



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 133 – Nº 6 – 41 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governador do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	5
Advocacia-Geral do Estado	5
Polícia Militar de Minas Gerais	5
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	6
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	7
Secretaria de Estado de Fazenda	7
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	8
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	9
Secretaria de Estado de Saúde	15
Secretaria de Estado de Educação	19
Editais e Avisos	26

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

MENSAGEM Nº 180, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,
Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,
Povo de Minas Gerais,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi opor veto parcial, por inconstitucionalidade, à Proposição de Lei nº 26.107, de 2024, que dispõe sobre a transação resolutiva de litígios de natureza tributária e não tributária inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

Ouvidas a Secretaria de Estado de Governo, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Fazenda, sintetizo, a seguir, os motivos do veto.

Os arts. 30 a 40, o art. 48 e o Anexo da Proposição

Art. 30 – A carreira de Gestor Fazendário – Gefaz –, integrante do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, passa a denominar-se Auditor de Finanças e Controle da Fazenda Estadual – AFC.

Art. 31 – Ficam acrescentados ao art. 5º da Lei nº 15.464, de 2005, os seguintes §§ 1º a 3º:

“Art. 5º – (...)”

§ 1º – A fim de atender às prerrogativas do cargo, e no desempenho de suas atribuições legais, os servidores ocupantes do cargo de Auditor de Finanças e Controle da Fazenda Estadual – AFC – poderão ser designados pelo Secretário de Estado de Fazenda – SEF – para desenvolverem suas atividades em outros órgãos e entidades da administração pública.

§ 2º – Independentemente de seu local de exercício, os servidores ocupantes do cargo de AFC permanecem técnica e hierarquicamente vinculados à SEF.

§ 3º – A designação a que se refere o § 1º não se confunde com a cessão de servidor a que se refere o art. 6º.”

Art. 32 – Os incisos I e II do *caput* do art. 10 da Lei nº 15.464, de 2005, ficam transformados nos seguintes incisos I a III:

“Art. 10 – (...)”

I – nível superior, conforme definido no edital do concurso público, para as carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual e de Analista Fazendário de Administração e Finanças;

II – nível superior, com graduação específica, reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Engenharias, Estatística, Matemática ou Ciências da Computação, para a carreira de AFC;

III – nível intermediário, conforme definido no edital do concurso público, para a carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças.”

Art. 33 – Fica substituída a expressão “Gestor Fazendário – Gefaz” pela expressão “Auditor de Finanças e Controle da Fazenda Estadual – AFC” no inciso II do *caput* do art. 1º, no título do item I.2 do Anexo I e no item IV.1 do Anexo IV da Lei nº 15.464, de 2005.

Art. 34 – Fica substituída a expressão “Gestor Fazendário” pela expressão “Auditor de Finanças e Controle da Fazenda Estadual” no § 1º do art. 1º, no § 2º do art. 4º, no § 1º do art. 7º, no art. 22, no § 1º do art. 33 e no inciso I do § 2º do art. 38 da Lei nº 15.464, de 2005.

Art. 35 – Fica substituída a expressão “Gestor Fazendário” pela expressão “Auditor de Finanças e Controle da Fazenda Estadual” no inciso II do *caput* do art. 12, no *caput* e no § 1º do art. 13-A, no art. 14 e no *caput* do art. 24 da Lei nº 16.190, de 22 de junho de 2006.

Art. 36 – Fica substituída a expressão “Gestor Fazendário – Gefaz” pela expressão “Auditor de Finanças e Controle da Fazenda Estadual – AFC” no título do item I.2 do Anexo I da Lei nº 16.190, de 2006.

Art. 37 – Fica substituída, no Anexo II da Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, o termo “Gefaz” pelo termo “AFC”.

Art. 38 – O item II.2 do Anexo II da Lei nº 15.464, de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 39 – O § 4º do art. 12 da Lei nº 16.190, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – (...)”

§ 4º – O limite mensal máximo da Gepi, para efeito de pagamento, corresponderá a quatro vezes o valor do vencimento básico correspondente ao grau J do último nível da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual.”

Art. 40 – O *caput* do art. 17 da Lei nº 16.190, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o § 3º a seguir:

“Art. 17 – Fica instituída a Gratificação de Desempenho Individual – GDI – para os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e para os detentores de função pública das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e de Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças, de que trata a Lei nº 15.464, de 2005.

(...)”

§ 3º – O limite máximo mensal para pagamento da GDI corresponderá a três vezes o valor do vencimento básico correspondente ao grau J do último nível da respectiva carreira, observada a tabela correspondente à carga horária do servidor.”

(...)”

Art. 48 – Fica revogado o parágrafo único do art. 15 da Lei nº 16.190, de 2006.

(...)”

ANEXO

(a que se refere o art. 38 da Lei nº, de de de 2024)

“ANEXO II

(a que se refere o art. 4º da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005)

Atribuições Gerais dos Cargos das Carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e das Carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças

(...)”

II.2 – Auditor de Finanças e Controle da Fazenda Estadual – AFC

Em caráter geral, as atribuições relativas às atividades de competência da Subsecretaria da Receita Estadual – SRE – não privativas do AFRE e demais atribuições de competência da Secretaria de Estado de Fazenda, especialmente:

- desenvolver atividades técnicas especializadas na área da arrecadação e tributação, inclusive:
 - de controle do processo de arrecadação;
 - de controle administrativo das atividades sujeitas a tributação;
 - de estudos e pesquisas com base nas informações fiscais e tributárias;
 - de estudos para elaboração da legislação tributária;
 - de controle e de cobrança do crédito tributário declarado ou constituído;
 - desenvolver atividades preparatórias à ação fiscalizadora, sob supervisão do Auditor Fiscal da Receita Estadual, inclusive em regime de plantão no Posto de Fiscalização;
 - auxiliar o Auditor Fiscal da Receita Estadual no desempenho de suas atribuições privativas, estendendo-se ao sistema de plantão, inclusive nos Postos de Fiscalização;
 - desenvolver atividades relativas à execução, ao acompanhamento e ao controle:
 - da manutenção de informações cadastrais, inclusive realizando diligências que não caracterizem procedimento de fiscalização, na forma de regulamento;
 - da tramitação de PTA;
 - da cobrança administrativa, do parcelamento e da liquidação do crédito tributário declarado ou constituído;
 - da participação do município no VAF;
 - da avaliação e do cálculo do ITCMD, na forma de regulamento;
 - de outras rotinas inerentes à administração fazendária;
 - elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à arrecadação e à tributação;
 - gerir recursos financeiros;
 - proceder à orientação normativa, à supervisão técnica e ao controle das atividades contábeis relativas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado;
 - administrar a dívida pública estadual, coordenar e executar a política de crédito público e a centralização e guarda dos valores mobiliários;
 - propor diretrizes e estratégias relacionadas à participação acionária do Estado nas empresas estatais;
 - participar da formulação da política estadual de desenvolvimento econômico, no âmbito de competência da Secretaria de Estado de Fazenda.
- Em caráter privativo:
- elaborar as demonstrações contábeis e fiscais previstas nas Constituições da República e do Estado, na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – e na legislação de competência da Secretaria do Tesouro Nacional, destinadas a compor a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo do Estado, incluindo o balanço geral do Estado;
 - executar os procedimentos para apuração dos indicadores fiscais e de finanças estaduais;
 - elaborar o fluxo de caixa do Tesouro Estadual;
 - coordenar a elaboração da programação financeira a cargo dos órgãos e das entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional;
 - autorizar as transferências dos recursos financeiros do Tesouro Estadual à administração pública.”

Motivos do Veto

Destaco, de início, que os dispositivos ora vetados tratam de matéria constitucionalmente reservada à iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme as alíneas “b” e “c” do inciso III do art. 66 da Constituição do Estado. Ao dispor sobre remuneração e situação funcional de servidores do Poder Executivo em projeto de lei de autoria parlamentar, *in casu*, majorando gratificações e promovendo alterações em nomenclaturas, requisitos para ingresso e atribuições de carreira, configura-se típica hipótese de inconstitucionalidade formal, maculando, de forma irreparável a integridade do processo legislativo.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250110001041011.

Nesse sentido, observa-se o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal – STF quanto à reserva de iniciativa – corolário do princípio da separação dos poderes – e à inconstitucionalidade de lei, de iniciativa parlamentar, que disponha sobre o regime jurídico e a remuneração de servidores do Poder Executivo:

EMENTA: Processo legislativo estadual: observância compulsória das regras de reserva de iniciativa da Constituição Federal: separação dos Poderes. As normas de reserva da iniciativa legislativa compõem as linhas básicas do modelo positivo da separação dos poderes da Constituição Federal e, como tal, integram o princípio de observância compulsória pelos Estados-membros precedentes. É **inconstitucional a lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre o regime jurídico e a remuneração de servidores do Poder Executivo**. (ADI 766, Relator(a): SEPÚLVEDA PERTENCE, Tribunal Pleno, julgado em 11-11-1998, DJ 11-12-1998 PP-00001 EMENT VOL-01935-01 PP-00001) (grifo nosso)

Outrossim, apresento outra decisão da Corte acerca de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – PRECEITO NORMATIVO, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE, ALÉM DE IMPLICAR AUMENTO DA DESPESA PÚBLICA, TAMBÉM INTERVÉM NO REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO – USURPAÇÃO DO PODER DE INICIATIVA RESERVADO AO GOVERNADOR DO ESTADO – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL (...) AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. PROCESSO LEGISLATIVO E INICIATIVA RESERVADA DAS LEIS – O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo legislativo, que resulte da usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do diploma legislativo eventualmente editado. Situação ocorrente na espécie, em que o **diploma legislativo estadual, de iniciativa parlamentar, incidiu em domínio constitucionalmente reservado à atuação do Chefe do Poder Executivo: regime jurídico dos servidores públicos e aumento da despesa pública (...)**. A usurpação da prerrogativa de instaurar o processo legislativo, por iniciativa parlamentar, qualifica-se como ato destituído de qualquer **eficácia jurídica**, contaminando, por efeito de repercussão causal prospectiva, a própria validade constitucional da norma que dele resulte. Precedentes. Doutrina. Nem mesmo eventual aquiescência do Chefe do Poder Executivo mediante sanção, expressa ou tácita, do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, tem o condão de sanar esse **defeito jurídico radical**. (...) (ADI 2364, Relator(a): CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 17-10-2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE-045 DIVULG 06-03-2019 PUBLIC 07-03-2019) (grifo nosso)

Ademais, a Constituição da República, em seu art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelece que a proposição legislativa que cria ou altera despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Por seu turno, o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, determina que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Ressalto que, em relação ao referido art. 113 do ADCT, o STF reconheceu sua normatividade em âmbito nacional, estabelecendo obrigações a todos os entes federativos e, por óbvio, a todos os Poderes e órgãos estatais, no exercício de suas respectivas competências. Observa-se:

EMENTA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO FINANCEIRO. LEI Nº 1.237, DE 22 DE JANEIRO DE 2018, DO ESTADO DE RORAIMA. PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR. ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTIGOS 169, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E 113 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT. A AUSÊNCIA DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO IMPLICA INCONSTITUCIONALIDADE. IMPEDIMENTO DE APLICAÇÃO DA LEI CONCESSIVA DE VANTAGEM OU AUMENTO DE REMUNERAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS NO RESPECTIVO EXERCÍCIO FINANCEIRO. NÃO CONHECIMENTO DA AÇÃO DIRETA QUANTO À SUPOSTA VIOLAÇÃO DO ARTIGO 169, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O ARTIGO 113 DO ADCT DIRIGE-SE A TODOS OS ENTES FEDERATIVOS. AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI IMPUGNADA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. CONHECIMENTO PARCIAL DA AÇÃO E, NA PARTE CONHECIDA, JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO. 1. A jurisprudência desta Casa firmou-se no sentido de que a ausência de dotação orçamentária prévia apenas impede a aplicação da legislação que implique aumento de despesa no respectivo exercício financeiro, sem que disso decorra a declaração de sua inconstitucionalidade. Precedentes. Ação direta não conhecida quanto à suposta violação do artigo 169, § 1º, da Constituição Federal. 2. **O artigo 113 do ADCT tem caráter nacional e irradia obrigações a todos os entes federativos**. Precedentes. 3. A Lei nº 1.237/2018 do Estado de Roraima cria e altera despesas obrigatórias de forma a gerar impacto orçamentário. A ausência de prévia instrução da proposta legislativa com a estimativa do impacto financeiro e orçamentário, nos termos do art. 113 do ADCT, aplicável a todos os entes federativos, implica inconstitucionalidade formal. 4. O ato normativo, não obstante viciado na sua origem, acarretou o pagamento a servidores. O caráter alimentício das verbas auferidas demonstra a inviabilidade de ressarcimento dos valores. Modulação dos efeitos da decisão para proteger a confiança legítima que resultou na aplicação da lei e preservar a boa-fé objetiva. 5. Conhecimento parcial da ação direta e, na parte conhecida, julgado procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei nº 1.237, de 22 de janeiro de 2018, do Estado de Roraima, com efeitos ex nunc a contar da data da publicação da ata do julgamento.” (STF, ADI 6.102, Rel. Ministra Rosa Weber, Tribunal Pleno, DJe de 10.02.2021) (grifo nosso)

Por fim, o veto por arrastamento ao Anexo da Proposição é medida que se impõe, tendo em vista que decorre da remissão direta do art. 38, ora vetado.

Dessa forma, sob qualquer ângulo de análise, não me resta outra alternativa senão vetar os dispositivos mencionados, considerando, sobretudo, que a usurpação da prerrogativa institucional do Chefe do Poder Executivo configura vício insanável, incompatível com os preceitos constitucionais que regem a elaboração legislativa.

Em conclusão, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, esses são os motivos de inconstitucionalidade que me levam a vetar parcialmente a proposição acima.

Nesses termos, submeto os motivos de veto à apreciação e à deliberação da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o § 5º do art. 70 da Constituição do Estado.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

ROME U ZEMA NETO
Governador do Estado

LEI Nº 25.144, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a transação resolutiva de litígios de natureza tributária e não tributária inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este capítulo estabelece os requisitos e as condições para que o Estado de Minas Gerais, suas autarquias e outros entes estaduais cuja representação incumba à Advocacia-Geral do Estado e os devedores ou as partes adversas realizem transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Estadual, de natureza tributária e não tributária, inscritos em dívida ativa.

§ 1º – Para os fins do disposto no *caput*, em relação aos créditos de natureza tributária, a Advocacia-Geral do Estado exercerá o juízo de conveniência e oportunidade, podendo celebrar transação em quaisquer das modalidades de que trata esta lei, sempre que, motivadamente, entender que a medida atenda ao interesse público.

§ 2º – Para fins de aplicação e regulamentação desta lei, serão observados, entre outros, os princípios da isonomia, da transparência, da moralidade, da razoável duração dos processos, da eficiência e da capacidade de solvência do devedor e, resguardadas as informações protegidas por sigilo, o princípio da publicidade.

§ 3º – As transações celebradas nos termos desta lei serão publicadas em meio eletrônico, com a indicação dos termos, das partes e dos valores das transações deferidas, resguardado o sigilo quanto à situação econômica ou financeira do contribuinte, no caso dos créditos de natureza tributária, em termos do art. 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

§ 4º – A transação terá por objeto obrigação tributária ou não tributária de pagar, aplicando-se: I – à dívida ativa inscrita pela Advocacia-Geral do Estado, nos termos do art. 1º-A da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, independentemente da fase de cobrança;

II – no que couber, às dívidas ativas inscritas de autarquias, fundações, empresas públicas e outros entes estaduais cuja inscrição, cobrança ou representação incumba à Advocacia-Geral do Estado;

III – às execuções fiscais e às ações antiexacionais, principais ou incidentais, que questionem a obrigação a ser transacionada, parcial ou integralmente.

§ 5º – A transação de créditos de natureza tributária será realizada nos termos do art. 171 da Lei Federal nº 5.172, de 1966.

§ 6º – A transação não constitui direito subjetivo do devedor, e o deferimento do seu pedido depende da verificação do cumprimento das exigências da regulamentação específica, publicada antes da adesão, das decisões em casos semelhantes e dos princípios constantes do § 2º deste artigo.

§ 7º – Para cálculo do valor do crédito tributário ou não tributário deverão ser considerados todos os consectários legais até a data da realização da transação.

Art. 2º – Para os fins desta lei, são modalidades de transação as realizadas mediante:

I – adesão, nas hipóteses em que o devedor ou a parte adversa aderir aos termos e condições estabelecidos em edital conjunto da Advocacia-Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Fazenda, em relação aos créditos de natureza tributária;

II – adesão, nas hipóteses em que o devedor ou a parte adversa aderir aos termos e condições estabelecidos em edital da Advocacia-Geral do Estado, em relação aos créditos de natureza tributária;

III – proposta individual ou conjunta de iniciativa do devedor ou do credor, representado pela Advocacia-Geral do Estado.

Parágrafo único – A transação por adesão implica a aceitação, pelo devedor, de todas as condições fixadas em edital divulgado na imprensa oficial e no *site* da Advocacia-Geral do Estado, que especificará, de maneira objetiva, as hipóteses fáticas e jurídicas nas quais ela é admissível, sendo a opção da adesão aberta a todos os devedores que se enquadrem nas condições previstas nesta lei e no edital.

Art. 3º – A proposta de transação deverá expor os meios para a extinção dos créditos nela contemplados e estará condicionada, no mínimo, à assunção pelo devedor dos compromissos de:

I – não utilizar a transação de forma abusiva, com a finalidade de limitar, faltar ou prejudicar, de qualquer forma, a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

II – não utilizar pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, direitos e valores, os seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Estadual;

III – não alienar nem onerar bens ou direitos dados em garantia de cumprimento da transação sem a devida comunicação e expressa concordância da Advocacia-Geral do Estado;

IV – desistir das impugnações ou dos recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações ou os recursos;

V – renunciar a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, especialmente nos termos da alínea “c” do inciso III do *caput* do art. 487 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil –, arcando ainda com o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais;

VI – peticionar nos processos judiciais que tenham por objeto as dívidas envolvidas na transação, inclusive em fase recursal, para noticiar a celebração do ajuste, informando expressamente que arcará com o pagamento da verba honorária devida a seus patronos e com as custas processuais.

§ 1º – A proposta de transação deferida importa em aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei e em regulamentos, resoluções e editais aplicáveis, além daquelas previstas nos respectivos instrumentos, nos termos da Lei Federal nº 13.105, de 2015, especialmente de seus arts. 389 a 395, de modo a constituir confissão irrevogável e irretroatável dos créditos abrangidos pela transação.

§ 2º – Adicionalmente às obrigações constantes no *caput*, poderão ser previstas outras obrigações no termo de transação ou no edital, em razão das especificidades dos débitos ou da situação das ações judiciais em que eles são discutidos.

Art. 4º – A transação que envolva moratória ou parcelamento de créditos de natureza tributária aplica-se o disposto nos incisos I e VI do *caput* do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 1966.

Parágrafo único – A transação que envolver parcelamento de créditos de natureza não tributária ensejará a suspensão de sua exigibilidade.

Art. 5º – Os créditos abrangidos pela transação serão extintos quando integralmente cumpridas as condições previstas no respectivo termo de transação.

Art. 6º – Os valores depositados em juízo ou penhorados para garantia de crédito objeto de ações judiciais, relativos aos débitos incluídos na transação, devem ser ofertados no termo de transação.

Art. 7º – Para fins do disposto nesta lei, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil –, devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que esteja enquadrada no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional –, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e cuja receita bruta anual apurada nos termos desse regime seja igual ou inferior ao sublimite estadual fixado nos termos do § 4º do art. 19 da referida lei complementar.

Art. 8º – A celebração de transação não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias pagas, compensadas ou incluídas em parcelamentos anteriormente pactuados.

Art. 9º – É vedada a transação que:

I – envolva débitos não inscritos em dívida ativa;

II – dispense, total ou parcialmente, o montante principal do crédito de natureza tributária, assim compreendido o seu valor originário;

III – tenha por objeto a redução de multa penal e seus encargos, exceto aqueles que ainda estejam em discussão judicial sem o trânsito em julgado;

IV – conceda desconto nas multas, nos juros e nos demais acréscimos legais para o devedor contumaz do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, de que trata o art. 52-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975;

V – envolva débito integralmente garantido por depósito, seguro-garantia ou fiança bancária, quando a ação antiexacional ou os embargos à execução tenham transitado em julgado favoravelmente à Fazenda Estadual;

VI – envolva o adicional de alíquota do ICMS destinado ao Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, previsto na Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011;

VII – importe em crédito para o devedor dos débitos transacionados;

VIII – implique redução superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total dos débitos a serem transacionados, ressalvadas as exceções previstas nesta lei;

IX – envolva débitos regularmente declarados pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional.

Parágrafo único – É vedada a acumulação das reduções decorrentes das modalidades de transação a que se refere o art. 2º desta lei com quaisquer outras asseguradas na legislação, no que se refere aos créditos abrangidos pela proposta de transação.

Art. 10 – Implicam rescisão da transação:

I – o descumprimento das condições ou dos compromissos assumidos;

II – a constatação, pelo credor, de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente a sua celebração;

III – a decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;

IV – a prática de conduta criminosas;

V – a ocorrência de dolo, fraude, simulação ou erro essencial quanto à pessoa ou quanto ao objeto da transação;

VI – a ocorrência de alguma das hipóteses rescisórias adicionalmente previstas no respectivo termo de transação;

VII – o questionamento judicial sobre a matéria transacionada e sobre a própria transação, exceto nas hipóteses previstas no art. 1º da Lei nº 23.172, de 20 de dezembro de 2018;



VIII – a não observância de qualquer disposição desta lei, do termo de transação ou do edital.

§ 1º – O devedor será notificado sobre a incidência de hipótese de rescisão da transação e poderá impugnar o ato na forma disciplinada em regulamentação específica, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º – Quando sanável, é admitida a regularização do vício que ensejaria a rescisão durante o prazo concedido para a impugnação, preservada a transação em todos os seus termos.

§ 3º – O descumprimento das condições ou dos compromissos assumidos na transação torna sem efeito as reduções concedidas e implica a reconstituição do saldo devedor, com todos os ônus legais e o restabelecimento das multas e dos juros que eventualmente tenham sido reduzidos, deduzidas as importâncias efetivamente recolhidas.

§ 4º – Aos devedores com transação rescindida é vedada, pelo prazo de dois anos contados da data da rescisão, a formalização de nova transação, ainda que relativa a débitos distintos, ressalvada a hipótese de rescisão prevista no inciso III do *caput*, caso em que a nova transação poderá ser requerida antes desse prazo pela massa falida.

Art. 11 – A proposta de transação não suspende a exigibilidade dos créditos por ela abrangidos nem o andamento das respectivas execuções fiscais.

§ 1º – O termo de transação preverá, quando cabível, a anuência das partes para fins da suspensão convencional do processo a que se refere o inciso II do *caput* do art. 313 Lei Federal nº 13.105, de 2015, até a extinção dos créditos, nos termos do art. 5º desta lei, ou eventual rescisão.

§ 2º – A celebração da transação não implica novação dos créditos por ela abrangidos.

Art. 12 – Compete ao Advogado-Geral do Estado assinar o termo de transação decorrente de proposta individual a que se refere o inciso III do *caput* do art. 2º desta lei, sendo-lhe facultada a delegação.

Parágrafo único – A delegação de que trata o *caput* poderá ser subdelegada, prever valores de alçada para seu exercício ou exigir a aprovação de múltiplas autoridades.

Art. 13 – No que concerne à transação de créditos de natureza tributária ou não tributária, resolução do Advogado-Geral do Estado, específica para cada um desses créditos, disciplinará, observado o disposto no § 1º:

I – os procedimentos necessários à aplicação do disposto nesta lei;

II – a exigência ou não de pagamento de entrada como condição para a transação;

III – a exigência ou não de apresentação de garantia ou de manutenção das garantias já existentes como condição para a transação;

IV – o formato e os requisitos da proposta de transação e os documentos que deverão ser apresentados, observado, quanto às propostas por adesão de crédito de natureza tributária, o disposto no inciso I do *caput* do art. 2º;

V – os critérios para aferição do grau de recuperabilidade das dívidas, que levará em conta as garantias dos débitos ajuizados, os depósitos judiciais existentes, a possibilidade de êxito da Fazenda Estadual na demanda, a idade da dívida, a capacidade de solvência do devedor e seu histórico de pagamentos, bem como os custos da cobrança judicial;

VI – as situações em que a transação somente poderá ser celebrada por adesão, autorizado o não conhecimento de eventuais propostas de transação individual.

§ 1º – A regulamentação dos incisos II, IV, V e VI do *caput* será realizada por ato conjunto do Advogado-Geral do Estado e do Secretário de Estado de Fazenda, quando se tratar de créditos de natureza tributária.

§ 2º – A determinação do grau de recuperabilidade de dívidas, a que se refere o inciso V do *caput*, levará em consideração:

I – as informações disponíveis relativas aos créditos que foram recuperados nos últimos cinco anos;

II – as informações pessoais e econômicas disponíveis em relação aos sujeitos passivos;

III – a existência de inadimplimento contumaz por parte do sujeito passivo;

Art. 14 – A transação de que trata esta lei poderá contemplar, isolada ou cumulativamente:

I – a concessão de descontos nas multas, nos juros e nos demais acréscimos legais, inclusive em honorários, relativos a créditos de natureza tributária classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação, conforme critérios estabelecidos nos termos do inciso V do art. 13;

II – a concessão de descontos no valor principal, na multa, nos juros e nos demais acréscimos legais, inclusive em honorários, relativos a créditos de natureza tributária classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação, conforme critérios estabelecidos em resolução do Advogado-Geral do Estado;

III – o oferecimento de prazos e formas de pagamento especiais, incluídos o parcelamento e a moratória;

IV – o oferecimento, a aceitação, a substituição ou a alienação de garantias e de constrições previstas em lei;

V – a utilização de créditos acumulados e de ressarcimento de ICMS, próprios ou adquiridos de terceiros, devidamente homologados pela autoridade competente, para compensação da dívida tributária principal de ICMS, multa e juros, observado o disposto no regulamento do ICMS;

VI – a utilização de créditos líquidos, certos e exigíveis, próprios ou adquiridos de terceiros, consubstanciados em precatórios decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado e não mais passíveis de medida de defesa ou desconstituição, conforme reconhecido pelo Estado, suas autarquias, fundações e empresas dependentes, para compensação da dívida principal, da multa e dos juros, condicionada ao pagamento em moeda corrente das parcelas inerentes aos repasses pertencentes aos municípios ou a outras entidades públicas que não o Estado.

§ 1º – É vedada a acumulação das reduções eventualmente oferecidas na transação com quaisquer outras anteriormente aplicadas aos débitos em cobrança.

§ 2º – A transação não poderá:

I – reduzir o montante principal do crédito de natureza tributária, assim compreendido o seu valor originário;

II – implicar redução superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total dos créditos de natureza tributária ou não tributária a serem transacionados, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º;

III – conceder prazo de quitação dos créditos superior a cento e vinte meses, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º.

§ 3º – Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempresa ou empresa de pequeno porte, a redução máxima de que trata o inciso II do § 2º deste artigo será de 70% (setenta por cento), com prazo máximo de quitação de cento e quarenta e cinco meses, relativamente aos débitos devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 4º – Incluem-se como créditos irrecuperáveis ou de difícil recuperação, para fins do disposto nos incisos I e II do *caput*, aqueles devidos por empresas em liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência, hipótese em que o desconto, independentemente do porte da empresa, será de até 70% (setenta por cento).

§ 5º – Na hipótese de que trata o § 4º, o devedor poderá migrar os saldos de parcelamentos e de transações anteriormente celebrados, inclusive eventuais saldos que sejam objeto de parcelamentos correntes, desde que em situação regular perante o credor, sem custos adicionais ou exigência de antecipações ou garantias ao contribuinte.

§ 6º – Na hipótese de que tratam os §§ 4º e 5º, será observado o prazo máximo de quitação de cento e quarenta e cinco meses.

§ 7º – Na transação, poderão ser aceitas quaisquer modalidades de garantia previstas em lei, inclusive garantia real, fiança bancária, seguro-garantia, cessão fiduciária de direitos creditórios e alienação fiduciária de bens móveis ou imóveis ou de direitos, bem como créditos líquidos e certos do contribuinte ou de terceiros em desfavor do Estado reconhecidos em decisão transitada em julgado.

§ 8º – As disposições deste artigo não se aplicam à transação por adesão decorrente de relevante e disseminada controvérsia jurídica e à transação por adesão no crédito de pequeno valor, de que tratam os Capítulos II e III.

CAPÍTULO II

DA TRANSAÇÃO POR ADESÃO DECORRENTE DE RELEVANTE E DISSEMINADA CONTROVÉRSIA JURÍDICA

Art. 15 – O Estado de Minas Gerais, representado pela Advocacia-Geral do Estado, poderá propor transação por adesão, relativa a créditos de natureza tributária ou não tributária, aos devedores com litígios decorrentes de relevante e disseminada controvérsia jurídica.

§ 1º – Considera-se relevante e disseminada controvérsia jurídica a que trate de questões que ultrapassem os interesses subjetivos da causa, após manifestação conclusiva da Advocacia-Geral do Estado.

§ 2º – A proposta de transação de que trata este capítulo e a eventual adesão por parte do sujeito passivo não poderão ser invocadas como fundamento jurídico ou prognose de sucesso da tese sustentada por qualquer das partes e serão compreendidas, exclusivamente, como medida vantajosa, em face das concessões recíprocas.

§ 3º – A proposta de transação de que trata este capítulo deverá, preferencialmente, versar sobre controvérsia restrita a segmento econômico ou produtivo, a grupo ou universo de contribuintes ou a responsáveis delimitados, vedada, em qualquer hipótese, a alteração de regime jurídico tributário.

Art. 16 – O edital de transação por adesão decorrente de relevante e disseminada controvérsia jurídica conterá as exigências a serem cumpridas e as reduções ou concessões oferecidas, bem como os prazos e as formas de pagamento admitidas.

§ 1º – Além das exigências previstas no parágrafo único do art. 2º desta lei, o edital a que se refere o *caput*:

I – poderá limitar os créditos contemplados pela transação, considerando-se:

a) a etapa em que se encontre o respectivo processo judicial;

b) os períodos de competência a que se refira;

II – estabelecerá a necessidade de conformação do contribuinte ou do responsável ao entendimento da administração tributária acerca de fatos geradores futuros ou não consumados.

§ 2º – As reduções e concessões de que trata a alínea “a” do inciso I do § 1º são limitadas ao desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total do crédito, com prazo máximo de quitação de cento e vinte meses.

§ 3º – Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempresa ou empresa de pequeno porte, a redução máxima de que trata o § 2º será de 70% (setenta por cento) do valor total do crédito, com ampliação do prazo máximo de quitação para cento e quarenta e cinco meses, relativamente aos débitos devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 4º – O edital de transação de que trata este artigo poderá permitir a possibilidade de quitação mediante adjudicação de bens, dação em pagamento ou compensação de precatórios, na forma da Lei nº 14.699, de 6 de agosto de 2003, ou na forma prevista no inciso VI do *caput* do art. 14.

Art. 17 – A transação somente será celebrada se constatada a existência, na data de publicação do edital, de inscrição em dívida ativa, de ação judicial, de embargos à execução fiscal ou de exceção de pre-executividade pendente de julgamento definitivo, relativamente à tese objeto da transação.

Parágrafo único – A transação será rescindida quando contrariar decisão judicial definitiva prolatada antes da sua celebração.

Art. 18 – Atendidas as condições estabelecidas no edital, o sujeito passivo da obrigação poderá solicitar sua adesão à transação, observado o procedimento estabelecido no ato de que trata o art. 13 desta lei.

§ 1º – A solicitação de adesão deverá abranger todos os litígios relacionados à tese objeto da transação existentes na data do pedido, ainda que não definitivamente julgados.

§ 2º – O sujeito passivo que aderir à transação deverá:

I – requerer a homologação judicial do acordo, para fins do disposto nos incisos II e III do art. 515 da Lei Federal nº 13.105, de 2015;

II – sujeitar-se, em relação aos fatos geradores futuros ou não consumados, ao entendimento dado pela administração tributária à questão em litígio, ressalvada a cessação de eficácia prospectiva da transação decorrente do advento de precedente persuasivo, nos termos dos incisos I a IV do *caput* do art. 927 da Lei Federal nº 13.105, de 2015.

§ 3º – Será indeferida a solicitação de adesão que não importar extinção do litígio judicial, ressalvadas as hipóteses em que ficar demonstrada a inequívoca cindibilidade do objeto.

Art. 19 – São vedadas:

I – a celebração de nova transação relativa ao mesmo crédito;

II – a proposta de transação com efeito prospectivo que resulte, direta ou indiretamente, em regime especial, diferenciado ou individual de tributação.

CAPÍTULO III

DA TRANSAÇÃO POR ADESÃO NO CRÉDITO DE PEQUENO VALOR

Art. 20 – Considera-se de pequeno valor o crédito de natureza tributária ou não tributária cujo montante não supere o limite de alçada fixado para ajuizamento do respectivo executivo fiscal, nos termos do art. 2º da Lei nº 19.971, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 21 – A transação relativa a crédito de natureza tributária ou não tributária de pequeno valor somente poderá ser realizada no caso de débitos inscritos em dívida ativa há mais de dois anos na data de publicação do edital.

Art. 22 – A transação de que trata este capítulo poderá contemplar, isolada ou cumulativamente:

I – a concessão de descontos nas multas, nos juros e nos demais acréscimos legais, observado o limite máximo de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total do crédito;

II – o oferecimento de prazos e formas de pagamento especiais, incluída a moratória, obedecido o prazo máximo de quitação de cento e vinte meses;

III – o oferecimento, a substituição ou a alienação de garantias e de constrições.

Art. 23 – A proposta de transação poderá ser condicionada à homologação judicial do acordo, para fins do disposto nos incisos II e III do art. 515 da Lei Federal nº 13.105, de 2015.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Os atos complementares para o fiel cumprimento do disposto nesta lei serão disciplinados por meio de resolução do Advogado-Geral do Estado.

Art. 25 – Na hipótese de pagamento total ou parcial da dívida, em decorrência de utilização de meio alternativo de cobrança administrativa, transação tributária ou não tributária ou de protesto de título, incidirão honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) do valor total da dívida atualizada, aplicando-se as eventuais reduções do débito previstas nesta lei e o mesmo número de parcelas e datas de vencimento do crédito tributário ou não tributário.

Art. 26 – Os agentes públicos que participarem do processo de composição do conflito, judicial ou extrajudicialmente, com o objetivo de celebração de transação nos termos desta lei somente poderão ser responsabilizados, inclusive perante os órgãos públicos de controle interno e externo, quando agirem com dolo ou fraude para obter vantagem indevida para si ou para outrem.

Art. 27 – Aplica-se à transação de que trata esta lei o disposto no art. 34 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 83 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 28 – A implementação da transação e dos incentivos e reduções especiais para a quitação de créditos tributários deverá obedecer, no que couber, ao estabelecido na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição da República.

Art. 29 – Para efeito de interpretação do inciso I do art. 32 da Lei nº 6.763, de 1975, equipara-se a uma operação tributada, tão somente para fins de manutenção do respectivo crédito do imposto, a operação de venda interestadual de energia elétrica registrada na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, realizada por contribuintes classificados no CNAE nº 35.13-1-00, que atuem exclusivamente na atividade de compra e venda de energia elétrica.

Parágrafo único – Para efeito da aplicação do disposto no *caput* será observado o disposto no inciso I do art. 106 da Lei nº 5.172, de 1966.

Art. 30 – VETADO

Art. 31 – VETADO

Art. 32 – VETADO

Art. 33 – VETADO

Art. 34 – VETADO

Art. 35 – VETADO

Art. 36 – VETADO

Art. 37 – VETADO

Art. 38 – VETADO

Art. 39 – VETADO

Art. 40 – VETADO

Art. 41 – O *caput* do § 1º do art. 106-A da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106-A – (...)”

§ 1º – Os projetos envolvendo a execução de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente observarão, preferencialmente, os seguintes critérios:”

Art. 42 – Ficam acrescentados à Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, os seguintes arts. 14-A a 14-D:

“Art. 14-A – A conversão de até 50% (cinquenta por cento) do valor de multa a que se referem o § 6º do art. 16 da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, o § 6º do art. 20 da Lei nº 14.181, de 17 de janeiro de 2002, e o art. 106-A da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, obedecerá ao disposto nos arts. 14-B a 14-D desta lei.

Parágrafo único – A adesão à conversão a que se refere o *caput* pressupõe o recolhimento ao Estado de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado relativo às multas a que se referem os dispositivos mencionados no *caput*.



Art. 14-B – As diretrizes de gestão e destinação dos recursos oriundos da conversão de multa a que se refere o art. 14-A e as definições quanto aos projetos a serem executados por meio desses recursos serão estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único – O Poder Executivo, por intermédio do órgão ambiental competente, poderá firmar termo de parceria, contrato de gestão ou instrumento congêneres, para viabilizar a execução dos projetos a que se refere o *caput*.

Art. 14-C – A critério do órgão ambiental competente, os valores decorrentes de conversão de multa a que se refere o art. 14-A poderão ser recolhidos ou aplicados diretamente pelo autuado, mediante a execução de projeto que contemple serviço de conservação, preservação, melhoria ou recuperação da qualidade do meio ambiente ou a realização de ações ou o fornecimento de materiais para promoção de atividades de educação, regularização e fiscalização ambientais, conforme assumido pelo autuado no termo de conversão da multa.

Parágrafo único – Na hipótese de aplicação direta pelo autuado prevista no *caput*, o órgão ambiental competente poderá exigir, a seu critério, que o adimplemento da obrigação se dê, total ou parcialmente, mediante dação de bens ou serviços em pagamento ou contratação de serviços específicos, relacionados à área de atuação do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema.

Art. 14-D – O percentual de 20% (vinte por cento) da receita arrecadada a título de conversão de multas no exercício financeiro e dos valores a serem executados diretamente pelo autuado nos termos do art. 14-C será destinado a projetos envolvendo serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, inclusive projetos socioambientais, de educação ambiental, de aprimoramento da regularização e da fiscalização ambientais e de proteção e bem-estar dos animais domésticos e silvestres, indicados pela Mesa da Assembleia Legislativa.

§ 1º – Os projetos a que se refere o *caput* deverão contemplar, em especial, ações relativas à prevenção e à mitigação de eventos críticos hidrometeorológicos e dos efeitos negativos das alterações climáticas no Estado.

§ 2º – O Poder Executivo informará, de forma detalhada, à Mesa da Assembleia Legislativa, até o quinto dia útil de cada mês, o valor referente ao percentual da receita arrecadada a que se refere o *caput*.

§ 3º – Regulamento da Assembleia Legislativa disporá sobre os procedimentos e prazos para indicação ao órgão ambiental competente dos projetos a serem executados.

§ 4º – Os projetos indicados pela Mesa da Assembleia Legislativa poderão ser executados nos termos do art. 14-C, observado o percentual definido no *caput*.

Art. 43 – O inciso V do *caput* do art. 14 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – (...)

V – homologar acordos que visem à conversão de penalidade pecuniária em obrigação de execução de medidas de interesse de proteção ambiental para autos de infração cujo valor original da multa seja superior a 60.503,38 (sessenta mil quinhentas e três vírgula trinta e oito) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs –, nos termos de regulamento;”.

Art. 44 – Ficam acrescentados ao art. 35 da Lei nº 21.972, de 2016, os seguintes §§ 1º ao 4º:

“Art. 35 – (...)

§ 1º – Os valores decorrentes de conversão de multa a que se refere o art. 14-A da Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, serão classificados em fonte de recurso específica que será destinada a financiamento de projetos envolvendo serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a financiamento de projetos socioambientais, de educação ambiental e de aprimoramento da regularização e da fiscalização ambientais.

§ 2º – As despesas relativas ao financiamento de projetos a que se refere o § 1º serão executadas pelas unidades orçamentárias integrantes do Sisema.

§ 3º – Os recursos aportados por terceiros que desejem fazê-lo ou que, por qualquer outro meio, tenham assumido a obrigação de contribuir para a execução de serviços de preservação, fiscalização, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente deverão ser classificados na fonte de recurso a que se refere o § 1º.

§ 4º – O recolhimento integral do valor fixado pela autoridade competente para a conversão de multa a que se refere o art. 14-A da Lei nº 21.735, de 2015, desonera o autuado de qualquer responsabilidade relacionada aos serviços a serem executados.”.

Art. 45 – A adesão à conversão de multa a que se refere o art. 14-A da Lei nº 21.735, de 2015, acrescentado por esta lei, para processos administrativos em tramitação nos órgãos e entidades componentes do Sisema na data de publicação desta lei, caso feita no prazo de seis meses contados da data de publicação desta lei, implicará a aplicação de atenuante no percentual de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor consolidado da multa simples, conforme regulamento.

§ 1º – Quando a conversão de multa para os processos a que se refere o *caput* for requerida no prazo previsto no *caput* por pessoa jurídica de direito público, a atenuante será de até 70% (setenta por cento) sobre o valor consolidado da multa simples, conforme regulamento.

§ 2º – Para os efeitos deste artigo, considera-se consolidado o valor da multa simples resultante da fixação do valor-base e da aplicação de atenuantes e agravantes, com a devida correção.

§ 3º – Não se aplica o disposto no *caput* e no § 1º quando a infração decorrer de rompimento e extravasamento de barragem de rejeito, bem como de deslizamento de pilha de estéril.

Art. 46 – O primeiro envio de informações a que se refere o § 2º do art. 14-D da Lei nº 21.735, de 2015, acrescentado por esta lei, ocorrerá no prazo de cinco dias contados da data de publicação desta lei.

Art. 47 – Fica reaberto até 31 de maio de 2025 o prazo para adesão ao Plano de Regularização do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei nº 24.612, de 26 de dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas suas demais disposições.

Art. 48 – VETADO

Art. 49 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de janeiro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
VETADO

DECRETO NE Nº 14, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

Reconhece o Decreto Municipal nº 5, de 6 de janeiro de 2025, do Prefeito Municipal de Pedra Bonita, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que, no dia 5 de janeiro de 2025, foi registrada uma intensa precipitação pluviométrica no Município de Pedra Bonita;

que, em decorrência do evento, o referido município sofreu danos humanos, materiais e prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

que os danos e prejuízos relatados comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que o Município de Pedra Bonita expediu decreto de situação de emergência em decorrência do desastre ocorrido,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 5, de 6 de janeiro de 2025, publicado em 7 de janeiro de 2025, do Prefeito Municipal de Pedra Bonita, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2025.

Belo Horizonte, aos 9 de janeiro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

09 2031264 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: RITA DE CASSIA CARVALHO SALES/MASP. 1018282-2/AUXILIAR DE GESTÃO, PROTEÇÃO E RESTAURO/AUGPR.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WILLIAM PETER SILVA**, MASP 362963-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SU1100563, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Gestão Documental, Informação e Tecnologia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **WILLIAM PETER SILVA**, MASP 362963-1, diretor da Diretoria de Gestão Documental, Informação e Tecnologia, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100813 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: LUCIMERY MATIAS DE ALMEIDA GARAJAU, MASP 1.172.242-8, ASSISTENTE DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ASGPD.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais à disposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: ADELSON APARECIDO DA SILVA, MASP 1.367.549-1, ANALISTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ANGPD.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: CAROLINE LEAL RIBAS - MASP 1.365.705-1, ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ANGPD.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: GILMAR FERNANDES DE JESUS/ MASP 1045241-5/ AAE - AUXILIAR DE ADMINISTRACAO DE ESTADIOS.

Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ELZIANE RESENDE FERREIRA MAGRI**, MASP 13787726, para o cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100028, de recrutamento amplo, para chefiar o Gabinete do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **ELZIANE RESENDE FERREIRA MAGRI**, MASP 13787726, chefe do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 ER1100174, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **IZAQUEU FERREIRA DE SOUZA**, MASP 10783314, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100158 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **WELLINGTON CAMARGOS FIUSA**, MASP 14364848, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100681 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IZAQUEU FERREIRA DE SOUZA**, MASP 10783314, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100102 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WELLINGTON CAMARGOS FIUSA**, MASP 14364848, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100080 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 16,87% da carga horária, de 29/10/2024 a 05/12/2025, para participar do Curso de Especialização em Saúde Pública - Saúde no Sistema Prisional/Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado: MARIA DO CARMO LEAL PAULA DIAS/MASP:1261081-2/ ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

retifica o ato de prorrogação da disposição de **NATHÁLIA JÚNIA APARECIDA DE JESUS MENDES RODRIGUES**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 08/11/2024: **onde se lê** "à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD", **leia-se** "à disposição da Instituto Estadual de Florestas - IEF".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **GABRIELA MARTINS DURÃES BRANDÃO**, MASP 752.901-9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100270 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **JOAO VICTOR DE ALMEIDA CHAVES**, MASP 752711-2, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100275 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **IZABELA REBENTISCH SANTOS SILVA**, MASP 1506618-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PH1100480 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257

E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250110001041014.

MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TAVANE FRANCISCA FERNANDES DAS CHAGAS**, MASP 348724-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100650 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GABRIELA MARTINS DURÃES BRANDÃO**, MASP 752.901-9, do cargo de provimento em comissão DAD-9 PH1100050 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IZABELA REBENTISCH SANTOS SILVA**, MASP 1506618-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100566 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GABRIELA BERNARDES DE VASCONCELLOS LOPES**, MASP 1370272-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100387 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABIOLA DE SOUZA ELIAS**, MASP 1145629-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1100598 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JÉSSICA DINIZ RIBEIRO MARTINS**, MASP 1275785-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1100592 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOAO VICTOR DE ALMEIDA CHAVES**, MASP 752711-2, do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100372 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JÉSSICA DINIZ RIBEIRO**, MASP 1572987-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101330 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa IAN SAGER QUEIROZ**, MASP 753224-5, da função gratificada FGD-1 PH1100509 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensaMÁRIA LAURA GONTIJO TOLENTINO VERÍSSIMO**, MASP 755211-0, da função gratificada FGD-8 PH1100091 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensaLUIZA CASTELLANE**, MASP 14786867, da função gratificada FGD-5 PH1101630 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa CLARISSA NASCIMENTO DUARTE**, MASP 1484620-8, da função gratificada FGD-6 PH1100123 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensaEDILANE MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO**, MASP 903034-7, da função gratificada FGD-9 PH1100336 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa BRENDA DA SILVA LOUBACK FERREIRA**, MASP 1484134-0, da função gratificada FGD-7 PH1100398 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da chefia da Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica, **ANA FLAVIA DE CASTRO MORAIS**, MASP 752571-0, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-12 PH1100041, de recrutamento AMPLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Superintendência Central de Inovação e Desburocratização, **ISABELA GONTIJO TOLENTINO**, MASP 752934-0, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-9 PH1100145, de recrutamento AMPLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 10/01/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABIOLA DE SOUZA ELIAS**, MASP 1145629-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101287, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TAVANE FRANCISCA FERNANDES DAS CHAGAS**, MASP 348724-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100372, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Admissão e Movimentação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GABRIELA MARTINS DURÃES BRANDÃO**, MASP 752.901-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 PH1100183, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOAO VICTOR DE ALMEIDA CHAVES**, MASP 752711-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 PH1100050, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência Central de Gestão de Ações Estratégicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MÁRIA LAURA GONTIJO TOLENTINO VERÍSSIMO**, MASP 755211-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101330, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GABRIELA BERNARDES DE VASCONCELLOS LOPES**, MASP 1370272-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100650, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JANICE PESSOA PIRES MARTINS**, MASP 1275785-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101399, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRENDA DA SILVA LOUBACK FERREIRA**, MASP 1484134-0, para a função gratificada FGD-9 PH1100336 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IAN SAGER QUEIROZ**, MASP 753224-5, para a função gratificada FGD-3 PH1100185 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALEXANDRE HENRIQUE MARTINS FONSECA**, MASP 755790-3, para a função gratificada FGD-5 PH1101630 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDILANE MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO**, MASP 903034-7, para a função gratificada FGD-7 PH1100398 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLARISSA NASCIMENTO DUARTE**, MASP 1484620-8, para a função gratificada FGD-8 PH1100091 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

no uso de suas atribuições, **designa**ANA FLAVIA DE CASTRO MORAIS, MASP 752571-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 PH1100041, para responder pela Superintendência Central de Inovação e Desburocratização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GABRIELA MARTINS DURÃES BRANDÃO**, MASP 752.901-9, chefe da Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica, a gratificação temporária estratégica GTED-5 PH1100148 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JOAO VICTOR DE ALMEIDA CHAVES**, MASP 752711-2, diretor da Superintendência Central de Gestão de Ações Estratégicas, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100270 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos ao servidor **JONATHAN HENRIQUE SOUZA**, MASP 752.882-1. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - carreira EPPGG, nível II, grau D, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

retifica o ato de Dípensa de direção de **GISELLE CAMARGOS VOLPONI DA ROCHA**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado em 28/12/2024: **onde se lê** "a contar de 10/01/2024", **leia-se** "a contar de 11/07/2023".

Pela Fundação João Pinheiro

no uso de suas atribuições, **designa** BRUNO DIAS MAGALHÃES, MASP 752709-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 JP1100206, para responder pela Diretoria Geral da Escola de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, no período de 26/12/2024 a 15/01/2025.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação João Pinheiro à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS-IPSEMG, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: EGUÍMAR RODRIGUES BARROSO, MASP 1.035.472-8.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/12/2024, a prorrogação da disposição de **ROGERIO RODRIGUES VELOSO**, MASP 1476753-7, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Ouvidoria-Geral do Estado, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13/09/2024, a prorrogação da disposição de **EDNA DAS GRACAS MARINHO**, MASP 349378-0, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Ouvidoria-Geral do Estado, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: ANA PAULA MARTINS LARA; MASP 0645061-3; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE III/C; DANIEL AUGUSTO FERNANDES; MASP 0669391-5; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE III/B; JONEY FONSECA VIEIRA; MASP 0351334-0; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J; JULIANA FONSECA DE OLIVEIRA MESQUITA; MASP 1150778-7; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE V/B; LENIRA DE ARAUJO MAIA; MASP 0669292-5; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE III/A; LUCAS RODRIGUES ALBIONTI DE CASTRO; MASP 0669364-2; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE III/C; PATRÍCIA DE OLIVEIRA; MASP 1205616-4; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE V/B; RODRIGO MARTINS DA COSTA MACHADO; MASP 1206260-0; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE V/B; SUSAN PRADO AUN; MASP 1205271-8; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE III/B; VIVIAN TATIENE NUNES CAMPOS; MASP 12050779-9; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE III/B.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: ADIVANIA RODRIGUES LAGES; MASP 348993-7; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/H; ADRIANA CRISTINA DE SANTANA NAPOLEAO; MASP 1203767-7; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE III/B; ANA PAULA FIDELIS BRUM; MASP 1188396-4; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE II/A; ANA RITA DA FONSECA; MASP 913903-1; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE IV/J; ANDIARA NUBIA DE OLIVEIRA COSTA; MASP 367569-1; TECNICO DE GESTAO DA SAÚDE IV/B; AUDREY ELIANE HORTA DA SILVA; MASP 348809-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/I;

CARLOS ANTONIO DA SILVA; MASP 348639-6; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/I; CAROLINA DIEGUEZ RODRIGUES MARINHO; MASP 1203633-1; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE III/B; CELIA APARECIDA TERCIO CALDEIRA; MASP 365713-7; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J; DANIELA AGUIAR ALBERTO; MASP 1242259-8; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE IV/A; DELAINE MOTTA MASSENSINI; MASP 349377-2; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/G; ILMÁ ALVES NEPOMUCENO; MASP 365566-9; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/I; JACQUELINE NASSIF LEMOS; MASP 371725-3; TECNICO DE GESTAO DA SAÚDE V/G; JORGÉ WASHINGTON DE MORAES; MASP 350016-2; TECNICO DE GESTAO DA SAÚDE V/G; KESIA DE KASSIA FERREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA ARAUJO; MASP 1204834-4; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE IV/D; LAÍS SANTOS ANTERO; MASP 1203653-9; TECNICO DE GESTAO DA SAÚDE III/B; LILIANE PREISSER DE PERSILVA E CARVALHO; MASP 1241703-6; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE III/A; LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA; MASP 371802/0; TECNICO DE GESTAO DA SAÚDE V/G; MARCIA DE MELO SILVEIRA; MASP 382005-7; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE V/E; MARCO ANTONIO DA SILVA; MASP 351337-1; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/E; MICHELÍ FONSECA LIMA; MASP 1215050-4; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE III/B; PAULA SOUZA OLIVEIRA; MASP 1481470-1; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE III/B; ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA; MASP 352050-9; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J; ROSANE GONTIJO DE SOUZA; MASP 349417-6; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE IV/E; ROSELI DE CASSIA ANDRADE; MASP 919762-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J; SANDRA VALVERDE DE ANDRADE GONCALVES; MASP 365573-5; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J; STAEI MARIA MAIA TEIXEIRA; MASP 372357-4; ANALISTA DE ATENCAO A SAUDE IV/I; TANIA GONCALVES; MASP 372053-9; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/I; THAIS FERREIRA REIS DINIZ JUNQUEIRA; MASP 1419561-4; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTAO DA SAÚDE III/D; VALERIA MARIA FARNESI SANTOS; MASP 353007-8; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/J; VALERIA PAULA DE CARVALHO NEVES; MASP 366685-6; AUXILIAR DE APOIO A GESTAO E ATENCAO A SAUDE IV/H.

Pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: CLEUZÁ HELENA TEIXEIRA SILVA/12556619/MEDHH; RENATA SIQUEIRA JULIO/11891249/ANHH.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE MURIAE ARTIUSIA CRISTIAN LIBERATO DA COSTA, MASP 1120097-9, PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE MURIAE ARTIUSIA CRISTIAN LIBERATO DA COSTA, MASP 1120097-9, PEB - ADM 3.

Pelo Conselho Estadual de Educação

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Delegada nº 31, de 28 de agosto de 1995, alterada pela Lei Delegada nº 172, de 25 de janeiro de 2007, e Lei nº 17.715, de 11 de agosto de 2008, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Educação, para mandato até 31 de dezembro de 2027: PELA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO MÉDIO; SANDRA ALVES DOS REIS; PELA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR; LUCAS EVÊNCIO SOARES DUTRA.

Pela Universidade do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: ROGERIA MARIA ALVES BORGES RODRIGUES - MASP 11271033-8 - ANU IV A.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Universidade do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação João Pinheiro, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: DIEGO FERNANDES ARAÚJO - MASP 11069388-2 - TUNIV IV A.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação João Pinheiro, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: LAÍS GODOI LOPES, MASP 1485188-5 - PES VI A.

09 2031266 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

PORTRIA SEGOV Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. Aprova o Manual de Normas e Procedimentos Arquivísticos da Secretaria de Estado de Governo no âmbito da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais” e, Considerando a necessidade de regulamentar as atividades da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo no âmbito da Secretaria de Estado de Governo;

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 – 5

Considerando a importância de estabelecer normas e procedimentos claros para a gestão documental, conforme previsto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e nas demais legislações aplicáveis; Considerando o constante dos autos do processo nº 1490.01.0005728/2024-6, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos Arquivísticos da Secretaria de Estado de Governo, na forma desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2025.

Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Secretário de Estado de Governo

09 2031239 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

DIRETORIA-GERAL

LICENÇA GESTANTE
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias à MASP 1.404.804-5, HAYLA MARQUES FRANÇA, a partir de 26/12/2024.

Isabela Nobre Souza Borges

Diretora-Geral

09 2031240 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/SJDR - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta dias), ao n. 171.769-3, FERNANDO ROBERTO DE ANDRADE, PEB I - D, referentes ao 1º lustro, a partir de 02/06/2025.

09 2031179 - 1

COMANDO-GERAL

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 O Ofício AGE/PTPT 3827/2024 notificou da decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5124840-82.2023.8.13.0024, transitado em julgado, da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 41º JD Belo Horizonte, que julgou procedente os pedidos constantes da inicial:

“Resolvendo o mérito, com fulcro no art. 487, I, do CPC/2015, paraCONDENAR a parte ré a repositionar a parte autora como PEB2B-24 (nível II, grau B), no cargo de Professora de Educação Básica, com a devida publicação retroativa em 06/2023, na forma pleiteada na exordial, sob pena de multa a ser arbitrada oportunamente; e CONDEN

RESOLUÇÃO Nº 5405, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se refere o inciso VIII do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista no art. 14 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea “I”, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977;

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente Administrativo da Polícia Militar do art. 1º da Lei nº 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 14 da mencionada Lei.

Art. 2º – Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Seção de Gestão de Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos (DRH-5) fará os lançamentos dos novos posicionamentos.

Art. 3º – Após a conclusão das medidas que alude o art. 2º desta Resolução, a DRH-5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal – SPPP/CAP – os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos.

Art. 4º – Os efeitos desta Resolução retroagem à data em que cada servidor adquiriu o direito à progressão.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.
CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA
CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5405, de 09 de janeiro de 2025)

1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM – BETIM	171535	8	1	MICHELE GALEPPE DA SILVA	ASPM-1C	01/01/2023
CTPM – BH	149899	7	1	NATHALIA ROCHA GOECKING MARTINS	ASPM-3G	20/01/2024
57BPM/17 RPM	165827	7	1	SILVANA DE SOUZA FERREIRA	ASPM-1C	01/01/2020
57BPM/17 RPM	165827	7	1	SILVANA DE SOUZA FERREIRA	ASPM-1D	01/01/2022

09 2031223 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5406, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se referem os incisos X e XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista no art. 16 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea “I”, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977;

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Professor de Educação Básica da Polícia Militar e Especialista em Educação Básica da Polícia Militar do art. 1º da Lei nº 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 16 da mencionada Lei.

Art. 2º – Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Seção de Gestão de Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos (DRH-5) fará os lançamentos dos novos posicionamentos.

Art. 3º – Após a conclusão das medidas que alude o art. 2º desta Resolução, a DRH-5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal – SPPP/CAP – os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos.

Art. 4º – Os efeitos desta Resolução retroagem à data em que cada servidor adquiriu o direito à progressão.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.
CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA
CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5406, de 09 de janeiro de 2025)

1 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM – BOM DESPACHO	160029	5	2	MARILIA HELENA COSTA SILVA	PEB1B-24	12/12/2024

2 – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM – IPATINGA	180640	5	1	JANAÍNA OLIVEIRA CARVALHO LIMA	EEB1B-24	14/12/2024

09 2031222 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5407, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar da carreira a que se referem os incisos VIII, X e XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da promoção prevista no art. 15 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea “I”, e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977;

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Resolução tem por finalidade conceder a promoção aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, relacionado no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Professor de Educação Básica da Polícia Militar e Especialista em Educação Básica da Polícia Militar do art. 1º da Lei nº 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 15 da mencionada Lei.

Art. 2º – Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Seção de Gestão de Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos (DRH-5), fará os lançamentos dos novos posicionamentos.

Art. 3º – Após a conclusão das medidas que alude o art. 2º desta Resolução, a DRH-5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal – SPPP/CAP – o novo posicionamento do servidor para que possam ser efetivados os pagamentos.

Art. 4º – Os efeitos desta Resolução retroagem à data em que o servidor adquiriu o direito à promoção.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.
CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA
CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5407, de 09 de janeiro de 2025)

1 – CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
57BPM/17 RPM	165827	7	1	SILVANA DE SOUZA FERREIRA	ASPM-2D	01/01/2023

2 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM - BH	168007	3	2	IRIS GUIMARÃES SILVA	PEB2D-24	21/03/2024
CTPM - JUIZ DE FORA	167788	9	2	JAIRO MORATORIO DO CARMO	PEB2D-24	14/03/2024
CTPM – BH	137840	5	4	KARINA NOGUEIRA DRUVE NOVAIS	PEB3D-24	12/03/2024
CTPM - BH	136796	0	4	LUCY DE CASTRO	PEB2D-24	12/03/2024
CTPM - JUIZ DE FORA	169241	7	1	THIAGO GONCALVES DE LIMA PAIVA	PEB2D-24	13/03/2024

3 – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR:

UNIDADE	NÚMERO	DV	SEQ. CARGO	NOME	CARGO/NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CTPM - BH	160324	0	3	ROSILENE PINTO DE OLIVEIRA	EEB2D-24	15/04/2024

09 2031224 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gomboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 8.311, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Resolução nº 8.123, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta a padronização institucional do distintivo e vestuário de uso diário e operacional dos integrantes das carreiras policiais, administrativas e estagiários da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG.

A Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º – O inciso XI, do art. 2º, da Resolução nº 8.123, de 21 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica inserido o inciso XIII, no mesmo artigo, com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

XI – uniforme operacional padronizado, composto por camisa da polícia civil, jaqueta, canguru, calça tática preta, bota tática preta e colete balístico, para operações;

(...)

XIII – camisa da polícia civil e calça preta, para o uso em eventos e representações institucionais.”.

Art. 2º – O § 2º, do art. 2º, da Resolução nº 8.123, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

§ 2º – O uniforme operacional padronizado dos grupos especiais táticos CORE (Coordenação de Recursos Especiais), CAP (Coordenação de Apoio Policial), COC (Coordenação de Operações com Câes) e CAT (Coordenação Aerotáctica) deverá ser de uso diário, conforme os modelos constantes do Anexo Único.”.

Art. 3º – Fica inserido o § 3º, no art. 6º, da Resolução nº 8.123, de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 6º – (...)

§ 3º – Aos servidores das carreiras administrativas da Polícia Civil é facultada a utilização da camisa padronizada, desde que seja nos termos do Anexo Único desta Resolução e limitada à utilização no interior das unidades da instituição ou em eventos oficiais, sendo vedado o uso fora do local e horário de trabalho.”.

Art. 4º – Fica revogado o Anexo Único da Resolução 8.261, de 30 de maio de 2023, passando a vigorar o Anexo Único a seguir.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.

Leticia Baptista Gomboge Reis
Delegada-Geral de Polícia
Chefe da Polícia Civil

Anexo Único

O Anexo Único a que se refere a Resolução nº 8.311, de 09 de janeiro de 2025 encontra-se disponível na íntegra na Intranet da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

09 2031254 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

82.632 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/SPGF nº. 2321/2024 constante no processo SEI 1510.01.0241676/2024-10, Daniel da Costa Borges, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.112.912-9, para prestar serviços na Diretoria de Logística, Patrimônio e Manutenção/ SPGF, procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF.

09 2031259 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 235.359
ACUSADO: RODRIGO LUIZ FELIX BORGES,
INVESTIGADOR DE POLÍCIA, MASP 1.161.973-1

TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES: Artigo 144, inciso III c/c art. 149; artigo. 152, §2º, incisos I, II, III e IV e artigo 158, inciso II, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.

A Corregedoria-Geral de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Dra. Elizabeth de Freitas Assis Rocha, Delegada-Geral de Polícia Civil, no exercício da atribuição conferida pela Lei Federal n.º 14.735/2023, pelo artigo 33, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 129/2013, e com fundamento nos Pareceres Jurídicos da Advocacia-Geral do Estado, n.º 16.695/2024 e 16.699/2024, julga o servidor RODRIGO LUIZ FELIX BORGES, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Masp. 1.161.973-1, como responsável pela prática das transgressões disciplinares em epígrafe, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 235.359, aplicando-lhe a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do artigo 154, inciso IV, da Lei Estadual n.º 5.406/69.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 02/2025

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

Masp. 219.239-1, Charles Khouri, Delegado de Polícia, 60 dias a partir de 21/12/24, em prorrogação.

Masp. 259.071-9, Carlos Alberto Tocafundo, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 28/12/24, em prorrogação.

Masp. 342.214-4, José Eustáquio Soares, Investigador de Polícia, 41 dias a partir de 31/12/24, em prorrogação.

Masp. 342.252-4, Paulo Alves de Oliveira, Investigador de Polícia, 46 dias a partir de 6/12/24, em prorrogação.

Masp. 345.998-9, Ataíde Ferreira de Queiroz, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 1/1/25, em prorrogação.

Masp. 347.532-4, Wilman Teixeira Júnior, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 31/12/24.

Masp. 349.327-7, Wanderwilson Clayton Lima Santos, Investigador de Polícia, 32 dias a partir de 6/12/24, em prorrogação.

Masp. 369.839-6, Ângela Rodrigues Pereira, Delegada de Polícia, 30 dias a partir de 6/12/24, em prorrogação.

Masp. 387.355-1, Guiomar Almeida Neta, Escrivã de Polícia, 60 dias a partir de 1/1/25.

Masp. 387.631-5, Sidnei Milanez da Silva, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 1/12/24.

Masp. 458.402-5, Weder Antônio de Oliveira, Investigador de Polícia, 120 dias a partir de 15/12/24, em prorrogação.

Masp. 894.563-6, Glauber Araújo Silva, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 28/12/24, em prorrogação.

Masp. 1.111.436-0, Patrícia Barbosa Rosa, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 21/24.

Masp. 1.112.420-3, Ana Paula de Oliveira Souza, Investigadora de Polícia, 14 dias a partir de 2/1/25.

Masp. 1.174.199-8, Ligiane Grossi Pinto Holzle, Investigadora de Polícia, 8 dias a partir de 10/12/24.

Masp. 1.188.594-4, Amanda Patricia da Silva, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 7/1/25, em prorrogação.

Masp. 1.193.453-6, João Paulo da Silva, Investigador de Polícia, 8 dias a partir de 20/12/24.

Masp. 1.233.955-2, Janice Magalhães Valente, Escrivã de Polícia, 60 dias a partir de 23/12/24, em prorrogação.

Masp. 1.241.442-1, Fábio Junio Fagundes Venâncio, Técnico Assistente da Polícia Civil, 2 dias a partir de 30/12/24.

Masp. 1.242.165-7, Luis Paulo Antunes de Farias, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 30/12/24.

Masp. 1.242.742-3, Alle Carvalho Guimarães Barros, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 9/1/25, em prorrogação.

Masp. 1.242.746-4, Jorge Augusto Travassos Neto, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 3/1/25, em prorrogação.

Masp. 1.255.823-5, Tatiana Alves da Rocha, Investigadora de Polícia, 4 dias a partir de 29/12/24.

Masp. 1.256.019-9, Ana Cristina Martins Quintão, Investigadora de Polícia, 6 dias a partir de 3/1/25.

Masp. 1.256.105-6, Anderson Camargos Moura, Investigador de Polícia, 11 dias a partir de 27/12/24.

Masp. 1.256.561-0, Wesley Lopes da Silva, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 27/12/24, em prorrogação.

Masp. 1.257.158-4, Erick Nascimento Valim, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 2/1/25, em prorrogação.

Masp. 1.257.229-3, Mary Lúcia Gomes dos Reis, Investigadora de Polícia, 39 dias a partir de 24/12/24, em prorrogação.

Masp. 1.257.403-4, Tiago Baptista Gomes, Investigador de Polícia, 40 dias a partir de 30/12/24, em prorrogação.

Masp. 1.296.534-9, Adriana Freitas Silva, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 26/12/24.

Masp. 1.330.509-9, Ariadne Elloise Coelho, Delegada de Polícia, 10 dias a partir de 1/1/25, em prorrogação.

Masp. 1.330.972-9, Daniel Gomes de Oliveira, Delegado de Polícia, 44 dias a partir de 3/12/24.

Masp. 1.331.134-5, Diego Flávio Carvalho Pereira, Delegado de Polícia, 60 dias a partir de 4/12/24.

Masp. 1.340.734-1, Vilmara Sandra Muzulão de Almeida, Escrivã de Polícia, 14 dias a partir de 26/12/24.

Masp. 1.351.891-5, Guilherme Aragão Carvalho Costa, Escrivão de Polícia, 15 dias a partir de 28/12/24, em prorrogação.

Masp. 1.352.497-0, Levy Clayton Ribeiro, Técnico Assistente da Polícia Civil, 2 dias a partir de 2/1/25.

Masp. 1.356.671-6, Antônio Carlos de Freitas, Analista da Polícia Civil, 60 dias a partir de 27/12/24, em prorrogação.

Masp. 1.359.132-6, Juliana Paula de Carvalho Cota Lana Pinto, Analista da Polícia Civil, 90 dias a partir de 27/12/24, em prorrogação.

Masp. 1.367.500-4, Otávio Vinicius Neves Vieira, Escrivão de Polícia, 2 dias a partir de 1/1/25.

Masp. 1.383.092-2, Vitória de Sena Osório, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 29/12/24.

Masp. 1.412.489-1, Mayara Katiuscia Neres Santos Negrão, Investigadora de Polícia, 10 dias a partir de 30/12/24.

Masp. 1.413.114-8, Leonardo Peres, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 29/12/24, em prorrogação.

Masp. 1.414.517-1, Robison Aparecido da Silva, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 18/12/24.

Masp. 1.449.298-7, Cristina Durães Zuba Santos, Investigador de Polícia, 1 dia a partir de 30/12/24.

Masp. 1.478.935-8, Jéssica Fidelis Ribeiro de Castro, Delegada de Polícia, 2 dias a partir de 2/1/25.

Masp. 1.482.566-5, Isabela Ferreira Bastos dos Santos, Escrivã de Polícia, 5 dias a partir de 28/12/24.

Masp. 1.492.490-6, Júlia Maysa Oliveira dos Anjos, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 5/1/25, em prorrogação.

Masp. 1.493.164-6, Marina Bezerra dos Santos, Escrivã de Polícia, 20 dias a partir de 30/12/24, em prorrogação.

Masp. 1.529.397-0, Nayara Alice Camargos Campos, Escrivã de Polícia, 1 dia a partir de 1/1/25.

Masp. 1.530.06

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO À SERVIDORA DA CARREIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 15.303, de 10 de agosto de 2004 que instituiu as carreiras do Grupo de Atividades de Agricultura e Pecuária do Poder Executivo, na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.679, de 30 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção na carreira, nos termos do artigo 16 da Lei nº 15.303/2004, na carreira afeta à servidora de que trata esta Resolução na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência descrita no Anexo único desta Resolução.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 09 de janeiro de 2025.
João Ricardo Albanez

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em exercício.

Anexo Único

(a que se refere ao art. 1º da Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2025)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO COM A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
1.018.727-6	Maria Carolina de Almeida Fonseca	TDR	III	C	IV	A	01/01/2025

TDR - Técnico de Desenvolvimento Rural

09 2031208 - 1

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 15.303, de 10 de agosto de 2004 que instituiu o Grupo de Atividades de Agricultura e Pecuária do Poder Executivo, Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado, e do Decreto Estadual nº 48.679 de 30 de agosto de 2023, que define as competências no âmbito da SEAPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira aos servidores de que trata esta Resolução na forma do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência descrita no Anexo Único desta Resolução.

Secretaria de Estado de Agricultura, em Belo Horizonte, aos 09 de janeiro de 2025.
João Ricardo Albanez

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em exercício.

Anexo Único

(a que se refere ao art. 1º da Resolução nº 02, de 09 de janeiro de 2025)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
1054216-5	Elisangela Cordeiro de Oliveira	TDR	III	B	III	C	01.01.2025
1018648-4	Júlio Ferreira Leite Filho	ANDR	V	D	V	E	01.01.2025
752811-0	Petrônio Afonso da Silva	TDR	VI	A	VI	B	03.01.2025
1018258-2	Vicente Rosa Fernandes	AUDR	V	C	V	D	02.01.2025
1018104-8	Virginia Rocha Bitencourt	TDR	V	B	V	C	02.01.2025

ANDR – Analista de Desenvolvimento Rural
AUDR – Auxiliar de Desenvolvimento Rural
TDR – Técnico de Desenvolvimento Rural

09 2031213 - 1

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 003/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO SEI! Nº 1230.01.0005691/2024-53

Designa nova integrante da Comissão de Ética da Seapa O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, no Decreto nº 47.783, de 06 de dezembro e 2019, e no Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Es-tadual,RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Jose Silva Rebello, MASP 1229465/8, para compor a comissão de ética da Seapa nomeada pela Resolução nº 24/2023, em lugar da servidora Lúcia Jacinto Elizário Ianini, MASP 3450178, que se aposentou.

Art. 2º E assim a Comissão de Ética da SEAPA passa a ser assim composta:

Titulares:
Rebeca Caroline Gonçalves de Souza – MASP 15310980 – SUPEA
Tarlaine Cristine Crisóstomo de Melo – MASP 15255011 – SUDRS
Maria Jose Silva Rebello, MASP 1229465/8 – SPGF

Suplentes:

Leonardo Henrique Maciel Barbosa – MASP 14782478 – GAB
Vanessa Milene Cardoso Diniz – MASP 1264859-8 – SPGF

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2025. Assina em 08 de Janeiro de 2025, o Secretário de estado em exercício, o sr.João Ricardo Albanez.

09 2031147 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

ERRATA:

Portaria IEPHA/MG nº 2/2025, publicada em 9 de janeiro de 2025. Onde se lê: Art. 1º - (...), fica prorrogado até o dia 13 de janeiro de 2025. Leia-se: Art. 1º - (...), fica prorrogado até o dia 10 de janeiro de 2025. Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025

João Paulo Martins
Presidente

09 2030970 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemg

Diretor-Presidente: Sérgio Lopes Cabral

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
4º TRIMESTRE DE 2024

(EM REAIS)

CARGO	OUTUBRO	QTE.	NOVEMBRO	QTE.	DEZEMBRO	QTE.	TOTAL TRIMESTRE
Direção Superior	638.940,66	24	794.148,60	23	890.201,52	22	2.323.290,78
Recrutamento Amplo	1.479.750,16	100	1.906.650,77	102	2.702.748,17	102	6.089.149,10
Gerente	720.485,39	22	824.759,87	22	1.471.529,52	22	3.016.774,78
Estagiário	95.639,45	37	108.201,74	40	113.035,73	40	316.876,92
Profissional Nível Superior	1.689.675,98	97	1.964.305,69	97	3.393.637,94	97	7.047.619,61
Prof. Nível Técnico, Adm. e Operacio	449.698,16	38	452.645,13	38	845.686,78	38	1.748.030,07
Sub-Total	5.074.189,80	318	6.050.711,80	322	9.416.839,66	321	20.541.741,26
Encargos Patronais	1.525.650,55	0	1.634.588,52	0	2.725.441,88	0	5.885.680,95
TOTAL	6.599.840,35	318	7.685.300,32	322	12.142.281,54	321	26.427.422,21

Diretor-Presidente
SÉRGIO LOPES CABRAL

09 2031020 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 337, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria SUFIS nº 323, de 29 de outubro de 2024, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com abatimento do preço do produto equivalente ao valor do crédito presumido de que trata o Item 36 da Parte I do Anexo IV e nos termos do Capítulo LXIII do Anexo VIII, todos do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “a” do inciso III do caput do art. 447 da Parte I do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O item 41 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 323, de 29 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
41	EXPRESSO UNIR LTDA	23.452.196	1.261.039	01/11/2024	30/04/2025
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de janeiro de 2025; 237ª da Inconfidência Mineira e 204ª da Independência do Brasil.

Pierre Julião Pimentel

Superintendente de Fiscalização – em exercício

09 2031185 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o sujeito passivo e obrigado abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o e-PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo e-PTA será encaminhado para inscrição em dívida ativa, execução judicial e inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública).

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, nº 145, 2º andar, Centro. CEP 35.500-615 – Divinópolis/MG.

e-PTA Nº: 01.003907977-64

Sujeito Passivo: ADRIANA CALDEIRA

Identificação: 774.843.396-87

Endereço: R. Mato Grosso, 625 B. Planalto - CEP. 35526758 Nova Serrana/MG

Divinópolis/MG, 09/01/2025.

Montovany Ângelo de Faria

MASP 668.310-6

Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

09 2031188 - 1

SRF I - Ipatinga

ATO Nº 324

Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 9 de agosto de 2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170 de 16 de outubro de 2019, o servidor SÉRGIO VASCONCELOS MIRANDA, Servidor Estadual, Masp 362316-2, no município de São José do Goiabal/SRF Ipatinga, a partir de 02/01/2025.

Ipatinga, 09 de janeiro de 2025

Alex Campos de Souza

Superintendente Regional da Fazenda – Em Exercício

ATO Nº 325

Designa para exercer a função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 9 de agosto de 2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170 de 16 de outubro de 2019, a servidora ELIANE ESTEVÃO CORREA ROQUE, Servidora Municipal no município de São José do Goiabal/SRF Ipatinga, a partir de 02/01/2025.

Ipatinga, 09 de janeiro de 2025

Alex Campos de Souza

Superintendente Regional da Fazenda – Em Exercício

09 2031190 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo, intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Muriaé, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do Crédito Tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA, por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Coronel Domiciano, 170 – Muriaé/MG Cep 36.880-013

Email: afmuriae@fazenda.mg.gov.br

PTA: 01.004093623-85

Sujeito Passivo: ISR Comércio de Piscinas Ltda

CNPJ: 21.743.102/0001-77

IE: 003.405.491-0092

Endereço: Rodovia MG 050, 303 Vila Rica – Passos/MG – Cep. 37.901-300

Muriaé, 08 de janeiro de 2025.

Valdilene Lúcia dos Santos

Chefe em Substituição da Administração Fazendária 2º Nível Muriaé.

09 2031191 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

Ato da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 3º, da Resolução SEINFRA nº 15/2024, publicada em 26/04/2024:

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora: MASP 752.817-7, GABRIELA DE AZEVEDO LEÃO, pela remuneração do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-10 OP 1100102, a partir de 09/01/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores: MASP 458.003-1, Admissão 2, MÁRIO INÁCIO JÚNIOR, Gestor de Transportes e Obras Públicas, Nível I, Grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2024; MASP 385.984-0, Admissão 1, ODILON WANDERLEY DE ARAÚJO FILHO, Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Nível IV, Grau J, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 11/12/2024.

QUINQUÊNIO-CONCESSÃO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à servidora: MASP 0907.401-4, SILVIA MARIA TEIXEIRA, Gestor de Transportes e Obras Públicas, Nível V, Grau H, referente ao 10º quinquênio de exercício, a partir de 07/01/2025.

Giselli Ataíde Starling

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

09 2031196 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250110001041017.

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

Ato assinado pelo Diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do DER-MG - PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, do servidor LUCAS LINCOLN MACHADO, nomeado para o cargo de provimento em comissão DAI-6 ER1100096 de recrutamento amplo, no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG.

09 2031232 - 1

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ELZIANE RESENDE FERREIRA MAGRI, MASP 13787726, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 ER1100123.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELZIANE RESENDE FERREIRA MAGRI, MASP 13787726, do cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100054.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCELO GAZZAFI DE MENDONÇA, MASP 1573830-5, do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100021.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCAS MAIOLINI VALIM, MASP 1375089-8, do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100145.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa CARLOS ANTONIO LISBOA, MASP 10303246, da função gratificada FGI-3 ER1100052.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa NÍRO PRIMO BORGES, MASP 10281061, da função gratificada FGI-3 ER1100055.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa GILMAR VIEIRA DOS SANTOS, MASP 1032321-0, da função gratificada FGI-3 ER1100067.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa CARLOS CUSTÓDIO CARIA, MASP 10310530, da função gratificada FGI-4 ER1100333.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa GERALDO HENRIQUE GONÇALVES FILHO, MASP 10326858, da função gratificada FGI-3 ER1100063.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCAS MAIOLINI VALIM, MASP 1375089-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100021, de recrutamento amplo, para chefiar a 15_URG_Poços de Caldas.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LILIAN THAIS DE FIGUEIREDO BARBOSA, MASP 1375085-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100145, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo Técnico da 15_URG_Poços de Caldas.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ FELIX GOMES, MASP 1032195-8, para a função gratificada FGI-3 ER1100052.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, APARICIO BATISTA LEITE, MASP 1030858-3, para a função gratificada FGI-3 ER1100063.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WELINGTON DIAS, MASP 1033485-2, para a função gratificada FGI-4 ER1100333.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a NADLA CARLA DOS SANTOS, MASP 1440926-2, da Gerência de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100017.

09 2031258 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 034/2024, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 034/2024, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 19/09/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOKA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Maria Rezende Braga nº 55, bairro Vila Verde - Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, o ou pelo e-mail nucasdextarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, incisos IV, c/c artigos 245, caput e parágrafo

único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, incisos I e II, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário e/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA, em face do ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, ARNALDO S. V. JUNIOR MASP 1.537.568-6 – PROCESSOADO NO PDS 034/2024.

Varginha, 30 de dezembro de 2024
André Luiz Freitas
Masp 1.208.264-0
Presidente da Comissão

30 2029029 - 2

REMOVE EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL proferida no Processo Judicial nº 5003803-89.2022.8.13.0035, o(a) servidor(a) MASP 1310940-0, ROANITA MONTEIRO SANTOS SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Professor Jacy de Assis, para o Presídio de Araguari, conforme documentos constantes no Processo Administrativo SEI nº 1080.01.0039251/2022-73.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1372187-3, GIORDANE DAYWISON SILVA BATISTA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Complexo Penitenciário de Ponte Nova, para o Presídio de João Monlevade, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0231775/2024-86.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2031203 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 075/2022, Bruno Fernandes Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 075/2022, com extrato publicado no Minas Gerais de 29 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 06/02/2025 (quinta-feira) às 09h00, 10h00 e 11h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no mesmo dia às 14h00 por modalidade de videoconferência através do Microsoft Teams, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: comissaoter74@gmail.com para solicitar o link de acesso às audiências e/ou dirimir eventuais dúvidas. Caso o processado não compareça à referida audiência das testemunhas e ao seu INTERROGATÓRIO, o defensor dativo designado por esta comissão processante será responsável por acompanhar todos os atos deste procedimento administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Júlio S. Filho - Masp 1.25x.x04-0 – PROCESSOADO NO PDS 075/2022.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025
Bruno Fernandes Rodrigues
MASP 1.208.292-1
Presidente da Comissão

09 2030915 - 1

Ato 25/2025-TORNA SEM EFEITO CONCESSÃO DE PROMOÇÃO Torna sem Efeito na Resolução SEJUSPnº 643/2024, publicada em 02/04/2024, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidoraELAINE ASSIS RESENDE, MASP: 1436873 / 2, por motivo de concessão indevida.

Belo Horizonte, 08 janeiro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2030960 - 1

ATO 00020/2025 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº5010415-05.2024.8.13.0704, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado: MASP:8837981 TERSON CLÉINER CAMPOS, a contar da data de publicação.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2030934 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 194/2023, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 194/2023, com extrato publicado no Minas Gerais de 17 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 20/02/2025 (Quinta-feira) às 09h00, 14h00 e 15h00 e 27/02/2025 (Quinta-feira) às 09h00 e 14h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 27/02/2025 (Quinta-feira) às 15h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (https://meet.google.com/gvt-hedr-bii), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissaoterisp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não compareça à referida audiência da testemunha e ao INTERROGATÓRIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. PAULO ELÍPHIO QUIREZA CROZARA - Masp 1.366.355-4 – PROCESSOADO NO PAD 194/2023.

Governador Valadares, 27 de dezembro de 2024.
Cláudio Coelho de Souza Júnior
1.379.250-2
Presidente da Comissão

27 2028064 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *EMISA - Empresa de Mineração Santos Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Campo Belo e Cana Verde/MG, PA nº 144/2025, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

09 2031205 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

1) RBR Mineradora Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Botumirim/ MG, PA/nº 554/2024 ANM 831625/2021. Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 08/01/2035. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 2090.01.0009887/2023-63 para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9,1130 ha válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

09 2031245 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Eco + Resíduos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 78/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados ELA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de operação (LAC1): 1) Ferro + Mineração S.A., lavra a céu aberto - minério de ferro; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido (minério de ferro), ANM/Nº 002.700/1936; 001.603/1940; 008.664/1944, 712/1945 e 579/1946, Congonhas e Ouro Preto/MG, Processo nº 100/2025, classe 6. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/ Nº 2090.01.0032795/2024-16. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (151,968 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (10,7268 ha). Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,5742 ha).

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Patimar Vale dos Cristais Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018; estação de tratamento de esgoto sanitário, Nova Lima/MG, Processo nº 99/2025, classe 4, 2) RGA Mineral S.A., reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (minério de ferro), ANM/Nº 830.980/2014, Ouro Preto/MG, Processo nº 140/2025, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

09 2031129 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação do argumento do processo de licenciamento ambiental 1) E. Soares Neto Mineração e Serviços Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Prudente de Moraes/MG, Processo nº 225/2024, classe 2, SEI 210001.0023187/2024-89 referente a intervenção ambiental, realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 31/12/2024 - página 72, tendo em vista a necessidade de anulação do ato.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

09 2031129 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (anos) 1) Eliane Macedo de Mendonça/ Fazenda São Francisco - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muires, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muires, ovinos e caprinos, em regime de confinamento- Cachoeira Dourada/MG - PA nº 76/2025, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

09 2031095 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: 1) Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Município de Araguari/ Aeroporto Santos Dumont - Aeroportos - Araguari/MG - PA/SLA nº 101/2025, Classe 4. 2) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *S.A Usina Corripé Açúcar e Alcool/ Posto de Abastecimento de Combustíveis - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Limeira do Oeste/MG - PA nº 102/2025, Classe 4.

(a) Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

09 2031089 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Ras; Fase: Operação iniciada em 28/10/2015; Empreendimento: Rocha Bahia Mineração Ltda.; Atividade(s): Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Município: São Francisco de Paula; PA nº: 42723/2013/002/2019; Classe 2; Válida até 20/09/2029 do responsável Rocha Bahia Mineração Ltda., CNPJ 06.140.170/0009-05 para o novo titular JG Lavras Granitos Ltda., CNPJ 24.162.526/0001-36.

Sra Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: LAC2/LP+LI: 1) Adeel Alimentos SA, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos etc.), Onça de Pitangui/MG, Processo nº 326/2024, Classe 5. Motivo: não entrega das informações complementares.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

09 2031106 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Lima e Pergher Industria e Comércio S.A - Moldagem de termoplástico não organoclorado, Outras formas de destinação de resíduos não listados ou não classificadas, Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento, Fabricação de produtos domissanitários, exceto sabões e detergentes -Uberlândia/MG - PA/SLA nº 105/2025, Classe 6.

(a) Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

09 2031090 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: * LAS RAS: 1) Serralheria & Torneamento Silva Ltda, Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; serviço galvanotécnico, Presidente Olegário/MG, PA nº. 3132/2024, Classe 2. Motivo: não atendimento ao pedido de informações complementares.

(a) Bruno Neto de Ávila.
Designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

09 2031046 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG/Rodovia: LMG-735 - Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras - CNPJ/CPF: 17.***.***0001-94, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma área de 0,3429 ha, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em uma área de 0,1686 ha, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em uma área de 0,0409 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 07 indivíduos, em uma área de 0,1213 ha, Serro/MG - Processo nº: 2300.01.0110004/2024-56. Data da decisão: 08/01/2025.

a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora.

09 2030973 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 25039/2024, Usuário: RVL Participações Ltda., Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600045/2025. *Processo nº 35337/2024, Usuário: Albert Franco Sartorio, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600053/2025. *Processo nº 38276/2024, Usuário: Chrystian Iezid Maia Almeida Feres, Brasília de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600054/2025. *Processo nº 11445/2024, Usuário: Joel Cruz Filho, Coração de Jesus, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600056/2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 09 de Janeiro de 2025.

09 2031061 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações: Retifica-se a portaria nº 00485 publicada dia 15/09/2023. Outorgados: Usuários de Agua do Córrego Pantaninho. Onde se lê: Ponto: B01.1 - Geovani Maiké Rebelatto - Vazão Autorizada (l/s): 52,80 - Com o tempo de captação de 12:00 horas/dia nos meses de novembro a julho, 16:00 horas/dia nos meses de agosto a outubro, sendo 15 dias nos meses de novembro a fevereiro e todos os dias nos meses de março a outubro e volumes máximos mensais de 34214 m³ nos meses de novembro a fevereiro, 70710 m³ nos meses de março, maio e julho, 68429 m³ nos meses de abril, junho, 94280 m³ nos meses de agosto e outubro, 91238 m³ no mês de setembro. Ponto: B01.2 - Venâncio Furlanetto - Vazão Autorizada (l/s): 69,40 - Com o tempo de captação de 18:00 horas/dia nos meses de outubro a junho, 15:00 horas/dia nos meses de julho a setembro e 25 dias/mês e volumes máximos mensais de 112428 m³ nos meses de outubro a junho e 93690 m³ nos meses de julho a setembro. Ponto: B01.3 - Matias Johannes Henrique Michels - Vazão Autorizada (l/s): 167,70 - Com o tempo de captação de 12:00 horas/dia nos meses dezembro a março, 16:00 horas/dia nos meses de abril e novembro, 18:00 horas/dia nos meses de maio e outubro, 21:00 horas/dia nos meses de junho a setembro e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 224584 m³ nos meses de janeiro, março e dezembro, 210095 m³ no mês de fevereiro, 289786 m³ nos meses de abril e novembro, 336876 m³ nos meses de maio e outubro, 380344 m³ nos meses de junho e setembro, 393022 m³ nos meses de julho e agosto. Ponto: B01.4 - Venâncio Furlanetto - Vazão Autorizada (l/s): 13,90 - Com o tempo de captação de 18:00 horas/dia nos meses de outubro a junho, 15:00 horas/dia nos meses de julho a setembro, e 25 dias/mês e volumes máximos mensais de 22518 m³ nos meses de outubro a junho e 18765 m³ nos meses de julho a setembro. Ponto: B01.5 - Venâncio Furlanetto - Vazão Autorizada (l/s): 112,80 - Com o tempo de captação de 18:00 horas/dia nos meses de outubro a junho, 15:00 horas/dia nos meses de julho a setembro, e 25 dias/mês e volumes máximos mensais de 182736 m³ nos meses de outubro a junho e 152280 m³ nos meses de julho a setembro. Ponto: B01.6 - Venâncio Furlanetto - Vazão Autorizada (l/s): 117,20 - Com o tempo de captação de 10:00 horas

setembro a abril, 20:00 horas/dia nos meses de maio a agosto, 12 dias/mês e volumes máximos mensais de 8640 m³ nos meses de setembro a abril, 10800 m³ nos meses de maio a agosto. Leia-se: Ponto: B01.1 - Geovani Maikê Rebelatto – Vazão Autorizada (l/s): 52,8 - Com o tempo de captação de 12:00 horas/dia sendo 20 dias nos meses de julho a maio e 15 dias no mês de junho e volumes máximos mensais de 45619 m³ nos meses de julho a maio e 34214 m³ no mês de junho. Ponto: B01.2 - Venâncio Furlanetto - Vazão Autorizada (l/s): 69,4 - Com o tempo de captação de 12:00 horas/dia sendo 20 dias nos meses de julho a maio e 15 dias no mês de junho e volumes máximos mensais de 59962 m³ nos meses de julho a maio e 44971 m³ no mês de junho. Ponto: B01.3 - Matias Johannes Henrique Michels - Vazão Autorizada (l/s): 167,7 - Com o tempo de captação de 12:00 horas/dia sendo 20 dias nos meses de julho a maio e 15 dias no mês de junho e volumes máximos mensais de 144893 m³ nos meses de julho a maio e 108670 m³ no mês de junho. Ponto: B01.4 - Venâncio Furlanetto - Vazão Autorizada (l/s): 13,9 - Com o tempo de captação de 12:00 horas/dia sendo 20 dias nos meses de julho a maio e 15 dias no mês de junho e volumes máximos mensais de 12010 m³ nos meses de julho a maio e 9007 m³ no mês de junho. Ponto: B01.5 - Venâncio Furlanetto - Vazão Autorizada (l/s): 112,8 - Com o tempo de captação de 12:00 horas/dia sendo 20 dias nos meses de julho a maio e 15 dias no mês de junho e volumes máximos mensais de 97459 m³ nos meses de julho a maio e 73094 m³ no mês de junho. Ponto: B01.6 - Venâncio Furlanetto - Vazão Autorizada (l/s): 117,2 - Com o tempo de captação de 12:00 horas/dia sendo 20 dias nos meses de julho a maio e 15 dias no mês de junho e volumes máximos mensais de 101261 m³ nos meses de julho a maio e 75946 m³ no mês de junho. Ponto: B01.7 - Janete Auxiliadora Moretti Schwertner - Vazão Autorizada (l/s): 12,5 - Com o tempo de captação de 12:00 horas/dia sendo 20 dias nos meses de julho a maio e 15 dias no mês de junho e volumes máximos mensais de 10800 m³ nos meses de julho a maio e 8100 m³ no mês de junho. Município: Irai de Minas – MG. Retifica-se a portaria 00450 publicada em 01/02/2018. Onde se lê: Outorgado: Antônio Teixeira de Araújo. CPF: 039.***.***. Leia-se: Outorgado: Renata Guimarães Teixeira Borges. CPF: 894.***.***. Município: Lagoa Grande – MG. Retifica-se a portaria 00451 publicada em 01/02/2018. Onde se lê: Outorgado: Antônio Teixeira de Araújo. CPF: 039.***.***. Leia-se: Outorgado: Renata Guimarães Teixeira Borges. CPF: 894.***.***. Município: Lagoa Grande – MG. Cancelamento: Mantém o indeferimento da portaria 00469 publicada dia 25/09/2024. Requerente: Datera Atividades Rurais Ltda. CNPJ: 51.894.202/0007-50. Motivo: Considerando a IS 02/2020 a qual define que não é admitida a alteração de modo de uso. Município: Patrocínio – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2025.

09 2031000 - 1

PORTARIA IGAM Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 Altera a Portaria Igam nº 91, de 18 de novembro de 2021, que institui Comissão Gestora Local em trecho da DAC nº 002/2006 Bacia Hidrográfica do Alto Ribeirão São Pedro, no Município de Paracatu. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020 RESOLVE: Art. 1º – A tabela constante do art. 1º da Portaria Igam nº 91/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Nome	CPF/CNPJs
Agriplan Serviços e Projetos Técnicos em Topografia e Agrimensura Ltda	18.603.912/0001-13
Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Nova Lagoa	01.567.036/0001-14
Alberto da Silva Neiva	095.***.***.***
Antônio Levindo Ferreira	558.***.***.***
CaióHenrique Moura de Guimarães, Paula Moura de Sá Guimarães e Pedro Henrique Moura de Sá Guimarães	112.***.***.***, 096.***.***.*** e 085.***.***.***
Cristina Augusta Cabral de Miranda	815.***.***.***
Daniel Adjuto Wachsmuth	454.***.***.***
Francisco Sales Jales	097.***.***.***
GVM Imóveis	44.189.028/0001-94
Joana Rodolfo de Queiroz	032.***.***.***
Jordan Zandbergen	071.***.***.***
José Neto de Melo	288.***.***.***
Jose Aparecido Condé	466.***.***.***
Olavo Remigio Condé	324.***.***.***
Kinross Brasil Mineração S/A	20.346.524/0001-46
Marco Real Agronegócios Ltda	42.176.806/0001-85
Maria de Fátima Vilella	411.***.***.***
Marilda Dercali Rosa	729.***.***.***
Mathews Torres de Sá Guimarães	092.***.***.***
Nedson Romualdo Tosta	103.***.***.***
Newton Junior Romualdo Tosta	027.***.***.***
Ronaldo do Carmo Batista Neiva	765.***.***.***
Saulo Adjuto Lepsqueur	494.***.***.***
Sheila Pereira Marcelino	874.***.***.***
Urbano Mem de Sá	485.***.***.***
Wander Cordeiro	042.***.***.***
Washington Hiroyuki Endo	723.***.***.***
Wilson Caetano Martins de Melo	573.***.***.***
Yooji Sakazaki	433.***.***.***

Art. 2º - Onde se lê na Portaria Igam nº91/2021: "Médio AltoRibeirão São Pedro", leia-se: "Alto Ribeirão São Pedro". Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025. Clara Oyamaquchi Pinheiro de Araujo Moreira Chefe de Gabinete do Igam Designada para responder pela Diretoria-Geral no período de 26/12/2024 a 10/01/2025, conforme ato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 18/12/2024, p. 2.

PORTARIA IGAM Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 Altera a Portaria Igam nº 62, de 16 de agosto de 2021, que institui Comissão Gestora Local na área da DAC nº 009/2005 Sub-bacia Hidrográfica do Médio Rio Bagagem, nos Municípios de Monte Carmelo, Romaria e Irai de Minas. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020 RESOLVE: Art. 1º – A tabela constante do art. 1º da Portaria Igam nº 62/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Usuários	CPF/CNPJs
Adão Alves de Oliveira	807.76x.xxx-xx
Agropecuária Vale do Bagagem Ltda	65.309.xxx/xxxx-xx
Alfeu de Sousa Pires	808.89x.xxx-xx
Carlos Alberto Paulino da Costa	005.09x.xxx-xx
Décio Flores da Cunha	062.08x.xxx-xx
Dorival Oliveira de Aguiar	038.86x.xxx-xx
Ezio de Sousa Pires	592.06x.xxx-xx
Gamilhel Faleiros Cardoso	323.45x.xxx-xx
Guarierete Soares	486.04x.xxx-xx
Helena Paulino da Costa Pereira Lima	633.10x.xxx-xx
Henrique Mathews Grossi	555.87x.xxx-xx
Israel Alves da Silva	677.81x.xxx-xx
João Paulo Ribeiro	103.56x.xxx-xx
José Abbadio de Oliveira	107.24x.xxx-xx
José Eustáquio Resende	212.38x.xxx-87
José Luiz Diani	116.50x.xxx-xx
Landulfo Faleiros Cardoso	328.27x.xxx-xx

Lourivaldo Teodoro Júnior	461.12x.xxx-xx
Maria Aparecida Paulino da Costa	024.26x.xxx-xx
Marluz Cardoso Naves	037.51x.xxx-xx
Matias Johannes Henrique Michels	325.59x.xxx-xx
Modesto Vieira de Aguiar	012.73x.xxx-xx
Nilo Cardoso Naves	007.74x.xxx-xx
Orsila Medeiros Schleifer de Araújo	044.28x.xxx-xx
Paulo Alves Cardoso	087.57x.xxx-xx
Roberto Luiz Pereira Tavares	982.10x.xxx-xx

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025. Clara Oyamaquchi Pinheiro de Araujo Moreira Chefe de Gabinete do Igam Designada para responder pela Diretoria-Geral no período de 26/12/2024 a 10/01/2025, conforme ato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 18/12/2024, p. 2.

09 2030992 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela portaria Igam nº 28, de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 41802/2024, Usuário: Predial JM Imobiliária e Participações S/A, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000063/2025.*Processo nº 41726/2024, Usuário: Luiz Carlos Dias Pereira, Tocantins, Deferido, Portaria nº 2000064/2025.*Processo nº 41430/2024, Usuário: Planalto Ovos Ltda, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2000065/2025. Retificação: Retifica-se a portaria nº 2000055 publicada dia 09/01/2025. Onde se lê Outorgado: LAV - Única Lavanderia Industrial Ltda - EPP.CNPJ: Leia-se: LAV - Única Lavanderia Hospitalar Ltda. Município: Juiz de Fora - MG. Arquivamento: Arquivou-se o processo nº 32988 de 01/07/2024.Requerente:Razera Ubercooton Indústria e Comércio de Algodão Ltda. CNPJ :07.018.97/0001-20. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e ofornecimento de informações complementares insuficientesacarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise, Município: Uberaba – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA ZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2024.

09 2031197 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 36414/2024, Usuário: Edson Fernando Maciel Tavares, Eloizio Maciel Tavares, Júlio Celso Maciel Tavares, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0700058/2025.*Processo nº 36413/2024, Usuário: Edson Fernando Maciel Tavares, Eloizio Maciel, Júlio Celso Maciel Tavares, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0700059/2025.*Processo nº 03357/2024, Usuário: Edson Fernando Maciel Tavares, Eloizio Maciel, Júlio Celso Maciel Tavares, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0700060/2025.*Processo nº 03355/2024, Usuário: Edson Fernando Maciel Tavares, Eloizio Maciel, Júlio Celso Maciel Tavares, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0700061/2025.*Processo nº 03356/2024, Usuário: Edson Fernando Maciel Tavares, Eloizio Maciel Tavares, Júlio Celso Maciel Tavares, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0700062/2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uai, 09 de Janeiro de 2025.

09 2031001 - 1

A Gerente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 25094/2021, Usuário: Vale S.A., Mariana, Deferido, Portaria nº 2300066/2025. *Processo nº 42792/2022, Usuário: Vale S.A., Mariana, Deferido, Portaria nº 2300067/2025. *Processo nº 14578/2022, Usuário: Vale S.A., Ouro Preto, Deferido, Portaria nº 2300068/2025. *Processo nº 14579/2022, Usuário: Vale S.A., Ouro Preto, Deferido, Portaria nº 2300069/2025. *Processo nº 13725/2022, Usuário: Vale S.A., Itabirito, Deferido, Portaria nº 2300070/2025. *Processo nº 42793/2022, Usuário: Vale S.A., Mariana, Deferido, Portaria nº 2300071/2025. *Processo nº 42794/2022, Usuário: Vale S.A., Mariana, Deferido, Portaria nº 2300072/2025. *Processo nº 52342/2022, Usuário: Vale S.A., Nova Lima, Deferido, Portaria nº 2300073/2025. *Processo nº 21431/2021, Usuário: Flávio William Barbosa Moreira, Esmeraldas, Deferido, Portaria nº 2300075/2025. *Processo nº 12234/2020, Usuário: Vale S.A., São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2300077/2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Gerência de Regulação pelo Uso de Recursos Hídricos - Gerur. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Janeiro de 2025

09 2031248 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação: Retifica-se a portaria nº 1909645 publicada dia 18/12/2019. Onde se lê: Outorgado: Ricardo De Aguiar Rezende. CPF: 352.***.***-15. Leia-se: Outorgado: Cristiano Carvalho Ottoni. CPF: 576.***.***-49. Município: Perdizes – MG. Retifica-se a portaria nº 1901983 publicada dia 06/03/2020. Onde se lê: Outorgado: Osvaldo de Freitas Filho. CPF: 043.***.***-15. Leia-se: Outorgado: UDI 127 Bild Desenvolvimento Imobiliário SPE LTDA. CNPJ: 55.165.770/0001-86. Município: Uberlândia – MG. Retifica-se a portaria nº 1908471 publicada dia 12/12/2019. Onde se lê: Outorgado: Ademir Frederico Peron. CPF: 301.***.***-91. Leia-se: Outorgado: Custódio Ribeiro Ferreira Leite Neto. CPF: 944.***.***-04. Município: Ibiá – MG. Retifica-se a portaria nº 1909225 publicada dia 18/12/2019. Onde se lê: Outorgado: Antônio Franciscuini Baptista. CPF: 145.***.***-04. Vazão liberada (m³/h): 0,83 com tempo de captação de 03:00 horas e 00:32 minutos/dia e 12 meses/ano. Finalidade: Consumo humano e Tratos culturais. Coordenadas geográficas: Latitude 18°54'23,1" S e Longitude 47°39'51,8" O. Leia-se: Outorgado: Júlio César Pereira Júnior. CPF: 888.***.***-87. Vazão liberada (m³/h): 6,5 com tempo de captação de 10:00 horas/dia e 12 meses/ano. Finalidade: Consumo humano, limpeza de instalações, pulverização e paisagismo. Coordenadas geográficas: Latitude 18°54'24,95" S e Longitude 47°39'53,78" O. Município: Estrela do Sul – MG.

Retifica-se a portaria nº1904270 publicada dia 21/05/2020. Outorgado: Marcos César Brunozi. CPF: 026.***.***-80. Onde se lê: Vazão liberada (m³/h): 5,66 com tempo de captação de 01:00 hora e 00:15 minutos/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Vazão liberada (m³/h): 5,18 com tempo de captação de 03:00 horas e 00:52 minutos/dia e 12 meses/ano. Município: Campina Verde – MG. Retifica-se a portaria nº 1902466 publicada dia 01/04/2020. Onde se lê: Outorgado: Araken de Carvalho Novais. CPF: 002.***.***-68. Vazão Autorizada de 42,3 L/s com o tempo de captação de 21:00 horas/dia nos meses de agosto a abril e 10:00 horas/dia nos meses de maio a julho sendo todos os dias de janeiro a dezembro e volumes máximos mensais de 99134,28 m³ em janeiro, março, agosto, outubro e dezembro, 92738,52 m³ em fevereiro, 95936,4 m³ em abril, setembro e novembro, 47206,8 m³ em maio e julho e 45684 m³ em junho. Finalidade: Irrigação de uma área de 40,0 há pelo método pivô central. Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3.Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sisacad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. 4.Comprovar a instalação da tubulação de fundo, para garantia da vazão mínima não inferior a 100% da Q7,10 (0,0244 m³/s) apresentando o memorial de cálculo do dimensionamento da estrutura implantada. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 5. Apresentar relatório fotográfico que comprove a implantação do vertedouro de emergência. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgado: Henrique Oliveira Cunha CPF: 105.***.***-86. Vazão Autorizada de 90,0 L/s com o tempo de captação de 16:00 horas/dia sendo todos os dias nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, outubro, novembro e dezembro, 25 dias nos meses de julho e agosto e 20 dias no mês de setembro, e volumes máximos mensais de 160704,0 m³ em janeiro, março, maio, outubro e dezembro, 145152,0 m³ no mês de fevereiro, 155520,0 m³ nos meses de abril, junho e novembro, 129600,0 m³ nos meses de julho e agosto e 103680 m³ no mês de setembro. Finalidade: Irrigação de uma área de 189 ha, através do método aspersão – pivô central. Condicionantes: 1. Instalar sistemas de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação/monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento; 2. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição; 3. Instalar sistema de medição de fluxo residual. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de monitoramento e possuir ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: 90 dias a partir da publicação da portaria para estruturas construídas ou concomitante à implantação do barramento para novas estruturas; 4. Manter, à jusante do local da intervenção, um fluxo residual mínimo de 0,0123 m³/s, que corresponde à 50% da vazão Q7,10. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição; 5. Realizar medições diárias do fluxo residual, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Uberlândia – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 09 de Janeiro de 2025

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Alto Paranaíba, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação: Retifica-se a portaria nº2105974 publicada dia 20/12/2024. Outorgado: Alberto Pinheiro Marra. CPF: 287.***.***-15. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 15,0 ha, através do método de gotejamento. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 45,0 ha, através do método de gotejamento. Município: São Gonçalo do Abaeté – MG. Cancelamento: Cancela-se a portaria nº 2106006 publicada dia 20/12/2024. Outorgado: Luiz Carlos Figueiredo. CPF: 142.***.***-72. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O processo foi publicado pelo IGAM de forma equivocada, já que este deveria ser publicado pela URA por estar regularizando pela LOC nº 177/2019. Município: Presidente Olegário - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 09 de Janeiro de 2025

09 2031192 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsaie-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

DECISÃO ARSAIE/GAB Nº. 3/2025 - DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

Processo Administrativo nº 049/2024, destinado à apuração de eventuais valores cobrados de forma indevida de usuários da Copasa-MG, no Município de Sabará/MG, a título de faturamento incorreto de Abastecimento de Água e de Esgotamento Dinâmico com Coleta e Tratamento – EDT. SEI 2440.01.0001678/2024-22. Tendo em vista os elementos dos autos do processo administrativo e procedimentos previstos na Resolução Arsaie-MG 184/2023, decidimos acatar as recomendações da área técnica: determinar a devolução por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso, por determinados usuários de Sabará/MG, durante o período de março de 2023 e julho de 2024; para cumprimento da devolução, determinar que haja adoção da lista de usuários do Anexo Parecer Técnico PT GFE nº 019/2024 (SEI 99643308), no qual o valor total atualizado, em setembro de 2024, cobrado indevidamente é de R\$ 104.025,38 e subdivide-se em: montante do indébito: R\$ 47.067,91 acréscimo provocado pela repetição do indébito: R\$ R\$ 47.067,91 atualização monetária e juros: R\$ 9.889,56 determinar que os valores de devoluções apurados de março de 2023 a junho de 2024 sejam corrigidos, mensalmente, conforme Resolução Arsaie-MG nº 131/2019, pela taxa Selic; e

determinar o estabelecimento de mecanismo que possibilite aos usuários expressar, por via digital ou nas agências de atendimento presencial, sua preferência sobre a forma de recebimento preferida (em conta bancária ou desconto integral nas próximas faturas dos usuários). A divulgação de material publicitário informando a existência de usuário no município de Sabará com direito à devolução, no sítio eletrônico do prestador. A consulta sobre a existência de créditos em benefício de determinado usuário deverá ser disponibilizada em ambiente virtual restrito ou por meio de atendimento telefônico, desde que o usuário esteja devidamente identificado, sem prejuízo da inserção de mensagem destacada nas faturas dos usuários determinar que seja expressamente facultado ao usuário optar pelo pagamento em conta bancária, nos termos do §5º do art. 98 da Resolução Arsaie-MG nº 131/2019 e §10º do art. 31 da Resolução Arsaie-MG nº 184/2023; determinar a divulgação da lista de usuários com direito a devolução, no sítio eletrônico do prestador, bem como, em mensagem destacada nas faturas dos usuários do município de Sabará/MG. Para os usuários que não constam mais no cadastro de usuários ativos, o prestador deve: Notificá-los a respeito do crédito existente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da caracterização da cobrança como indevida. Notificação deve ser realizada por mensagem eletrônica, mensagem de texto ou correspondência, no último endereço constante de sua base cadastral. A notificação deve apresentar os contatos do prestador, as formas, o prazo e o valor da devolução, bem como a existência do mecanismo de consulta e solicitação do crédito, conforme inciso II deste artigo. Disponibilizar, em destaque, na página inicial do prestador na internet mecanismo de consulta e solicitação do crédito existente em seu favor. As informações sobre créditos existentes devem permanecer disponíveis para consulta e solicitação do usuário na página inicial do prestador na internet pelo período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses. O prestador deve realizar a avaliação do processo ante as determinações das Leis Federais nº 6.404/1976, nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009 e alterações posteriores; e os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, CPC 00 – Estrutura Concitual para Relatório Financeiro e CPC 25/IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, conforme determina o art. 38 da Resolução Arsaie-MG nº 184/2023. Especificamente, fica o prestador obrigado:

No decorrer do processo administrativo relacionado a cobrança indevida de usuários, o prestador deverá classificar os processos de acordo com a probabilidade de desembolso financeiro ao final da tramitação do processo. O processo deve ser classificado como perda “provável”, “possível” ou “remota”, de acordo com as definições presentes no CPC 25/IAS 37. A classificação desse processo deve ser apresentada em notas explicativas integrantes das Informações Trimestrais (ITR) e Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) do prestador. As notas explicativas devem conter explicação resumida do objeto de apuração e da classificação conferida ao processo. Caso seja classificado como perda “provável”, esse processo administrativo deve ser reconhecido e contabilizado pelo prestador conforme as Leis e os Pronunciamentos Técnicos presentes no caput do artigo 38 da supracitada resolução; determinar o início da devolução dos valores simples, reconhecidamente cobrados de forma indevida, imediatamente após a decisão em 2ª instância. Informe a Copasa-MG sobre essa Decisão.

09 2031189 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do §1º do art. 1º, inciso II do art. 2º da lei 9.532/1987 e art. 1º da Lei nº 14.683/2003, a Deuza Maria de Souza Silva, MASP 378386/ 7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, Nível II, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 03/09/2007, à razão de 8/10 (oito décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Escola B, EX-SE-B, ED 1131, QE07 (a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei 14.683/2003), tendo em vista ter sido dele dispensada em 15/09/2007, a contar de 03/09/2007, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargo comissionado, considerando para este fim a contagem de tempo até 29/02/2004. O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do §1º do art. 1º, inciso II do art. 2º da lei 9.532/1987 e art. 1º da Lei nº 14.683/2003, a Helinha de Paula Alves Zeferino, MASP 389881/4, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, Nível III, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, o direito de perceber, a partir de 01/04/2011, à razão de 4/10 (quatro décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Escola A EX-SE-A ED 303, Símbolo QE 05, (a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei 14.683/2003), tendo em vista ter sido dele dispensada em 01/04/2011, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargo comissionado, considerando para este fim a contagem de tempo até 29/02/2004. O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do §1º do art. 1º, inciso II do art. 2º da lei 9.532/1987 e art. 1º da Lei nº 14.683/2003, a Rosilene de Souza Lima, MASP 368451/ 1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, Nível I, Grau B lotada na Secretaria de Estado de Educação, o direito de perceber, a partir de 11/11/2008, à razão de 5/10 (cinco décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Escola C, ED 080, QE10 (a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei 14.683/2003), tendo em vista ter sido dele dispensada em 11/11/2008, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargo comissionado, considerando para este fim a contagem de tempo até 29/02/2004. O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do §1º do art. 1º, inciso II do art. 2º da lei 9.532/1987 e art. 1º da Lei nº 14.683/2003, a Wilson Carlos de Lima, MASP 390908/ 2, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Grau B lotada na Secretaria de Estado de Educação, o direito de perceber, a partir de 14/04/2004, a razão de 4/10 (quatro décimos) da diferença entre o vencimento do cargo de provimento

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 11.053, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento em tabelas de subsídio, de que trata a Lei n.º 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º — Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei n.º 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto n.º 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificadas no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º — Retifica o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO II desta Resolução.

§1º. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 3º — Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO III desta Resolução.

§1º. O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 4º — Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO IV desta Resolução.

§1º. O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 5º — Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 6º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e no ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2025.

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FERNANDA DE SIQUEIRA NEVES

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
METROPOLITANA A	ISA BEATRIZ RODRIGUES RAMOS VIEIRA	3681632	1	PEB	I	A	I	D
METROPOLITANA B	DJANIRA MARIA DE JESUS	7657877	1	PEB	II	H	II	G
VARGINHA	TANIA MARA CURTI BELLATO	3543899	2	PEB	II	B	II	C

ANEXO II

(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
METROPOLITANA B	DJANIRA MARIA DE JESUS	7657877	1	PEB	II	H	II	G
VARGINHA	TANIA MARA CURTI BELLATO	3543899	2	PEB	II	B	II	C

ANEXO III

(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2015 ANTERIOR (Lei n.º 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 REVISTA (Lei n.º 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
METROPOLITANA B	DJANIRA MARIA DE JESUS	7657877	1	PEB	II	J	II	O
VARGINHA	ORANI APARECIDA DE REZENDE	9637919	1	PEB	II	D	II	E
VARGINHA	RITA DE CASSIA SOUZA	9619990	1	PEB	I	F	I	I
VARGINHA	TANIA MARA CURTI BELLATO	3543899	2	PEB	II	O	II	P

ANEXO IV

(a que se refere o artigo 4º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012 (Lei n.º 18.975 de 2010, combinada com a Lei n.º 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 (Lei n.º 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
METROPOLITANA A	ANA PAULA CARVALHO	10159440	1	PEB	I	A	I	D
METROPOLITANA A	ATHAENAR VIRGINIA MARTINS DIOGO	5371661	2	PEB	I	A	I	E
METROPOLITANA A	CINIRA PERDIGAO DIZ RAMOS	9709239	2	PEB	I	A	I	D
METROPOLITANA A	ELIANE SILVA SANTIAGO	3353711	2	PEB	I	A	I	G
METROPOLITANA A	FATIMA DE ASSIS TORRES	7921695	1	EEB	I	A	I	O
METROPOLITANA A	GERALDO CESAR MADUREIRA PEDROSO	5362678	1	PEB	I	A	I	D
METROPOLITANA A	ISA BEATRIZ RODRIGUES RAMOS VIEIRA	3681632	1	PEB	I	D	I	P
METROPOLITANA A	KATIA LIMA AFONSO	10041325	1	EEB	I	A	I	D
METROPOLITANA A	LUCIA COELHO DE MEDEIROS CAETANO	5629381	1	EEB	I	A	I	E
METROPOLITANA A	LUCIA MARIA DO CARMO NASCIMENTO	10075521	1	PEB	I	A	I	D
METROPOLITANA A	LUCINEA GONCALVES DIAS DE SOUZA	8577314	1	PEB	I	A	I	H
METROPOLITANA A	MARCILIA HENRIQUES XAVIER	3198983	2	EEB	I	A	I	L
METROPOLITANA A	MARIA CELESTE CAMILO	10003762	1	PEB	I	A	I	F
METROPOLITANA A	MARIA DAS GRACAS SILVA BAUCKE	5524129	1	PEB	I	A	I	P
METROPOLITANA A	MARIA HELENA FERNANDES ARAUJO	9845561	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA A	MARIA HELENA NASCIMENTO	5583000	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA A	MONICA DE MELO CARVALHO	8582835	1	PEB	I	A	I	L
METROPOLITANA A	NEIDE APARECIDA CHAGAS	5378039	1	EEB	I	A	I	F
METROPOLITANA A	OSWALDO COSTA DE CAMPOS MELLO	9626458	1	PEB	I	A	I	D
METROPOLITANA A	ROSELY BITTAR	10131670	1	PEB	I	A	I	D
METROPOLITANA A	ROSINELE FERREIRA	10677250	1	EEB	I	A	I	C
METROPOLITANA A	SELMA BATISTA SOARES	7968126	2	PEB	I	A	I	C
METROPOLITANA A	SERGIO LUIZ DAS NEVES DE MIRANDA	9777962	1	PEB	I	A	I	E
METROPOLITANA B	INA SILVIA FERREIRA VASCONCELLOS	8838443	1	PEB	I	A	I	O

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 11.054, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei n.º 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto n.º 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º — Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei n.º 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto n.º 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no §5º do artigo 5º, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificadas no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º — Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.

Art. 3º — Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO III desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.

Art. 4º — Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 5º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas no artigo e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2025.

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FERNANDA DE SIQUEIRA NEVES

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
PATOS DE MINAS	SISSY MARIA DE SOUSA BRAZ	3781952	1	ATB	IV	G	IV	J

ANEXO II

(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012		Situação em 01.01.2013		Situação em 01.01.2014		Situação em 01.01.2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
DIAMANTINA	IRANI ARAUJO DA SILVEIRA	4399374	1	ATB	IV	C	IV	E	IV	E	IV	E
PATOS DE MINAS	SISSY MARIA DE SOUSA BRAZ	3781952	1	ATB	IV	J	IV	J	IV	J	IV	J

ANEXO III

(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012		Situação em 01.01.2013		Situação em 01.01.2014		Situação em 01.01.2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
JANAUBA	GENORICA DE OLIVEIRA MARTINS	8953572	1	ASB	I	C	I	D	I	D	I	D



ATO 8, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORIA DE GESTÃO DE CARREIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 073/2023, de 29 de agosto de 2023, CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgada em 21/09/1989, ao(s) seguinte(s) servidor(es), nas vigências apontadas:

Masp-DV	Nome	Admissão	Quinquênio	Vigência
667273-7	ALVIMAR JOSE TITO	1	5º	27/12/2024
752925-8	AMANDA CRISTINA BENTO BRAGA	1	2º	29/12/2024
1162103-4	BRUNO REIS DE OLIVEIRA	1	3º	01/12/2024
753304-5	CLARISSE FIDELIS SILVA CAMPOS	1	1º	09/12/2024
752383-0	CLEIDIANE FIGUEIREDO DA SILVA	1	3º	24/12/2024
667269-5	ERICA ORZIL VIANA	1	5º	27/12/2024
1084285-4	FERNANDO PEREZ FERREIRA	1	4º	09/12/2024
753313-6	GABRIELA LENTINI VASCONCELOS BARROS	1	1º	15/12/2024
752933-2	GISELLE CAMARGOS VOLPONI DA ROCHA	1	2º	22/12/2024
903865-4	HELGA BEATRIZ GONCALVES DE ALMEIDA	1	7º	18/12/2024
752934-0	ISABELA GONTIJO TOLENTINO	1	2º	22/12/2024
752919-1	KELLY SILVEIRA GOMES NEVES	1	2º	25/12/2024
752936-5	LEONARDO VIEIRA BORTOLINI	1	2º	25/12/2024
1381120-3	LILLIAN LIMA CARVALHO GONZAGA	1	1º	16/08/2021
752377-2	LUCAS VILAS BOAS PACHECO	1	3º	25/12/2024
373244-3	MARIA CRISTINA GUIMARAES ALVES	1	6º	25/12/2024
378491-5	MARIA DAS GRACAS GOMIDES DOS SANTOS	1	6º	18/12/2024
752923-3	MARIANY FREITAS DE OLIVEIRA	1	2º	25/12/2024
752391-3	MATEUS FELIPE DOS REIS MARTINS	1	3º	30/12/2024
752382-2	MIRELLA VASCONCELOS FERREIRA BARBOSA	1	3º	25/12/2024
361437-7	OSMAR ANTONIO DE HOLANDA	1	8º	29/12/2024
669568-8	PATRICIA HAILE HILARIO	1	3º	28/12/2024
752378-0	RAFAEL FREITAS CORREA	1	3º	23/12/2024
1478843-4	VITOR GABRIEL BRAGA RIBEIRO	2	1º	18/12/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE CARREIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 073/2023, de 29 de agosto de 2023, CONCEDE adicional por tempo de serviço (QUINQUÊNIO), a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, observado o disposto no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28/04/2023, aos seguintes servidores, nas vigências apontadas.

Masp-DV	ADM	Nome	Vigência	Quinquênio
667273-7	1	ALVIMAR JOSE TITO	27/12/2024	5º
667269-5	1	ERICA ORZIL VIANA	27/12/2024	5º
293110-3	1	JULIO CESAR DOLABELA GUIMARAES	09/12/2024	11º
373244-3	1	MARIA CRISTINA GUIMARAES ALVES	25/12/2024	6º
378491-5	1	MARIA DAS GRAÇAS GOMIDES DOS SANTOS	18/12/2024	6º
361437-7	1	OSMAR ANTONIO DE HOLANDA	29/12/2024	8º
362303-0	1	SÉRGIO MURILO COSTA	03/12/2024	9º

A DIRETORIA DE GESTÃO DE CARREIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 073/2023, de 29 de agosto de 2023, CONCEDE adicional por tempo de serviço (TRINTENÁRIO), nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV art.37 da CR/1988, a seguinte servidora, na vigência apontada.

Masp-Dv	Admissão	Nome	Vigência
373244-3	1	MARIA CRISTINA GUIMARAES ALVES	25/12/2024
378491-5	1	MARIA DAS GRAÇAS GOMIDES DOS SANTOS	18/12/2024

09 2031003 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO (EM CASO DE INDEFERIMENTO)
14504054	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
15953037	RAMON ITALO VILAÇA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

Diretor
Alvimar José Tito

09 2031210 - 1

COMUNICAÇÃO : 0058/2025

REGIONAL : Pouso Alegre

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 03900677 Vera Lurdes Magalhães Carvalho Alves – ATB – 1 - Itajuba - 2 - 06/06/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 09683434 Mariza Rodrigues de Paiva Ribeiro Fernandes – PEB – 1 - Itajuba - 3 - 23/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 09683434 Mariza Rodrigues de Paiva Ribeiro Fernandes – PEB – 3 - Itajuba - 3 - 23/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 13828389 Monica Paquese Fracca – PEB – 2 - Maria da Fe - 4 - 24/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I

32º SRE - Pouso Alegre, 08684565 Luiz Eduardo Salomon Capozzoli – PEB – 1 - Cambui - 60 - 05/01/2025 A 05/03/2025 - 158.I, 08856924 Eliezer Eber da Silva – DIV – 1 - Ipuina - 14 - 27/05/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 08856924 Eliezer Eber da Silva – PEB – 2 - Ipuina - 14 - 27/05/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 09531757 Daniela Faria de Souza Morais – PEB – 1 - Cambui - 10 - 29/03/2022 A 07/04/2022 - 158.I, 10050284 Marilza Aparecida Fraga e Silva – PEB – 1 - Ipuina - 15 - 17/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 10159382 Regiane Aparecida Pinheiro de Souza – PEB – 3 - Senador Amaral - 8 - 01/02/2022 A 08/02/2022 - 158.I, 11215027 Daniele Pereira Vale Nequita – ATB – 3 - Jacutinga - 6 - 19/01/2022 A 24/01/2022 - 158.I, 12960555 Bruna Fatima de Brito Santos – PEB – 3 - Espirito Santo do Dourado - 8 - 16/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11072931 Clevison Araujo Silva – ASP – 2 - Santa Rita do Sapucaí - 9 - 18/03/2022 A 26/03/2022 - 158.I, 12421715 Patricia Aparecida de Vasconcelos Oliveira – ASP – 2 - Pouso Alegre - 11 - 11/02/2022 A 21/02/2022 - 158.I, 13816574 Wellington de Jesus Nogueira – ASP – 1 - Pouso Alegre - 1 - 07/01/2025 A 07/01/2025 - 158.I, 16013898 Antonio Andre Quaresma Brandao – ASP – 1 - Itajuba - 1 - 03/01/2025 A 03/01/2025 - 158.I, 16013898 Antonio Andre Quaresma Brandao – ASP – 1 - Itajuba - 10 - 05/01/2025 A 14/01/2025 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 10812485 Aldo Aparecido Leite – PEB – 2 - Heliadora - 08/01/2025 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 13397534 Cynthia da Silva Muniz – EEB – 1 - Itajuba - 4 - 18/10/2022 A 21/10/2022 - , 13642350 Eliana Vallota Batista – PEB – 1 - Goncalves - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 -

32º SRE - Pouso Alegre, 10804342 Carmen Rosa da Silva e Silva – PEB – 2 - Corrego do Bom Jesus - 3 - 06/07/2023 A 08/07/2023 - , 10804342 Carmen Rosa da Silva e Silva – PEB – 3 - Corrego do Bom Jesus - 3 - 06/07/2023 A 08/07/2023 - , 10804342 Carmen Rosa da Silva e Silva – PEB – 2 - Corrego do Bom Jesus - 1 - 16/04/2024 A 16/04/2024 - , 10804342 Carmen Rosa da Silva e Silva – PEB – 2 - Corrego do Bom Jesus - 1 - 21/03/2024 A 21/03/2024 - , 10804342 Carmen Rosa da Silva e Silva – PEB – 2 - Corrego do Bom Jesus - 3 - 22/02/2023 A 24/02/2023 - , 10804342 Carmen Rosa da Silva e Silva – PEB – 3 - Corrego do Bom Jesus - 3 - 22/02/2023 A 24/02/2023 - , 11210564 Walmir do Carmo Arruda – PEB – 2 - Ouro Fino - 3 - 22/02/2022 A 24/02/2022 - , 11329364 Nadia Aparecida Louzada Fiochi – PEB – 1 - Heliadora - 12 - 05/02/2024 A 16/02/2024 - , 11329364 Nadia Aparecida Louzada Fiochi – PEB – 2 - Heliadora - 5 - 06/11/2023 A 10/11/2023 - , 11329364 Nadia Aparecida Louzada Fiochi – PEB – 1 - Heliadora - 5 - 08/04/2024 A 12/04/2024 - , 11329364 Nadia Aparecida Louzada Fiochi – PEB – 2 - Heliadora - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - , 11329364 Nadia Aparecida Louzada Fiochi – PEB – 2 - Heliadora - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - , 11329364 Nadia Aparecida Louzada Fiochi – PEB – 3 - Heliadora - 3 - 25/10/2023 A 27/10/2023 - , 11329364 Nadia Aparecida Louzada Fiochi – PEB – 2 - Heliadora - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - , 13904867 Gilberto Cirino de Almeida – PEB – 2 - Senador Amaral - 3 - 28/03/2022 A 30/03/2022 - , 13904867 Gilberto Cirino de Almeida – PEB – 1 - Senador Amaral - 3 - 28/03/2022 A 30/03/2022 - , 14287783 Ana Paula Borges Dias dos Santos – ATB – 2 - Pouso Alegre - 2 - 02/01/2025 A 03/01/2025 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 11329364 Nadia Aparecida Louzada Fiochi – PEB – 2 - Heliadora - 13/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 5512/2024

REGIONAL : Passos

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 12211520 Viviane Oliveira David – PEB – 3 - Carmo do Rio Claro - 6 - 23/11/2024 A 21/01/2025 - 172, 12517066 Adriana Pereira de Souza Coelho – PEB – 3 - Passos - 4 - 06/12/2024 A 09/12/2024 - 158.I, 13396163 Alda Anselma da Silva Diamantino – PEB – 3 - Passos - 15 - 09/12/2024 A 23/12/2024 - 158.I

31º SRE - Pocos de Caldas, 12211520 Viviane Oliveira David – PEB – 4 - Conceicao da Aparecida - 60 - 23/11/2024 A 21/01/2025 - 158.I

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 10310241 Euripedes Bueno da Fonseca – AUTOP – 1 - Passos - 7 - 05/12/2024 A 11/12/2024 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 15201262 Ana Maria Pereira Cintra – ASB – 1 - Passos - 3 - 06/12/2024 A 08/12/2024 -

COMUNICAÇÃO : 0062/2025

REGIONAL : Janauba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 05660121 Kenia Maria dos Anjos Menezes – EEB – 3 - Janauba - 60 - 21/11/2024 A 19/01/2025 - 158.I, 05660121 Kenia Maria dos Anjos Menezes – EEB – 3 - Janauba - 60 - 22/09/2024 A 20/11/2024 - 158.I, 06118285 Jane Kerley Souza – PEB – 5 - Nova Porteira - 61 - 24/12/2024 A 22/02/2025 - 158.I, 08045551 Marilecia Maria Santos Silva – ATB – 1 - Porteira - 47 - 25/12/2024 A 09/02/2025 - 158.I, 08101529 Solange dos Santos Araujo – ATB – 1 - Janauba - 58 - 21/09/2024 A 17/11/2024 - 158.I, 08869448 Maria Adelaide Pereira – PEB – 3 - Janauba - 61 - 22/12/2024 A 20/02/2025 - 158.I, 10197481 Elza Antunes dos Anjos Dias – PEB – 2 - Catuti - 61 - 17/12/2024 A 15/02/2025 - 158.I, 10766988 Mariza de Souza Lopes – PEB – 2 - Porteira - 60 - 21/11/2024 A 19/01/2025 - 158.I, 10766988 Mariza de Souza Lopes – PEB – 2 - Porteira - 60 - 22/09/2024 A 20/11/2024 - 158.I, 11547692 Cassio Xavier da Silva – PEB – 3 - Janauba - 2 - 19/09/2024 A 20/09/2024 - 158.I, 11547692 Cassio Xavier da Silva – PEB – 4 - Janauba - 2 - 19/09/2024 A 20/09/2024 - 158.I, 11931961 Cleonice Correa Fonseca – EEB – 2 - Mato Verde - 60 - 26/12/2024 A 23/02/2025 - 158.I, 12550547 Ivete Aparecida Antunes Rodrigues – PEB – 2 - Pai Pedro - 15 - 02/12/2024 A 16/12/2024 - 158.I, 12550547 Ivete Aparecida Antunes Rodrigues – PEB – 2 - Pai Pedro - 20 - 23/09/2024 A 12/10/2024 - 158.I, 12550547 Ivete Aparecida Antunes Rodrigues – PEB – 2 - Pai Pedro - 30 - 28/10/2024 A 26/11/2024 - 158.I, 13260922 Sullianng Gonçalves Martins de Aguiar – PEB – 2 - Janauba - 3 - 18/09/2024 A 20/09/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15924566 Luiz Gustavo de Oliveira Santos – ASP – 1 - Janauba - 2 - 19/09/2024 A 20/09/2024 - 158.I, 15928484 Matheus Cardoso Guimarães – ASP – 1 - Janauba - 7 - 05/12/2024 A 11/12/2024 - 158.I, 15928484 Matheus Cardoso Guimarães – ASP – 1 - Janauba - 1 - 23/12/2024 A 23/12/2024 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11106861 Dorismar David Alves – PES – 1 - Janauba - 61 - 03/08/2024 A 02/10/2024 - 158.I, 11106861 Dorismar David Alves – PES – 1 - Janauba - 61 - 03/10/2024 A 02/12/2024 - 158.I, 11106861 Dorismar David Alves – PES – 1 - Janauba - 60 - 03/12/2024 A 31/01/2025 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 13260922 Sullianng Gonçalves Martins de Aguiar – PEB – 2 - Janauba - 08/01/2025 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15924566 Luiz Gustavo de Oliveira Santos – ASP – 1 - Janauba - 08/01/2025 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 05969944 Roseli Lopes Souza – PEB – 2 - Janauba - 5 - 23/09/2024 A 27/09/2024 - , 10656593 Edilson Patrocínio da Mata – PEB – 1 - Janauba - 15 - 25/12/2024 A 08/01/2025 - , 11389889 Maika Lutiane Fagundes Alves – EEB – 2 - Nova Porteira - 15 - 17/09/2024 A 01/10/2024 - , 14058010 Jose Adao Ferreira de Souza – ASB – 1 - Verdelândia - 10 - 04/09/2024 A 13/09/2024 - , 14058010 Jose Adao Ferreira de Souza – ASB – 1 - Verdelândia - 5 - 19/09/2024 A 23/09/2024 - , 15135601 Veronica de Padua – ATB – 1 - Janauba - 14 - 19/09/2024 A 02/10/2024 - , 15263767

Thais Fernandes Macedo – ASB – 1 - Monte Azul - 15 - 26/12/2024 A 09/01/2025 - , 15324833 Brenda Soares Ribeiro – PEB – 1 - Janauba - 14 - 20/09/2024 A 03/10/2024 - , 15324833 Brenda Soares Ribeiro – PEB – 2 - Janauba - 14 - 20/09/2024 A 03/10/2024 - , 15748726 Higor Vinicio Oliveira Alves – PEB – 1 - Verdelândia - 2 - 18/09/2024 A 19/09/2024 - , 15748726 Higor Vinicio Oliveira Alves – PEB – 2 - Verdelândia - 2 - 18/09/2024 A 19/09/2024 - , 16019259 Luciana Pereira dos Santos – PEB – 1 - Janauba - 3 - 19/09/2024 A 21/09/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 10197481 Elza Antunes dos Anjos Dias – PEB – 1 - Mato Verde - 61 - 17/12/2024 A 15/02/2025 - , 11102373 Maria Aparecida de Sa – PEB – 1 - Rio Pardo de Minas - 60 - 26/12/2024 A 23/02/2025 -

COMUNICAÇÃO : 0063/2025

REGIONAL : Almenara

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 06371207 Azenilda Camargo Costa – PEB – 1 - Felisburgo - 12 - 10/06/2024 A 21/06/2024 - 158.I, 06371207 Azenilda Camargo Costa – PEB – 1 - Felisburgo - 2 - 16/07/2024 A 17/07/2024 - 158.I, 06371207 Azenilda Camargo Costa – PEB – 1 - Felisburgo - 24 - 25/11/2024 A 18/12/2024 - 158.I, 06371207 Azenilda Camargo Costa – PEB – 1 - Felisburgo - 10 - 31/07/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 06397202 Ima Tomich – PEB – 3 - Almenara - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 06397202 Ima Tomich – PEB – 3 - Almenara - 10 - 27/04/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 08334708 Sebastiao Rodrigues Chaves – PEB – 3 - Felisburgo - 60 - 28/11/2024 A 26/01/2025 - 158.I, 08334708 Sebastiao Rodrigues Chaves – PEB – 4 - Felisburgo - 60 - 28/11/2024 A 26/01/2025 - 158.I, 09353749 Zilda Xavier Cordeiro – PEB – 4 - Almenara - 6 - 27/11/2024 A 02/12/2024 - 158.I, 09637695 Fabiane Rodrigues Gonçalves – PEB – 6 - Felisburgo - 60 - 27/11/2024 A 25/01/2025 - 158.I, 09637695 Fabiane Rodrigues Gonçalves – PEB – 6 - Felisburgo - 60 - 27/11/2024 A 25/01/2025 - 158.I, 10538718 Fabiola Davila Reis Moreira – PEB – 3 - Almenara - 1 - 02/12/2024 A 02/12/2024 - 158.I, 10538718 Fabiola Davila Reis Moreira – PEB – 3 - Almenara - 1 - 25/11/2024 A 25/11/2024 - 158.I, 10756401 Patricia Pinto Coelho Guimarães – PEB – 5 - Jequitinhonha - 5 - 21/03/2022 A 25/03/2022 - 158.I, 10943066 Fabioano Cruz Braga – PEB – 4 - Almenara - 61 - 30/11/2024 A 29/01/2025 - 158.I, 11182847 Fabiana Cantao Ferreira Sena – EEB – 3 - Santa Maria do Salto - 60 - 21/11/2024 A 19/01/2025 - 158.I, 14359020 Bernardo Filipe Silva Soares – PEB – 1 - Almenara - 4 - 25/11/2024 A 28/11/2024 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 08526980 Edemar Moreira Mendes – ATB – 2 - Palmópolis - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 - , 08526980 Edemar Moreira Mendes – ATB – 2 - Palmópolis - 5 - 24/01/2022 A 28/01/2022 - , 08526980 Edemar Moreira Mendes – ATB – 2 - Palmópolis - 5 - 31/01/2022 A 04/02/2022 - , 08707267 Maricelia Dias Neres – ASB – 2 - Palmópolis - 6 - 24/01/2022 A 29/01/2022 - , 08707267 Maricelia Dias Neres – ASB – 2 - Palmópolis - 5 - 30/11/2021 A 04/12/2021 - , 08931719

12 – SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025

– PEB – 3 - Diamantina - 1 - 13/11/2024 A 13/11/2024 - , 15173883 Marcia Cristina Gino – ASB – 1 - Diamantina - 11 - 20/12/2024 A 30/12/2024 -
13º SRE - Governador Valadares, 15164601 Irene Natalia Rodrigues Fernandes Hoffmann – PEB – 1 - Conselheiro Pena - 7 - 31/03/2024 A 06/04/2024 - , 15164601 Irene Natalia Rodrigues Fernandes Hoffmann – PEB – 3 - Conselheiro Pena - 7 - 31/03/2024 A 06/04/2024 -
20º SRE - Manhuacu, 08756389 Berenice Oliveira Lacerda – PEB – 2 - Luisburgo - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 -
26º SRE - Paracatu, 08301087 Silvia Maria Gomes – PEB – 3 - Joao Pinheiro - 14 - 01/03/2024 A 14/03/2024 - , 14914469 Lorrane Pereira Ramos de Oliveira – PEB – 1 - Guarda-mor - 10 - 28/02/2024 A 08/03/2024 -
27º SRE - Passos, 12553186 Valeria Carolina Amaral – PEB – 1 - Sao Joao Batista da Gloria - 4 - 09/02/2023 A 12/02/2023 - , 12553186 Valeria Carolina Amaral – PEB – 2 - Passos - 4 - 09/02/2023 A 12/02/2023 -
32º SRE - Pouso Alegre, 13443056 Ana Paula Ribeiro do Vale – ATB – 2 - Ouro Fino - 1 - 28/02/2024 A 28/02/2024 -
34º SRE - Sao Joao Del Rei, 14813588 Sheila Aparecida Rosa de Freitas – PEB – 1 - Itutinga - 2 - 15/02/2024 A 16/02/2024 -
39º SRE - Uberaba, 15420631 Arilene Cristina da Silva – PEB – 1 - Conceicao das Alagoas - 7 - 05/05/2023 A 11/05/2023 -
Metropolitana B, 15009145 Polyanne Andrade Portes – PEB – 1 - Betim - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - , 15009145 Polyanne Andrade Portes – PEB – 1 - Betim - 3 - 06/11/2023 A 08/11/2023 - , 15009145 Polyanne Andrade Portes – PEB – 1 - Betim - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - , 15009145 Polyanne Andrade Portes – PEB – 1 - Betim - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 -
Metropolitana C, 15044050 Bruna Karine Soares da Silva Rocha – EEB – 2 - Ribeirao das Neves - 14 - 08/12/2023 A 21/12/2023 - , 15044050 Bruna Karine Soares da Silva Rocha – EEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 11/08/2023 A 15/08/2023 - , 15044050 Bruna Karine Soares da Silva Rocha – EEB – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 17/04/2023 A 26/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 14162127 Simone Aparecida de Oliveira – PEB – 1 - Brasilandia de Minas - 15/02/2024 -
Metropolitana C, 15044050 Bruna Karine Soares da Silva Rocha – EEB – 2 - Ribeirao das Neves - 23/05/2023 - , 15044050 Bruna Karine Soares da Silva Rocha – EEB – 2 - Ribeirao das Neves - 27/04/2023 - , 15044050 Bruna Karine Soares da Silva Rocha – EEB – 2 - Ribeirao das Neves - 30/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 02767218 Ordalia Cordeiro Xavier – PEB – 3 - Leme do Prado - 60 - 26/12/2024 A 23/02/2025 - , 08493017 Aglae de Jesus F Costa Quintao – EEB – 1 - Itamarandiba - 60 - 31/12/2024 A 28/02/2025 - , 10535433 Maria Sebastiana Fernandes – PEB – 1 - Veredinha - 60 - 28/12/2024 A 25/02/2025 -

COMUNICAÇÃO : 0065/2025

REGIONAL : Curvelo

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 13328331 Jordana de Fatima Almeida Faria – PEB – 3 - Monjolos - 45 - 31/12/2024 A 13/02/2025 - 158.1
33º SRE - Ponte Nova, 12739793 Izabella de Freitas Lazarini Ribeiro Moreira – PEB – 3 - Ponte Nova - 1 - 23/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 12903324 Christiane Chigane Figueiredo – EPGS - 1 - Uba - 2 - 17/10/2024 A 18/10/2024 - 158.1, 12903324 Christiane Chigane Figueiredo – EPGS - 1 - Uba - 5 - 20/05/2024 A 24/05/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13608708 Johnson Beserra Lima Souza – ASP – 2 - Paracatu - 4 - 02/01/2023 A 05/01/2023 - 158.1, 14479489 Fernando Santos Batista – ASP – 1 - Corinto - 1 - 28/12/2024 A 28/12/2024 - 158.1, 14479489 Fernando Santos Batista – ASP – 1 - Corinto - 30 - 30/12/2024 A 28/01/2025 - 158.1, 14539522 Leonardo dos Santos Flores – ASP – 1 - Corinto - 1 - 26/12/2024 A 26/12/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 12203980 Maria Amelia Lopes Caon – PEB – 1 - Carangola - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - , 12203980 Maria Amelia Lopes Caon – PEB – 1 - Carangola - 4 - 15/02/2022 A 18/02/2022 - , 12203980 Maria Amelia Lopes Caon – PEB – 1 - Carangola - 15 - 22/06/2023 A 06/07/2023 - , 13607494 Moneu Paula Gonçalves Costa – ATB – 1 - Caiana - 14 - 06/10/2023 A 19/10/2023 -

10º SRE - Curvelo, 15894025 Otavio Luis de Oliveira Aguiar – PEB – 1 - Santo Hipolito - 1 - 05/07/2024 A 05/07/2024 - , 15894025 Otavio Luis de Oliveira Aguiar – PEB – 1 - Santo Hipolito - 2 - 08/07/2024 A 09/07/2024 -

38º SRE - Uba, 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 2 - Guidoval - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 3 - Uba - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 2 - Guidoval - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 3 - Uba - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 2 - Guidoval - 1 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 3 - Uba - 1 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 2 - Guidoval - 7 - 07/05/2023 A 13/05/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 3 - Uba - 7 - 07/05/2023 A 13/05/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 2 - Guidoval - 2 - 10/05/2024 A 11/05/2024 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 2 - Guidoval - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 3 - Uba - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 2 - Guidoval - 2 - 15/05/2023 A 16/05/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 3 - Uba - 2 - 15/05/2023 A 16/05/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 2 - Guidoval - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 3 - Uba - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 38º SRE - Uba, 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 2 - Guidoval - 04/09/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 3 - Uba - 04/09/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 2 - Guidoval - 15/09/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 3 - Uba - 15/09/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 2 - Guidoval - 23/10/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 3 - Uba - 23/10/2023 - , 06642383 Elisangela Fernandes Gonçalves – PEB – 2 - Guidoval - 25/04/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 04413621 Marislei de Fatima Ribeiro Pereira – PEB - 1 - Corinto - 60 - 28/12/2024 A 25/02/2025 - , 06675144 Nezia Maria de Aguiar – PEB – 1 - Corinto - 2 - 26/12/2024 A 27/12/2024 - , 10474401 Isabel de Andrade Oliveira Viana – PEB – 1 - Lassance - 60 - 27/12/2024 A 24/02/2025 - , 10549459 Ivanilde Nazare Alves Pereira – PEB – 1 - Santo Hipolito - 59 - 25/12/2024 A 21/02/2025 -
36º SRE - Sete Lagoas, 08970774 Lucinalva Aparecida dos Santos Pereira – ASB – 1 - Pompeu - 60 - 28/12/2024 A 25/02/2025 -

COMUNICAÇÃO : 0066/2025

REGIONAL : Caratinga

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 05479001 Nilo Lopes Junior – PEB – 1 - Santa Rita de Minas - 29 - 03/12/2024 A 31/12/2024 - 158.1, 11164878 Waldirene Rodrigues Pereira Chaves – PEB – 5 - Caratinga - 1 - 05/12/2024 A 05/12/2024 - 158.1, 11394541 Marcella Pacheco Motta – PEB – 4 - Caratinga - 3 - 10/12/2024 A 12/12/2024 - 158.1, 11798188 Thais Lima de Souza Antunes Silva – ATB – 3 - Caratinga - 7 - 06/12/2024 A 12/12/2024 - 158.1, 11842325 Oniliane Gomes da Silva Ferreira – PEB – 3 - Caratinga - 15 - 04/12/2024 A 18/12/2024 - 158.1, 11842325 Oniliane Gomes da Silva Ferreira – PEB – 4 - Caratinga - 15 - 04/12/2024 A 18/12/2024 - 158.1, 11993516 Luis Antonio da Costa – PEB – 3 - Inhapim - 30 - 11/12/2024 A 09/01/2025 - 158.1, 13142351 Ivani Moura Souza – PEB – 2 - Caratinga - 5 - 06/12/2024 A 10/12/2024 - 158.1, 13228960 Rita de Cassia Freitas Miranda – EEB – 3 - Caratinga - 1 - 03/12/2024 A 03/12/2024 - 158.1

20º SRE - Manhuacu, 06615165 Viviane Alves Pereira Carvalho – PEB – 4 - Manhuacu - 45 - 07/12/2024 A 20/01/2025 - 158.1, 08284549 Elizete Maria da Silva – EEB – 2 - Manhuacu - 15 - 09/12/2024 A 23/12/2024 - 158.1, 09832239 Ronald Gonçalves – PEB – 1 - Alto Jequitiba - 30 - 06/12/2024 A 04/01/2025 - 158.1, 12618260 Ezequias Bastos dos Santos – PEB – 3 - Sao Joao do Manhuacu - 6 - 20/12/2024 A 25/12/2024 - 158.1, 12618260 Ezequias Bastos dos Santos – PEB – 3 - Sao Joao do Manhuacu - 60 - 21/10/2024 A 19/12/2024 - 158.1, 12664348 Jessica Rosa Pereira Borges Vale – PEB – 2 - Mutum - 15 - 09/12/2024 A 23/12/2024 - 158.1, 12788865 Renatielli Rodrigues Hott – PEB – 4 - Reduto - 60 - 05/12/2024 A 02/02/2025 - 158.1, 12788865 Renatielli Rodrigues Hott – PEB – 3 - Reduto - 60 - 05/12/2024 A 02/02/2025 - 158.1, 13745447 Eliane Gomes Moreira – EEB – 2 - Manhuacu - 60 - 12/12/2024 A 09/02/2025 - 158.1, 14098701 Leila Lima de Souza Moreira – ATB – 1 - Manhuacu - 15 - 03/01/2025 A 17/01/2025 - 158.1, 14098701 Leila Lima de Souza Moreira – ATB – 1 - Manhuacu - 30 - 04/12/2024 A 02/01/2025 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11432192 Walden Vilarino Ferreira – ASP – 3 - Tarumirim - 14 - 05/12/2024 A 18/12/2024 - 158.1, 12237103 Rosane Cristina do Nascimento Mol – ASP – 1 - Caratinga - 1 - 20/10/2024 A 20/10/2024 - 158.1, 15320245 Franciele Chaves Viana – ASP – 2 - Caratinga - 4 - 03/12/2024 A 06/12/2024 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 20º SRE - Manhuacu, 10112746 Livia Ambrosio Xavier Hubner – PEB – 3 - Chale - 08/01/2025 - , 10112746 Livia Ambrosio Xavier Hubner – PEB – 3 - Chale - 08/01/2025 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 10087971 Kesia Laet Bicalho Paula – EEB – 1 - Inhapim - 1 - 06/12/2024 A 06/12/2024 - , 10087971 Kesia Laet Bicalho Paula – EEB – 1 - Inhapim - 2 - 13/11/2024 A 14/11/2024 - , 11769437 Layana Silveira de Freitas – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 10/12/2024 A 11/12/2024 - , 11798188 Thais Lima de Souza Antunes Silva – PEB – 1 - Caratinga - 7 - 06/12/2024 A 14/09/2024 - , 11893518 Maria da Penha Santos Neto – ASB – 1 - Tarumirim - 15 - 13/11/2024 A 27/11/2024 - , 12432860 Creuza Gonçalves Quintao – ASB – 1 - Vargem Alegre - 15 - 08/11/2024 A 22/11/2024 - , 12432860 Creuza Gonçalves Quintao – ASB – 1 - Vargem Alegre - 4 - 15/10/2024 A 18/10/2024 - , 13027719 Elaine Conceicao Teixeira – PEB – 2 - Santa Rita de Minas - 1 - 05/12/2024 A 05/12/2024 - , 13027719 Elaine Conceicao Teixeira – PEB – 1 - Santa Rita de Minas - 1 - 05/12/2024 A 05/12/2024 - , 13042494 Cintia Vieira de Oliveira – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 09/12/2024 A 09/12/2024 - , 13042494 Cintia Vieira de Oliveira – PEB – 2 - Caratinga - 1 - 09/12/2024 A 09/12/2024 - , 13042494 Cintia Vieira de Oliveira – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 25/11/2024 A 25/11/2024 - , 13113378 Fernanda Ferreira Gomes Damasceno – PEB – 3 - Caratinga - 3 - 04/12/2024 A 06/12/2024 - , 13113378 Fernanda Ferreira Gomes Damasceno – PEB – 2 - Caratinga - 3 - 04/12/2024 A 06/12/2024 - , 13228960 Rita de Cassia Freitas Miranda – PEB – 2 - Caratinga - 1 - 03/12/2024 A 03/12/2024 - , 13946694 Veronica Soares de Moraes Oliveira – PEB – 1 - Caratinga - 14 - 05/12/2024 A 18/12/2024 - , 14479141 Rosângela Teixeira Gomes Silva – PEB – 1 - Santa Rita de Minas - 2 - 04/12/2024 A 05/12/2024 -

20º SRE - Manhuacu, 15443369 Aline Xavier de Oliveira – ATB – 1 - Manhuacu - 2 - 05/12/2024 A 06/12/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 11893518 Maria da Penha Santos Neto – ASB – 1 - Tarumirim - 27/11/2024 - , 12090015 Julio Alves de Oliveira – PEB – 1 - Caratinga - 06/11/2024 - , 12090015 Julio Alves de Oliveira – PEB – 2 - Inhapim - 06/11/2024 - , 12090015 Julio Alves de Oliveira – PEB – 2 - Inhapim - 21/09/2024 - , 12090015 Julio Alves de Oliveira – PEB – 1 - Caratinga - 21/09/2024 - , 12090015 Julio Alves de Oliveira – PEB – 2 - Inhapim - 23/10/2024 - , 12090015 Julio Alves de Oliveira – PEB – 1 - Caratinga - 29/10/2024 - , 12090015 Julio Alves de Oliveira – PEB – 2 - Inhapim - 29/10/2024 -

COMUNICAÇÃO : 0067/2025

REGIONAL : Poços de Caldas

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 04º SRE - Campo Belo, 09820978 Maria do Carmo Souza Costa – PEB – 2 - Cristais - 1 - 06/03/2024 A 06/03/2024 - 158.1, 09820978 Maria do Carmo Souza Costa – PEB – 2 - Cristais - 1 - 07/08/2024 A 07/08/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 08426785 Maria Aparecida Duarte – ATB – 2 - Itabira - 6 - 25/04/2022 A 30/04/2022 - , 08427569 Vianny Frade Vieira – ATB – 1 - Joao Monlevade - 6 - 12/01/2022 A 17/01/2022 -
26º SRE - Paracatu, 08135501 Maria de Lourdes Rodrigues Oliveira – PEB – 2 - Brasilandia de Minas - 4 - 19/03/2024 A 22/03/2024 -
40º SRE - Uberlândia, 08902876 Tatiana Lucia Silva Lemes Santos – PEB – 3 - Prata - 7 - 24/06/2024 A 30/06/2024 -
43º SRE - Aracuaí, 11293248 Igor Ramos Capistrano – PEB – 3 - Medina - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - , 12650883 Rita Costa Pereira Ribeiro – ASB – 1 - Medina - 3 - 25/05/2023 A 27/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0068/2025

REGIONAL : Uberaba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 10504405 Luis Afonso Bernardeli – 0 - 16 - 07/11/2024 A 22/11/2024 - 158.1, 10504405 Luis Afonso Bernardeli – 0 - 30 - 08/10/2024 A 06/11/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 38º SRE - Uba, 11031309 Bianca Alcantara de Almeida – PEB – 5 - Visconde do Rio Branco - 12 - 13/02/2023 A 24/02/2023 - 158.1
39º SRE - Uberaba, 06163158 Glaucio da Rocha Finholdt – PEB – 1 - Uberaba - 15 - 01/07/2024 A 15/07/2024 - 158.1, 08723900 Jose Querino Machado Filho – PEB – 3 - Uberaba - 34 - 25/06/2024 A 28/07/2024 - 158.1, 08723900 Jose Querino Machado Filho – PEB – 4 - Uberaba - 34 - 25/06/2024 A 28/07/2024 - 158.1, 08723900 Jose Querino Machado Filho – PEB – 3 - Uberaba - 30 - 29/07/2024 A 27/08/2024 - 158.1, 08723900 Jose Querino Machado Filho – PEB – 4

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- Uberaba - 30 - 29/07/2024 A 27/08/2024 - 158.1, 10669323 Simone Maria Castellano – PEB – 3 - Uberaba - 1 - 01/07/2024 A 01/07/2024 - 158.1, 10669323 Simone Maria Castellano – PEB – 3 - Uberaba - 40 - 07/11/2024 A 16/12/2024 - 158.1, 10669323 Simone Maria Castellano – PEB – 3 - Uberaba - 14 - 21/08/2024 A 03/09/2024 - 158.1, 12245668 Claudia Aparecida Ribeiro Silva – PEB – 3 - Araxa - 50 - 03/06/2024 A 22/07/2024 - 158.1, 12320792 Tressillian Damasceno Silva – PEB – 2 - Uberaba - 90 - 18/11/2024 A 15/02/2025 - 158.1, 12382081 Cleide Mara Beirigo Borges – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 18/11/2024 A 19/11/2024 - 158.1, 12382081 Cleide Mara Beirigo Borges – PEB – 2 - Uberaba - 30 - 26/11/2024 A 25/12/2024 - 158.1
Metropolitana B, 12399424 Nathalia Patricia D Angelo Tavares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 19/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1
47º SRE - , 14094445 Geanderson Rodrigues de Souza – PEB – 3 - Arinos - 1 - 15/12/2022 A 15/12/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11340361 Guilherme Augusto de Araujo – ASP – 3 - Uberaba - 1 - 14/11/2024 A 14/11/2024 - 158.1, 12218574 Edson Carlos Barcelos – ASP – 1 - Uberaba - 60 - 01/07/2024 A 29/08/2024 - , 15986300 Jean Carlos Batista Pereira da Silva Junior – ASP – 1 - Uberaba - 7 - 14/11/2024 A 20/11/2024 - 158.1, 16057689 Gustavo Henrique de Castro Gleick – ASP – 1 - Sacramento - 7 - 02/12/2024 A 08/12/2024 - 158.1, 16057689 Gustavo Henrique de Castro Gleick – ASP – 1 - Sacramento - 7 - 16/11/2024 A 22/11/2024 - 158.1, 16057689 Gustavo Henrique de Castro Gleick – ASP – 1 - Sacramento - 7 - 25/11/2024 A 01/12/2024 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo , 13585567 Renata Norberto de Carvalho – 0 - 08/01/2025 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 14808034 Debora Maria Quintao Miranda – PEB – 1 - Jaguaruara - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - , 15211881 Marilene Peres Santana Miranda – ATB – 1 - Ipatinga - 3 - 14/02/2024 A 16/02/2024 - , 15211881 Marilene Peres Santana Miranda – ATB – 1 - Ipatinga - 5 - 19/02/2024 A 23/02/2024 - , 15211881 Marilene Peres Santana Miranda – ATB – 1 - Ipatinga - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 -

26º SRE - Paracatu, 15271117 Vani Pereira de Souza – PEB – 1 - Brasilandia de Minas - 14 - 13/11/2023 A 26/11/2023 -
36º SRE - Sete Lagoas, 14298822 Andrea Rodrigues Silva – PEB – 2 - Sete Lagoas - 3 - 29/11/2023 A 01/12/2023 -
38º SRE - Uba, 15304538 Daniela de Padua Alpino – PEB – 2 - Uba - 1 - 16/05/2024 A 16/05/2024 -
39º SRE - Uberaba, 06583181 Edna Maria Roldao – ASB – 3 - Itapagipe - 15 - 13/11/2024 A 27/11/2024 - , 08872723 Elenice Silva Berigo – ASB – 3 - Limeira do Oeste - 15 - 27/06/2024 A 11/07/2024 - , 11763331 Rita de Cassia Duarte Borges Faquim – PEB – 1 - Uberaba - 6 - 27/06/2024 A 02/07/2024 - , 11763331 Rita de Cassia Duarte Borges Faquim – PEB – 1 - Uberaba - 8 - 30/08/2024 A 06/09/2024 - , 11824323 Felipe Dione Galdino – ASB – 1 - Sacramento - 15 - 26/06/2024 A 10/07/2024 - , 12661294 Juliene Angelo de Melo – PEB – 1 - Uberaba - 2 - 01/08/2024 A 02/08/2024 - , 12661294 Juliene Angelo de Melo – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 01/08/2024 A 02/08/2024 - , 12661294 Juliene Angelo de Melo – PEB – 1 - Uberaba - 2 - 13/09/2024 A 14/09/2024 - , 12661294 Juliene Angelo de Melo – PEB – 2 - Uber

MINAS GERAIS

COMUNICAÇÃO : 0072/2025
REGIONAL : Teófilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11188463 Luciano Ribeiro do Amaral - ASP - 2 - Teófilo Otoni - 5 - 11/12/2024 A 15/12/2024 - 158.1, 13780473 Alexander Miguel Vercosa - ASP - 1 - Teófilo Otoni - 3 - 18/12/2024 A 20/12/2024 - 158.1, 13780473 Alexander Miguel Vercosa - ASP - 1 - Teófilo Otoni - 3 - 25/12/2024 A 27/12/2024 - 158.1, 13829692 Jose Rodolfo Coelho da Silva - ASP - 1 - Teófilo Otoni - 30 - 03/10/2024 A 01/11/2024 - 158.1, 13829692 Jose Rodolfo Coelho da Silva - ASP - 1 - Teófilo Otoni - 21 - 04/11/2024 A 24/11/2024 - 158.1, 13829692 Jose Rodolfo Coelho da Silva - ASP - 1 - Teófilo Otoni - 1 - 21/09/2024 A 21/09/2024 - 158.1, 14418305 Haizer Lavoisier Alves de Brito Souza - ASP - 1 - Teófilo Otoni - 2 - 14/09/2024 A 15/09/2024 - 158.1, 16056087 Iana Mara Pereira Vaz - ASP - 1 - Aguas Formosas - 60 - 25/09/2024 A 23/11/2024 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 08963381 Karina Chaves Santos Vaz - PEB - 1 - Ataleia - 08/01/2025 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 14469621 Matheus Inacio de Oliveira - PEB - 2 - Onde se Lê: 60,01.11.2022,30.12.2022,LIC. CONC. ART.158.15365204,MG 1 - Leia-se: 60,01.11.2024,30.12.2024,LIC. CONC. ART.158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 06161020 Mariete Ferreira Rosa - EEB - 4 - Teófilo Otoni - 5 - 26/08/2024 A 30/08/2024 - 11170651 Franciane Francisco de Cesar - PEB - 1 - Teófilo Otoni - 1 - 07/11/2024 A 07/11/2024 - 11170651 Franciane Francisco de Cesar - PEB - 2 - Teófilo Otoni - 1 - 07/11/2024 A 07/11/2024 - 11170651 Franciane Francisco de Cesar - PEB - 1 - Teófilo Otoni - 1 - 20/09/2024 A 20/09/2024 - 11170651 Franciane Francisco de Cesar - PEB - 2 - Teófilo Otoni - 1 - 20/09/2024 A 20/09/2024 - 11669041 Georgina Fernandes Batista - PEB - 1 - Teófilo Otoni - 2 - 25/09/2024 A 26/09/2024 - 11699360 Juarez Joaquin dos Santos - ASB - 1 - Teófilo Otoni - 15 - 23/09/2024 A 07/10/2024 - 11761236 Emanuelly Gomes Santos - PEB - 2 - Crisolita - 15 - 24/09/2024 A 08/10/2024 - 11761236 Emanuelly Gomes Santos - PEB - 1 - Crisolita - 15 - 24/09/2024 A 08/10/2024 - 12603353 Elza dos Santos Ribeiro - ASB - 1 - Teófilo Otoni - 12 - 24/09/2024 A 05/10/2024 - 12780268 Karina Karla Starich de Souza - PEB - 2 - Teófilo Otoni - 2 - 25/09/2024 A 26/09/2024 - 12780268 Karina Karla Starich de Souza - PEB - 1 - Teófilo Otoni - 2 - 25/09/2024 A 04/10/2024 - 12780268 Karina Karla Starich de Souza - PEB - 1 - Teófilo Otoni - 7 - 28/09/2024 A 04/10/2024 - 15807852 Ana Lucia Alves Rodrigues - PEB - 1 - Teófilo Otoni - 7 - 25/09/2024 A 01/10/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, observado o disposto no art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 08800443 Leila Vanusa Abrantes de Oliveira - PEB - 1 - Malacacheta - 60 - 04/12/2024 A 01/02/2025 - 10599355 Carla Alves Lopes - PEB - 1 - Malacacheta - 60 - 28/10/2024 A 26/12/2024 -

COMUNICAÇÃO : 0073/2025
REGIONAL : Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 10677565 Pablo de Pinho Sobrinho - PEB - 3 - Pirapetinga - 59 - 04/01/2025 A 03/03/2025 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 0074/2025
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13830468 Reman Monteiro de Oliveira Marques - ASP - 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 03/01/2025 A 03/01/2025 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 0075/2025
REGIONAL : Patos de Minas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 04508933 Izabel Cristina Simao Elegada - PEB - 6 - Patos de Minas - 19 - 04/12/2024 A 22/12/2024 - 158.1, 06954853 Maria Aparecida da Silva - PEB - 3 - Patos de Minas - 20 - 02/12/2024 A 21/12/2024 - 158.1, 12342598 Karina Lage de Andrada Santos Carvalho - PEB - 2 - Patos de Minas - 7 - 04/12/2024 A 10/12/2024 - 158.1, 13289798 Roberta Aparecida de Araujo Rodrigues - PEB - 2 - Patos de Minas - 22 - 02/12/2024 A 23/12/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11347713 Vagner de Sousa Alves - ASP - 3 - Patrocínio - 1 - 06/12/2024 A 06/12/2024 - 158.1, 11406949 Wader Xavier Aleixo - ASP - 1 - Patos de Minas - 60 - 07/12/2024 A 04/02/2025 - 158.1, 13780440 Daniel Elias Castro de Oliveira - ASP - 1 - Carmo do Paranaíba - 60 - 03/12/2024 A 31/01/2025 - 158.1, 15300452 Luciana Cristina dos Reis Nicolau - ASP - 1 - Patrocínio - 3 - 03/12/2024 A 05/12/2024 - 158.1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 12342598 Karina Lage de Andrada Santos Carvalho - PEB - 1 - Patos de Minas - 7 - 04/12/2024 A 10/12/2024 - 15224215 Patricia Regina Carvalho de Albuquerque Melo - ASB - 1 - Patos de Minas - 15 - 03/12/2024 A 17/12/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 11560935 Gilmar Miguel Gontijo - ASB - 1 - Patos de Minas - 60 - 03/12/2024 A 31/01/2025 -

COMUNICAÇÃO : 0076/2025
REGIONAL : Divinópolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12208732 Edilson Antonio Damasceno - ASP - 1 - Formiga - 80 - 13/11/2024 A 31/01/2025 - 12208732 Edilson Antonio Damasceno - ASP - 1 - Formiga - 4 - 17/09/2024 A 20/09/2024 -

COMUNICAÇÃO : 0077/2025
REGIONAL : Vicosia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 08722761 Maria da Consolacao Miranda - PEB - 2 - Sao Miguel do Anta - 60 - 18/11/2024 A 16/01/2025 - 158.1, 09439936 Fernanda Fernandes de Souza - PEB - 1 - Porto Firme - 60 - 05/12/2024 A 02/02/2025 - 158.1, 09439936 Fernanda Fernandes de Souza - PEB - 1 - Porto Firme - 2 - 28/11/2024 A 29/11/2024 - 158.1, 12867115 Renato Junior Campos Marques - PEB - 2 - Teixeira - 1 - 03/12/2024 A 03/12/2024 - 158.1, 12867115 Renato Junior Campos Marques - PEB - 3 - Vicosia - 1 - 03/12/2024 A 03/12/2024 - 158.1, 12867115 Renato Junior Campos Marques - PEB - 2 - Teixeira - 1 - 09/10/2024 A 09/10/2024 - 158.1, 12867115 Renato Junior Campos Marques - PEB - 3 - Vicosia - 1 - 09/10/2024 A 09/10/2024 - 158.1, 12867115 Renato Junior Campos Marques - PEB - 2 - Teixeira - 1 - 11/05/2023 A 11/05/2023 - 158.1, 12867115 Renato Junior Campos Marques - PEB - 3 - Vicosia - 1 - 11/05/2023 A 11/05/2023 - 158.1, 12867115 Renato Junior Campos Marques - PEB - 2 - Teixeira - 7 - 27/09/2024 A 03/10/2024 - 158.1, 12867115 Renato Junior Campos Marques - PEB - 3 - Vicosia - 7 - 27/09/2024 A 03/10/2024 - 158.1

38º SRE - Uba, 08377517 Sandra Cristina Muscardi - PEB - 3 - Piraura - 60 - 01/12/2024 A 29/01/2025 - 158.1, 12001509 Daniele de Sales Moraes - PEB - 4 - Uba - 60 - 30/11/2024 A 28/01/2025 - 158.1, 12001509 Daniele de Sales Moraes - PEB - 3 - Uba - 60 - 30/11/2024 A 28/01/2025 - 158.1, 14608715 Paulo Alexandre Gomes Campos Dutra - PEB - 3 - Paula Candido - 30 - 02/12/2024 A 31/12/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12800116 Andre Luiz Teixeira Barros - ASP - 2 - Abre Campo - 5 - 22/09/2024 A 26/09/2024 - 158.1, 13720636 Mauro Cesar Rigueira Cremonesi - ASP - 1 - Ponte Nova - 1 - 02/12/2024 A 02/12/2024 - 158.1, 14357685 Ramon Eduardo da Silva - ASP - 1 - Rio Pomba - 2 - 20/12/2024 A 21/12/2024 - 158.1, 14523708 Alexandro Lima da Silva - ASP - 1 - Uba - 1 - 29/11/2024 A 29/11/2024 - 158.1, 14866875 Maria Aparecida dos Reis - ASP - 2 - Abre Campo - 32 - 30/11/2024 A 31/12/2024 - 158.1, 15973993 Matheus Dennis Silva de Souza - ASP - 1 - Ponte Nova - 2 - 29/11/2024 A 30/11/2024 - 158.1, 16043143 Carolina Esterici Mendes - ASP - 1 - Uba - 1 - 13/08/2024 A 13/08/2024 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 05996335 Sergio Inacio do Carmo - PEB - 4 - Araponga - 16/12/2024 - 05996335 Sergio Inacio do Carmo - PEB - 3 - Canaa - 16/12/2024 - 05996335 Sergio Inacio do Carmo - PEB - 4 - Araponga - 16/12/2024 - 05996335 Sergio Inacio do Carmo - PEB - 3 - Araponga - 16/12/2024 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 16043143 Carolina Esterici Mendes - ASP - 1 - Uba - 16/12/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 13874854 Allan Brandao Rosa - PEB - 1 - Abre Campo - 15 - 25/11/2024 A 09/12/2024 - 15594740 Andreia Felisbina Gomes - ASB - 1 - Sao Pedro dos Ferros - 15 - 25/11/2024 A 09/12/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 15594740 Andreia Felisbina Gomes - ASB - 1 - Sao Pedro dos Ferros - 11/12/2024 -

COMUNICAÇÃO : 0079/2025
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
0000000 Isabella Cristina Valle Weyers - 0 - 2 - 12/12/2024 A 13/12/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 09518374 Vanderleia Amaral Duarte Mendes - PEB - 3 - Barbacena - 15 - 12/12/2024 A 26/12/2024 - 158.1, 11242120 Jussara Mauricia Campos de Souza - PEB - 2 - Barbacena - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - 158.1, 11242120 Jussara Mauricia Campos de Souza - PEB - 2 - Barbacena - 7 - 21/03/2023 A 27/03/2023 - 158.1, 12519997 Michelle Gomes Duarte Mattos Queiruz da Cos - PEB - 2 - Barbacena - 2 - 05/12/2024 A 06/12/2024 - 158.1, 12748331 Vanildes de Fatima Monteiro - PEB - 2 - Cipotanea - 10 - 14/12/2024 A 23/12/2024 - 158.1, 13422209 Fabiana Maria de Souza Teixeira - PEB - 2 - Barbacena - 30 - 02/01/2025 A 31/01/2025 - 158.1

08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 11582616 Maria Luiza de Resende Leao - PEB - 3 - Entre Rios de Minas - 3 - 03/12/2024 A 05/12/2024 - 158.1, 11582616 Maria Luiza de Resende Leao - PEB - 5 - Entre Rios de Minas - 3 - 03/12/2024 A 05/12/2024 - 158.1, 11616463 Daiane Priscila Teixeira - PEB - 3 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 09/12/2024 A 06/02/2025 - 158.1, 11948064 Fabricio Alexandre dos Santos - PEB - 3 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 13/12/2024 A 10/02/2025 - 158.1

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
13219241 Maria do Carmo Magalhães Fernandes - 0 - Alto Rio Doce - 5,16.10.2023,20.10.2023,5592/2024,MG 31.12.2024 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
13219241 Maria do Carmo Magalhães Fernandes - 0 - Alto Rio Doce - 0 - 0,28.02.2024,,79/2025,MG - 26/12/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 11755055 Maria de Fatima De Araujo - PEB - 2 - Barbacena - 1 - 12/12/2024 A 12/12/2024 - 14727358 Eloar Joice de Jesus da Silva - PEB - 1 - Barbacena - 5 - 16/12/2024 A 20/12/2024 - 14727358 Eloar Joice de Jesus da Silva - PEB - 1 - Barbacena - 1 - 23/12/2024 A 23/12/2024 - 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 08024671 Andreia Silva Dutra - PEB - 2 - Cristiano Otoni - 2 - 04/03/2023 A 05/04/2023 - 14558571 Adelia Maria da Silva Vieira - ASB - 1 - Conselheiro Lafaiete - 14 - 10/12/2024 A 23/12/2024 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15666589 Marcela Malta de Lima Barra - MADS - 1 - Barbacena - 1 - 23/11/2024 A 23/11/2024 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 08024671 Andreia Silva Dutra - PEB - 1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 09836693 Selma Aparecida Presotti - ASB - 1 - Barbacena - 60 - 14/12/2024 A 11/02/2025 -

COMUNICAÇÃO : 0080/2025
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13776265 Renato da Rocha Guimaraes - ASP - 1 - Unai - 10 - 02/01/2025 A 11/01/2025 - 5 - 14/01/897 Ricardo da Silva Farias - ASP - 1 - Paracatu - 45 - 15/12/2024 A 28/01/2025 - 158.1, 14501662 Marciel Pereira dos Santos - ASP - 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 41 - 02/12/2024 A 11/01/2025 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 20º SRE - Manhuacu, 14316806 Patricia Dornelles Almeida Afonso - PEB - 1 - Manhuacu - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - 14316806 Patricia Dornelles Almeida Afonso - PEB - 1 - Manhuacu - 2 - 08/05/2023 A 09/05/2023 - 26º SRE - Paracatu, 05567714 Cleuza Gonçalves Evangelista - PEB - 2 - Joao Pinheiro - 5 - 31/08/2024 A 04/09/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 10818490 Marilda Jose de Oliveira - PEB - 1 - Brasilandia de Minas - 57 - 14/12/2024 A 08/02/2025 - 10818490 Marilda Jose de Oliveira - PEB - 2 - Brasilandia de Minas - 57 - 14/12/2024 A 08/02/2025 -

COMUNICAÇÃO : 0082/2025
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 09788241 Robson Benicio Pena - PEB - 5 - Rio Piracicaba - 45 - 08/11/2024 A 22/12/2024 - 158.1, 11265824 Priscilla Fonseca Silva Patrocínio - PEB - 4 - Bela Vista de Minas - 5 - 11/11/2024 A 15/11/2024 - 158.1, 11265824 Priscilla Fonseca Silva Patrocínio - PEB - 4 - Bela Vista de Minas - 5 - 25/11/2024 A 19/11/2024 - 158.1, 12248183 Luciana Carla de Assis Silva Dias - PEB - 3 - Joao Monlevade - 14 - 02/03/2022 A 15/03/2022 - 158.1, 12248183 Luciana Carla de Assis Silva Dias - PEB - 3 - Joao Monlevade - 7 - 03/11/2021 A 09/11/2021 - 158.1, 12248183 Luciana Carla de Assis Silva Dias - PEB - 3 - Joao Monlevade - 14 - 14/02/2022 A 27/02/2022 - 158.1, 12248183 Luciana Carla de Assis Silva Dias - PEB - 3 - Joao Monlevade - 15 - 16/03/2022 A 30/03/2022 - 158.1, 12248183 Luciana Carla de Assis Silva Dias - PEB - 3 - Joao Monlevade - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.1, 12389862 Maria Rita Avila Figueredo Mota - PEB - 3 - Sao Domingos do Prata - 3 - 22/06/2022 A 24/06/2022 - 158.1, 12449658 Marielene Aparecida Silva Ramos - PEB - 2 - Joao Monlevade - 6 - 01/02/2022 A 06/02/2022 - 158.1, 12602371 Gireli da Silva Alves Ferreira - EEB - 3 - Santa Maria de Itabira - 7 - 16/02/2022 A 22/02/2022 - 158.1, 12716429 Jose Henrique Cotta Pereira - PEB - 3 - Joao Monlevade - 4 - 07/02/2022 A 10/02/2022 - 158.1, 13612403 Joao Roberto Pereira Sobrinho - PEB - 3 - Joao Monlevade - 30 - 01/07/2024 A 30/07/2024 - 158.1, 13612403 Joao Roberto Pereira Sobrinho - PEB - 3 - Joao Monlevade - 55 - 04/10/2024 A 27/11/2024 - 158.1, 13612403 Joao Roberto Pereira Sobrinho - PEB - 3 - Joao Monlevade - 30 - 28/11/2024 A 27/12/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhães, 09918780 Marly Beneditos Monteiro - PEB - 2 - Jose Raydan - 15 - 11/11/2024 A 25/11/2024 - 09918780 Marly Beneditos Monteiro - PEB - 3 - Sao Pedro do Suacui - 15 - 11/11/2024 A 25/11/2024 - 12521258 Kelen Aparecida Souza Soares Amaral - ATB - 1 - Carmesia - 4 - 10/01/2022 A 13/01/2022 - 14886519 Cristina de Freitas Nepomuceno - EEB - 1 - Guanhães - 14 - 20/05/2023 A 02/06/2023 - 20º SRE - Manhuacu, 13730833 Italo Fernando Neiva Volotao - PEB - 1 - Manhumirim - 2 - 10/05/2023 A 11/05/2023 - 24º SRE - Nova Era, 12269692 Lidiane Maria dos Santos - ASB - 1 - Rio Piracicaba - 15 - 08/11/2024 A 22/11/2024 - 12329868 Maria do Carmo Moreira de Almeida - ASB - 1 - Sao Domingos do Prata - 10 - 23/05/2022 A 01/06/2022 - 12329868 Maria do Carmo Moreira de Almeida - ASB - 1 - Sao Domingos do Prata - 3 - 25/03/2024 A 27/03/2024 - 15536600 Marta Cristina Marques - PEB - 1 - Itabira - 3 - 08/11/2024 A 10/11/2024 - 16073769 Raquel Oliveira Soares - PEB - 1 - Itabira - 8 - 08/11/2024 A 15/11/2024 - 39º SRE - Uberaba, 15043318 Liriane de Assis Ramos da Silva - ASB - 1 - Araxa - 3 - 19/01/2022 A 21/01/2022 - 15043318 Liriane de Assis Ramos da Silva - ASB - 1 - Araxa - 3 - 21/02/2022 A 23/02/2022 - 43º SRE - Aracuaí, 09627449 Roselia Calazans de Oliveira - DIV - 4 - Jenipapo de Minas - 5 - 12/08/2024 - 16/08/2024 - 47º SRE - 13845052 Aline Maiara Batista da Costa - PEB - 1 - Unai - 1 - 26/03/2024 A 26/03/2024 - 13979240 Eliana da Silva Lara - PEB - 1 - Unai - 1 - 20/03/2024 A 20/03/2024 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15433386 Talles de Oliveira - ASP - 1 - Ponte Nova - 3 - 14/03/2023 A 16/03/2023 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhães, 10150415 Divania Aparecida Pego - PEB - 3 - Agua Boa

COMUNICAÇÃO : 0083/2025
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
0000000 Marcos Renato Coutinhos dos Reis - 0 - 30 - 03/03/2022 A

Horizonte - 15 - 13/05/2024 A 27/05/2024 - 158.I, 09577701 Osmara de Oliveira Portilho - PEB - 4 - Belo Horizonte - 3 - 26/11/2024 A 28/11/2024 - 158.I, 09577701 Osmara de Oliveira Portilho - PEB - 3 - Belo Horizonte - 3 - 26/11/2024 A 28/11/2024 - 158.I, 09711136 Fernanda Basilio do Carmo - PEB - 1 - Belo Horizonte - 8 - 18/12/2024 A 25/12/2024 - 158.I, 10133270 Sirlene Aparecida dos Santos - PEB - 1 - Vespasiano - 11 - 16/12/2024 A 26/12/2024 - 158.I, 10133270 Sirlene Aparecida dos Santos - ATB - 2 - Vespasiano - 11 - 16/12/2024 A 26/12/2024 - 158.I, 10926640 Anderson Fernando Rodrigues da Silva - DIII - 3 - Santa Luzia - 3 - 07/12/2024 A 09/12/2024 - 158.I, 11026424 Tiago Antonio Nato - PEB - 4 - Vespasiano - 1 - 03/12/2024 A 03/12/2024 - 158.I, 11164233 Daihodara Luide Mirian Gomes - PEB - 2 - Santa Luzia - 1 - 10/12/2024 A 10/12/2024 - 158.I, 11596020 Patricia Dimiz Pereira - ANE - 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/12/2024 A 01/12/2024 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa - PEB - 3 - Belo Horizonte - 20 - 19/12/2024 A 07/01/2025 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa - PEB - 4 - Santa Luzia - 20 - 19/12/2024 A 07/01/2025 - 158.I, 12184115 Roginier Victor Lopes - PEB - 3 - Belo Horizonte - 60 - 26/11/2024 A 24/01/2025 - 158.I, 12184115 Roginier Victor Lopes - PEB - 4 - Ribeirao das Neves - 60 - 26/11/2024 A 24/01/2025 - 158.I, 12352589 Flavia Andrade de Melo Valente - PEB - 4 - Belo Horizonte - 30 - 02/12/2024 A 31/12/2024 - 158.I, 12912903 Hissa Nahim Maksud Junior - PEB - 4 - Santa Luzia - 2 - 27/11/2024 A 28/11/2024 - 158.I, 12912903 Hissa Nahim Maksud Junior - PEB - 3 - Santa Luzia - 2 - 27/11/2024 A 28/11/2024 - 158.I, 13056825 Rafael de Jesus Barbosa - PEB - 3 - Belo Horizonte - 30 - 29/11/2024 A 28/12/2024 - 158.I, 13284609 Luana Rocha Vindilino - PEB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/12/2024 A 05/12/2024 - 158.I, 13342696 Luciano Miranda Costa - ATB - 2 - Belo Horizonte - 14 - 02/12/2024 A 15/12/2024 - 158.I, 13374699 Angelina Tamara de Oliveira - PEB - 3 - Belo Horizonte - 60 - 16/11/2024 A 14/01/2025 - 158.I, 14059778 Jessica Leonel Costa Sol Faria - PEB - 3 - Lagoa Santa - 30 - 26/11/2024 A 27/12/2024 - 158.I, 14372361 Glauber Ricardo Brito Caetano - PEB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/11/2024 A 29/11/2024 - 158.I, 14722151 Adriana Fernandes Aralho - PEB - 2 - Santa Luzia - 2 - 17/12/2024 A 18/12/2024 - 158.I, 14940183 Jonathan Kaefer Gomes da Costa - PEB - 3 - Belo Horizonte - 2 - 03/12/2024 A 04/12/2024 - 158.I

Belo Horizonte - Sede, 08841678 Marisa Moreira Araujo - PEB - 3 - Belo Horizonte - 3 - 26/11/2024 A 28/11/2024 - 158.I, 08841678 Marisa Moreira Araujo - PEB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/11/2024 A 28/11/2024 - 158.I, 09499369 Alzira Conceicao Marinho Evangelista - TDE - 1 - Belo Horizonte - 4 - 03/12/2024 A 06/12/2024 - 158.I, 13201645 Tulio Cicero Ambere Rodrigues - DAD-6 - 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/11/2024 A 28/11/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 02729218 Ana Maria Otoni de Assis - AAS - 1 - Belo Horizonte - 10 - 29/11/2022 A 08/12/2022 - 158.I, 03864790 Honorio Holanda da Fonseca - MAGAS - 1 - Belo Horizonte - 15 - 03/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 09294588 Roseli Aparecida Lima - EPGS - 1 - Belo Horizonte - 60 - 17/12/2024 A 14/02/2025 - 158.I, 12044590 Fernanda Vilarino Jorge - DAD-8 - 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/12/2024 A 18/12/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09055948 Claudio Dias Barbosa - ASP - 1 - Belo Horizonte - 15 - 17/12/2024 A 31/12/2024 - 158.I, 09790171 Simone Marcia de Jesus - ANEDS - 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 05/12/2024 A 05/12/2024 - 158.I, 09790171 Simone Marcia de Jesus - ANEDS - 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 20/12/2024 A 20/12/2024 - 158.I, 09790171 Simone Marcia de Jesus - ANEDS - 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 23/12/2024 A 24/12/2024 - 158.I, 09790171 Simone Marcia de Jesus - ANEDS - 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/11/2024 A 28/11/2024 - 158.I, 10729846 Kenia Garcia - ANEDS - 2 - Vespasiano - 19 - 16/12/2024 A 03/01/2025 - 158.I, 11311636 Ronan de Paula Carvalho - ASP - 3 - Contagem - 15 - 18/12/2024 A 01/01/2025 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz - ANEDS - 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 13/12/2024 A 13/12/2024 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz - ANEDS - 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 23/12/2024 A 25/12/2024 - 158.I, 11542917 Emilia Resende Coelho de Oliveira - ASP - 3 - Sao Joaquin de Bicas - 2 - 16/12/2024 A 17/12/2024 - 158.I, 11542917 Emilia Resende Coelho de Oliveira - ASP - 3 - Sao Joaquin de Bicas - 4 - 18/12/2024 A 21/12/2024 - 158.I, 11542917 Emilia Resende Coelho de Oliveira - ASP - 3 - Sao Joaquin de Bicas - 10 - 23/12/2024 A 01/01/2025 - 158.I, 11610805 Charles Pinto Ferreira - ASP - 1 - Sete Lagoas - 15 - 17/12/2024 A 31/12/2024 - 158.I, 11633492 Eric Daniel Silva - ASP - 2 - Sao Joaquin de Bicas - 5 - 03/12/2024 A 07/12/2024 - 158.I, 11633492 Eric Daniel Silva - ASP - 2 - Sao Joaquin de Bicas - 14 - 23/12/2024 A 05/01/2025 - 158.I, 12135901 Rosalia Cristina Gomes Tacchi - ANEDS - 1 - Belo Horizonte - 30 - 16/12/2024 A 14/01/2025 - 158.I, 12151809 Helena Fernandes dos Santos - ANEDS - 1 - Contagem - 5 - 02/12/2024 A 06/12/2024 - 158.I, 12151809 Helena Fernandes dos Santos - ANEDS - 1 - Contagem - 8 - 13/12/2024 A 20/12/2024 - 158.I, 12151809 Helena Fernandes dos Santos - ANEDS - 1 - Contagem - 1 - 29/11/2024 A 29/11/2024 - 158.I, 12261269 Odelson Alves Pinheiro Junior - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 02/06/2024 A 02/06/2024 - 12261269 Odelson Alves Pinheiro Junior - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 14/09/2024 A 14/09/2024 - 12261269 Odelson Alves Pinheiro Junior - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 16/09/2024 A 15/10/2024 - 12261269 Odelson Alves Pinheiro Junior - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 23/10/2024 A 01/11/2024 - 12261269 Odelson Alves Pinheiro Junior - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/07/2024 A 28/07/2024 - 12493250 Agnaldo Henriques de Oliveira - AGSE - 1 - Sete Lagoas - 2 - 17/12/2024 A 18/12/2024 - 158.I, 12803086 Claudia Mendes da Silva - ASP - 3 - Belo Horizonte - 2 - 30/11/2024 A 01/12/2024 - 158.I, 13625199 Claricio Gonçalves de Souza - ASP - 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 02/12/2024 A 02/12/2024 - 158.I, 13625199 Claricio Gonçalves de Souza - ASP - 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 03/01/2025 A 03/01/2025 - 158.I, 13625199 Claricio Gonçalves de Souza - ASP - 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 10/12/2024 A 10/12/2024 - 158.I, 13625199 Claricio Gonçalves de Souza - ASP - 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 16/12/2024 A 16/12/2024 - 158.I, 13625199 Claricio Gonçalves de Souza - ASP - 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 17/12/2024 A 17/12/2024 - 158.I, 13625199 Claricio Gonçalves de Souza - ASP - 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 18/12/2024 A 18/12/2024 - 158.I, 13625199 Claricio Gonçalves de Souza - ASP - 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 23/12/2024 A 23/12/2024 - 158.I, 13625199 Claricio Gonçalves de Souza - ASP - 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 25/11/2024 A 25/11/2024 - 158.I, 13785035 Aderlante de Souza Santos - ASP - 1 - Betim - 3 - 01/12/2024 A 03/12/2024 - 158.I, 13801220 Cristiane Ferreira Leite - ASP - 1 - Santa Rita do Sapucaí - 30 - 18/11/2024 A 17/12/2024 - 158.I, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 02/05/2024 A 02/05/2024 - 158.I, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 02/12/2024 A 02/12/2024 - 158.I, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 03/01/2025 A 03/01/2025 - 158.I, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 03/08/2024 A 04/08/2024 - 158.I, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 07/10/2024 A 07/10/2024 - 158.I, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 08/04/2024 A 08/04/2024 - 158.I, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 13/04/2024 A 14/04/2024 - 158.I, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 13/09/2024 A 13/09/2024 - 158.I, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 15/10/2014 A 15/10/2014 - 158.I, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 17/12/2024 A 17/12/2024 - 158.I, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 21/09/2024 A 21/09/2024 - 158.I, 13867254 Lucas Acacio Lima Barbosa - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 27/04/2024 A 28/04/2024 - 158.I, 13877832 Alexandre Reis Marçal - ASP - 1 - Ouro Preto - 5 - 03/12/2024 A 07/12/2024 - 158.I, 14363172 Dener Capelli do Nascimento - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 13 - 16/12/2024 A 28/12/2024 - 158.I, 14363172 Dener Capelli do Nascimento - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 30/12/2024 A 05/01/2025 - 158.I, 14464473 Ana Luiza Salgado de Almeida - DAD-1 - 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/01/2025 A 02/01/2025 - 158.I, 14464473 Ana Luiza Salgado de Almeida - DAD-1 - 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/12/2024 A 15/12/2024 - 158.I, 14464473 Ana Luiza Salgado de Almeida - DAD-1 - 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/12/2024 A 17/12/2024 - 158.I, 14514418 Odinei Ribas Andrade - ASP - 1 - Contagem - 1 - 26/11/2024 A 26/11/2024 - 158.I, 14523260 Wesley Henrique Lopes Teodoro - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 19/12/2024 A 19/12/2024 - 158.I, 14523260 Wesley Henrique Lopes Teodoro - ASP - 1 - Ribeirao das Neves - 9 - 30/12/2024 A 07/01/2025 - 158.I, 14536668 Luitris Bahia Faria - ASP - 1 - Belo Horizonte - 14 - 17/12/2024 A 30/12/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 10839322 Renata Alves Pereira - DAD-6 - 1 - Belo Horizonte - 45 - 28/11/2024 A 01/01/2025 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10726917 Clebia Caires Soares - TSS - 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/11/2024 A 22/11/2024 - 158.I, 10735587 Luciana Mendes Rocha Pascoal - AUSS - 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/08/2024 A 23/08/2024 - 158.I, 12421807 Elza Cordeiro Lopes - TSS - 2 - Belo Horizonte - 2 - 12/12/2024 A 13/12/2024 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 04/09/2024 A 04/09/2024 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 07/08/2024 A 07/08/2024 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 08/05/2024 A 08/05/2024 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 11/09/2024 A 11/09/2024 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 14/08/2024 A 14/08/2024 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 15/05/2024 A 15/05/2024 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 17/04/2024 A 17/04/2024 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 18/09/2024 A 18/09/2024 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/05/2024 A 22/05/2024 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 23/10/2024 A 23/10/2024 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 24/07/2024 A 24/07/2024 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 25/09/2024 A 25/09/2024 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/08/2024 A 28/08/2024 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/05/2024 A 29/05/2024 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende - ANSS - 2 - Belo Horizonte - 1 - 30/04/2024 A 30/04/2024 - 158.I, 13763602 Marilha Izabel de Almeida - TSS - 1 - Belo Horizonte - 8 - 27/11/2024 A 04/12/2024 - 158.I, 13775366 Ana Correa Duraes - TSS - 1 - Belo Horizonte - 14 - 17/12/2024 A 30/12/2024 - 158.I, 13775366 Ana Correa Duraes - TSS - 1 - Belo Horizonte - 30 - 31/12/2024 A 29/01/2025 - 158.I, 13790399 Maria Dirce Reis Colares - TSS - 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/11/2024 A 19/11/2024 - 158.I, 13790399 Maria Dirce Reis Colares - TSS - 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/10/2024 A 21/10/2024 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 05586946 Jose Domingos Alves - PEB - 4 - Ibirite - 1 - 16/12/2024 A 16/12/2024 - 158.I, 05586946 Jose Domingos Alves - PEB - 4 - Ibirite - 1 - 28/11/2024 A 28/11/2024 - 158.I, 05586946 Jose Domingos Alves - PEB - 4 - Ibirite - 1 - 29/11/2024 A 29/11/2024 - 158.I, 11498300 Tatiana Moreira Aleixo - PEB - 2 - Ibirite - 30 - 18/12/2024 A 16/01/2025 - 158.I, 14362602 Edvania Ferreira de Aguiar - PEB - 1 - Ibirite - 58 - 29/11/2024 A 25/01/2025 - 158.I

JUCEMG-Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, 11505187 Alberto Vieira Filho - ANGRE - 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 11505187 Alberto Vieira Filho - ANGRE - 1 - Belo Horizonte - 10 - 10/01/2022 A 19/01/2022 - 158.I, 11505187 Alberto Vieira Filho - ANGRE - 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 11505187 Alberto Vieira Filho - ANGRE - 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 12556957 Alessandro Ostelino Marques - ANGRE - 1 - Belo Horizonte - 60 - 04/11/2023 A 13/12/2023 - 158.I, 12556957 Alessandro Ostelino Marques - ANGRE - 1 - Belo Horizonte - 190 - 16/07/2024 A 21/01/2025 - 158.I, 12556957 Alessandro Ostelino Marques - ANGRE - 1 - Belo Horizonte - 26 - 21/06/2024 A 16/07/2024 - 158.I, 12556957 Alessandro Ostelino Marques - ANGRE - 1 - Belo Horizonte - 120 - 22/02/2024 A 20/06/2024 - 158.I

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 10335099 Geraldo Augusto das Gracas - AUTOP - 1 - Capelinha - 12 - 02/12/2024 A 13/12/2024 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data Secretaria de Estado de Fazenda, ***268478** - Daniel Sousa da Rocha - AFRE - 07/01/2025

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ****862667** - Carlos Andre Botelho Fonseca - PEB - 07/01/2025, ****577656** - Rodrigo Otavio Morais Duque - PEB - 07/01/2025, ****255406** - Ionara de Cassia Piffano Dias - EEB - 07/01/2025, ****867406** - Rodrigo Lamego Coelho - PEB - 18/12/2024, ****801056** - Valquiria Ferreira da Silva - PEB - 07/01/2025

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13298310 Flavia Pereira Soares - PEB - 2 - Belo Horizonte - 08/01/2025 - 13298310 Flavia Pereira Soares - PEB - 3 - Belo Horizonte - 08/01/2025 - 14060271 Roberta de Oliveira Ferreira - PEB - 2 - Belo Horizonte - 08/01/2025 - Metropolitana B, 11386026 Renata Soares Reis - EEB - 3 - Contagem - 08/01/2025 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09790171 Simone Marcia de Jesus - ANEDS - 3 - Ribeirao das Neves - 08/01/2025 -

Fica sem efeito a publicacao de licença para tratamento de saúde do(a) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10735587 Luciana Mendes Rocha Pascoal - AUSS - 1 - Belo Horizonte - 1464.21.08.2020.23.08.2024.3878/2024,MG 17.09.2024

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 07417868 Maria Lucia da Silva Bolina - PEB - 3 - Onde Se Le: 16.05.2023.22.0 5.2023,4875/2024,MG 13.11.2024 - Leia-se: 6.16.05.2022.21.05.2022

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de julho de 2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 09588708 Giliana Cristina Correa - PEB - 1 - Vazante - 1471 - 01/12/2020 A 10/12/2024, 09588708 Giliana Cristina Correa - PEB - 2 - Vazante - 1471 - 01/12/2020 A 10/12/2024

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11013455 Cristiano Gergen Soares P - 3 - Sao Joaquin de Bicas - 116 - 29/08/2024 A 22/12/2024

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13789423 Claudio Lucio Soares - TSS - 1 - Belo Horizonte - 365 - 18/12/2024 A 17/12/2025, 13789423 Claudio Lucio Soares - TSS - 1 - Belo Horizonte - 476 - 30/08/2023 A 17/12/2024

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04456752 Rodrigo Antonio Esteves da Silva - ASB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 28/11/2024 A 29/11/2024 - 08608283 Erica Aparecida de Oliveira Fernandes - ATB - 2 - Belo Horizonte - 1 - 02/12/2024 A 02/12/2024 - 08897142 Neide Zefirino da Silva - ASB - 2 - Belo Horizonte - 4 - 27/11/2024 A 30/11/2024 - 08998445 Maria Luiza Balbino Viola da Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 7 - 03/12/2024 A 09/12/2024 - 08998445 Maria Luiza Balbino Viola da Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 7 - 26/11/2024 A 02/12/2024 - 09562968 Maria Auxiliadora Coutinho - ASB - 1 - Belo Horizonte - 7 - 23/08/2024 A 29/08/2024 - 09562968 Maria Auxiliadora Coutinho - ASB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/08/2024 A

30/08/2024 - 10490860 Glaucieda Araujo Nobre - PEB - 2 - Sabara - 3 - 28/11/2024 A 30/11/2024 - 11107729 Andreia das Gracas Batista Lima - PEB - 2 - Belo Horizonte - 14 - 27/11/2024 A 10/12/2024 - 11262193 Viviane Mello da Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 4 - 17/12/2024 A 20/12/2024 - 11262193 Viviane Mello da Silva - PEB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/11/2024 A 29/11/2024 - 12479069 Andreia Cristina Tomaz da Costa - PEB - 1 - Belo Horizonte - 9 - 16/12/2024 A 24/12/2024 - 12482741 Sonia Maria da Cunha Pereira Portes - ATB - 1 - Belo Horizonte - 6 - 12/12/2024 A 17/12/2024 - 12482741 Sonia Maria da Cunha Pereira Portes - ATB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/12/2024 A 20/12/2024 - 12554036 Hilma das Mercedes Teixeira Lage - PEB - 1 - Sabara - 5 - 02/12/2024 A 06/12/2024 - 12554036 Hilma das Mercedes Teixeira Lage - PEB - 1 - Sabara - 1 - 11/12/2024 A 11/12/2024 - 12554036 Hilma das Mercedes Teixeira Lage - PEB - 1 - Sabara - 2 - 26/11/2024 A 27/11/2024 - 12554036 Hilma das Mercedes Teixeira Lage - PEB - 1 - Sabara - 2 - 28/11/2024 A 29/11/2024 - 12672887 Luanda Ferreira Pena - PEB - 1 - Belo Horizonte - 3 - 17/12/2024 A 19/12/2024 - 12907440 Marcell Tommas Pedrosa Santos Inacio - PEB - 1 - Belo Horizonte - 15 - 02/11/2024 A 16/11/2024 - 12907440 Marcell Tommas Pedrosa Santos Inacio - PEB - 2 - Sabara - 15 - 02/11/2024 A 16/11/2024 - 12907440 Marcell Tommas Pedrosa Santos Inacio - PEB - 2 - Sabara - 23/08/2024 - 12907440 Marcell Tommas Pedrosa Santos Inacio - PEB - 2 - Sabara - 3 - 21/08/2024 A 23/08/2024 - 12907440 Marcell Tommas Pedrosa Santos Inacio - PEB - 2 - Sabara - 3 - 21/08/2024 A 23/08/2024 - 12907440 Marcell Tommas Pedrosa Santos Inacio - PEB - 2 - Sabara - 12 - 21/10/2024 A 01/11/2024 - 12907440 Marcell Tommas Pedrosa Santos Inacio - PEB - 2 - Sabara - 12 - 21/10/2024 A 01/11/2024 - 12907440 Marcell Tommas Pedrosa Santos Inacio - PEB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/09/2024 A 24/09/2024 - 12907440 Marcell Tommas Pedrosa Santos Inacio - PEB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/09/2024 A 24/09/2024 - 13046891 Laura Maria de Oliveira Meireles - ASB - 1 - Belo Horizonte - 4 - 03/12/2024 A 06/12/2024 - 13321781 Eloisa Silva Monteiro - PEB - 1 - Sabara - 2 - 01/10/2024 A 02/10/2024 - 13321781 Eloisa Silva Monteiro - PEB - 1 - Sabara - 3 - 03/09/2024 A 05/09/2024 - 13321781 Eloisa Silva Monteiro - PEB - 1 - Sabara - 3 - 08/10/2024 A 10/10/2024 - 13321781 Eloisa Silva Monteiro - PEB - 1 - Sabara - 3 - 15/04/2024 A 17/04/2024 - 13321781 Eloisa Silva Monteiro - PEB - 1 - Sabara - 3 - 18/09/2024 A 20/09/2024 - 13321781 Eloisa Silva Monteiro - PEB - 1 - Sabara - 1 - 18/11/2024 A 18/11/2024 - 13321781 Eloisa Silva Monteiro - PEB - 1 - Sabara - 1 - 20/08/2024 A 22/08/2024 - 13321781 Eloisa Silva Monteiro - PEB - 1 - Sabara - 1 - 24/04/2024 A 24/04/2024 - 13454772 Bianca Martins - PEB - 2 - Belo Horizonte - 6 - 02/12/2024 A 07/12/2024 - 13454772 Bianca Martins - PEB - 2 - Belo Horizonte - 4 - 27/11/2024 A 30/11/2024 - 14154868 Graziela Lucinda dos Santos Cruz - ASB - 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/11/2024 A 29/11/2024 - 14179642 Rosimeire Vitor - ASB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/12/2024 A 02/12/2024 - 14179642 Rosimeire Vitor - ASB - 1 - Belo Horizonte - 4 - 26/11/2024 A 29/11/2024 - 14266571 Junior de Moraes - ASB - 1 - Belo Horizonte - 7 - 29/11/2024 A 05/12/2024 - 14679096 Mateus Gomes Silvestre - PEB - 1 - Sabara - 1 - 20/12/2024 A 20/12/2024 - 14679096 Mateus Gomes Silvestre - PEB - 2 - Sabara - 1 - 20/12/2024 A 20/12/2024 - 14683478 Romarquez Valeriano Costa - PEB - 1 - Belo Horizonte - 4 - 17/12/2024 A 20/12/2024 - 15081847 Andreza Aparecida Anacleto - ASB - 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/11/2024 A 29/11/2024 - 15109655 Adriana Monteiro da Silva - PEB - 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/07/2024 A 05/07/2024 - 15429566 Eduarda Fernandes Ferreira - PEB - 2 - Belo Horizonte - 8 - 16/12/2024 A 23/12/2024 - 15429566 Eduarda Fernandes Ferreira - PEB - 1 - Belo Horizonte - 8 - 16/12/2024 A 23/12/2024 - 15603020 Jessica Fernandes Neves - ASB - 1 - Sabara - 5 - 25/11/2024 A 29/1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 06º SRE - Caratinga, 09455882 Maria Aparecida de Castro – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 60 - 02/12/2024 A 30/01/2025 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Secretaria de Estado de Educação 26º SRE - Paracatu, 09588708 Giliana Cristina Correa – PEB – 1 - Vazante, 09588708 Giliana Cristina Correa – PEB – 2 - Vazante

COMUNICAÇÃO : 0084/2025

REGIONAL : Montes Claros

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 22º SRE - Montes Claros, 05668942 Elizabete Ferreira Abbade – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 05/12/2024 A 05/12/2024 - 158.I, 06193841 Simélia Ribeiro de Sousa Gonçalves – EEB – 3 - Brasília de Minas - 30 - 27/11/2024 A 26/12/2024 - 158.I, 06193841 Simélia Ribeiro de Sousa Gonçalves – EEB – 3 - Brasília de Minas - 15 - 27/12/2024 A 10/01/2025 - 158.I, 10516706 Carmen Rodrigues Brrommschenken – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 17/12/2024 A 23/12/2024 - 158.I, 11815966 Valmíria Pereira Coutinho Barbosa – PEB – 3 - Montes Claros - 7 - 17/12/2024 A 23/12/2024 - 158.I, 13858808 Viviane Cristina Medeiros Leite – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 13/11/2024 A 14/11/2024 - 158.I

30º SRE - Pirapora, 08801581 Marilda Cardoso Soares Avelino – ATB – 1 - Pirapora - 30 - 16/12/2024 A 14/01/2025 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10458248 Manilson Soares Veloso – ASP – 3 - Montes Claros - 5 - 17/12/2024 A 21/12/2024 - 158.I, 10458248 Manilson Soares Veloso – ASP – 3 - Montes Claros - 15 - 22/12/2024 A 05/01/2025 - 158.I, 11246147 Helio Gonçalves Gomes – ASP – 3 - Francisco Sa - 60 - 08/12/2024 A 05/02/2025 - 158.I, 12141719 Carlos Eduardo Prates Fonseca – ANEDS – 1 - Montes Claros - 15 - 02/01/2025 A 16/01/2025 - 158.I, 12141719 Carlos Eduardo Prates Fonseca – ANEDS – 1 - Montes Claros - 3 - 18/12/2024 A 20/12/2024 - 158.I, 13883665 Euler Souza Meireles – ASP – 1 - Francisco Sa - 30 - 04/12/2024 A 02/01/2025 - 158.I, 14499289 Danilo Aparecido Oliveira – ASP – 1 - Sao Joao da Ponte - 15 - 03/01/2025 A 17/01/2025 - 158.I, 14499289 Danilo Aparecido Oliveira – ASP – 1 - Sao Joao da Ponte - 15 - 19/12/2024 A 02/01/2025 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12815627 Andrea Rita Ferreira Silva Dias – TUNIV – 1 - Montes Claros - 2 - 17/12/2024 A 18/12/2024 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educação 22º SRE - Montes Claros, 12688446 Claudinei dos Santos Ricardo – PEB – 4 - Engenheiro Navarro - 08/01/2025 - 12688446 Claudinei dos Santos Ricardo – PEB – 3 - Juramento - 08/01/2025 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 22º SRE - Montes Claros, 13858808 Viviane Cristina Medeiros Leite – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 13/11/2024 A 14/11/2024 - 14041917 Fagner Talles dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 05/12/2024 A 06/12/2024 - 15201254 Beatriz Rodrigues da Silva – ASB – 1 - Brasília de Minas - 15 - 17/12/2024 A 31/12/2024 - 15369762 Gislaiane Andrade Rabello – ASB – 1 - Montes Claros - 3 - 04/12/2024 A 06/12/2024 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 16084527 Cecilia Alves Santiago de Oliveira – AGOV – 1 - Montes Claros - 6 - 18/12/2024 A 23/12/2024 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14848931 Andrea Antunes Cruz – DA112 – 2 - Montes Claros - 10 - 03/12/2024 A 12/12/2024 - 14848931 Andrea Antunes Cruz – DA112 – 2 - Montes Claros - 3 - 27/11/2024 A 29/11/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educação 22º SRE - Montes Claros, 15841943 Maria de Fatima Pereira dos Santos – ASB – 1 - Montes Claros - 19/12/2024 -

Diretor Alvimar José Tito

09 2030923 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Luciana Lopes Nominato Braga

ATO Nº 002/2025

A Vice - Presidente da Fundação João Pinheiro, autoriza o afastamento para usufruir Férias Prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, Resolução SEPLAG nº 2022, de 25/04/2003, aos seguintes servidores: AMANDA MATAR DE FIGUEIREDO, Masp 669588 /6, por 15 dias a partir de 02.01.2025, ref. ao 1º qq de exercício (de acordo com Decreto nº 48.173/2021); CARLA CRISTINA AGUILAR DE SOUZA, Masp 1215113 /0, por 15 dias a partir de 14.01.2025, ref. ao 2º qq de exercício (de acordo com Decreto nº 48.173/2021);CAIO CÉSAR SOARES GONÇALVES, Masp 1389720 /2, por 15 dias a partir de 02.01.2025, ref. ao 1º qq de exercício (de acordo com Decreto nº 48.173/2021);CÉLIA DE FÁTIMA MACHADO, Masp 1000683 /1, por 15 dias a partir de 02.01.2025, ref. ao 3º qq de exercício (de acordo com Decreto nº 48.173/2021); DANIELLE RAMOS DE MIRANDA PEREIRA, Masp 1209846 /3, Admissão 2, por 15 dias a partir de 16.01.2025, ref ao 3º qq de exercício (de acordo com Decreto nº 48.173/2021);JULIANA DE LUCENA RUAS RIANI, Masp 1150098 /0 , por 15 dias a partir de 16.01.2025, ref. ao 3º qq de exercício (de acordo com Decreto nº 48.173/2021);LUIZ HENRIQUE PEÇANHA MOREIRA, Masp 1215863 /0, por 15 dias a partir de 02.01.2025, ref. ao 2º qq de exercício (de acordo com Decreto nº 48.173/2021);RENATO VALE SANTOS, Masp 1214356 /6, por 15 dias a partir de 02.01.2025, ref. ao3º qq de exercício (de acordo com Decreto nº 48.173/2021);SÍLVIO FERREIRA JUNIOR, Masp 1215168 /4, por 01 mês a partir de 21.01.2025, ref. ao 1º qq de exercício; SIMONE CRISTINA DUFLOTH, Masp 1035558 /5, por 01 mês a partir de 02.01.2025, ref. ao 5º qq de exercício.

09 2031126 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
48881-0	Paulo Afonso de Oliveira	Semiramis Elizabeth de Oliveira

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
82983-8	Geralda Vitoria Cezar Nogueira	Gil Nogueira
83021-6	Maria Conceicao Monteiro de Oliveira	Sebastiao Francisco de Oliveira
83022-4	Josina Antunes da Silva	Joaquim Antonio da Silva
83023-2	Joaquim Lopes Salles	Maria de Lourdes Salles Pedrosa
83024-0	Albertina Damasceno Souza	Dely Alves de Souza

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
81294-3	Orlando Pereira	Maria Aparecida Selvati Pereira
81296-0	Helena Maria de Melo	Mauricio Moura Ferreira
81956-5	Osmando Almeida	Clayde de Freitas Guimaraes Almeida
82419-4	Mauro Jose de Sousa	Ana Maria Pajaro de Sousa
82505-0	Tasso Mauricio de Carvalho	Sarita Teixeira dos Santos Carvalho

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento ao Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
25772-9	Ademar Rocha Pinto	Urania Conceição da Rocha Pinto
27939-0	Antonio Rodrigues de Oliveira	Helena Maria dos Reis Oliveira, Helen Cassia dos Reis Oliveira Souza
25837-7	Alcindor Rodrigues da Costa	Maria de Lurdes Rodrigues
25770-2	Raimundo Chaves	Neusa Maria Caldeira Chaves, Daniel Caldeira Chaves, Rafael Caldeira Chaves
25706-0	Vigilato Machado da Silva Neto	Maria de Lourdes dos Santos
24175-0	Joao Trindade Alves	Valdecina Baia Alves
25687-0	Oswaldo de Barros	Maria da Gloria de Souza Barros, Mauricio Miguel de Barros
25735-4	Marlene Araujo Roveda	Maria Terezinha Roveda, Jair Roveda, Maria da Consolação Roveda

Retificação de Ato de Reinclusão no rol de Beneficiários de Pensão, em cumprimento ao Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
25687-0	Oswaldo de Barros	Mauricio Miguel de Barros

Cancelamento do benefício de pensão por morte, nos termos da LC nº 64/2002:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
62850-6	Luiza Gonzaga Rosa	Nelci José Rosa

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência

09 2031085 - 1

REESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE HAJA VISTA ATENDIMENTO DO PENSIONISTA QUANTO A INTIMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TC/EMG.

A Chefe do Departamento de Concessão e Manutenção de Pensão, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 44 do Dec. nº 48.823/2024, restabelece o benefício de pensão nº 77.185-6 SEI 2010.01.00011248/2022-93, referente ao pensionista J.C.L, CPF: 419.xxx.xxx-72, pelo atendimento ao comunicado direcionado em 20/12/2024, para apresentar atestado médico.

A Chefe do Departamento de Concessão e Manutenção de Pensão, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 44 do Dec. nº 48.823/2024, restabelece o benefício de pensão nº 77.483-9 SEI 2010.01.0000846/2022-35, referente a pensionista C.P.M, CPF: 201.xxx.xxx-34, pelo atendimento ao comunicado direcionado em 23/12/2024, para esclarecer a existência quanto ao recebimento de outro benefício previdenciário conforme indicado no requerimento inicial da pensão.

Laila Pereira Reis
Chefe do Departamento de Concessão e Manutenção de Pensão – IPSEM.G.

09 2031100 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, do servidor: MASP 755285-4, RODRIGO DE BRITO PRATES, pela

remuneração do cargo Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EPPGG, acrescida de 50% do vencimento do cargo DAI-28 SE1100167, a partir de 06/01/2025.

Kátia Cilene Lucas de Almeida
Gerente de Recursos Humanos

09 2031098 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, concede 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, aos servidores abaixo:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0272891/3	Joana D'arc Mota Palheiros	AAS/III-J	8º	29/12/2024
0349579/3	Maria José Moreira	AUGAS/IV-I	7º	21/12/2024
0371271/8	Niuzza Maria de Sousa	AUGAS/IV-H	6º	22/12/2024
0375022/1	Maria Lúcia dos Santos	AUGAS/I-J	6º	29/12/2024
0375674/9	Zilda Aparecida Ribeiro dos Reis	AUGAS/IV-I	6º	14/12/2024
0378097/0	Maura Dias Costa	AUGAS/IV-I	6º	20/12/2024
0382948/8	Sônia Maria Martins Galvão	TGS/V-E	6º	10/12/2024
0634065/7	Maria Carlota Tavares Nogueira	EPGS/III-B	5º	19/12/2024
0924507/7	João Rodrigues	AUGAS/II-J	8º	08/12/2024
1362473/9	Sione Dias Oliveira Cardoso Silva	EPGS/IV-A	2º	20/12/2024

09 2031048 - 1

ATO SES Nº 11

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da competência prevista no art. 9º, XXII e §1º da Resolução SES nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, CONCEDE:

- A progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do quadro abaixo:

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
ADRIANA ALVARES DE SOUZA E SILVA	1356607/0	2	EPGS	I	B	C	01/01/2025
ADRIANA APARECIDA FARIA NEVES MARTINS	0453957/3	3	EPGS	IV	D	E	02/01/2025
ADRIANA DE FARIA NOGUEIRA LUZ	1204009/3	1	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
ADRIANA MARCIA RIBEIRO SILVA	0376574/0	1	TAS	IV	B	C	01/01/2025
ADRIANO FERREIRA MATOS	1483194/5	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
ADRIENE DOS REIS ALVES	1483458/4	1	TGS	II	B	C	01/01/2025
ALBA MARIS B DE CARVALHO ABDALA	0669410/3	1	EPGS	IV	E	F	02/01/2025
ALDA GUIOMAR DE SOUZA GUIMARAES	0915455/0	1	TGS	IV	H	I	01/01/2025
ALEXANDRE FURIATI	0376575/7	1	MAGAS	V	C	D	01/01/2025
ALINE APARECIDA THOMAZ PEREIRA	1356107/1	2	EPGS	III	B	C	01/01/2025
ALINE BARBARA PEREIRA COSTA	1482323/1	1	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
ALINE SIMOES DE AGUIAR LIMA	0669344/4	1	EPGS	IV	C	D	01/01/2025
ALISSON FARIA REIS AZEVEDO	1480946/1	1	TGS	I	B	C	01/01/2025
ALOISIO GOMES NOGUEIRA	0382963/7	1	EPGS	IV	H	I	01/01/2025
ANA ALICE PANDOLFI DE ABREU	1203951/7	1	EPGS	IV	B	C	04/01/2025
ANA ANGELICA MURTA AUN PONTES	1204132/3	1	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
ANA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	1481077/4	1	EPGS	III	B	C	01/01/2025
ANA CAROLINA PORTUGAL GONCALVES	1479289/9	1	EPGS	III	B	C	01/01/2025
ANA CAROLINA XAVIER DA SILVA	1204323/8	1	EPGS	III	A	B	01/01/2025
ANA LUCIA MARTINS DOMINGUES	0380083/6	1	AUGAS	IV	H	I	01/01/2025
ANA PAULA RODRIGUES SALGADO	1478906/9	1	EPGS	III	B	C	01/01/2025
ANA RENATA MOURA RABELO	1396986/0	1	EPGS	III	A	B	01/01/2025
ANA SIMOA DE ALMEIDA	0351460/1	1	TGS	V	F	G	01/01/2025
ANDRE AGUIAR ROCHA LIMA	1484552/3	1	EPGS	I	B	C	14/12/2024
ANDRE ROBERTO MARCOLINO COSTA	1203687/7	1	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
ANDREA OLIVEIRA DIAS TEMPONI	1203865/9	1	EPGS	V	A	B	01/01/2025
ANDRESSA PEREIRA DUARTE	1481074/1	1	EPGS	III	B	C	01/01/2025
ANELIZE ALVES TULIER	1481797/7	1	EPGS	III	B	C	01/01/2025
ANNA CRISTINA RODRIGUES SILVA FAVARO	1203896/4	1	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
ANSELMO LUIZ COSTA ABRANTES	0355537/2	1	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	0345033/5	3	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR	1479314/5	1	TGS	I	B	C	01/01/2025
ANTONIO CESAR ALVES	1478628/9	1	TGS	II	B	C	01/01/2025
ANTONIO FERNANDO CALVAO	0913304/2	1	MAGAS	V	A	B	01/01/2025
ANTONIO MARIA FERREIRA	1233200/3	3	EPGS	I	B	C	01/01/2025
ANTONIO MOREIRA MARTINS	1406806/8	2	TGS	I	B	C	01/01/2025
ARI ANTONIO PEREIRA	1478903/6	1	TGS	I	B	C	01/01/2025
ARI MORATO NETO	0384470/1	1	AAS	IV	B	C	01/01/2025
AUREA ALVES COSTA	0349729/4	1	AUGAS	IV	H	I	06/01/2025
BARBARA QUINTELA ZANETTE REIS	1432781/1	2	EPGS	III	B	C	01/01/2025
BELLE NORMAND DE ASSIS ROCHA	1480224/3	1	EPGS	III	B	C	01/01/2025
BENEDITO JOSE DA SILVA NETO	0919569/4	1	TAS	IV	F	G	01/01/2025
BRUNO COELHO DE SOUZA	1296980/4	2	EPGS	I	B	C	01/01/2025
BRUNO DA SILVA TEIXEIRA	1106683/4	3	EPGS	I	B	C	01/01/2025
CAMILA CRISTINA ZURZOLO	1484827/9	1	EPGS	III	B	C	05/01/2025
CARLA ANDREIA SILVA MIGUEL	0915064/0	1	AUGAS	IV	H	I	01/01/2025
CARLA DENISE EVANGELISTA GOMES	1034509/8	1	EPGS	IV	E	F	01/01/2025
CARLA LUDMILA DE FREITAS PATENTE	1203976/4	1	EP				

EVA LIDIA ARCOVERDE MEDEIROS	1204853/4	1	EPGS	IV	C	D	01/01/2025
EVANILDE MARIA MARTINS	0292330/8	1	EPGS	V	A	B	05/01/2025
FABIANA CRISTINA DA SILVA	1483549/0	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
FABIANA CRISTINA RIBEIRO DE BARROS	1339932/4	2	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
FABIANA MILITAO FERREIRA BORGES	1483714/0	1	TGS	II	B	C	01/01/2025
FABIANA ROSSI HAMACEK AGUILAR	1482416/3	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
FAUSTA GRAZIELLE FERREIRA	1482780/2	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
FERNANDA ABRITTA SANTOS SANGIORGE	1483175/4	1	EPGS	III	B	C	01/01/2025
FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	1204529/0	1	EPGS	IV	D	E	02/01/2025
FERNANDA AZEVEDO MENDES	1480535/2	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS CARVALHO	1203737/0	1	EPGS	IV	B	C	02/01/2025
FERNANDA DE OLIVEIRA GUIMARAES	1482001/3	1	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
FERNANDA FARIA DE OLIVEIRA PORFIRIO	1233546/9	2	EPGS	III	B	C	01/01/2025
FERNANDA FIGUEIREDO DE MORAIS TEODORO	0669509/2	1	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
FERNANDO DOS SANTOS MESQUITA	1204694/2	1	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
FERNANDO FREITAS SIQUEIRA SILVA	1314472/0	3	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
FERNANDO MARIA MAGALHAES	1345162/0	2	EPGS	I	B	C	01/01/2025
FIRMINO DA SILVA E SILVA	0357191/6	1	TAS	V	D	E	01/01/2025
FLAVIA CHRISTINA MARIA MAGALHAES SEVERIA	1395967/1	1	EPGS	III	C	D	01/01/2025
FLAVIA DE PAIVA QUEIROZ MACHADO	1204779/1	1	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
FLAVIA DE SOUZA GRANATO	1450066/4	1	EPGS	I	C	D	01/01/2025
FLAVIA HELENA CASTRO ALVES	1449227/6	1	EPGS	I	C	D	01/01/2025
FLAVIA ROCHA TEIXEIRA MOTA	1203965/7	1	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
FRANCIELLE SOUSA PARREIRA ARAUJO	1484455/9	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
FRANCISCO MARCIO MADEIRA GONCALVES	0669428/5	1	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
GABRIEL CALDEIRA BRANT OLIVEIRA	1482330/6	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
GERALDA SUELI GONCALVES PENA	0381929/9	1	AUGAS	IV	I	J	01/01/2025
GERALDO AFONSO PONTELLO NEVES	0914560/8	1	MAGAS	V	A	B	01/01/2025
GESIANE PERONI BRANDAO DE ALMEIDA	1205926/7	1	EPGS	IV	B	C	02/01/2025
GILSON LOPES CARNEIRO	0917732/0	1	AUGAS	IV	I	J	06/01/2025
GILZA FRANCISCA ALVES	0456905/9	4	EPGS	I	B	C	01/01/2025
GINA MARA LEAL RIBEIRO	1483301/6	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
GISELLE ROCHA OLIVEIRA	1482738/0	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
GLENDA MUNIZ SILVA	1482259/7	1	TGS	II	B	C	01/01/2025
GLENIA MARIA DE MAGALHAES CAMPOS	1205195/9	1	EPGS	V	A	B	01/01/2025
GRAZIELE MENEZES FERREIRA DIAS	1205916/8	1	EPGS	V	D	E	01/01/2025
GREICIELLE SOUZA NASCIMENTO LOPES	1483272/9	1	TGS	I	B	C	01/01/2025
GUILHERME DE PAULA E SILVA SILVEIRA	1205923/4	1	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
GUSTAVO RIBEIRO BEDRAN	1205928/3	1	EPGS	III	A	B	01/01/2025
HAMILTON COSTA JUNIOR	1484374/2	2	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
HELEN CRISTINA BARBOSA M DE SOUSA	0669510/0	2	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
HELITA CARVALHO VILELA	1480378/7	1	TGS	I	B	C	01/01/2025
HELOISA GARCIA DE MELO FRANCO	1144561/6	2	EPGS	I	C	D	01/01/2025
IMAR BARBOSA NERES	0919160/2	1	TGS	IV	A	B	01/01/2025
IONA DE CARVALHO LISBOA	0669279/2	2	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
ISIS PROCK NANI	1396338/4	1	EPGS	I	C	D	01/01/2025
ITALIA VIVIANI DE LACERDA CAPANEMA	0668591/1	2	EPGS	IV	D	E	04/01/2025
IVAN DE OLIVEIRA CRUZ	0383783/8	1	TAS	V	B	C	02/01/2025
IVETE CHAVES LEITE MOREIRA	1199377/1	3	TGS	II	B	C	01/01/2025
IVONE APARECIDA GOMES DA SILVA	0914670/5	1	TAS	IV	H	I	01/01/2025
JADIR JOSE RODRIGUES MAGALHAES	0375208/6	1	AUGAS	IV	H	I	01/01/2025
JANINE BARBOSA FAJARDO	0383442/1	2	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
JANNE RUAS VIEIRA	1468600/0	2	TGS	II	B	C	01/01/2025
JENIVAL TADEU LOPES LIMA	0281066/1	1	AUGAS	IV	H	I	01/01/2025
JESSICA SIMOES MENDONCA	1482892/5	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
JESUS NAZARENO DE OLIVEIRA	0349488/7	1	AUGAS	IV	H	I	01/01/2025
JOANA D ARC FERREIRA	0377827/1	1	AUGAS	IV	H	I	02/01/2025
JOAO LUIZ SBAMPATO DE RESENDE	0384489/1	1	MAGAS	V	C	D	01/01/2025
JOAO PAULO DE OLIVEIRA GUIMARAES	0349856/5	2	MAGAS	V	C	D	01/01/2025
JOCIMAR JERONIMO DA SILVA	0914393/4	2	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
JORDANA FIGUEIREDO NERY	1484345/2	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
JOSE BONIFACIO DE ANDRADA COUTO	0349857/3	1	AUGAS	IV	G	H	01/01/2025
JOSE DE FATIMA R FONSECA	0914421/3	1	AUGAS	IV	B	C	02/01/2025
JOSE DOMINGOS PRADO SILVA	1350929/4	3	EPGS	I	B	C	01/01/2025
JOSE MACEDO DA SILVA	0913450/3	1	TAS	IV	G	H	01/01/2025
JOSE ZEFERINO SIQUEIRA	0355242/9	1	TGS	IV	H	I	01/01/2025
JOSIANE RODRIGUES MAGALHAES	1358956/9	2	EPGS	I	B	C	01/01/2025
JOSILENE PEREIRA COSTA	1212547/2	1	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
JOSUE NEWTON SILVEIRA	0382548/6	1	TAS	IV	G	H	01/01/2025
JULIANA VILACA DE OLIVEIRA	1479279/0	1	EPGS	III	B	C	01/01/2025
KADIA ATAIDE SOARES	1209949/5	1	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
KAREN SILVA DO VALE	1484932/7	1	TGS	II	B	C	02/01/2025
KARINA GAMA DOS SANTOS SALES	1159997/4	2	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
KARINE CARDOSO MIGUEL BARBOSA	1198177/6	2	EPGS	IV	D	E	04/01/2025
KARLA GRANATO NUNES	1482948/5	1	EPGS	III	B	C	01/01/2025
KAROLINA NASCIMBENI SILVA	1483224/0	1	EPGS	III	B	C	01/01/2025
KATIA PEREIRA DE FIGUEIREDO PINTO	0917920/1	1	TGS	V	F	G	02/01/2025
KATIA REIS DUTRA	0382144/4	1	AAS	V	D	E	01/01/2025
KATIA RITA GONCALVES	0919399/6	1	EPGS	V	C	D	10/01/2025
KEILA JOSE DE CARVALHO	1343169/7	2	EPGS	III	B	C	01/01/2025
KELLEN MANUELA FERREIRA	0669400/4	2	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
KEROL ANNE D ALFONSO MATTOS	1484570/5	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
KESIA DE KASSIA FERREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	1204834/4	1	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
LANDELINA CELIA SOUZA PINTO SILVA	0367670/7	1	TGS	V	F	G	02/01/2025
LARISSA MENEGHINI VALE	1481671/4	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
LARISSA XAVIER FELIX	1205590/1	1	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
LAUREANA PEREIRA DOS SANTOS	1479240/2	1	TGS	II	B	C	01/01/2025
LEILA FARIA	0381858/0	3	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
LEILANE SALLES DA SILVA XAVIER	1483706/6	1	TGS	I	B	C	01/01/2025
LEONARDO ALVES DA SILVA	1483381/8	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
LEONICE ANTONIA RODRIGUES	0913245/7	1	TAS	IV	H	I	07/01/2025
LEONILHA DE FATIMA RODRIGUES GOMES	1484864/2	1	TGS	I	B	C	05/01/2025
LIANE CRISTINA THOMAS	1204835/1	1	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
LICIA MAZZARELLO MOREIRA PIMENTA	0388048/1	1	TAS	IV	G	H	04/01/2025
LOURDES NEVES DE SOUZA LIMA	0384620/1	1	TAS	V	F	G	01/01/2025
LUCAS DIAS GONCALVES	1205599/2	1	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
LUCAS RODRIGUES FONTES	1480427/2	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
LUCIA ELY DE SOUZA	0919663/5	1	TAS	IV	G	H	01/01/2025
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	1484635/6	1	TGS	II	B	C	01/01/2025
LUCIENE LOURENCO MOTA	0604065/3	3	EPGS	I	B	C	09/01/2025
LUIZ CARLOS DA SILVA	0349490/3	1	AUGAS	IV	H	I	01/01/2025
LUIZ CARLOS GOMES	0669420/2	1	EPGS	IV	G	H	05/01/2025
LUTIANNI DIAS BRAZOLINO	1204679/3	1	EPGS	III	A	B	02/01/2025
LYVIA DE CARVALHO FONSECA LAGE	1205954/9	1	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
MABEL RABELO SANTOS	1469291/7	2	EPGS	III	B	C	01/01/2025
MARCELA MONICA MAFALDO SILVA	1484839/4	1	TGS	I	B	C	05/01/2025
MARCIA ELIVANE ALVES	1126912/3	2	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
MARCIA REGINA GUEDES	1111157/2	3	EPGS	II	A	B	01/01/2025
MARCIA VANESSA DA SILVA ARAUJO	1484457/5	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
MARCIO DE SOUZA FERREIRA	1205003/5	1	EPGS	IV	D	E	03/01/2025
MARCO ANTONIO DA SILVA	0351337/1	1	AUGAS	IV	E	F	06/01/2025
MARGARIDA BRANDAO FERREIRA	0287272/9	1	AUGAS	IV	H	I	01/01/2025
MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS	0287188/7	1	AUGAS	IV	H	I	01/01/2025
MARIA ANGELA COSTA	1204857/5	1	EPGS	IV	D	E	04/01/2025
MARIA ANGELICA CINTRA SANTOS	1310543/2	2	EPGS	I	B	C	08/01/2025
MARIA APARECIDA DE MENDONCA REIS	0375581/6	1	TGS	IV	B	C	01/01/2025
MARIA APARECIDA ESTEVES RABELO	0919686/6	1	MAGAS	V	A	B	01/01/2025
MARIA BEATRIZ FONSECA CHEBLI	0383051/0	1	AAS	III	D	E	08/01/2025
MARIA CRISTINA DUTRA	1211134/0	1	EPGS	III	A	B	01/01/2025
MARIA ELZA DE SOUZA PINTO	0376185/5	1	TGS	V	F	G	01/01/2025
MARIA HELENA VIEIRA DE PAIVA	0372679/1	1	TAS	V	D	E	01/01/2025
MARIA INES ALMEIDA CAMPOS	1479255/0	1	EPGS	III	B	C	01/01/2025
MARIA JOSE LIMA MOREIRA	0916711/5	2	EPGS	I	B	C	01/01/2025
MARIA STELLA PEREIRA FONTE BOA	0919465/5	1	EPGS	IV	H	I	01/01/2025
MARIANA BORGES ALVES	1483239/8	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
MARIANA CAMILO EISENBERG DE ALVARENGA	1395787/3	1	EPGS	III	A	B	31/12/2024
MARICELIA RIBEIRO BARBOSA	0914436/1	1	AUGAS	IV	H	I	01/01/2025
MARINA IMACULADA FERREIRA CALDEIRA	1204578/7	1	EPGS	III	A	B	01/01/2025
MARINA MARQUES BARBOSA GUEDES	1480587/3	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025

MARINA MORGADO GARCIA	1249631/1	2	EPGS	I	B	C	01/01/2025
MARIO NASCENTES DE AZEVEDO FILHO	0914840/4	1	AAS	IV	H	I	01/01/2025
MARTA GERVASIO GUERRA TEIXEIRA	0669444/2	1	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
MAURICIO LEAO DE REZENDE	0352477/4	1	MAGAS	V	C	D	01/01/2025
MAYARA DOS SANTOS SILVA	1420455/6	3	TGS	I	B	C	01/01/2025
MICHELE CASSIA LIMA DOS SANTOS	1204518/3	1	EPGS	III	A	B	01/01/2025
MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS	0669322/0	1	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
MICHELINE ARAUJO PAIVA	1103843/7	4	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
MICHELINI FONSECA DE OLIVEIRA	1483860/1	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
MICHELY APARECIDA DE SOUZA	1483221/6	1	EPGS	III	B	C	01/01/2025
MONE MARTINS SEIXAS	1480629/3	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
MONICA APOCALYPSE	0669447/5	1	EPGS	IV	E	F	01/01/2025
NADSON D APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	1205119/9	1	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
NAIME VALERIA MEDEIROS DE JESUS	1483273/7	2	EPGS	III	B	C	01/01/2025
NAIRA MICHELE RODRIGUES	1476442/7	1	TGS	II	B	C	01/01/2025
NATALIA ANDRADE DE ALMEIDA	1483167/1	1	EPGS	III	B	C	01/01/2025
NATHALIA CRISTINA MOREIRA CASTRO	1481761/3	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
NAYARA CLARA LOPES MOREIRA	1326706/7	3	EPGS	III	B	C	01/01/2025
NAYARA CRISTINA FONSECA	1450461/7	1	EPGS	I	C	D	01/01/2025
NAYARA LUIZA DE SOUZA	1381452/0	3	EPGS	I	B	C	01/01/2025
NEY MANOEL NETO	1482223/3	1	EPGS	I	B	C	01/01/2025
NILCYMARA DA SILVA SANTA CLARA	1103683/7	2	EPGS	IV	D	E	02/01/2025
NIUZA MARIA DE SOUSA	0371271/8	1	AUGAS	IV	H	I	01/01/2025
OBEDAN MOREIRA ROCHA	0669469/9	1	EPGS	II	A	B	28/12/2024
ODETE DA CONCEICAO GUIMARAES	0372109/9	1	TAS	IV	H	I	01/01/2025
ORMINDA MARIA FREIRE SILVEIRA	0914813/1	1	EPGS	IV	H	I	01/01/2025
PALOMA REGINA INOCENCIO	1295116/6	2	EPGS	IV	B	C	01/01/2025
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1205127/2	1	EPGS	IV	D	E	01/01/2025
PATRICIA LAUANA CAMPOS	1483262/0	1	EPGS	III	B	C	01/01/2025
PATRICIA RENATA COUTO	1210986/4	2	EPGS	III</			

FERNANDA PEIXOTO SEPE MELO	0669302/2	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
GERALDO CESAR BASTOS DESTRO	1397352/4	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2025
GLAUCO SILVA CERAVOLO AMARAL GURGEL	0669440/0	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
GUILHERME SOARES BARBOSA	1060736/4	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
HELIO RENATO NERI	0914277/9	1	MAGAS	IV	D	V	A	01/01/2025
IGOR DE SOUZA DA MATTA	1159535/2	3	EPGS	I	D	II	A	03/01/2025
INGRID MELO GONCALVES	0669309/7	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
ISABELLA ALVES PEREIRA	0616019/6	1	EPGS	III	C	IV	A	04/01/2025
JACQUELINE SILVA SANTOS	0384103/8	2	EPGS	III	C	IV	A	04/01/2025
JEFFERSON LUIZ PEREIRA	0914829/7	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
JOAO PAULO GOUVEA CHAGAS	0669434/3	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
JOSEANE MARILUZ MARTINS DE CARVALHO	1428835/1	1	EPGS	III	D	IV	A	01/01/2025
KATHERYNE TOLENTINO DE SOUZA	1161768/5	2	EPGS	I	D	II	A	01/01/2025
KELIANE APARECIDA SILVA RODARTE	0669409/5	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
LETICIA LACERDA DE TOLEDO ALEIXO	0669416/0	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
LIZIANE SILVA	0669388/1	1	EPGS	III	C	IV	A	02/01/2025
LUCAS RODRIGUES ALBIONTI DE CASTRO	0669364/2	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
LUDMILA MARTINS FERRAZ ROCHA	1362528/0	4	EPGS	III	D	IV	A	01/01/2025
MARCELA AUGUSTA TEIXEIRA	0669294/1	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
MARCELO HENRIQUE GUIMARAES BUENO	1244726/4	3	EPGS	I	D	II	A	01/01/2025
MARCONE ALEXANDRE DA SILVA	0669295/8	1	EPGS	III	C	IV	A	02/01/2025
MARIA APARECIDA DA SILVA	0669296/6	1	EPGS	III	C	IV	A	02/01/2025
MARIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	0934416/9	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
MARIA NATALIA DA CONCEICAO SILVA	0669413/7	1	EPGS	III	C	IV	A	03/01/2025
MARIANE RODRIGUES FELIPE	1397416/7	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2025
MICHELE CRISTINA BATISTA E SILVA	0455180/0	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
MONICA FARINA NEVES SANTOS	0669009/3	1	EPGS	III	C	IV	A	02/01/2025
MONICA MARIA DE SENA FERNANDES CUNHA	0669384/0	1	EPGS	III	C	IV	A	02/01/2025
NIVALDO CESAR DE SOUZA JUNIOR	1036459/4	1	EPGS	IV	C	V	A	01/01/2025
PATRICIA BALBINO CUPERTINO	0669394/9	1	EPGS	III	C	IV	A	02/01/2025
PATRICIA DAS GRACAS RODRIGUES REIS	0669408/7	1	EPGS	III	C	IV	A	03/01/2025
RAYMUNDO ROJA JUNIOR	0669285/9	1	EPGS	III	C	IV	A	09/01/2025
REGINALDO COSTA SAKAMOTO	0669455/8	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
RENATA OLIVEIRA CUNHA FERREIRA	0669386/5	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
SAMIRA BRITO VIANA	1419511/9	1	EPGS	I	D	II	A	01/01/2025
SAMIRA DO NASCIMENTO MATEUS NUNES LYRA	0669464/0	1	EPGS	III	C	IV	A	03/01/2025
SAULO CORDEIRO ANDRADE	1042845/6	2	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
SIDNEI DE CARVALHO ISIDORIO	0669396/4	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
SILMEIRY ANGELICA TEIXEIRA	1062303/1	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
SIMONE EMERICH MENDES	1428466/5	1	EPGS	III	D	IV	A	01/01/2025
THAIS FERREIRA REIS DINIZ JUNQUEIRA	1419561/4	1	EPGS	III	D	IV	A	02/01/2025
VANESSA HELOISA DE SOUZA	1346751/9	2	EPGS	I	D	II	A	01/01/2025
VIVIANE VERBENIA SANTOS	0669385/7	1	EPGS	III	C	IV	A	02/01/2025
WAGNER FULGENCIO ELIAS	0669374/1	1	EPGS	III	C	IV	A	01/01/2025
WESLEY RODRIGUES DA SILVA	1424070/9	1	EPGS	I	D	II	A	05/01/2025

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2025
 Alice Guelber Melo Lopes
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

09 2031227 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor: Masp 1171575-2, Aline Meira Assis Mesquita, por 15 dia (as), referente ao 2º quinquênio a partir de 23/07/2025; Masp 663125-3, Rosania Maria Capucci, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio a partir de 01/12/2025; Masp 1450611-7, SIMONE DE SOUZA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio a partir de 17/12/2025.

09 2031096 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa REGINA CELI PARANHOS DOS REIS VENÂNCIO, MASP 364855-7, da função gratificada FGI-4 CH1100573, a contar de 2/1/2025.

09 2031262 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, ANULA o ato de SUSPENDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS GRAU MÉDIO publicado em 03/12/2024 do(a) servidor(a) ROBERTA TATIANE FARIAS , MASP 13640438,lotado(a)no(a) HJXXIII

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de
HJXXIII	13640438	I	Roberta Tatiane Farias	médio	29/11/2024

Adolfo Vieira Sales
 Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

09 2030956 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
HJXXIII	14481279	3	Vera Lucia Martins de Andrade	médio	01/11/2024
HJXXIII	15431893	2	Alexandre Gomes Moreira Cançado	médio	13/09/2024
HJXXIII	16137242	1	Allan Sant Anna de Figueiredo	médio	14/10/2024
HJXXIII	14913008	1	Ana Clea Jesus dos Santos	médio	02/11/2024
HJXXIII	15428758	2	Daniele de Paula Gregório	médio	29/09/2024
HJXXIII	16144289	1	Elaine Moreira da Conceição	médio	01/12/2024
HJXXIII	15067945	2	Helem Carla Souza Gualberto Cardoso	médio	01/08/2023
HJXXIII	15901481	2	Mariana Campos Priamo	médio	02/10/2024
HJXXIII	16139909	1	Neli Cardoso de Oliveira	médio	28/10/2024
HJXXIII	15867005	1	Valdenisa Sousa de Andrade	médio	03/10/2024
HJXXIII	13529227	1	Miriam Luiza Santos Xavier	médio	03/04/2024

Adolfo Vieira Sales
 Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

09 2030955 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG nº 76/23 TORNA PÚBLICO: LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Nº de dias	Início	Base Legal
ADC	12792842	1	Beatriz De Fatima Ribeiro	2	13/11/2024	158.I
ADC	12792842	1	Beatriz De Fatima Ribeiro	5	18/11/2024	158.I
ADC	12226965	1	Bruna Daiana Guimaraes Pereira De Matos	4	05/11/2024	158.I
ADC	12226965	1	Bruna Daiana Guimaraes Pereira De Matos	4	11/11/2024	158.I
ADC	10395572	1	Eduardo Sousa Melo	60	18/08/2024	172
ADC	12231197	1	Eveline Louise Torres Alvares	2	12/11/2024	158.I
ADC	07552946	1	Isabella Marilac De Lima Passos	2	12/11/2024	158.I
ADC	14435556	1	Weronia Joplin Machado Borges	3	06/11/2024	158.I
CHPB	10401719	1	Luiz Cornelio Alves	12	28/10/2024	158.I
CMT	13288626	1	Betania De Oliveira Campos	2	26/03/2024	158.I
CSSF	09556572	2	Aline Goulart De Oliveira Silva	2	19/10/2024	158.I
CSSF	09556572	2	Aline Goulart De Oliveira Silva	2	21/11/2024	158.I
CSS	12339693	2	Fabiana Aparecida Pinheiro Vaz De Melo	11	26/12/2024	158.I
CSSI	13088877	2	Lilian Aparecida Santos	21	14/12/2024	158.I
CSSI	12160149	2	Vanessa Dias Rezende	2	05/04/2024	158.I
CSSI	12889127	1	Welida Maciel De Amorim Taques	2	28/11/2024	158.I
HAC	15289440	2	Cintia Pereira Lopes	3	25/11/2024	158.I
HAC	11223393	3	Gilmara Da Silva Santos Gomes	1	27/11/2024	158.I
HAC	11223393	3	Gilmara Da Silva Santos Gomes	4	02/12/2024	158.I
HAC	11223393	3	Gilmara Da Silva Santos Gomes	15	19/12/2024	158.I

HAC	14897599	4	Lieidi Martins Ferreira	1	21/11/2024	158.I
HAC	13626536	1	Natalia Reis De Souza	60	04/01/2025	158.I
HAC	10801090	4	Rosa Nalia Marques Da Silva	2	25/11/2024	158.I
HAC	13981311	3	Wellington Guimaraes Rocha	1	21/11/2024	158.I
HCM	13074778	1	Daniela Simplicio Vieira Albergaria	2	22/04/2024	158.I
HCM	12752622	1	Efigenia Dos Santos	30	09/12/2024	158.I
HCM	12752622	1	Efigenia Dos Santos	35	08/01/2025	158.I
HCM	14567812	3	Gisele Gomes Da Silva	2	08/09/2024	158.I
HCM	13854245	1	Teresa Cristina De Moraes	1	14/11/2024	158.I
HEM	15289515	2	Cleonice Aparecida Januaria	2	20/11/2024	158.I
HEM	15276074	2	Ilza Francisca De Oliveira Pereira	3	08/11/2024	158.I
HEM	12378345	1	Livia Drumond Akl	2	18/11/2024	158.I
HEM	12830360	1	Renata Ludimila Reis Cunha	2	09/11/2024	158.I
HEM	12830360	1	Renata Ludimila Reis Cunha	3	13/11/2024	158.I
HEM	12830360	1	Renata Ludimila Reis Cunha	2	26/11/2024	158.I
HEM	13981311	4	Wellington Guimaraes Rocha	1	21/11/2024	158.I
HJPII	15659345	1	Aline Silva Barbosa	15	25/12/2024	158.I
HJPII	14660948	1	Ana Cristina De Souza Bento	2	25/11/2024	158.I
HJPII	14660948	1	Ana Cristina De Souza Bento	3	30/11/2024	158.I
HJPII	15361801	1	Carolina Aganetti Gonçalves Barbosa	2	18/11/2024	158.I
HJPII	12897468	1	Caroline Aparecida Da Cruz	38	19/12/2024	158.I
HJPII	14613442	2	Claudilene Da Silva	2	14/10/2024	158.I
HJPII	14613442	2	Claudilene Da Silva	3	11/11/2024	158.I
HJPII	14018550	1	Denise Gomes Resende	4	13/09/2024	158.I
HJPII	15663800	1	Hellen Dutra De Oliveira	1	22/11/2024	158.I
HJPII	12868857	1	Maria Da Conceicao Santos Kamke	10	28/12/2024	158.I
HJPII	10904829	3	Rita De Cassia Guedes De Azevedo Barbosa	3	25/09/2024	158.I
HJK	13139217	1	Adriane Moreira Rocha	3	13/11/2024	158.I
HJK	13139217	1	Adriane Moreira Rocha	1	17/11/2024	158.I
HJK	15723513	1	Ailton Paulo De Oliveira	1	25/11/2024	158.I
HJK	10873321	1	Ana Cristina Meira	5	07/10/2024	172
HJK	10873321	1	Ana Cristina Meira	5	21/10/2024	172
HJK	10873321	1	Ana Cristina Meira	5	04/11/2024	172
HJK	10873321	1	Ana Cristina Meira	5	02/12/2024	172
HJK	10524270	1	Conceicao Aparecida Roque	60	21/12/2024	158.I
HJK	10524270	2	Conceicao Aparecida Roque	60	21/12/2024	158.I
HJK	12330627	2	Debora Elias Dos Santos	5	29/11/2024	158.I
HJK	13649298	1	Denise Silva Dos Santos	5	22/11/2024	158.I
HJK	13649298	2	Denise Silva Dos Santos	5	22/11/2024	158.I
HJK	12901039	1	Elaine Lacerda Domingos	15	11/11/2024	158.I
HJK	12901039	1	Elaine Lacerda Domingos	17	09/12/2024	158.I
HJK	12412516	2	Fabiana Araujo Porto De Miranda	1	27/09/2024	158.I
HJK	12412516	2	Fabiana Araujo Porto De Miranda	1	17/11/2024	158.I
HJK	11869773	3	Jouse Melo Oliveira	17	23/12/2024	158.I
HJK	10886646	3	Maria Das Gracas Almeida Da Silva	1	26/12/2024	158.I
HJK	10524577	1	Mariia Das Gracas Martins	13	20/12/2024	158.I
HJK	15575210	1	Paula Cristiane Lima De Souza Lucindo	2	13/11/2024	158.I
HJK	11012168	3	Raimundo Nonato Paiva Ferreira	60	04/12/2024	158.I
HJK	15147291	2	Rubia Neres Dos Santos	1	23/10/2024	158.I
HJK	15147291	2	Rubia Neres Dos Santos	3	27/10/2024	158.I
HJK	15147291	2	Rubia Neres Dos Santos	5	05/11/2024	158.I
HJK	15147291	2	Rubia Neres Dos Santos	2	08/12/2024	158.I
HJK	12900932	1	Simone Andrade Porto	60	17/12/2024	172
HJK	12950655	1	Simone Caetano De Jesus	1	31/07/2024	158.I
HJK	12950655	1	Simone Caetano De Jesus	4	01/08/2024	158.I
HJK	12950655	1	Simone Caetano De Jesus	7	18/11/2024	158.I
HJK	12950655	1	Simone Caetano De Jesus	7	28/11/2024	158.I
HJK	10861706	2	Terezinha Maria Jesus Alcantara Souza	2	25/10/2024	158.I
HJK	10861706	2	Terezinha Maria Jesus Alcantara Souza	1	01/11/2024	158.I
HJK	10861706	2	Terezinha Maria Jesus Alcantara Souza	2	02/12/2024	158.I
HJK						

HRJP	12643953	1	Fernanda Santos Silva	1	31/10/2024	158.1
HRJP	14899702	2	Geismar Paula Gomes Mendes	2	22/10/2024	158.1
HRJP	14899702	2	Geismar Paula Gomes Mendes	1	19/11/2024	158.1
HRJP	13639265	1	Geovanna Mafra De Macedo Gonzalez Souza	1	12/11/2024	158.1
HRJP	15682628	1	Giselli Silva De Oliveira Moreno	15	22/11/2024	158.1
HRJP	11773942	4	Heloiza Mafalda Wenzel Lima	1	16/11/2024	158.1
HRJP	11773942	4	Heloiza Mafalda Wenzel Lima	10	06/12/2024	158.1
HRJP	10403319	1	Joao Carlos De Almeida	1	04/12/2024	158.1
HRJP	13332739	1	Juliane Maria Do Nascimento	5	26/11/2024	158.1
HRJP	12851176	1	Jussara Jaira Campos	1	22/11/2024	158.1
HRJP	12851176	1	Jussara Jaira Campos	4	04/12/2024	158.1
HRJP	12867537	1	Lilian Aparecida Engelder Oliveira Cruz	3	01/11/2024	158.1
HRJP	12939344	1	Lucas De Novaes Barreto	1	01/12/2024	158.1
HRJP	11514072	3	Lucelia Aparecida Landim Martins	60	03/12/2024	158.1
HRJP	14323893	1	Luciana Aguida Civinelli Novaes De Araujo	1	25/10/2024	158.1
HRJP	14323893	1	Luciana Aguida Civinelli Novaes De Araujo	3	11/11/2024	158.1
HRJP	14323893	1	Luciana Aguida Civinelli Novaes De Araujo	14	04/12/2024	158.1
HRJP	10429009	1	Luiz Carlos Machado	1	11/10/2024	158.1
HRJP	10429009	1	Luiz Carlos Machado	1	25/10/2024	158.1
HRJP	10429009	1	Luiz Carlos Machado	2	13/11/2024	158.1
HRJP	13703863	1	Madellon Mares De Almeida Pires	1	08/11/2024	158.1
HRJP	13650742	1	Manoel Ferreira Baptista	3	22/11/2024	158.1
HRJP	12172276	3	Mara Nubia Da Silva Mateus	49	16/12/2024	158.1
HRJP	12718169	2	Marcela Brilhante De Castro	1	25/11/2024	158.1
HRJP	11053642	1	Marcos Edson Martins Vicente	3	02/12/2024	158.1
HRJP	12047106	1	Maria Aparecida Costa Fortes	1	02/12/2024	158.1
HRJP	10409647	1	Maria Cristina Coelho	1	22/11/2024	158.1
HRJP	10409647	1	Maria Cristina Coelho	15	25/11/2024	158.1
HRJP	10887099	2	Maria De Fatima Donato Toledo	9	23/10/2024	158.1
HRJP	11574993	3	Maria De Fatima Silva	3	25/11/2024	158.1
HRJP	12851325	1	Maria Helena Cassimiro	21	12/11/2024	158.1
HRJP	13713144	1	Maria Luzia Ferreira	4	18/11/2024	158.1
HRJP	10424794	1	Maria Neuza De Souza	7	27/11/2024	158.1
HRJP	11264173	3	Marilene Vargas Da Silva	1	28/11/2024	158.1
HRJP	13610258	2	Marlene Pereira De Oliveira	10	19/11/2024	158.1
HRJP	12026241	3	Meire Lourdes Soares	15	19/11/2024	158.1
HRJP	12752374	1	Meirilayne Oliveira Lima	3	25/10/2024	158.1
HRJP	12752374	1	Meirilayne Oliveira Lima	10	13/11/2024	158.1
HRJP	13203781	1	Mirna Lucia Dutra Caetano	1	19/11/2024	158.1
HRJP	13203781	1	Mirna Lucia Dutra Caetano	8	22/11/2024	158.1
HRJP	14638985	3	Natalia Marques Lopes	1	09/10/2024	158.1
HRJP	15667843	1	Natalia Matos Monteiro Barbosa	4	16/11/2024	158.1
HRJP	15667843	2	Natalia Matos Monteiro Barbosa	4	16/11/2024	158.1
HRJP	12827713	1	Nayara Maria De Oliveira Sousa Cabral	3	16/10/2024	158.1
HRJP	10510527	1	Nelci Mariana Rosa	6	20/11/2024	158.1
HRJP	14421580	2	Nildany Reis E Brito	1	25/11/2024	158.1
HRJP	12956686	1	Nivea Candida De Almeida Mendes Rodrigues	2	19/11/2024	158.1
HRJP	11040243	3	Noemia Vitorina Da Silva	1	27/11/2024	158.1
HRJP	10427920	1	Olimpia Castelo Tristao	15	21/11/2024	158.1
HRJP	12091807	3	Osiele De Carvalho Petermann	15	26/11/2024	158.1
HRJP	13682257	1	Pamela Dos Reis Pereira P Dias Malaquias	3	08/11/2024	158.1
HRJP	10973154	2	Patricia Dos Santos Germanos	59	30/11/2024	158.1
HRJP	12951455	1	Paula Aparecida Matos Dos Santos	5	21/10/2024	158.1
HRJP	12951455	1	Paula Aparecida Matos Dos Santos	6	28/10/2024	158.1
HRJP	13713235	1	Poliane Gomes Justiniano	10	05/12/2024	158.1
HRJP	10944403	1	Raquel Dos Santos Rosa Peixoto	4	30/10/2024	158.1
HRJP	10944403	1	Raquel Dos Santos Rosa Peixoto	1	26/11/2024	158.1
HRJP	10944403	1	Raquel Dos Santos Rosa Peixoto	7	29/11/2024	158.1
HRJP	13639760	1	Regina Celia De Sousa Silva	1	29/11/2024	158.1
HRJP	13639760	1	Regina Celia De Sousa Silva	1	07/12/2024	158.1
HRJP	12951356	1	Renata Portugal Da Silva	30	21/11/2024	158.1
HRJP	12221693	1	Roberta Maria De Souza Pinto	2	21/10/2024	158.1
HRJP	12221685	1	Rodrigo De Souza Oliveira	30	03/12/2024	158.1
HRJP	11051125	2	Samuel Eliezer Soares De Oliveira	30	12/11/2024	158.1
HRJP	11051125	3	Samuel Eliezer Soares De Oliveira	30	12/11/2024	158.1
HRJP	10422947	1	Sergio Ferreira Rocha	2	18/11/2024	158.1
HRJP	12840716	1	Silvana Aparecida Do Nascimento Batista	1	27/11/2024	158.1
HRJP	10424828	1	Simone Da Fonseca Costa Alvim	3	25/10/2024	158.1
HRJP	12046223	2	Simone Martins Alves Ferreira	15	25/10/2024	158.1
HRJP	12046637	4	Suelly Maria Da Silva	1	22/11/2024	158.1
HRJP	15713423	1	Talita Borges Inacio Leite	3	16/11/2024	158.1
HRJP	13630736	1	Tatiana Natalina Sevidanes Bousada Ribeiro	3	17/10/2024	158.1
HRJP	12955647	1	Tatiane De Abreu Braga E Andrade	1	18/11/2024	158.1
HRJP	12955647	1	Tatiane De Abreu Braga E Andrade	1	08/12/2024	158.1
HRJP	14650766	2	Virginia Lucia Verbena	1	10/11/2024	158.1
HRJP	14650766	2	Virginia Lucia Verbena	3	20/11/2024	158.1
HRJP	12862488	1	Wellington Alves Mateus	3	26/11/2024	158.1
HRJP	12862488	1	Wellington Alves Mateus	1	06/12/2024	158.1
HRJP	15198963	2	Wesley Damiao Da Silva Luiz	1	09/12/2024	158.1
IRS	11986163	1	Danielle Cezario Santana De Melo	45	07/12/2024	158.1
IRS	11053337	1	Maria Tereza Germano	4	05/11/2024	158.1
IRS	11053337	1	Maria Tereza Germano	7	11/12/2024	158.1
IRS	11053337	1	Maria Tereza Germano	1	18/12/2024	158.1
IRS	11053337	1	Maria Tereza Germano	22	19/12/2024	158.1
IRS	10873263	2	Miriam Aparecida Michette Vital	10	26/09/2024	158.1
MOV	10525640	1	Ester Pereira De Miranda	3	02/10/2024	158.1
MOV	10525640	1	Ester Pereira De Miranda	2	21/11/2024	158.1
MOV	10525640	1	Ester Pereira De Miranda	3	25/11/2024	158.1
MOV	10525640	1	Ester Pereira De Miranda	15	26/12/2024	158.1
MOV	10525640	1	Ester Pereira De Miranda	60	10/01/2025	158.1
MOV	10505154	1	Juliana Rodrigues Do Carmo	60	14/09/2024	172
MOV	12812616	1	Marina Iacomini Barros	1	15/11/2024	158.1
MOV	10877645	2	Vania Fagundes Martins	3	18/11/2024	158.1
MOV	10877645	2	Vania Fagundes Martins	1	11/12/2024	158.1

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

09 2031006 - 1

A Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024. Publica o Ato de AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do artigo, 146, §6º, I, §7º, I ADCT/89, EC 104/20. Transição/Pontos Integral/Última Rem./Paridade.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HRAD	IMACULADA CONCEICAO DE SOUZA	10425346	1	PENF	VIII	A	02/10/2024

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024. Publica o Ato de AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, §1º, inciso I, DA CE/89, com EC Nº 104/2020, novas regras voluntaria, média sem paridade (Regra Geral).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HRAD	MARIA APARECIDA SILVA	10909752	03	PENF	III	A	18/09/2024

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024. Publica o Ato de AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do artigo, 146, §6º, I, §7º, I ADCT/89, EC 104/20. Transição/Pontos Integral/Última Rem./Paridade.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HRAD	MARIA PERPETUA DE MAGALHAES MARTINS	10425486	01	PENF	III	J	29/10/2024

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

09 2031235 - 1

A Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024. Publica o Ato de AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do artigo, 146, §6º, I, §7º, I ADCT/89, EC 104/20. Transição/Pontos Integral/Última Rem./Paridade.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HRAD	LORIMAR ROSA DE ARAUJO	10381655	01	PENF	III	J	03/07/2024

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

09 2031071 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 76/23 TORNA PÚBLICO: RETIFICAÇÃO DE LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
CEPAI	12062758	2	Hieriely Batista Ribeiro	18/12/2024	CEPAI 12062758 2 Hieriely Batista Ribeiro 4 22/09/2024 158.1	CEPAI 12062758 2 Hieriely Batista Ribeiro 4 22/10/2024 158.1
HAC	12997599	1	Raquel Sales Zuppo	18/12/2024	HAC 12997599 1 Raquel Sales Zuppo 30 30/11/2024 158.1	HAC 12997599 1 Raquel Sales Zuppo 30 30/11/2024 158.1
HEM	14962872	1	Andre Alves Borges	18/12/2024	HCM 14962872 1 Andre Alves Borges 3 28/10/2024 158.1	HEM 14962872 1 Andre Alves Borges 3 28/10/2024 158.1
HEM	14962872	1	Andre Alves Borges	18/12/2024	HCM 14962872 1 Andre Alves Borges 8 31/10/2024 158.1	HEM 14962872 1 Andre Alves Borges 8 31/10/2024 158.1
HEM	10868305	2	Beatriz Do Nascimento Januario	18/12/2024	HCM 10868305 2 Beatriz Do Nascimento Januario 1 23/09/2024 158.1	HEM 10868305 2 Beatriz Do Nascimento Januario 1 23/09/2024 158.1
HEM	12874343	1	Claudia Miranda Starling	18/12/2024	HCM 12874343 1 Claudia Miranda Starling 2 19/09/2024 158.1	HEM 12874343 1 Claudia Miranda Starling 2 19/09/2024 158.1
HEM	10876142	6	Luciano Pereira Dos Santos	18/12/2024	HCM 10876142 6 Luciano Pereira Dos Santos 4 26/09/2024 158.1	HEM 10876142 6 Luciano Pereira Dos Santos 4 26/09/2024 158.1
HEM	12103974	1	Luciene Goncalves Fonseca	18/12/2024	HCM 12103974 1 Luciene Goncalves Fonseca 2 12/09/2024 158.1	HEM 12103974 1 Luciene Goncalves Fonseca 2 12/09/2024 158.1
HIJPII	13699129	1	Claudia De Araujo Nardi	02/10/2024	HIJPII 13699129 1 Claudia De Araujo Nardi 1 21/04/2024 158.1	HIJPII 13699129 1 Claudia De Araujo Nardi 1 25/04/2024 158.1
HJK	10873321	1	Ana Cristina Meira	19/10/2024	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 3 14/05/2024 158.1	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 3 14/05/2024 172
HJK	10873321	1	Ana Cristina Meira	19/10/2024	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 5 28/05/2024 158.1	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 5 28/05/2024 172
HJK	10873321	1	Ana Cristina Meira	19/10/2024	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 1 11/06/2024 158.1	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 2 11/06/2024 172
HJK	10873321	1	Ana Cristina Meira	19/10/2024	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 2 25/06/2024 158.1	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 2 25/06/2024 172
HJK	10873321	1	Ana Cristina Meira	19/10/2024	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 4 09/07/2024 158.1	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 4 09/07/2024 172
HJK	10873321	1	Ana Cristina Meira	19/10/2024	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 4 23/07/2024 158.1	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 4 23/07/2024 172
HJK	10873321	1	Ana Cristina Meira	19/10/2024	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 4 05/08/2024 158.1	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 4 05/08/2024 172
HJK	10873321	1	Ana Cristina Meira	19/10/2024	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 5 02/09/2024 158.1	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 5 02/09/2024 172
HJK	10873321	1	Ana Cristina Meira	19/10/2024	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 5 16/09/2024 158.1	HJK 10873321 1 Ana Cristina Meira 5 16/09/2024 172



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202501100010410118.

HJK	14710917	2	Renata Ribeiro Gualberto	13/09/2024	HJK 14710917 2 Renata Ribeiro Gualberto 3 27/08/2024 158.I	HJK 14710917 2 Renata Ribeiro Gualberto 2 27/08/2024 158.I
HRJP	11066339	1	Ronaldo Rodrigues Da Costa	17/07/2024	HRJP 11066339 1 Ronaldo Rodrigues Da Costa 15 24/06/2024 158.I	HRJP 11066339 1 Ronaldo Rodrigues Da Costa 13 26/06/2024 158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

09 2031055 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 76/23 TORNA PÚBLICO: REGULIZAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Nº de dias	Início	Base Legal
CHPB	04551693	1	Simone Tavares Da Silva	1	16/07/2009	158.I
HJK	10883478	3	Gleice Helena Peixoto Braga	40	04/01/2019	158.I
HJK	10883478	3	Gleice Helena Peixoto Braga	60	05/12/2019	158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

09 2031009 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST. RECURSO NEGADO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Data da licença	Numero do recurso	Decisão da junta recursal
CSPD	13383401	3	Marielly Cereza Da Silveira Nogueira	20/05/2024	535	Recurso indeferido
CSSF	13711395	1	Moniky Moreira Olivera Guidi	20/06/2024	588	Recurso indeferido

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

09 2031008 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 76/23 TORNA PÚBLICO: LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Nº de dias	Início	Motivo
ADC	11985256	1	Marcelo Militao Abrantes	1	12/11/2024	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	12906756	1	Cassia Do Amaral Severino	2	02/07/2024	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJXXIII	12536231	2	Nisia Cristiane Goncalves	3	29/11/2024	Não compareceu a junta médica -07/01/2025
HJXXIII	12536231	2	Nisia Cristiane Goncalves	2	09/12/2024	Não compareceu a junta médica - 07/01/2025
HJXXIII	12536231	2	Nisia Cristiane Goncalves	2	11/12/2024	Não compareceu a junta médica -07/01/2025

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

09 2031007 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 76/23 TORNA PÚBLICO: ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Ocorrido em
HRJP	11984754	1	Christiane Olivette Lopes	25/11/2024
HRJP	14892640	3	Luciana Aparecida Prudencio	27/11/2024
HRJP	12951455	1	Paula Aparecida Matos Dos Santos	05/11/2024

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

09 2031004 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REMOVE A PEDIDO, para fins de regularização funcional nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) LINDALVA MARIA DE SOUZA SANTOS, MASP 11959376, ADM 1, TOS,da DPGF para HJXXIII,a partir de 18/12/2024.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

09 2031074 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MARCUS VINICIUS MAGELA DA SILVA, MASP 1.363.831-7, da função gratificada FGH-23 HO30, a contar de 1/1/2025.

09 2031263 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 39/2025

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	JHONATAN BOTREL BARBOSA	13250733	2	PEB	II	E	II	F	26/04/2024	1751/2024	13/07/2024
CAMPO BELO	KARINE MAYRE DE OLIVEIRA SILVA	10554947	1	PEB	III	E	III	F	12/05/2024	2004/2024	14/08/2024
CAMPO BELO	KARINE MOREIRA ALVARENGA DE SOUZA	9548702	3	PEB	III	E	III	F	28/03/2024	2004/2024	14/08/2024
CAMPO BELO	KEILA CRISTIAN NICESIO FARIA	13265160	2	PEB	III	E	III	F	24/03/2024	1751/2024	13/07/2024
CAMPO BELO	LUIZ DA SILVA	5564794	3	PEB	III	E	III	F	03/04/2024	1751/2024	13/07/2024
CAMPO BELO	LUZIA PIMENTA ALVES	8997769	3	PEB	III	E	III	F	05/04/2024	1751/2024	13/07/2024
CAMPO BELO	SANDRA MARTINS CARLOS RIBEIRO	12540365	2	PEB	III	E	III	F	25/03/2024	1183/2024	15/05/2024
CAMPO BELO	SILVANO CEZAR DA SILVEIRA	8520041	3	PEB	III	E	III	F	15/05/2024	1751/2024	13/07/2024
CAMPO BELO	UEBER SOUTO VALE	12682001	3	PEB	I	E	I	F	16/04/2024	1751/2024	13/07/2024
ITUIUTABA	FERNANDA DAS GRACAS SOUZA	11903283	3	PEB	I	C	I	D	21/06/2024	2004/2024	14/08/2024
ITUIUTABA	KARLA OLIVEIRA FRANCO	13423827	3	PEB	II	C	II	D	15/01/2024	265/2024	10/02/2024
ITUIUTABA	NICOLA JOSE FRATTARI NETO	5998588	4	EEB	III	E	III	F	15/02/2024	830/2024	13/04/2024

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
CAMPO BELO	JHONATAN BOTREL BARBOSA	13250733	2	PEB	II	E	II	F	04/05/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	KARINE MAYRE DE OLIVEIRA SILVA	10554947	1	PEB	III	E	III	F	17/05/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	KARINE MOREIRA ALVARENGA DE SOUSA	9548702	3	PEB	III	E	II	F	09/04/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	KEILA CRISTIAN NICESIO FARIA	13265160	2	PEB	III	E	III	F	06/04/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	LUIZ DA SILVA	5564794	3	PEB	III	E	III	F	14/05/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	LUZIA PIMENTA ALVES	8997769	3	PEB	III	E	III	F	29/05/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	SANDRA MARTINS CARLOS RIBEIRO	12540365	2	PEB	III	E	III	F	07/04/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	SILVANO CEZAR DA SILVEIRA	8520041	3	PEB	III	E	III	F	25/05/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	UEBER SOUTO VALE	12682001	3	PEB	I	E	I	F	28/04/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ITUIUTABA	FERNANDA DAS GRACAS SOUZA	11903283	3	PEB	II	C	II	D	30/05/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA E PROMOÇÃO
ITUIUTABA	KARLA OLIVEIRA FRANCO	13423827	3	PEB	II	C	II	D	16/01/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ITUIUTABA	NICOLA JOSE FRATTARI NETO	5998588	4	EEB	III	E	III	F	16/03/2024	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA

Fernanda de Siqueira Neves

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

09 2031116 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 33/2025

RETIFICA, NOS ATOS DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, para regularização funcional.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ARACUAI	DULCINEIA APARECIDA MENDES CARVALHO	9476821	1	PEB	II	H	II	I	16/01/2016	1063/2022	10/06/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	ROSANIA APARECIDA DE SOUZA LOPES REZENDE	8001703	1	PEB	III	J	III	L	10/01/2016	1024/2020	15/08/2020
CONSELHEIRO LAFAIETE	SAADH APARECIDA SIMOES CASTILHO	8657165	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2016	1267/2017	12/08/2017
GOVERNADOR VALADARES	JANETE LUCIA DE LIMA TEIXEIRA FLORENCIO	5110960	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2016	75/2024	13/01/2024
GOVERNADOR VALADARES	ROSILANY EMILIA AZEVEDO AMANCIO	8684482	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2016	1779/2017	09/11/2017
JANAUBA	GEANGELA VIEIRA SANTOS BARBOSA	8730061	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2016	29/2017	19/01/2017
JANAUBA	MAURISVANIA MARQUES SANTOS MARTINS	8373276	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2016	39/2017	19/01/2017
SAO JOAO DEL REI	LIGIA FATIMA DE BARROS BERTOLATO	8278301	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2016	1959/2022	18/10/2022

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
ARACUAI	DULCINEIA APARECIDA MENDES CARVALHO	9476821	1	PEB	II	G	II	H	16/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CONSELHEIRO LAFAIETE	ROSANIA APARECIDA DE SOUZA LOPES REZENDE	8001703	1	PEB	III	L	III	M	10/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CONSELHEIRO LAFAIETE	SAADH APARECIDA SIMOES CASTILHO	8657165	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	JANETE LUCIA DE LIMA TEIXEIRA FLORENCIO	5110960	1	PEB	I	I	I	J	01/01/2016	INCORREÇÃO NO NÍVEL
GOVERNADOR VALADARES	ROSILANY EMILIA AZEVEDO AMANCIO	8684482	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
JANAUBA	GEANGELA VIEIRA SANTOS BARBOSA	8730061	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
JANAUBA	MAURISVANIA MARQUES SANTOS MARTINS	8373276	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SAO JOAO DEL REI	LIGIA FATIMA DE BARROS BERTOLATO	8278301	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Fernanda de Siqueira Neves

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

09 2030958 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202501100010410119.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 31/2025

RETIFICA NOS ATOS DE PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de incorreção na vigência.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ITUIUTABA	ALAIDE LUIZA MARTINS	14705701	1	PEB	I	A	I	B	15/12/2021	878/2022	26/05/2022
ITUIUTABA	ANA CAROLINA IGAWA BARBOSA	13222351	2	PEB	I	A	I	B	17/04/2016	1395/2016	14/07/2016
ITUIUTABA	ANA FLAVIA FERREIRA	13746557	2	PEB	I	A	I	B	18/06/2021	878/2022	26/05/2022
ITUIUTABA	ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA	12789640	2	PEB	I	A	I	B	11/03/2017	1146/2017	15/07/2017
ITUIUTABA	BEATRIZ MENEZES BARBOSA	13507314	3	EEB	I	A	I	B	26/09/2020	1438/2021	01/09/2021
ITUIUTABA	BERNARDO MOURA FREIRE	12681136	3	PEB	I	A	I	B	19/10/2018	662/2019	31/05/2019
ITUIUTABA	CALICIA MACEDO TEIXEIRA	13835996	2	PEB	I	A	I	B	02/10/2018	662/2019	31/05/2019
ITUIUTABA	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	10586261	4	PEB	I	A	I	B	28/05/2020	1438/2021	01/09/2021
ITUIUTABA	CLEUZA LEITE DE OLIVEIRA SANTOS	4494134	1	PEB	I	A	I	B	01/04/2016	1129/2016	08/06/2016
ITUIUTABA	ELAINE DAS GRACAS ALVES MARTINS	12053898	2	PEB	I	A	I	B	22/10/2019	738/2020	19/06/2020
ITUIUTABA	FERNANDA DAS GRACAS SOUZA	11903283	3	PEB	I	A	I	B	19/05/2020	1438/2021	01/09/2021
ITUIUTABA	HELIDA GOMES MUNIZ	12370490	4	PEB	I	A	I	B	30/10/2021	940/2023	04/05/2023
ITUIUTABA	HELIER GOMES MUNIZ FERNANDES	12616967	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2019	993/2019	09/08/2019
ITUIUTABA	ILDA APARECIDA DA SILVA VAN DER MER	6919773	4	PEB	I	A	I	B	28/04/2021	2039/2021	31/12/2021
ITUIUTABA	JERONIMO CANDIDO DA COSTA FILHO	6913677	3	PEB	I	A	I	B	20/09/2016	1146/2017	15/07/2017
ITUIUTABA	JULIANA DE FREITAS PEREIRA	10162675	3	PEB	I	A	I	B	31/08/2020	1438/2021	01/09/2021
ITUIUTABA	JULIETA HANNA KALIL DIB	8294944	5	PEB	I	A	I	B	12/01/2023	940/2023	04/05/2023
ITUIUTABA	JUSSANE SILVA ARAUJO	10442416	3	PEB	I	A	I	B	08/10/2020	1438/2021	01/09/2021
ITUIUTABA	KARLA OLIVEIRA FRANCO	13423827	3	PEB	I	A	I	B	07/01/2020	738/2020	19/06/2020
ITUIUTABA	LAERCIO DE JESUS CAFE	13414875	1	PEB	I	A	I	B	04/06/2016	1395/2016	14/07/2016
ITUIUTABA	LEANDRO MENDES DE ANDRADE	14501373	1	PEB	I	A	I	B	27/07/2020	156/2021	10/02/2021
ITUIUTABA	LETICIA GLACIELLE GONDIM DE FARIA	11641669	3	PEB	I	A	I	B	12/07/2018	662/2019	31/05/2019
ITUIUTABA	LILIANE DIAS DE ASSIS	12327235	3	PEB	I	A	I	B	21/07/2020	1438/2021	01/09/2021
ITUIUTABA	LIVIA DE SOUZA FREITAS BARROS	11199791	3	PEB	I	A	I	B	13/12/2016	1146/2017	15/07/2017
ITUIUTABA	LUCIANA DOMINGUES CHAVES	13574793	2	PEB	I	A	I	B	29/10/2018	662/2019	31/05/2019
ITUIUTABA	LUCIMAR LACERDA DA COSTA	3684719	3	PEB	I	A	I	B	04/08/2016	2121/2016	15/10/2016
ITUIUTABA	MARA SOUZA MARTINS	3380516	5	EEB	I	A	I	B	12/06/2019	993/2019	09/08/2019
ITUIUTABA	MARCIO HUMBERTO DE OLIVEIRA	8715989	3	PEB	I	A	I	B	11/08/2020	1438/2021	01/09/2021
ITUIUTABA	MARIA TERESA COSTA BARBOZA	12708624	2	PEB	I	A	I	B	01/05/2016	1129/2016	08/06/2016
ITUIUTABA	MARIANA CRISTINA MARQUES MORAES	13228739	2	ATB	I	A	I	B	25/09/2020	1438/2021	01/09/2021
ITUIUTABA	MARILDA FRANCO SOUSA	13242698	2	PEB	I	A	I	B	03/10/2016	1146/2017	15/07/2017
ITUIUTABA	MIRIAN MOREIRA MENEZES VENANCIO	13213491	3	PEB	I	A	I	B	12/04/2020	1438/2021	01/09/2021
ITUIUTABA	MYRIAN APARECIDA SOBRINHO TAMBELINI	13560198	1	EEB	I	A	I	B	25/04/2017	05/2018	06/01/2018
ITUIUTABA	NEIVA DE CASTRO CARDOSO ANDRAUS	10189306	3	PEB	I	A	I	B	24/05/2019	993/2019	09/08/2019
ITUIUTABA	NICOLA JOSE FRATTARI NETO	5998588	4	EEB	I	A	I	B	04/02/2016	1129/2016	08/06/2016
ITUIUTABA	RAQUEL ESTEVES DE MELO	11617362	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2019	477/2020	18/04/2020
ITUIUTABA	RENATA VIEIRA SOUZA	13576889	3	PEB	I	A	I	B	26/10/2019	1077/2020	20/08/2020
ITUIUTABA	SILVANIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	8641540	3	PEB	I	A	I	B	21/08/2019	738/2020	19/06/2020
ITUIUTABA	SIMONE SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	5726575	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2016	1146/2017	15/07/2017
ITUIUTABA	THAIS FREITAS PEREIRA ARAUJO GOMES	13213343	2	PEB	I	A	I	B	23/08/2016	1146/2017	15/07/2017
ITUIUTABA	THIENE FREITAS RODRIGUES DE CASTRO	14227599	1	PEB	I	A	I	B	27/09/2019	738/2020	19/06/2020
ITUIUTABA	VANDA MARIA DE PAIVA REZENDE	9767542	3	PEB	I	A	I	B	01/04/2016	1129/2016	08/06/2016
ITUIUTABA	VANDA MARIA DE PAIVA REZENDE	9767542	5	PEB	I	A	I	B	05/08/2020	1438/2021	01/09/2021
ITUIUTABA	VANIA APARECIDA MELO COELHO OLIVEIRA	6888291	4	PEB	I	A	I	B	17/06/2019	993/2019	09/08/2019
ITUIUTABA	VANIA RODRIGUES CINQUINI	8329864	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2018	662/2019	31/05/2019

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ITUIUTABA	ALAIDE LUIZA MARTINS	14705701	1	PEB	I	A	I	B	14/12/2021
ITUIUTABA	ANA CAROLINA IGAWA BARBOSA	13222351	2	PEB	I	A	I	B	27/04/2016
ITUIUTABA	ANA FLAVIA FERREIRA	13746557	2	PEB	I	A	I	B	23/06/2021
ITUIUTABA	ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA	12789640	2	PEB	I	A	I	B	04/03/2017
ITUIUTABA	BEATRIZ MENEZES BARBOSA	13507314	3	EEB	I	A	I	B	27/09/2020
ITUIUTABA	BERNARDO MOURA FREIRE	12681136	3	PEB	I	A	I	B	21/10/2018
ITUIUTABA	CALICIA MACEDO TEIXEIRA	13835996	2	PEB	I	A	I	B	30/09/2018
ITUIUTABA	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	10586261	4	PEB	I	A	I	B	27/05/2020
ITUIUTABA	CLEUZA LEITE DE OLIVEIRA SANTOS	4494134	1	PEB	I	A	I	B	12/04/2016
ITUIUTABA	ELAINE DAS GRACAS ALVES MARTINS	12053898	2	PEB	I	A	I	B	24/10/2019
ITUIUTABA	FERNANDA DAS GRACAS SOUZA	11903283	3	PEB	I	A	I	B	28/05/2020
ITUIUTABA	HELIDA GOMES MUNIZ	12370490	4	PEB	I	A	I	B	07/11/2021
ITUIUTABA	HELIER GOMES MUNIZ FERNANDES	12616967	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2019
ITUIUTABA	ILDA APARECIDA DA SILVA VAN DER MER	6919773	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
ITUIUTABA	JERONIMO CANDIDO DA COSTA FILHO	6913677	3	PEB	I	A	I	B	19/11/2016
ITUIUTABA	JULIANA DE FREITAS PEREIRA	10162675	3	PEB	I	A	I	B	20/09/2020
ITUIUTABA	JULIETA HANNA KALIL DIB	8294944	5	PEB	I	A	I	B	13/01/2023
ITUIUTABA	JUSSANE SILVA ARAUJO	10442416	3	PEB	I	A	I	B	07/10/2020
ITUIUTABA	KARLA OLIVEIRA FRANCO	13423827	3	PEB	I	A	I	B	08/01/2020
ITUIUTABA	LAERCIO DE JESUS CAFE	13414875	1	PEB	I	A	I	B	13/06/2016
ITUIUTABA	LEANDRO MENDES DE ANDRADE	14501373	1	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
ITUIUTABA	LETICIA GLACIELLE GONDIM DE FARIA	11641669	3	PEB	I	A	I	B	13/07/2018
ITUIUTABA	LILIANE DIAS DE ASSIS	12327235	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2020
ITUIUTABA	LIVIA DE SOUZA FREITAS BARROS	11199791	3	PEB	I	A	I	B	08/12/2016
ITUIUTABA	LUCIANA DOMINGUES CHAVES	13574793	2	PEB	I	A	I	B	30/10/2018
ITUIUTABA	LUCIMAR LACERDA DA COSTA	3684719	3	PEB	I	A	I	B	07/08/2016
ITUIUTABA	MARA SOUZA MARTINS	3380516	5	EEB	I	A	I	B	15/06/2019
ITUIUTABA	MARCIO HUMBERTO DE OLIVEIRA	8715989	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
ITUIUTABA	MARIA TERESA COSTA BARBOZA	12708624	2	PEB	I	A	I	B	08/05/2016
ITUIUTABA	MARIANA CRISTINA MARQUES MORAES	13228739	2	ATB	I	A	I	B	24/09/2020
ITUIUTABA	MARILDA FRANCO SOUSA	13242698	2	PEB	I	A	I	B	04/10/2016
ITUIUTABA	MIRIAN MOREIRA MENEZES VENANCIO	13213491	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
ITUIUTABA	MYRIAN APARECIDA SOBRINHO TAMBELINI	13560198	1	EEB	I	A	I	B	27/04/2017
ITUIUTABA	NEIVA DE CASTRO CARDOSO ANDRAUS	10189306	3	PEB	I	A	I	B	25/05/2019
ITUIUTABA	NICOLA JOSE FRATTARI NETO	5998588	4	EEB	I	A	I	B	04/03/2016
ITUIUTABA	RAQUEL ESTEVES DE MELO	11617362	3	PEB	I	A	I	B	07/07/2019
ITUIUTABA	RENATA VIEIRA SOUZA	13576889	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2019
ITUIUTABA	SILVANIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	8641540	3	PEB	I	A	I	B	26/08/2019
ITUIUTABA	SIMONE SOLANGE DA SILVA RODRIGUES	5726575	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2016
ITUIUTABA	THAIS FREITAS PEREIRA ARAUJO GOMES	13213343	2	PEB	I	A	I	B	22/08/2016
ITUIUTABA	THIENE FREITAS RODRIGUES DE CASTRO	14227599	1	PEB	I	A	I	B	30/09/2019
ITUIUTABA	VANDA MARIA DE PAIVA REZENDE	9767542	3	PEB	I	A	I	B	12/04/2016
ITUIUTABA	VANDA MARIA DE PAIVA REZENDE	9767542	5	PEB	I	A	I	B	06/08/2020
ITUIUTABA	VANIA APARECIDA MELO COELHO OLIVEIRA	6888291	4	PEB	I	A	I	B	20/06/2019
ITUIUTABA	VANIA RODRIGUES CINQUINI	8329864	3	PEB	I	A	I	B	02/07/2018

Fernanda de Siqueira Neves

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

09 2030949 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 34/2025

RETIFICA, NOS ATOS DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ARACUAI	DULCINEIA APARECIDA MENDES CARVALHO	9476821	2	PEB	III	M	III	N	01/01/2018	117/2021	30/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5160205	2	PEB	III	F	III	G	30/01/2020	1957/2022	18/10/2022
SÃO JOAO DEL REI	LIGIA FATIMA DE BARROS BERTOLATO	8278301	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2018	180/2019	08/03/2019
TEOFILO OTONI	MARCIA FERNANDES MARTINS	9713157	1	PEB	III	I	III	J	31/12/2020	1462/2023	28/06/2023

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
ARACUAI	DULCINEIA APARECIDA MENDES CARVALHO	9476821	2	PEB	III	N	III	O	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5160205	2	PEB	III	I	III	J	30/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SÃO JOAO DEL REI	LIGIA FATIMA DE BARROS BERTOLATO	8278301	1	PEB	III	L	III	M	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	MARCIA FERNANDES MARTINS	9713157	1	PEB	III	I	III	J	31/12/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Fernanda de Siqueira Neves

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

09 2030967 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202501100010410120.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 35/2025
 RETIFICA, NOS ATOS DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
 Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CONSELHEIRO LAFAIETE	LUCAS AUGUSTO MONTEIRO DE CASTRO	8192411	2	PEB	II	N	II	O	18/02/2020	473/2020	18/04/2020
SAO JOAO DEL REI	LIGIA FATIMA DE BARROS BERTOLATO	8278301	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	1981/2022	22/10/2022

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
CONSELHEIRO LAFAIETE	LUCAS AUGUSTO MONTEIRO DE CASTRO	8192411	2	PEB	III	N	III	O	18/02/2020	PROMOÇÃO
SAO JOAO DEL REI	LIGIA FATIMA DE BARROS BERTOLATO	8278301	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Fernanda de Siqueira Neves
 Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

09 2030978 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 32/2025
 RETIFICA NOS ATOS DE PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de incorreção na vigência.
 Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	ANDRE VALADARES DA SILVA	10603827	3	PEB	I	A	I	B	25/03/2016	1129/2016	08/06/2016
CAMPO BELO	DOUGLAS EDGAR SILVA	11308707	3	PEB	I	A	I	B	15/04/2016	1129/2016	08/06/2016
CAMPO BELO	GUILHERME PLACEDINO MONTEIRO BARBOSA	10982577	3	PEB	I	A	I	B	22/05/2016	2121/2016	15/10/2016
CAMPO BELO	JHONATAN BOTREL BARBOSA	13250733	2	PEB	I	A	I	B	26/04/2016	2121/2016	15/10/2016
CAMPO BELO	KARINE MAYRE DE OLIVEIRA SILVA	10554947	1	PEB	I	A	I	B	12/05/2016	1129/2016	08/06/2016
CAMPO BELO	KARINE MOREIRA ALVARENGA DE SOUSA	9548702	3	PEB	I	A	I	B	26/03/2016	1129/2016	08/06/2016
CAMPO BELO	KEILA CRISTIAN NICESIO FARIA	13265160	2	PEB	I	A	I	B	24/03/2016	1129/2016	08/06/2016
CAMPO BELO	LUIZ DA SILVA	5564794	3	PEB	I	A	I	B	03/04/2016	1129/2016	08/06/2016
CAMPO BELO	LUZIA PIMENTA ALVES	8997769	3	PEB	I	A	I	B	05/04/2016	1129/2016	08/06/2016
CAMPO BELO	SANDRA MARTINS CARLOS RIBEIRO	12540365	2	PEB	I	A	I	B	25/03/2016	1129/2016	08/06/2016
CAMPO BELO	SILVANO CEZAR DA SILVEIRA	8520041	3	PEB	I	A	I	B	15/05/2016	2121/2016	15/10/2016
CAMPO BELO	UEBER SOUTO VALE	12682001	3	PEB	I	A	I	B	16/04/2016	2121/2016	15/10/2016
GUANHAES	DANILLO PIRES DE MIRANDA	12867305	3	PEB	I	A	I	B	27/12/2021	2175/2022	08/12/2022
MONTES CLAROS	DILERMANDO OLIVEIRA MELO	8835852	3	PEB	I	A	I	B	04/04/2016	146/2017	18/04/2017
MONTES CLAROS	ELCY MANOEL MENDES SILVA	11229010	1	PEB	I	A	I	B	14/03/2017	1146/2017	15/07/2017

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CAMPO BELO	ANDRE VALADARES DA SILVA	10603827	3	PEB	I	A	I	B	07/04/2016
CAMPO BELO	DOUGLAS EDGAR SILVA	11308707	3	PEB	I	A	I	B	24/04/2016
CAMPO BELO	GUILHERME PLACEDINO MONTEIRO BARBOSA	10982577	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2016
CAMPO BELO	JHONATAN BOTREL BARBOSA	13250733	2	PEB	I	A	I	B	04/05/2016
CAMPO BELO	KARINE MAYRE DE OLIVEIRA SILVA	10554947	1	PEB	I	A	I	B	17/05/2016
CAMPO BELO	KARINE MOREIRA ALVARENGA DE SOUSA	9548702	3	PEB	I	A	I	B	07/04/2016
CAMPO BELO	KEILA CRISTIAN NICESIO FARIA	13265160	2	PEB	I	A	I	B	06/04/2016
CAMPO BELO	LUIZ DA SILVA	5564794	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2016
CAMPO BELO	LUZIA PIMENTA ALVES	8997769	3	PEB	I	A	I	B	29/05/2016
CAMPO BELO	SANDRA MARTINS CARLOS RIBEIRO	12540365	2	PEB	I	A	I	B	07/04/2016
CAMPO BELO	SILVANO CEZAR DA SILVEIRA	8520041	3	PEB	I	A	I	B	25/05/2016
CAMPO BELO	UEBER SOUTO VALE	12682001	3	PEB	I	A	I	B	26/04/2016
GUANHAES	DANILLO PIRES DE MIRANDA	12867305	3	PEB	I	A	I	B	13/02/2022
MONTES CLAROS	DILERMANDO OLIVEIRA MELO	8835852	3	PEB	I	A	I	B	15/04/2016
MONTES CLAROS	ELCY MANOEL MENDES SILVA	11229010	1	PEB	I	A	I	B	23/03/2017

Fernanda de Siqueira Neves
 Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

09 2030950 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 36/2025
 RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
 Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	ANDRE VALADARES DA SILVA	10603827	3	PEB	II	B	II	C	25/03/2018	1853/2018	08/12/2018
CAMPO BELO	DOUGLAS EDGAR SILVA	11308707	3	PEB	I	B	I	C	15/04/2018	1853/2018	08/12/2018
CAMPO BELO	GUILHERME PLACEDINO MONTEIRO BARBOSA	10982577	3	PEB	I	B	I	C	22/05/2018	1853/2018	08/12/2018
CAMPO BELO	JHONATAN BOTREL BARBOSA	13250733	2	PEB	I	B	I	C	26/04/2018	1853/2018	08/12/2018
CAMPO BELO	KARINE MAYRE DE OLIVEIRA SILVA	10554947	1	PEB	II	B	II	C	12/05/2018	1853/2018	08/12/2018
CAMPO BELO	KARINE MOREIRA ALVARENGA DE SOUSA	9548702	3	PEB	I	B	I	C	26/03/2018	1853/2018	08/12/2018
CAMPO BELO	KEILA CRISTIAN NICESIO FARIA	13265160	2	PEB	I	B	I	C	24/03/2018	1853/2018	08/12/2018
CAMPO BELO	LUIZ DA SILVA	5564794	3	PEB	II	B	II	C	03/04/2018	1943/2018	27/12/2018
CAMPO BELO	LUZIA PIMENTA ALVES	8997769	3	PEB	II	B	II	C	05/04/2018	1943/2018	27/12/2018
CAMPO BELO	SANDRA MARTINS CARLOS RIBEIRO	12540365	2	PEB	II	B	II	C	25/03/2018	1853/2018	08/12/2018
CAMPO BELO	SILVANO CEZAR DA SILVEIRA	8520041	3	PEB	I	B	I	C	15/05/2018	1943/2018	27/12/2018
CAMPO BELO	UEBER SOUTO VALE	12682001	3	PEB	I	B	I	C	16/04/2018	1853/2018	08/12/2018
ITUIUTABA	ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA	12789640	2	PEB	I	B	I	C	11/03/2019	242/2023	10/02/2023
ITUIUTABA	CLEUZA LEITE DE OLIVEIRA SANTOS	4494134	1	PEB	II	B	II	C	11/04/2018	242/2023	10/02/2023
ITUIUTABA	MYRIAN APARECIDA SOBRINHO TAMBELINI	13560198	1	EEB	II	B	II	C	25/04/2019	1754/2021	05/11/2021
ITUIUTABA	NICOLA JOSE FRATTARI NETO	5998588	4	EEB	I	B	I	C	13/02/2018	180/2019	08/03/2019
MONTES CLAROS	DILERMANDO OLIVEIRA MELO	8835852	3	PEB	I	B	I	C	09/04/2018	693/2019	31/05/2019
MONTES CLAROS	ELCY MANOEL MENDES SILVA	11229010	1	PEB	I	B	I	C	27/03/2019	563/2022	12/04/2022

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
CAMPO BELO	ANDRE VALADARES DA SILVA	10603827	3	PEB	II	B	II	C	07/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	DOUGLAS EDGAR SILVA	11308707	3	PEB	II	B	II	C	24/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA E NO NÍVEL
CAMPO BELO	GUILHERME PLACEDINO MONTEIRO BARBOSA	10982577	3	PEB	I	B	I	C	05/06/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	JHONATAN BOTREL BARBOSA	13250733	2	PEB	I	B	I	C	04/05/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	KARINE MAYRE DE OLIVEIRA SILVA	10554947	1	PEB	II	B	II	C	17/05/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	KARINE MOREIRA ALVARENGA DE SOUSA	9548702	3	PEB	II	B	II	C	07/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA E NO NÍVEL
CAMPO BELO	KEILA CRISTIAN NICESIO FARIA	13265160	2	PEB	I	B	I	C	06/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	LUIZ DA SILVA	5564794	3	PEB	II	B	II	C	14/05/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	LUZIA PIMENTA ALVES	8997769	3	PEB	II	B	II	C	29/05/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	SANDRA MARTINS CARLOS RIBEIRO	12540365	2	PEB	II	B	II	C	07/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	SILVANO CEZAR DA SILVEIRA	8520041	3	PEB	I	B	I	C	25/05/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	UEBER SOUTO VALE	12682001	3	PEB	I	B	I	C	28/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ITUIUTABA	ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA	12789640	2	PEB	I	B	I	C	04/03/2019	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ITUIUTABA	CLEUZA LEITE DE OLIVEIRA SANTOS	4494134	1	PEB	II	B	II	C	12/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ITUIUTABA	MYRIAN APARECIDA SOBRINHO TAMBELINI	13560198	1	EEB	II	B	II	C	27/04/2019	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ITUIUTABA	NICOLA JOSE FRATTARI NETO	5998588	4	EEB	I	B	I	C	14/03/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
MONTES CLAROS	DILERMANDO OLIVEIRA MELO	8835852	3	PEB	I	B	I	C	20/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
MONTES CLAROS	ELCY MANOEL MENDES SILVA	11229010	1	PEB	I	B	I	C	23/03/2019	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA

Fernanda de Siqueira Neves
 Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

09 2031086 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 37/2025
 RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
 Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	ANDRE VALADARES DA SILVA	10603827	3	PEB	II	C	II	D	25/03/2020	593/2020	16/05/2020
CAMPO BELO	JHONATAN BOTREL BARBOSA	13250733	2	PEB	I	C	I	D	26/04/2020	593/2020	16/05/2020
CAMPO BELO	KARINE MAYRE DE OLIVEIRA SILVA	10554947	1	PEB	II	C	II	D	12/05/2020	740/2020	19/06/2020
CAMPO BELO	KARINE MOREIRA ALVARENGA DE SOUSA	9548702	3	PEB	II	C	II	D	26/03/2020	593/2020	16/05/2020
CAMPO BELO	KEILA CRISTIAN NICESIO FARIA	13265160	2	PEB	II	C	II	D	24/03/2020	593/2020	16/05/2020
CAMPO BELO	LUIZ DA SILVA	5564794	3	PEB	II	C	II	D	03/04/2020	593/2020	16/05/2020
CAMPO BELO	LUZIA PIMENTA ALVES	8997769	3	PEB	II	C	II	D	05/04/2020	593/2020	16/05/2020
CAMPO BELO	SANDRA MARTINS CARLOS RIBEIRO	12540365	2	PEB	II	C	II	D	25/03/2020	593/2020	16/05/2020
CAMPO BELO	SILVANO CEZAR DA SILVEIRA	8520041	3	PEB	II	C	II	D	15/05/2020	740/2020	19/06/2020
CAMPO BELO	UEBER SOUTO VALE	12682001	3	PEB	I	C	I	D	16/04/2020	593/2020	16/05/2020
ITUIUTABA	ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA	12789640	2	PEB	I	C	I	D	11/03/2021	568/2023	22/03/2023
ITUIUTABA	HELIER GOMES MÚNIZ FERNANDES	12616967	3	PEB	II	B	II	C	29/04/2021	743/2023	15/04/2023



ITUIUTABA	MYRIAN APARECIDA SOBRINHO TAMBELINI	13560198	1	EEB	II	C	II	D	25/04/2021	1754/2021	05/11/2021
ITUIUTABA	NEIVA DE CASTRO CARDOSO ANDRAUS	10189306	3	PEB	II	B	II	C	24/05/2021	1218/2023	26/05/2023
ITUIUTABA	NICOLA JOSE FRATTARI NETO	5998588	4	EEB	II	C	II	D	15/02/2020	292/2020	12/03/2020
ITUIUTABA	VANDA MARIA DE PAIVA REZENDE	9767542	3	PEB	II	C	II	D	12/04/2020	563/2022	12/04/2022
MONTE CLAROS	DILERMANDO OLIVEIRA MELO	8835852	3	PEB	I	C	I	D	09/04/2020	593/2020	16/05/2020
MONTE CLAROS	ELCY MANOEL MENDES SILVA	11229010	1	PEB	I	C	I	D	27/03/2021	563/2022	12/04/2022
MONTE CLAROS	ELZIO BARROS SANTANA	9736133	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
CAMPO BELO	ANDRE VALADARES DA SILVA	10603827	3	PEB	II	C	II	D	07/04/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	JHONATAN BOTREL BARBOSA	13250733	2	PEB	I	C	I	D	04/05/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	KARINE MAYRE DE OLIVEIRA SILVA	10554947	1	PEB	II	C	II	D	17/05/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	KARINE MOREIRA ALVARENGA DE SOUSA	9548702	3	PEB	II	C	II	D	07/04/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	KEILA CRISTIAN NICESIO FARIA	13265160	2	PEB	II	C	II	D	06/04/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	LUIZ DA SILVA	5564794	3	PEB	II	C	II	D	14/05/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	LUZIA PIMENTA ALVES	8997769	3	PEB	II	C	II	D	29/05/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	SANDRA MARTINS CARLOS RIBEIRO	12540365	2	PEB	II	C	II	D	07/04/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	SILVÂNIO CEZAR DA SILVEIRA	8520041	3	PEB	II	C	II	D	25/05/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAMPO BELO	UEBER SOUTO VALE	12682001	3	PEB	I	C	I	D	28/04/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ITUIUTABA	ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA	12789640	2	PEB	I	C	I	D	04/03/2021	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ITUIUTABA	HELIER GOMES MUNIZ FERNANDES	12616967	3	PEB	II	B	II	C	03/05/2021	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ITUIUTABA	MYRIAN APARECIDA SOBRINHO TAMBELINI	13560198	1	EEB	II	C	II	D	27/04/2021	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ITUIUTABA	NEIVA DE CASTRO CARDOSO ANDRAUS	10189306	3	PEB	II	B	II	C	25/05/2021	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ITUIUTABA	NICOLA JOSE FRATTARI NETO	5998588	4	EEB	II	C	II	D	16/03/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
ITUIUTABA	VANDA MARIA DE PAIVA REZENDE	9767542	3	PEB	II	C	II	D	24/05/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
MONTE CLAROS	DILERMANDO OLIVEIRA MELO	8835852	3	PEB	I	C	I	D	22/04/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
MONTE CLAROS	ELCY MANOEL MENDES SILVA	11229010	1	PEB	II	C	II	D	27/03/2021	PROMOÇÃO
MONTE CLAROS	ELZIO BARROS SANTANA	9736133	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO

Fernanda de Siqueira Neves
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

09 2031094 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 38/2025
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados por motivo de incorreção na vigência.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	ANDRE VALADARES DA SILVA	10603827	3	PEB	II	D	II	E	25/03/2022	1096/2022	16/06/2022
CAMPO BELO	JHONATAN BOTREL BARBOSA	13250733	2	PEB	II	D	II	E	26/04/2022	1096/2022	16/06/2022
CAMPO BELO	KARINE MAYRE DE OLIVEIRA SILVA	10554947	1	PEB	II	D	II	E	12/05/2022	1096/2022	16/06/2022
CAMPO BELO	KARINE MOREIRA ALVARENGA DE SOUSA	9548702	3	PEB	II	D	II	E	27/03/2022	1096/2022	16/06/2022
CAMPO BELO	KEILA CRISTIAN NICESIO FARIA	13265160	2	PEB	II	D	II	E	24/03/2022	1096/2022	16/06/2022
CAMPO BELO	LUIZ DA SILVA	5564794	3	PEB	II	D	II	E	03/04/2022	1096/2022	16/06/2022
CAMPO BELO	LUZIA PIMENTA ALVES	8997769	3	PEB	II	D	II	E	05/04/2022	1096/2022	16/06/2022
CAMPO BELO	SANDRA MARTINS CARLOS RIBEIRO	12540365	2	PEB	II	D	II	E	25/03/2022	1096/2022	16/06/2022
CAMPO BELO	SILVÂNIO CEZAR DA SILVEIRA	8520041	3	PEB	II	D	II	E	15/05/2022	1096/2022	16/06/2022
CAMPO BELO	UEBER SOUTO VALE	12682001	3	PEB	I	D	I	E	16/04/2022	1096/2022	16/06/2022
ITUIUTABA	ANA FLAVIA FERREIRA	13746557	2	PEB	I	D	I	C	18/06/2023	1811/2023	17/08/2023
ITUIUTABA	ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA	12789640	2	PEB	I	D	I	E	11/03/2023	1811/2023	17/08/2023
ITUIUTABA	FERNANDA DAS GRACAS SOUZA	11903283	3	PEB	I	B	I	C	21/06/2022	1666/2023	26/07/2023
ITUIUTABA	HELIER GOMES MUNIZ FERNANDES	12616967	3	PEB	II	C	II	D	29/04/2023	1811/2023	17/08/2023
ITUIUTABA	KARLA OLIVEIRA FRANCO	13423827	3	PEB	II	B	II	C	15/01/2022	2098/2022	12/11/2022
ITUIUTABA	MIRIAN MOREIRA MENEZES VENANCIO	13213491	3	PEB	II	B	II	C	13/04/2022	1811/2023	17/08/2023
ITUIUTABA	MYRIAN APARECIDA SOBRINHO TAMBELINI	13560198	1	EEB	II	D	II	E	25/04/2023	1811/2023	17/08/2023
ITUIUTABA	NEIVA DE CASTRO CARDOSO ANDRAUS	10189306	3	PEB	II	C	II	D	24/05/2023	1811/2023	17/08/2023
ITUIUTABA	NICOLA JOSE FRATTARI NETO	5998588	4	EEB	II	D	II	E	15/02/2022	1462/2023	28/06/2023
ITUIUTABA	VANDA MARIA DE PAIVA REZENDE	9767542	3	PEB	II	D	II	E	12/05/2022	1462/2023	28/06/2023

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CAMPO BELO	ANDRE VALADARES DA SILVA	10603827	3	PEB	II	D	II	E	07/04/2022
CAMPO BELO	JHONATAN BOTREL BARBOSA	13250733	2	PEB	II	D	II	E	04/05/2022
CAMPO BELO	KARINE MAYRE DE OLIVEIRA SILVA	10554947	1	PEB	II	D	II	E	17/05/2022
CAMPO BELO	KARINE MOREIRA ALVARENGA DE SOUSA	9548702	3	PEB	II	D	II	E	08/04/2022
CAMPO BELO	KEILA CRISTIAN NICESIO FARIA	13265160	2	PEB	II	D	II	E	06/04/2022
CAMPO BELO	LUIZ DA SILVA	5564794	3	PEB	II	D	II	E	14/05/2022
CAMPO BELO	LUZIA PIMENTA ALVES	8997769	3	PEB	II	D	II	E	29/05/2022
CAMPO BELO	SANDRA MARTINS CARLOS RIBEIRO	12540365	2	PEB	II	D	II	E	07/04/2022
CAMPO BELO	SILVÂNIO CEZAR DA SILVEIRA	8520041	3	PEB	II	D	II	E	25/05/2022
CAMPO BELO	UEBER SOUTO VALE	12682001	3	PEB	I	D	I	E	28/04/2022
ITUIUTABA	ANA FLAVIA FERREIRA	13746557	2	PEB	I	B	I	C	23/06/2023
ITUIUTABA	ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA	12789640	2	PEB	I	D	I	E	04/03/2023
ITUIUTABA	FERNANDA DAS GRACAS SOUZA	11903283	3	PEB	I	B	I	C	28/05/2022
ITUIUTABA	HELIER GOMES MUNIZ FERNANDES	12616967	3	PEB	II	C	II	D	03/05/2023
ITUIUTABA	KARLA OLIVEIRA FRANCO	13423827	3	PEB	II	B	II	C	16/01/2022
ITUIUTABA	MIRIAN MOREIRA MENEZES VENANCIO	13213491	3	PEB	II	B	II	C	12/04/2022
ITUIUTABA	MYRIAN APARECIDA SOBRINHO TAMBELINI	13560198	1	EEB	II	D	II	E	27/04/2023
ITUIUTABA	NEIVA DE CASTRO CARDOSO ANDRAUS	10189306	3	PEB	II	C	II	D	25/05/2023
ITUIUTABA	NICOLA JOSE FRATTARI NETO	5998588	4	EEB	II	D	II	E	16/03/2022
ITUIUTABA	VANDA MARIA DE PAIVA REZENDE	9767542	3	PEB	II	D	II	E	08/06/2022

Fernanda de Siqueira Neves
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

09 2031099 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 3/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pela presidente dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo de apuração por mais 30 (trinta) dias a partir do término do prazo de 60 dias fixado na Portaria de Instauração.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO	EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO EXECUTIVO DO DIA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE
Portaria NUCAD/SEE nº 151/2024	05/11/2024	Christopher Crozara da Silva
Portaria NUCAD/SEE nº 166/2024	04/12/2024	Christopher Crozara da Silva
Portaria NUCAD/SEE nº 128/2024	25/09/2024	Lilian Barros Moreira
Portaria NUCAD/SEE nº 129/2024	25/09/2024	Lilian Barros Moreira
Portaria NUCAD/SEE nº 140/2024	11/10/2024	Francielle Nunes Garcia Oliveira
Portaria NUCAD/SEE nº 139/2024	11/10/2024	Francielle Nunes Garcia Oliveira
Portaria NUCAD/SEE nº 125/2024	19/09/2024	Francielle Nunes Garcia Oliveira
Portaria NUCAD/SEE nº 126/2024	19/09/2024	Francielle Nunes Garcia Oliveira

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

09 2031139 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 243/2024 - RECONDUÇÃO DA COMISSÃO – RETIFICAÇÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 001/2018, de 19-4-2018, resolve RETIFICAR a PORTARIA NUCAD/SEE Nº 243/2024 -RECONDUÇÃO DA COMISSÃO, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 21/12/2024

Onde se lê:

Portaria de Instauração	Última recondução	Presidente da Comissão Processante
Portaria NUCAD/SEE nº 46/2023, publicada em 16/06/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 189/2024, publicada em 22/10/2024	Danilo Ornelas de Souza

Leia-se:

Portaria de Instauração	Última recondução	Presidente da Comissão Processante
Portaria NUCAD/SEE nº 46/2023, publicada em 16/06/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 189/2024, publicada em 22/10/2024	Maysa Ferreira Naves Cavalcante

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

09 2031083 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 2/2025 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO	ÚLTIMA RECONDUÇÃO	PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE
Portaria NUCAD/SEE nº 137/2024, publicada em 09/10/2024	Portaria NUCAD/SEE nº 242/2024, publicada em 21/12/2024	Nazaré Braga Miquilino
Portaria NUCAD/SEE nº 143/2024, publicada em 11/10/2024	Portaria NUCAD/SEE nº 242/2024, publicada em 21/12/2024	Nazaré Braga Miquilino
Portaria NUCAD/SEE nº 71/2024, publicada em 18/06/2024	Portaria NUCAD/SEE nº 210/2024, publicada em 22/11/2024	Tehnee Mota Lopes
Portaria NUCAD/SEE nº 109/2023, publicada em 07/11/2023	Portaria NUCAD/SEE nº 210/2024, publicada em 22/11/2024	Christopher Crozara da Silva.
Portaria NUCAD/SEE nº 1/2024, publicada em 24/01/2024	Portaria NUCAD/SEE nº 110/2024, publicada em 27/06/2024	Lilian Barros Moreira
Portaria NUCAD/SEE nº 47/2022, publicada em 30/07/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 171/2024, publicada em 14/10/2024	Francielle Nunes Garcia Oliveira
Portaria NUCAD/SEE nº 53/2022, publicada em 30/07/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 171/2024, publicada em 04/10/2024	Francielle Nunes Garcia Oliveira
Portaria NUCAD/SEE nº 80/2024, publicada em 29/06/2024	Portaria NUCAD/SEE nº 171/2024, publicada em 04/10/2024	Francielle Nunes Garcia Oliveira
Portaria NUCAD/SEE nº 76/2024, publicada em 20/06/2024	Portaria NUCAD/SEE nº 171/2024, publicada em 04/10/2024	Francielle Nunes Garcia Oliveira
Portaria NUCAD/SEE nº 75/2024, publicada em 20/06/2024	Portaria NUCAD/SEE nº 171/2024, publicada em 04/10/2024	Francielle Nunes Garcia Oliveira
Portaria NUCAD/SEE nº 10/2024, publicada em 07/02/2024	Portaria NUCAD/SEE nº 137/2024, publicada em 21/08/2024	Francielle Nunes Garcia Oliveira
Portaria NUCAD/SEE nº 83/2023, publicada em 13/09/2023	Portaria NUCAD/SEE nº 182/2024, publicada em 18/10/2024	Maria Silvia e Silva Fortes Aguiar
Portaria NUCAD/SEE nº 84/2023, publicada em 13/09/2023	Portaria NUCAD/SEE nº 182/2024, publicada em 18/10/2024	Maria Silvia e Silva Fortes Aguiar
Portaria NUCAD/SEE nº 20/2024, publicada em 29/01/2024	Portaria NUCAD/SEE nº 182/2024, publicada em 18/10/2024	Maria Silvia e Silva Fortes Aguiar

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

09 2031128 - 1



RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEE Nº 5.109, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o acompanhamento pedagógico para os estudantes com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem nas escolas públicas de ensino da rede estadual de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, respondendo pela da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a Retificação da Resolução SEE Nº 5.109, de 27 de dezembro de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º - Esta Resolução estabelece Diretrizes Educacionais, no âmbito da rede estadual de ensino de Minas Gerais, com o objetivo de garantir o atendimento educacional especializado aos estudantes com Transtornos de Aprendizagem, incluindo dislexia, Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), entre outros.

Leia-se:

Art. 1º - Esta Resolução estabelece Diretrizes Educacionais, no âmbito da rede estadual de ensino de Minas Gerais, com o objetivo de garantir o acompanhamento pedagógico aos estudantes com Transtornos de Aprendizagem, incluindo dislexia, Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), entre outros.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 09 de janeiro de 2025.

(a) Fernanda de Siqueira Neves

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela da Secretaria de Estado de Educação

09 2031260 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 29/2025

A Secretária de Estado Adjunta de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
ALMENARA	ALMENARA	ALMENARA	184527	EE CONDE AFONSO CELSO	SE-IV	877422-6	LAURA PIRES DA SILVA	PEB	2	A CONTAR DE 02/01/2025
ALMENARA	ALMENARA	ALMENARA	246336	EE JOEL MARES	SE-II	982201-6	SILVANA VIEIRA SOARES	PEB	3	A CONTAR DE 02/01/2025
METROPOLITANA C	VESPASIANO	VESPASIANO	10987	EE FRANCISCO VIANA	SE-IV	1128253-0	FREDERICO GOMES AUTRAN	PEB	4	A CONTAR DE 30/12/2024
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	ANDRADAS	123731	EE PROF EDMUNDO VIEIRA	SE-IV	1320778-2	LAURA CAROLINA SANTIAGO COELHO	ATB	2	A CONTAR DE 23/12/2024
POCOS DE CALDAS	MONTE BELO	MONTE BELO	124524	EE PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	SE-IV	808799-1	ROSANA APARECIDA REINALDO	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
PONTE NOVA	RAUL SOARES	SAO VICENTE DA ESTRELA	129305	EE DR LUIZ MARTINS SOARES	SE-VI	1327003-8	DANIELA JUSSARA CORDEIRO	ATB	2	A CONTAR DE 02/01/2025
SETE LAGOAS	PRUDENTE DE MORAIS	PRUDENTE DE MORAIS	310662	EE VIRGILIO DE MELO FRANCO	SE-V	1112127-4	GISELI SANCHES COSTA	ATB	2	A CONTAR DE 04/12/2024

Fernanda de Siqueira Neves

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 30/2025

A Secretária de Estado Adjunta de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CORONEL FABRICIANO	TIMOTEO	CACHOEIRA DO VALE	191663	EE JOAO COTTA DE F BARCELOS	SE-IV	1425666-3	HELENISE MIRANDA GUIMARAES	PEB	3
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	ANDRADAS	123731	EE PROF EDMUNDO VIEIRA	SE-IV	1131678-3	MARIANA PIO CUSTODIO	PEB	4
POCOS DE CALDAS	MONTE BELO	MONTE BELO	124524	EE PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	SE-V	1019431-4	VANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	ATB	1
SETE LAGOAS	PRUDENTE DE MORAIS	PRUDENTE DE MORAIS	310662	EE VIRGILIO DE MELO FRANCO	SE-V	363344-3	MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA E AVELAR VIEIRA	PEB	1

Fernanda de Siqueira Neves

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

09 2031027 - 1

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 40/2025

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022, dispensa, a pedido, do exercício defunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Divinópolis

NOVA SERRANA

342530 - EE Maria Zeli Diniz Fonseca

MASP 1165439-9, Fabiana Gomes Ribeiro, PEBIID-admissão 3, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 41/2025

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodefunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Divinópolis

NOVA SERRANA

342530 - EE Maria Zeli Diniz Fonseca

MASP 1075537-9, Ana Cláudia dos Santos, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 42/2025

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022, dispensa, a pedido, do exercício defunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Patos de Minas

SÃO GOTARDO

119598 - EE José Caetano Ribeiro

MASP 1242825-6, Cláudia Cristina Silva de Resende, PEBIB-admissão 4, a contar de 20/12/2024.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 43/2025

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodefunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Patos de Minas

SÃO GOTARDO

119598 - EE José Caetano Ribeiro

MASP 604329-3, Keny de Melo Souza, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 44/2025

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04de novembrode 2022, dispensa, a pedido, do exercício defunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana C

BELO HORIZONTE

2518 - EE Juscelino Kubitschek de Oliveira

MASP 1184427-1, Breno Soares Teodoro Passos, PEBIID-admissão 3, a contar de 30/12/2024.

Fernanda de Siqueira Neves

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo

pela Secretaria de Estado de Educação

09 2031037 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 07/2025

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
PONTE NOVA	VICOSA	E. E. STA RITA DE CASSIA	1478017-5	LUIZA EDUARDA BASILIO SILVA	PEB	I	B	2

09 2031169 - 1

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL

SUPERINTENDENCIA DE REGULAÇÃO

E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE Nº 77/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0214870/2024-53

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 105 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir de 27 de março de 2023, a mudança de prédio do Colégio Padre Curvelo, de Ensino Fundamental, da R. Barão do Rio Branco, 353, Centro, em Curvelo, para R. Coronel José Brígido, 37, B. Bela Vista, Centro, no mesmo município.

SRE – Curvelo

PORTARIA SEE Nº 78/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0231983/2024-13

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 44 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2025, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade de Campo Alegre, vinculada à Escola Municipal Senhora de Fátima, em Turmalina.

SRE – Dimantina

PORTARIA SEE Nº 79/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0219235/2024-53

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 103 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada a mudança de denominação do Centro Educacional Martins Aguilár, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua do Luar, 57, B. Recanto da Pampulha, em Contagem, para Centro Educacional Alves Aguilár, de Ensino Fundamental (anos iniciais).

SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE Nº 80/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0156192/2023-61

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 19 de dezembro de 2016, as atividades

do Centro Pedagógico Criança Feliz, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 1461, de 18 de dezembro de 2010, situado na R. Dom Sebastião Leme, 351, B. Copacabana, em Belo Horizonte.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Metropolitana C

PORTARIA SEE Nº 81/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0075774/2021-08

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 77 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Elizete Severino da Silva Zica – ME para entidade Centro Educacional Plaft Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional Plaft, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Itatiaiuçu, 115, B. Santa Terezinha, em Belo Horizonte.

SRE – Metropolitana C

PORTARIA SEE Nº 82/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0170649/2024-47

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 105 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir de 26 de janeiro de 2024, a mudança de prédio do I.P.T. – Instituto Professor Tadeu, da R. Doutor José de Resende Pinto, 200, em Varginha, para R. Penha Nunes, 334, B. Santa Luzia, no mesmo município.

SRE – Varginha

PORTARIA SEE Nº 83/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0167888/2024-98

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 105 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir de 3 de fevereiro de 2024, a mudança de prédio da Escola Municipal Estrela da Barra, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da R. São Longuinho, 380, Centro, Distrito de Estrela da Barra, em Carneirinho, para Av. São Joaquim do Triângulo, 600, Centro, Distrito de Estrela da Barra, no mesmo município.

SRE – Uberaba

Atos assinados pela Subsecretária de Articulação Educacional

Cláudia Aparecida Lara Augusto

09 2031069 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Paracatu

REVOGAÇÃO – ATO Nº 01/2025

REVOGA NO ATO Nº 15/2024 publicado em 04/07/2024 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, a parte referente ao servidor: Paracatu: EE. “Affonso Ropette” – MaSP 301210-1, Maria José Brandão e Magalhães, PEBIIP, cargo 01, em razão à pedido do servidor, a partir da data da publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2025

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Paracatu: “SRE/Paracatu” – MaSP 1171182-7, Ludemila Matos Gonçalves Silva, TDEIHH, cargo 01, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício sendo o 1º período de 20/01/2025 a 03/02/2025, e o 2º período de 30/06/2025 a 14/07/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 01/2025

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Guarda Mor: EE “Drº Antônio Ribeiro” MaSP 667004-6, Adrivânia Nazar Guerra Gonzalez, PEBIIM, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/24; Paracatu: EE “Altina de Paula Guimarães” MaSP 1322625-3, Rute Guimarães Rabelo, ATBIE, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/24; MaSP 1318577-2, Clara Penha Rodrigues, ATBIE, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/25; EE “Drº Virgílio de Melo Franco” MaSP 1379349-2, Denilson César de Andrade, ATBIE, admissão 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/24; MaSP 1379352-6, Sیده Aparecida da Silva, ATBIE, admissão 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/24; EE “Olindina Loureiro” MaSP 1014967-2, Aleida Aparecida Mendes da Silva, PEBIIN, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/21; EE “Antônio Carlos” MaSP 254083-9, Benedito Custodio Carneiro, PEBIIP, admissão 02, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/18; referente ao 9º quinquênio de exercício, a partir de 31/12/22; Vazante: EE. “Carolina Silva” - MaSP 1405873-9, Tatiana Aparecida de Castro, PEBIIC, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/11/23; MaSP 1327749-6, Henrique Mendes da Silva, PEBIE, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/24.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 01/2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: João Pinheiro: EE “Presidente Olegário” MaSP 1339222-0, Karen Aparecida Marques da Silva, PEB2D, admissão 02, a partir de 14/12/2024; MaSP 1518091-2, Vera Darc Braga Prates, ASBIA, admissão 01, a partir de 03/01/2025; Paracatu: EE. “Prof Josino Neiva” - MaSP 1248374-9, Junia Batista de Oliveira, PEBDIA, admissão 01, a partir de 11/12/2024; EE. “Antônio Carlos” - MaSP 608845-4, Maria Neusa Pereira Soares Chaves, PEBDIA, admissão 02, a partir de 20/11/2024.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 01/2025 REGISTRA, à vista de documento apresentado, dos servidores: João Pinheiro: EE. “Capitão Sperião” - MaSP 957897-2, Ynara Bernardes Barbosa para Ynara Bernardes de Lima; Paracatu: “SRE/Paracatu” - MaSP 859673-6, Marcelle Adjuto Martins Ferreira Graff para Marcelle Adjuto Martins Ferreira.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 01/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, com alteração do art. 2º pela Lei nº 24.826 de 20/06/2024 e inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, às servidoras: Brasília/DF de Minas: EE. “Alminda Alves da Silva” - MaSP 1479301-2, Valkíria da Silva Tiago, PEBIA, cargo 03, a partir de 27/12/2024.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 01/2025

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art.31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº48.368, de 17 de Fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: Paracatu: EE. “Antônio Carlos” - MaSP 1579222-9, Sivalva Oliveira Jordão, PEBDIA, cargo 01, a partir de 08/12/2024.

09 2030961 - 1

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 01/2025 RETIFICA, OS ATOS, de Licença Maternidade, referente aos servidores: João Pinheiro: EE. “Sebastião Simão de Melo” – MaSP 1500938-4, Silvéria da Silva Ribeiro, PEBIA, cargo 01, no ato publicado em 13/12/2024, onde se lê: Silvéria Ribeiro da Silva, leia-se: Silvéria da Silva Ribeiro.

09 2030962 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202501100010410123.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 04/2025
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §2º do artigo 3º do Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Cabo Verde - EE Professor Pedro Saturnino de Magalhães, MaSP 1062945-9.1, Hanaly de Sousa Dias e Souza, EEB2/II G, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 05/2025
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, ao servidor: Poços de Caldas - SRE, MaSP 1398868-8.1, Beatriz Amadeu Roda Braz, ANE2/II D-DAD3, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/01/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 06/2025
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Andradas - EE Dr. Alcides Mosconi, MaSP 1059720-1.2, Maria Amália Sasseron Roberto, PEB1/I B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/2024; Poços de Caldas - EE David Campista, MaSP 1356925-6.2, Felipe Daniel do Lago Godoi, PEB2/II E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24/12/2024; MaSP 1357891-9.2, Rubia Camargo Massri, ATB2/II E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2024.

Noêmia de Lourdes Furtado
 Diretora em Exercício
08 2030589 - 1

RETIFICAÇÃO - (FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO) - ATO Nº 07/2025
 Retifica, no Ato de FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO, referente ao servidor: Poços de Caldas - SRE, MaSP 840884-1.1, Eliana Aparecida Lino, ATB5/V N – DAD-4, Ato nº 258/2024 publicado em 13/09/2024, por motivo a pedido da servidora, onde se lê: 2º período de 23/12/2024 a 06/01/2025, leia-se: 2º período de 26/12/2024 a 09/01/2025.

RETIFICAÇÃO - (FÉRIAS – PRÊMIO CONCESSÃO) - ATO Nº 08/2025
 Retifica, no Ato de FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, referente ao servidor: Alterosa – EE Deputado Jales Machado, MaSP 1062359-3.1, Valdenice Aparecida dos Santos, ATB5/V J, Ato nº 327/2024 publicado em 22/11/2024, por motivo de incorreção na data da vigência, onde se lê: a partir de 06/07/0022, leia-se: a partir de 06/07/2022.

Noêmia de Lourdes Furtado
 Diretora em Exercício
08 2030590 - 1

SRE de Ponte Nova

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 01/2025.

Retifica o ato de Férias Prêmio Concessão, ao (s) servidor (es): Araponga – E.E. “Cônego Jose Ermelindo de Souza”, MaSP 547.504-1, Ana Cristina Alves Viana, PEB3N, 1º cargo, ato publicado em 12/06/2019, por incorreção na vigência. Onde se lê: 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2018. Leia-se: 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/2018; Araponga – E.E. “Cônego Jose Ermelindo de Souza”, MaSP 547.504-1, Ana Cristina Alves Viana, PEB2C, 4º cargo, ato publicado em 19/04/2024, por incorreção na vigência. Onde se lê: 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2020. Leia-se: 4º quinquênio de exercício, a partir de 28/03/2019.

09 2031080 - 1

PORTARIA Nº 001/2025

Nos termos do artigo 16, inciso XXII, alínea “b” da Resolução SEE 4969/2024 republicada em 05/04/2024 e artigo 47, incisos I a IV da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, ficam renovadas, pelo prazo de 05(cinco) anos, as autorizações de funcionamento da Educação Infantil (Pré-escola) das escolas relacionadas abaixo:
 Município de Abre Campo:
 Escola Municipal Estevão Costa de Oliveira - Córrego dos Albinos, Granada – Zona Rural;
 Escola Municipal Ernesto Alves de Miranda – Córrego Pouso Alto - Zona Rural;
 Escola Municipal Honorina Nacif – Córrego da Barreira – Zona Rural.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 01/2025.
 Concede Abono de Permanência, nos termos do Artigo 36, § 2º da CE/1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, Regras de Transição, ao servidor: Ponte Nova - “Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova”, MaSP: 834.279-2, Rosana de Oliveira Vecchi e Lanna, TDE2D, admissão 03, a partir de 08/01/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2025
 Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Pedra Bonita- E.E. “Dom Oscar de Oliveira”, MaSP 931.738-9, Rita de Souza Vitor, ATB5M, 1º cargo, por 2 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2025; Raul Soares- E.E. “Albano Pires”, MaSP 322.518-2, Iony Lima Frutuoso, PEB2H, 1º cargo, por 2 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2025; Viçosa – E.E. “Santa Rita de Cassia”, MaSP 1.321.425-9, Ramon Nogueira Garcia, ATB3F, 1º cargo, por 1mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/01/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 01/2025
 Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: Araponga – E.E. “Cônego José Ermelindo de Souza”, MaSP 547.504-1, Ana Cristina Alves Viana ,PEB3N, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/03/2024;;Dom Silvério- E.E. “ Presidente Tancredo Neves”,MaSP 1.339.551-2,Elaine Patrícia Ferreira da Silva Gomes, ATB2E, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/12/2024; Ponte Nova- E.E. “Carlos Trivellato”, MaSP 1.093.104-6,Wanely Isabel Cerceau Alves Mayrink,PEB3I, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2024; Teixeira- E.E. “Antônio Moreira de Queiroz”, MasP 1.328.271-0, Cleidismar de Souza Mata Mariano, PEB2E, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2024; ; Teixeira- E.E. “ Antônio Moreira de Queiroz”, MasP 1.382.105-3, Elenice Mendonça Fideles, PEB2E, 1º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2024; Teixeira- E.E. “Antônio Moreira de Queiroz”, MasP 1.114.810-3, Lúcia Carvalho de Queiroz Fialho, PEB2E, 3º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2024; Teixeira- E.E. “Antônio Moreira de Queiroz”, MasP 1.323.268-1, Sueli Cleide de Mendonça de Lima, PEB2E, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2024.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 01/2025
 Concede Licença-Maternidade, nos termos do inciso XVIII, do Art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, a servidora: Ponte Nova - “SRE”, MaSP 1.555.862-0, Jéssica Vitoriano Daher, ANE1A, 3º cargo, a partir de 31/12/2024.

Armindo Magalhães
 Superintendente Regional de Ensino

09 2031079 - 1

SRE Metropolitana B

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 01/2025 - Designa nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, com início do exercício decorridos 30 (trinta) dias da data de publicação deste ato, sem direito a prorrogação, os servidores devendo entrar em exercício em 10/02/2025:

MaSP	Adm.	Nome do Servidor	Cargo	Cód. Escola Origem	Escola de Origem	Município	Cód. Escola Designada	Escola Designada	Município
443348-8	2	Caroline Martins de Almeida	ATB3F	8826	EE Catarina Jorge Goncalves	Contagem	8834	EE Guilhermino de Oliveira	Contagem
1292400-7	3	Tatiane Dorneles Borges	ATB1A	124	EE Dr Simao Tamm Bias Fortes	Belo Horizonte	957	EE Nossa Senhora Aparecida	Belo Horizonte

LOTAÇÃO - ATO Nº 02/2025

Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor (es):

MASP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de	Posse Em	Conf. Publicação MG de
1614620 / 1	1	Barbara Luísa Pereira Felix	PEB1A	Língua Portuguesa	16	353507	EE De Ensino Fundamental E Médio	Ibirité	14/10/2024	05/09/2024	11/07/2024
1460680 / 0	4	Amanda Rufino Mendes	PEB1A	Artes	14	8524	EE Manoel De Mattos Pinho	Contagem	25/11/2024	22/11/2024	11/07/2024
1608111 / 9	1	André Luiz Nunes Vieira Da Silva	PEB1A	Biologia	08	1619	EE Pe. Joao Botelho	Belo Horizonte	09/09/2024	02/09/2024	11/07/2024

LOTAÇÃO - ATO Nº 03/2025

Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor (es):

MASP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de	Posse Em	Conf. Publicação MG de
1338285 / 8	3	Fernanda De Souza Rocha	PEB1A	L. E. M Inglês	10	566	EE São Salvador	Belo Horizonte	21/11/2024	19/11/2024	10/04/2024

REMANEJAMENTO Nº 01/2025- REMANEJA, nos termos do inciso III, da alínea C, art. 5, da Lei nº. 22623, de 27/07/2017, o(a)(s) servidor(a)(es)(as):

SRE	Município	Escola de Destino	Cód. Escola Destino	MaSP	Nome	Cargo	Adm.	Atuação/Conteúdo	C.H.	Escola de Origem / Cód.Esc./ Município De Origem	Com Exercício a contar de
Sre-Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Padre Eustáquio	1571	1289965 / 4	Ermelinda Elizabeth Soares	PEB1B	2	Anos Iniciais	24	EE São Bento/400 / Belo Horizonte	03/02/2025
Sre-Metropolitana B	Contagem	EE Helena Guerra	8753	1298811-9	Marina Moreira Silva	PEB2D	3	História	16	EE Vinicius de Moraes/ 212652 / Contagem	25/11/2024

08 2030782 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01 / 2025
 RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao (s) servidores: Belo Horizonte - Ex servidor Aposentado sem lotação, MaSP 895941-3, Maria Angela Lopes, PEB1A, cargo 01, por motivo de incorreção na proporcionalidade, Ato nº 47/2024, public. em 22/11/2024, onde se lê: ... proventos proporcionais 14/30 avos, leia-se: ... proventos proporcionais 12/30 avos, correspondente à carga horária de 108 h/a, proventos integrais, correspondente à carga horária de 108 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02 / 2025
 RETIFICA O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - Ex-servidor/Aposentado sem lotação, MaSP 895941-3, Maria Angela Lopes, PEB1A, cargo 02, por motivo de incorreção no cargo. Ato nº 48/2024 public. em 22/11/2024, onde se lê: ... cargo 01, ..., leia-se: ... cargo 02,

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01 / 2025
 RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidores: Contagem - E.E. Pres. Tancredo Neves - 8681- MaSP 841155-5, Mara Regina Santos Lourenço, ATBIII, cargo 02, por motivo de uso indevido de tempo aproveitado, Ato nº 558/2015, public. em 23/10/2015, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/01/2015, data do exercício como efetiva, leia-se: ... ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 09/03/2016, Ato nº 639/2016, public. em 02/12/2016, onde se lê: ... ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 10/11/2016, leia-se: ... ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 08/03/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02 / 2025
 RETIFICA O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 941356-8, Luciana Helena da Silva Santos, PEBIN, admissão 01, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 310 public. em

31/07/2009 onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 03/08/09, leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 03/08/09. Por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 577 public. em 11/10/2013, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 21/10/13, leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 21/10/13. Por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 13 public. em 03/02/2023, onde se lê: ... por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 06/02/23, leia-se: ... por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 06/02/23.

08 2030781 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 02 / 2025
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Amélia Santana Barbosa - 7854- MaSP 445641-4, Ilma da Conceição de Bastos, ATBVL, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 16/01/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 03 / 2025
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Betim - E.E. Vinicius de Moraes - 353787- MaSP 1009773-1, Carla Renata Machado Viana, PEB1B, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 17/02/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 04 / 2025
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Betim - E.E. Sarah Kubitschek - 7889- MaSP 880989-9, Marcia Elisângela Rocha, ATBIID, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 001/2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Senador Amaral – E.E. Professora Maria Vitorino de Souza, MaSP 1538607/1, Isamara Aparecida da Fonseca, PEBD1A, adm. 01, a partir de 20/12/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 001/2025
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – E.E. Professor Joaquim Queiros, MaSP 1320589/3, Flavia Pereira Silva Santos, ATB2E/SEIV, adm. 01, a partir de 31/12/2024; Pouso Alegre – E.E. Dom João Rezende Costa, MaSP 1056193/4, Viviani Pereira Silva, ATB4J/SEV, adm. 01, a partir de 31/12/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 002/2025
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – E.E. Dom João Rezende Costa, MaSP 1582677/9, Alexandre Pereira Silva, ATB1A, adm. 01, a partir de 31/12/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 001/2025
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Bueno Brandão - E.E. Secretário Olinto Orsini, MaSP 813223/5, Maria Cristina Teixeira da Silva, PEB3P, adm. 01, por 05 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 03/02/2025; Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, MaSP 887252/5, Rosângela de Castro, PEB2P, adm. 01, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2025; Camanduaia- E.E. Virgínia Marcondes Escobar, MaSP 1212385/7, Maria Augusta Lodi Angeliéri Ferreira, PEB2E, adm. 03, por 03 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2025; Cambuí– E.E. João Lopes, MaSP 732807/3, José Roberto Ferreira, PEB1I, adm. 01, por 03 meses, referente aos 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 03/02/2025; Caracá– E.E. Ver. Joaquim Borges da Costa, MaSP 827979/6, Andréa Paulo Ferreira Teixeira, ATB4L, adm. 01, por 05 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 06/02/2025; Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, MaSP 833195/1, Pedro Maria Neto, PEB1P, adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2025; Estiva - E.E. Cônego Francisco Stella, MaSP 882304/9, Luciana de Fatima Pereira, PEB3P, adm. 02, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2025; Ipuuina - E.E. Cristiano Machado, MaSP 949339/6, Elaine Franco, PEB3N, adm. 01, por 04 meses, referente aos 3º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 03/02/2025; Ipuuina - E.E. Cristiano Machado, MaSP 949339/6, Elaine Franco, PEB3O, adm. 02, por 08 meses, referente aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 03/02/2025; Munhoz - E.E. Emílio Moura, MaSP 366142/8, Maria Pereira da Silva Souza, PEB2C, adm. 04, por 03 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/02/2025; Ouro Fino - E.E. Coronel Paiva, MaSP 935694/0, Nildes Geronimo da Silva, PEB2D, adm. 03, por 11 meses, referente aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 03/02/2025; São Sebastião da Bela Vista - E.E. Coronel Gabriel Capistrano, MaSP 329178/8, Cleide Aparecida Mendes Paulino, PEB3P/VICED, adm. 03, por 01

mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/02/2025; São Sebastião da Bela Vista - E.E. Coronel Gabriel Capistrano, MaSP 808208/3, Marcia Benedita Assis Ferraz dos Santos, PEB2C, adm. 04, por 04 meses, referente aos 4 e 5º quinquênios de exercício, a partir de 10/02/2025.

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 001/2025
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Borda da Mata – E.E. Dom Otavio Chagas de Miranda, MaSP 1293733/0, Marília Neves Penha, PEB2E, adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2024; Borda da Mata – E.E. Lauro Afonso Megale, MaSP 664163/3, Silvany Debora dos Santos, PEB2C, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2023; Córrego do Bom Jesus – E.E. Professor Maximiano Lambert, MaSP 1098685/9, Gislaine do Carmo Dias, PEB3F, adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/04/2023; Pouso Alegre – E.E. Virgínia Paschoal, MaSP 1303904/5, Marcia Ribeiro Costa Almeida, ATB2E, adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/12/2024; Senador Amaral – E.E. Professora Maria Vitorino de Souza, MaSP 1295935/9, Vanuza de Almeida Pereira Wenceslau, PEB2E, adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2024.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 001/2025
 CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, com alteração do art. 2º pela Lei nº 24.826, de 20/6/2024 e inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, à(s) servidora(s): Silvianópolis – E.E. Magalhães Carneiro, MaSP 1325416/4, Andreia Marques Fernandes Detoni, EEB2C, adm. 02, a partir de 22/12/2024.

09 2031198 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

ABONO DE PERMANÊNCIA ATO Nº 01/25
 A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E E de Milagre concede abono de permanência a servidora: Sandra Soares de Carvalho, Masp 885.010-9, a contar de 03/01/25, (Adm. 01), nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 01/25

REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art 36 da CE/1989, e art 9º da LCE nº 64/02, com redação dada pela LCE 156/20, da servidora: Itamogi - E.E. de Itamogi, MaSP 836.808- 6 , Eliane Viscondi Batista, a partir de 10/01/25, ref. ao cargo de PEBIII-P (Adm. 01), à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, pela média, correspondente a carga horária de 108 h/a.

Máisa Cláudia de Mello Barreto
 Superintendente Regional de Ensino

08 2030876 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202501100010410124.

MINAS GERAIS

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 12 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Cândia Cabral - 434- MaSP 1130523-2, Mariela Candida da Costa- PEBIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq, de exercicio, a partir de 29/12/2021; E.E. Hugo Werneck - 451- MaSP 1379313-8, Alme Lidiane Santiago Xavier Soares, PEBIIE, cargo 01, ref. ao 2º quinq, de exercicio, a partir de 01/12/2024; E.E. Pe. João Bosco Penido Burnier - 2151- MaSP 1014697-5, Leandro Geraldo de Oliveira, PEBIC, cargo 05, ref. ao 1º quinq, de exercicio, a partir de 03/08/2020.

PORTARIA SRE N.01/2025 PROCESSO Nº 1260.01.0156365/2024-43

Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024, e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019 fica renovada a autorização do funcionamento da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Neuza Cardoso da Silva, situado na Avenida São Lucas, Número 233, Bairro Imaculada Conceição, Município de Sarzedo/MG, pelo prazo de 03 (três) anos. A Prefeitura Municipal de Sarzedo é a entidade mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Neuza Cardoso da Silva. SRE -Metropolitana B.

PORTARIA SRE Nº.02/2025 PROCESSO Nº 1260.01.0161746/2024-62

Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024, e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019 fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, situada na Av. João Pinheiro, Número 236, Bairro Brasília, Município de Sarzedo/MG, pelo prazo de 03 (três) anos. A Prefeitura Municipal de Sarzedo é a entidade mantenedora da Escola Municipal Professora Efigênia Mendonça Pinheiro. SRE -Metropolitana B.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA SRE N.03/2025 PROCESSO Nº 1260.01.0047088/2024-73

Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024, e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019 fica renovada a autorização do funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Pró-Infância do Bairro Aparecida, situada na Rua Amendoiras, Número 02, Bairro Aparecida, Município de Ibitiré/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 29/09/2022.

A Prefeitura Municipal de Ibitiré é a entidade mantenedora da Escola Municipal Pró-Infância do Bairro Aparecida.

SRE -Metropolitana B.

PORTARIA SRE N.04/2025 PROCESSO Nº 1260.01.0144711/2024-33

Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024, e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019 fica renovada a autorização do funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Eva Fernandes Caldeira, situada na Rua São Marcos, Número 374, Bairro Imaculada Conceição, Município de Sarzedo /MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/12/2023.

A Prefeitura Municipal de Sarzedo é a entidade mantenedora da Escola Municipal Eva Fernandes Caldeira.

SRE Metropolitana B.

PORTARIA SRE Nº.05/2025 PROCESSO N.º 1260.01.0166882/2024-03

Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024, e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019 fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Eid Nogueira Fares, situada na Rua Ivan Rezende da Fonseca, Número 36, Bairro Residencial Parque da Serra, Município de Mateus Leme/MG, pelo prazo de 03 (três) anos. A Prefeitura Municipal de Mateus Leme é a entidade mantenedora da Escola Municipal Eid Nogueira Fares.

SRE -Metropolitana B.

PORTARIA SRE N. 06/2025

Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024, do artigo 60 da Resolução CEE n. 472, de 19 de dezembro de 2019 e considerando o Parecer n 058, de 15 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Betim, ficam encerradas, a partir de 15 de dezembro de 2024, as atividades da Educação Infantil do Instituto Educacional Ararajuba, situado à rua Lauro Sodré, nº 98, bairro Jardim Teresópolis, no município de Betim/MG. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE Metropolitana B.

PORTARIA SRE N. 07/2024

Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024 e dos artigos 43 a 47 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019, e considerando o Parecer n.057, de 13 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Betim, fica recredenciada a entidade mantenedora Escola Infantil Peixinho

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 – 25

Dourado LTDA e renovada a autorização do funcionamento da Educação Infantil na Escola Infantil Peixinho Dourado, situada à Rua Tupi, nº 37, Bairro Vila Cristina, no município de Betim/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/07/2024.

PORTARIA SRE N. 08/2025

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n. 4.548, de 27 de abril de 2021 e dos artigos 43 a 47 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019, e considerando o Parecer n.056, de 04 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Betim, fica credenciada a entidade mantenedora Notável Educacional LTDA e autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Novos Tempos, situado na Rua do Acre, n.536, no bairro Senhora das Graças, no município de Betim/MG, ambos pelo prazo de 3 (três) anos.

SRE – METROPOLITANA B.

PORTARIA SRE N.09/2025 PROCESSO

N.º 1260.01.0144730/2024-05

Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4.969, publicada em 09 de março de 2024, e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019 fica renovada a autorização do funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Marinete Damasceno Pinheiro, situada na Rua Irene Pinheiro Avelar, Número 319, Bairro Central Parque, Município de Sarzedo/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/12/2023.

A Prefeitura Municipal de Sarzedo é a entidade mantenedora da Escola Municipal Marinete Damasceno Pinheiro.

SRE -Metropolitana B.

08 2030779 - 1

SRE Metropolitana C

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO ATO Nº 02/2025

Designa, a pedido, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08 de setembro de 1976, e da Resolução SEE nº 4.973, de 1º de abril de 2024, com início do exercício decorridos 30 (trinta) dias da data de publicação deste ato, ressalvados 04 (quatro) dias de trânsito, sem direito a prorrogação, os servidores:

PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	ORIGEM			
Localidade	Cod					Escola Estadual	Cod	Escola Estadual	Localidade
Belo Horizonte	2542	Getúlio Vargas	965728/9	Kary Regina Nonato Maximiano	ATB2D	3	2534	Cel. Manoel Soares do Couto	Belo Horizonte
Belo Horizonte	2330	Síria Marques da Silva	972504/5	Rosilene das Graças do Vale Pinto	ATB2D	3	2381	São Pedro e São Paulo	Belo Horizonte

09 2031062 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº02/2025

RETIFICA, NO(S) ATO(S) DE LICENÇA MATERNIDADE: Referente(s) ao(s) servidor(es): Belo horizonte-Profª Maria Muzzi Guastafarro, Masp-1535630-6,Cristiane Maria Pereira Fagundes, Adm. 01,EEBIA, ATO nº 28/2024, publicado no MG 24/10/2024, por incorreção na vigência, onde se lê: 07/02/2022, leia-se: 07/12/2022.

09 2031060 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 01/2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, da(o) servidor(a): Belo Horizonte – EE Pe Lebret- Masp-1377155-5, Taiza da Costa Alves, Adm.02, PEBIID a partir de 11/04/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 02/2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N.º.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Santa Luzia – EE Wilson Diniz Filho, Masp-1494284-1, Thaina Amancio Luz de Souza, Adm.01, PEBDIA, a partir de 03/10/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 03/2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N.º.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Santa Luzia – EE Murgy Hibrain Sarah, Masp 1445699-0, Vanessa Ramos Nascimento, Adm.01, PEBDIA, a partir de 14/06/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 04/2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N.º.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – EE Prof Hilton Rocha, Masp-1366605-2 Walter Antonio dos Santos, Adm.02, PEBISA, a partir de 28/02/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 01/2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - SEE- SRE Metropolitana C, Masp-1421860-6, Thais Pereira Diniz, Adm.02, TDEIA a contar de 08/08/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 02/2025

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/N.º. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirao das Neves– EE Maria da Piedade Souza Rocha, Masp-1210496-4, Cristiane Soares de Souza, Adm. 01, PEBDIA, a partir de 09/08/2024.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 01/2025

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Santa Luzia – EE Presidente Itamar Franco, Masp-1506739-0, Vanessa Silva Madureira, Adm. 02, EEBIA, a partir de 07/08/2024.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL ATO Nº 01/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: SANTA LUZIA - EE PRESIDENTE ITAMAR FRANCO - Masp: 1407531 / 1, MARIA BEATRIZ FONSECA DOS PASSOS, ocupante de cargo de ASBIA, adm 01, a partir desta publicação.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL ATO Nº 02/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: Belo Horizonte - EE PROF BOLIVAR DE FREITAS - Masp: 604583 / 5, MEIRES DA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO, ocupante de cargo de PEBIHN, adm 01, em prorrogação.

09 2031059 - 1

Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora SILVANA DOS SANTOS PALMEIRA FERNANDES, MASP: 938582-4, pela remuneração do cargo efetivo de TDE, Nível II, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI -4, MS1100200., a partir de 08/01/2025.

Belo Horizonte, de 08 de janeiro de 2025.

Frederico Corrêa Lima de Carvalho

Presidente

09 2030927 - 1

Art. 2º Fica revogada a promoção na carreira para o Nível IV, Grau A, concedida nos termos do artigo 21-A da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o art. 1º da presente Portaria, por meio do Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 152, de 28 de dezembro de 2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, em cumprimento de Decisão Judicial.

Art. 3º Fica revogada a progressão na carreira para o Nível IV, Grau B, concedida nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o art. 1º da presente Portaria, por meio do Anexo I da PORTARIA/UEMG Nº 002, de 10 de janeiro de 2023, publicada em 11 de janeiro de 2023, em cumprimento de Decisão Judicial.

Art. 4º Fica concedida progressão na carreira, após estágio probatório, de que trata o art. 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o art. 1º da presente Portaria, na forma e a contar da data constante do Anexo I a esta Portaria.

Art. 5º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o art. 1º da presente Portaria, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 09 de janeiro de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

ANEXO I

(a que se refere o art. 4º da PORTARIA/UEMG Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
DANIEL RIBEIRO DE ALMEIDA CHACON	1267136-8	PES	IV	A	IV	B	18/10/2020

ANEXO II

(a que se refere o art. 5º da PORTARIA/ UEMG Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
DANIEL RIBEIRO DE ALMEIDA CHACON	1267136-8	PES	IV	B	IV	C	01/01/2023

09 2031242 - 1

EXTRATO PORTARIA/ UEMG Nº 001,

DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a substituição de membros do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 159/2022. Processada: M. R. C., Comissão Processante: Presidente: Márcio Luiz do Nascimento, Masp 1147090-3, Membros: Leonardo de Oliveira Leite, MASP 359071-8 e Adilene Borges Leal e Silva, MASP 862983-4.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

Belo Horizonte, aos 09 de janeiro de janeiro de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

09 2031233 - 1

EXTRATO PORTARIA/ UEMG Nº 002,

DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a substituição de membra da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 168, de 5 de outubro 2023.

Comissão Sindicante:

Presidente: Bruno da Paixão Francisco, MASP 1457957-7,

Membras: Ana Paula Gonçalves Machado, MASP 1555682-2 e Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1344425-2.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

Belo Horizonte, aos 09 de janeiro de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

09 2031237 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 001 - DDRH/2025

O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, DENEGA GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE GRAU MÉDIO (20%) e CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE GRAU MÁXIMO (40%), nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, Lei nº. 10.745, de 25 de maio de 1992 e Decreto nº. 39.032, de 08 de setembro de 1997, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014, 08/06/2016 e de 29/04/2023 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, ao servidor:

Masp	Admissão	Servidor	Setor	Cargo	Função	A contar de	Grau
16075897	1	David Danner Duarte Azevedo	Cínica Médica	TUS	Técnico de Enfermagem	01/09/2024	Máximo

09 2031182 - 1

ATO Nº 002 - REITOR/2025 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos dos artigos 7º, inciso IV, e 8º do Decreto 45.799, de 06 de dezembro de 2011, considerando o artigo 38 da Constituição da República e o artigo 26 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO DEVEREADOR DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS, de 01/01/2025 a 31/12/2028, com opção vencimentos pelo cargo eletivo, ao servidor: Masp: 11750973, José Mauro Ramos Pereira, Técnico Universitário da Saúde, TUS nível III, grau C, admissão 1.

09 2030994 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202501100010410125.

Editais e Avisos

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA TÉCNICA E OPERACIONAL (TCMTO) Nº 248/2022
 Processo SEI/AGE n.º 1080.01.0098939/2021-58 Processo SEI TJMG n.º 0195450-04.2024.8.13.0000 Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMG e o Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais – OAB-MG. Objeto: Alteração do item I do parágrafo terceiro da Cláusula Terceira, bem como inclusão da Cláusula Décima Terceira – Da interface de Programação de Aplicativos (API) e da Cláusula Décima Quarta – Da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais ao presente Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional.
 Belo Horizonte. Assinatura: 08 de janeiro de 2025.
 Romeu Zema Neto
 Governador do Estado de Minas Gerais
 Sérgio Pessoa de Paula Castro
 Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais
 Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior
 Presidente do TJMG
 Desembargador Jadir Silva
 Presidente do TJMMG
 Gustavo Oliveira Chalfun
 Presidente da OAB-Seção MG

6 cm -09 2031144 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DE DOAÇÃO PMMG/58º BPM – Na data de 18/12/2024, nesta cidade de Coronel Fabriciano, Eu, Marcos Vinícius da Silva Bizarro, CPF ***262.440***, CI MG- ***410***, Prefeito do MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, inscrito sob o CNPJ 19.875.046/0001-82, vem manifestar a intenção de doar para o Políia Militar de Minas Gerais, 01 veículo MITSUBISHI/L200 TRITON SPO GL, PLACA SCU2C98, ano/modelo 2024/2025, CHASSI 93XLJKL1TSCR83486, KM 1937, COMBUSTÍVEL: DIESEL, VALOR R\$ 239.000,00, adquirido para utilização na área de responsabilidade do 58º Batalhão de Polícia Militar.

3 cm -09 2030999 - 1

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL EM CONTESTAÇÃO PMMG/13ºRPM
 Pregão Eletrônico nº 13/2024. Processo de Compras nº 36/2024, lote 02. Unidade de Compras: 1259950. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia, para execução de reforma da 73ªCia/31ºBPM. (LOTE 02) Decisão: manter a decisão de Anulação do lote 02.
 Cel PM Joilson Fernandes Bittencourt
 Ordenador de Despesas.

2 cm -09 2031159 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO PMMG/CPE x Novaron Sistemas de Ar LtdaF J A COSTA CONSTRUÇOES -ME (CNPJ 13.531.312/0001-73). Objeto: 1º e 2º Termos Aditivos ao contrato Nº 18/2023-CPRv, referente ao serviço de execução de projeto de arquitetura para a criação do Memorial do Policial Veterano. Processo de Compra 1251655 116/2023. Valor do contrato R\$ 130.000,00. Valor total dos termos aditivos: R\$ 31.952,54.

2 cm -09 2030986 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMMG – 10º BPM/11º RPM x Município de Itacambira/MG; 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2021, objeto: alterar a Cláusula Quarta – ‘Do valor’ e alterar o Plano de trabalho do convênio; novo valor total estimado do convênio: R\$ 189.600,00. Data de assinatura: 02/12/2024.

1 cm -09 2031035 - 1

TERMO ADITIVO PMMG/47º BPM - 01 TA. Convênio nº 01/2024. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio do 47º Batalhão da Polícia Militar e o Colégio Santa Marcelina – Unidade Muriaé. OBJETO: Alterar o item 2.1.1 da Cláusula Segunda – Das Responsabilidades: Propiciar aos BENEFICIÁRIOS desconto de 15% sobre o valor bruto das parcelas da anuidade na Educação Infantil e de 25% no Ensino Fundamental I ao Ensino Médio sobre o valor e bruto da anuidade, exceto na 1ª parcela da anuidade (matricula). Data: 26/12/2024.

2 cm -09 2031066 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/2025 - 12º BPM E PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA PMMG 12º BPM X Município de São José da Barra/MG, Convênio nº 11/2025, firmado em 07 de Janeiro de 2025. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de São José da Barra/MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento. Vigência : 01/01/2025 a 31/12/2025.

3 cm -09 2031230 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município deVARGEM GRANDE DO RIO PARDO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ADELICIA FERREIRA BARROS	***.853.776.**	FAZENDA BREJO	0,7583	ÁREA DEVOLUTA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2024

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -09 2031226 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município deDIAMANTINA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ADÃO APARECIDO RIBEIRO	***.086.526.**	PEDRARIA	6,5625	FRANCISCA ROSILENE DO AMPARO SOUZA E MARIA ROSÁRIO SANTOS SILVA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2024

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -09 2030925 - 1

EXTRATO DE DECISÃO 01/2025

Processo SEI/ Nº: 1230.01.0002502/2021-29.O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação vigente, no Processo Administrativo Disciplinar movido em face da empresa VERTICE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME,CNPJ nº 42.938.225/0001-33, que apurou descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 00009 no processo de compras SIAD nº 1231021000048/2019, pregão eletrônico nº 012/2019, lotes 2, 4 e 9, acolheu as recomendações da comissão processante e aplicou multa de 20% calculado sobre o valor do fornecimento não realizado de R\$ 147.784,70 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) perfazendo o importe devido de R\$ 29.556,94 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e noventa e quatro centavos), acrescidos de juros e correção e determinou a suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual por um período de 24 meses. Assina em 08 de Janeiro de 2025, o secretário de Estado em exercício, Sr.João Ricardo Albanex, como representante do Estado.

4 cm -09 2031141 - 1

REVOGAÇÃO DO CERTAME 11/2024 - 1091593

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, especificamente o art. 71, é assegurado à Administração Pública o poder de revogar a licitação por razões de interesse público, devidamente justificadas, supervenientes à publicação do edital e relacionadas com fatos que demonstrem a impossibilidade no prosseguimento do certame.

Durante o processamento do Pregão nº 11/2024 – 1091523 verificou-se que, embora tenham sido apresentadas manifestações de interesse em interposição de recurso, o fornecedor interessado pelo Lote 1 não apresentou as razões recursais, configurando a desistência tácita quanto a este item. Contudo, quanto ao Lote 2, o mesmo fornecedor apresentou as razões considerando o Lote 1 e o Lote 2, ainda que o Lote 1 tenha sido configurado a não manifestação do interessado, as razões foram encaminhadas e analisadas pela área técnica competente.

A análise técnica identificou inconsistências nas propostas vencedoras de ambos os lotes, em especial quanto à falta de entrada para o cabo RJ-45 (Lote 1 – notebook) e ausência de Auto-falante 2w (Lote 2 – Projetor Multímídia). Estas inconsistências comprometem a regularidade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa, princípio norteador das contratações públicas previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Diante dos fatos supervenientes e, considerando que o prosseguimento do certame, nesta situação, não atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade, esta progeiroa, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, fundamentado no art. 71, II , da Lei nº 14.133/2021, decide pela revogação do presente procedimento licitatório, preservando o direito da Administração de realizar novo certame, caso necessário, para atender às necessidades originalmente previstas.

Por fim, ressalta-se que a decisão de revogação está amparada no princípio da discricionariedade administrativa, o que confere à autoridade competente a prerrogativa de rever seus próprios atos, desde que devidamente motivada, como ocorre neste caso.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Ester Mary dos Santos Quirino

PregoeiraSecretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças Diretoria de Compras e Contratos

8 cm -09 2031011 - 1

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

DE CONTRATO Nº 9447331/2024

Processo SEI nº 1230.01.0008008/2024-59 Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erro na numeração do extrato de contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
 Contrato nº 9447331/2024, de prestação de serviços, que entre si celebram o estado de minas gerais, por intermédio da secretaria de estado de agricultura, pecuária e abastecimento e a empresa seta engenharia ltda, na forma abaixo:

Leia-se:
 Contrato nº 9447408/2024, de prestação de serviços, que entre si celebram o estado de minas gerais, por intermédio da secretaria de estado de agricultura, pecuária e abastecimento e a empresa seta engenharia ltda, na forma abaixo:

4 cm -09 2030993 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS

PELA EMATER-MG:

1-Contratado: TOTVS S.A. Instrumento: Contrato nº B0003.2.04.92190124.00. Objeto: serviço de atualizações de novas releases/versões do Sistema Integrado de Gestão - PROTHEUS, a fim de manter o sistema atualizado conforme o CICLO DE VIDA DO SOFTWARE ERP a serem utilizados por demanda da EMATER-MG. Vencimento: 31/12/2029.Valor: R\$ 6.709.863,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 3390 39 67 1 0. Data: 31/12/2024.
 2-Contratado: LILLIAN SEBASTIANA NACIMENTO. Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº G0028.2.99.38320120.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e alteração do valor. Vencimento: 05/01/2026. Valor: R\$94.107,80. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 3390 39 67 1 0. Data: 20/12/2024.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM MÓVEL - TRANSF Nº 22/2024/PCMG PROCESSO Nº 1510.01.0002082/2024-21.

Partes: EMG/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Transmissário) e Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João Del Rei (Transmitente), CNPJ 05.418.239/0001-08. Objeto: Transferência, de modo irrevratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, de um automóvel. Valores estimados: R\$ 89.756,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 07/01/2024. Signatários: Elenice Cristine Batista Ferreira (Transmissária) e Patrícia Maria D'almeida Lima (Transmitente).

3 cm -09 2031163 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

BOA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CBMMG/BOA

O Tenente-Coronel BM ordenador de Despesas, Welter Alves das Chagas, resolve retificar o edital do processo licitatório – nº 1320139 09/2024, na modalidade pregão eletrônico, que tem como objeto serviço de seguro aeronáutico para cobertura total de CASCO, LUC e RETA, para a frota de aeronaves operadas pelo CBMMG em apoio ao Serviço Aeromédico Avançado de Vida (SAAV) e missões típicas do CBMMG. Retificação dos seguintes itens do anexo I, Termo de Referência; 1.4.8.1.2, 1.4.4.7, 1.4.4.10, 1.4.4.14, 1.4.23.1 1.4.24.3, 1.4.24.9 e 1.4.25.2.As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Data do certame: 13/01/2024 às 10h00min, no site www.comprasmg.gov.br.

3 cm -09 2031170 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 87 - CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOL-DADOS BOMBEIROS - CFSd BM 2025 O Tenente-Coronel BM Chefe do Centro de Seleção e Exames da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme inc. V, art. 41 da ITE nº 47, de 30/06/2023, e considerando a Res. BM nº 1.167, de 29/11/2023, que dispõe sobre as diretrizes para realização

do Curso de Formação de Soldados Bombeiros Especialistas do CBMMG (...), o Edital nº 13 de 21/05/2024, referente ao CFSd BM Especialista 2025, publicados por meio do Aviso 13/2024 no DOEMG nº 99 de 22/05/24, bem como os atos de retificações do edital, resolve: tornar públi-co que será postado no sítio eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos>, o Ato n 19.483/24, que divulga a Retificação do Anexo “C” do Ato n. 19.032/2024, no que tange ao horário de apresentação do candidato Luis Felipe Delfino de Oliveira.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025

(a) Eros Erich Pinto Coelho Alonso

Ten-Cel BM Chefe do CSE/ABM

4 cm -09 2031015 - 1

11º BBM - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO. Partes: O CBMMG e O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SETOR IV DE IPATINGA. Espécie: Termo de doação. Objeto: ESTRUTURA DE ACESSO AO TANQUE PARA TREINAMENTO no valor total de R\$ R\$ 57.072,43 - Processo 1400.01.0009631/2024-95. Foro: Comarca de Ipatinga/MG. Signatários: Janine Gonçalves de Faria Rocha Ten Cel BM - Comandante do 11º BBM - Donatário e Adenir Soares Martins - Doador.

2 cm -09 2031108 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 90 - CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS ESPECIALISTA - CFSd ESP 2025 O Tenente-Coronel BM Chefe do Centro de Seleção e Exames da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme inc. V, art. 41 da ITE nº 47, de 30/06/2023, e considerando a Res. BM nº 1.167, de 29/11/2023, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Bombeiros Especialistas do CBMMG (...), o Edital nº 13 de 21/05/2024, referente ao CFSd BM Especialista 2025, publicados por meio do Aviso 13/2024 no DOEMG nº 99 de 22/05/24, bem como os atos de retificações do edital, resolve: tornar público que será postado no sítio eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos>, o Ato nº 464/25, que divulga a Retificação do Anexo “C” do Ato n. 170/2025 (104965244), no que tange ao horário de apresentação da candidata Sabrina Ellem Garcia Fonseca.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025

(a) Eros Erich Pinto Coelho Alonso

Ten-Cel BM Chefe do CSE/ABM

4 cm -09 2031238 - 1

13-Contratado: EDNA MAIA GONTIJO PELET e IVAN ROBERTO PELET. Instrumento: 11º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0028.2.10.5958.00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e alteração dos valores informados. Vencimento: 15/01/2026. Valor: R\$42.550,20. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Data: 07/01/2025. DICOM-Divisão de Compras.

15 cm -09 2030941 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002 000001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1591/2024

PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001591/2024-44

Objeto: contratação de serviço de Revisão de Texto e Diagramação para apostilas que serão usadas em disciplinas e cursos de capacitação para atender os cursos superiores de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT) e Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP), conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 27/01/2025 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

4 cm -09 2030975 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização Uso de nº247/24-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS,Companhia de Teatro Luna Lunera eSindicato dos Produtores de Artes Cênicas de Minas Gerais; Objeto: é a Autorização de uso doGrande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 03 (três) meses; Valor: R\$ 55.148,00; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS, Cláudio Márcio Dias, Romulo Duque de Azevedo e Dilson do Espírito Santo; Processo SEI nº: 2180.01.0002083/2024-11.

2 cm -09 2031228 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202501100010410126.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRAMENTO E ARRECADACÃO PROCESSO SEI Nº 230.01.0006964/2022-26 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATORIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Portaria SEDE 06/2024, com atribuição de promover o Processo Discriminatório Administrativo a que se refere o art. 16 e seguintes da Resolução Nº 44/2024, CONVOCA o requerente, Janser Barbosa Botelho, seus confrontantes, Frederico Junior Maceda de Almeida, Nivaldo Souza Aguiar, Luiz Claudio Jose de Sá, Nivanio Marcos de Souza Prates, Jordão de Sá Filho e outros, Deusedith Jose de Sá Filho e respectivos cônjuges, bem como os demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 09/2023, referente ao imóvel de, aproximadamente, 125,7825 ha (cento e vinte e cinco hectares, setenta e oito ares e vinte e cinco centiares), denominado Fazenda Roseiras do Córrego Azul, situado no município de Joaíma, conforme memorial descritivo anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 8º andar, Edifício Gerais, Serra Verde - CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento, Comissão Especial responsável: Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0 (Bacharela em Direito); Sheila Priscila Mafaldo - Masp 1477915-1 (Bacharela em Direito); Renato Marinho Lages - Masp 1349700-3 (Geógrafo). Em caso de dúvida entrar em contato: elizabeth.almeida@desenvolvimento.mg.gov.br, (31) 3915-5057; barbara.silva@desenvolvimento.mg.gov.br, (31) 3915-5057. Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice FIA-P-3516 de coordenadas 16°38'43.271" S e 40°50'32.075" W, situado nos limites da FAZENDA CALIFORNIA / FREDERICO JUNIOR MACEDA DE ALMEIDA e nos limites da FAZENDA AZULINHA / NIVALDO SOUZA AGUIAR, código INCRÁ 9501814106758, deste, segue confrontando com a FAZENDA AZULINHA / NIVALDO SOUZA AGUIAR, código INCRÁ 9501814106758, com os seguintes azimutes e distâncias 159°21'38" e 21,94 m até o vértice FIA-P-3515 de coordenadas 16°38'43.939" S e 40°50'31.814" W, 135°36'53" e 81,48 m até o vértice FIA-P-3514 de coordenadas 16°38'45.833" S e 40°50'29.891" W, 163°40'36" e 41,01 m até o vértice FIA-P-3516 de coordenadas 16°38'47.113" S e 40°50'29.502" W, 187°46'29" e 47,10 m até o vértice FIA-P-3512 de Coordenadas 16°38'48.631" S e 40°50'29.717" W, 206°46'55" e 24,93 m até o vértice FIA-P-3511 de coordenadas 16°38'49.096" S e 40°50'29.096" W, 52°32'22" e 95,30 m até o vértice FIA-P-3510 de coordenadas 16°38'52.315" S e 40°50'29.141" W, 194°26'34" e 74,64 m até o vértice FIA-P-3509 de coordenadas 16°38'54.666" S e 40°50'29.769" W, 178°22'43" e 59,73 m até o vértice FIA-P-3508 de coordenadas 16°38'56.608" S e 40°50'29.712" W, 174°36'36" e 84,52 m até o vértice FIA-P-3507 de coordenadas 16°38'59.345" S e 40°50'29.444" W, 148°31'3" e 101,41 m até o vértice FIA-P-3506 de coordenadas 16°39'2.158" S e 40°50'27.657" W, 161°26'51" e 119,86 m até o vértice FIA-P-3505 de coordenadas 16°39'5.854" S e 40°50'26.370" W, 167°59'30" e 62,67 m até o vértice FIA-P-3504 de coordenadas 16°39'7.848" S e 40°50'25.930" W, 159°33'11" e 80,32 m até o vértice FIA-P-3536 de coordenadas 16°39'10.296" S e 40°50'24.983" W, 203°22'39" e 14,27 m até o vértice EAP-M-2614 de coordenadas 16°39'10.722" S e 40°50'25.174" W, situado nos limites da FAZENDA AZULINHA / NIVALDO SOUZA AGUIAR, código INCRÁ 9501814106758 e nos limites da FAZENDA ROSEIRA / LUIZ CLAUDIO JOSE DE SA deste, segue confrontando com a FAZENDA ROSEIRA / LUIZ CLAUDIO JOSE DE SA, com os seguintes azimutes e distâncias 285°58"7" e 20,96 m até o vértice EAP-P-140328 de coordenadas 16°39'10.535" S e 40°50'24.857" W, 283°72'47" e 20,96 m até o vértice EAP-P-140329 de coordenadas 16°39'10.193" S e 40°50'27.374" W, 281°28'16" e 9,59 m até o vértice EAP-P-140330 de coordenadas 16°39'10.131" S e 40°50'27.691" W, 254°50'26" e 18,45 m até o vértice EAP-P-140331 de coordenadas 16°39'11.387" S e 40°50'28.292" W, 253°11'8" e 29,75 m até o vértice EAP-P-140332 de coordenadas 16°39'10.568" S e 40°50'29.253" W, 250°52'23" e 20,17 m até o vértice EAP-P-140333 de coordenadas 16°39'10.783" S e 40°50'29.896" W, 254°7'6" e 21,23 m até o vértice EAP-P-140334 de coordenadas 16°39'10.972" S e 40°50'30.585" W, 244°25'23" e 28,13 m até o vértice EAP-P-140335 de coordenadas 16°39'11.367" S e 40°50'31.441" W, 259°57'21" e 26,79 m até o vértice EAP-P-140336 de coordenadas 16°39'11.519" S e 40°50'32.331" W, 259°52'25" e 22,19 m até o vértice EAP-P-140337 de coordenadas 16°39'11.646" S e 40°50'33.068" W, 269°12'6" e 50,62 m até o vértice EAP-P-140338 de coordenadas 16°39'11.669" S e 40°50'34.776" W, 251°42'29" e 22,04 m até o vértice EAP-P-140339 de coordenadas 16°39'11.894" S e 40°50'35.482" W, 241°11'22" e 31,76 m até o vértice EAP-P-140340 de coordenadas 16°39'12.392" S e 40°50'36.421" W, 273°36'27" e 50,84 m até o vértice EAP-P-140341 de coordenadas 16°39'12.288" S e 40°50'38.133" W, 354°19'56" e 42°50'30.585" W, 244°25'23" e 28,13 m até o vértice EAP-P-140342 de coordenadas 16°39'11.472" S e 40°50'38.217" W, 266°18'22" e 12,86 m até o vértice EAP-P-140343 de coordenadas 16°39'11.499" S e 40°50'38.650" W, 293°14'7" e 13,20 m até o vértice EAP-P-140344 de coordenadas 16°39'11.331" S e 40°50'39.060" W, 267°11'55" e 33,94 m até o vértice EAP-P-140345 de coordenadas 16°39'11.385" S e 40°50'40.204" W, 250°32'19" e 24,27 m até o vértice EAP-P-140346 de coordenadas 16°39'11.648" S e 40°50'40.976" W, 228°53'35" e 15,85 m até o vértice EAP-P-140347 de coordenadas 16°39'11.987" S e 40°50'41.379" W, 258°9'50" e 20,68 m até o vértice EAP-P-140348 de coordenadas 16°39'12.125" S e 40°50'42.062" W, 247°29'46" e 21,36 m até o vértice EAP-P-140349 de coordenadas 16°39'12.391" S e 40°50'42.728" W, 247°15'22" e 34,19 m até o vértice EAP-P-140350 de coordenadas 16°39'12.821" S e 40°50'43.792" W, 257°57'43" e 61,76 m até o vértice EAP-P-140351 de coordenadas 16°39'13.240" S e 40°50'45.830" W, 270°8'45" e 48,45 m até o vértice EAP-P-140352 de coordenadas 16°39'13.236" S e 40°50'47.465" W, 256°28'9" e 55,45 m até o vértice EAP-P-140353 de coordenadas 16°39'13.658" S e 40°50'49.284" W, 239°58'23" e 69,39 m até o vértice EAP-P-140354 de coordenadas 16°39'14.791" S e 40°50'51.309" W, 240°14'18" S e 40°50'52.027" W, 241°56'13" e 47,05 m até o vértice EAP-P-140356 de coordenadas 16°39'16.458" S e 40°50'54.428" W, 234°42'28" e 64,12 m até o vértice EAP-P-140357 de coordenadas 16°39'17.663" S e 40°50'56.194" W, 235°6'3" e 39,60 m até o vértice EAP-P-140358 de coordenadas 16°39'18.400" S e 40°50'57.290" W, 237°50'36" e 24,43 m até o vértice EAP-P-140359 de coordenadas 16°39'18.823" S e 40°50'57.988" W, 209°38'55" e 3,71 m até o vértice EAP-P-140360 de coordenadas 16°39'18.928" S e 40°50'58.050" W, 172°45'43" e 9,17 m até o vértice EAP-P-140361 de coordenadas 16°39'19.224" S e 40°50'58.011" W, 170°13'56" e 20,96 m até o vértice EAP-P-140362 de coordenadas 16°39'19.896" S e 40°50'57.891" W, 169°45'55" e 28,02 m até o vértice EAP-P-140363 de coordenadas 16°39'20.793" S e 40°50'57.723" W, 113°49'42" e 37,29 m até o vértice EAP-P-140364 de coordenadas 16°39'21.283" S e 40°50'56.572" W, 134°53'35" e 42,46 m até o vértice EAP-P-140365 de coordenadas 16°39'22.244" S e 40°50'55.543" W, 123°41'11" e 63,96 m até o vértice EAP-P-140366 de coordenadas 16°39'23.398" S e 40°50'53.747" W, 168°53'41" e 55,23 m até o vértice EAP-P-140367 de coordenadas 16°39'24.161" S e 40°50'53.388" W, 169°25'37" e 32,40 m até o vértice EAP-P-140369 de coordenadas 16°39'26.197" S e 40°50'53.187" W, 169°49'41" e 57,22 m até o vértice EAP-P-140370 de coordenadas 16°39'28.031" S e 40°50'52.846" W, situado nos limites da FAZENDA ROSEIRA / LUIZ CLAUDIO JOSE DE SA e nos limites da FAZENDA AZULINHA / NIVANIO MARCOS DE SOUZA PRATES deste, segue confrontando com a FAZENDA AZULINHA / NIVANIO MARCOS DE SOUZA PRATES, com os seguintes azimutes e distâncias 267°17'58" e 249,89 m até o vértice EAP-P-140926 de coordenadas 16°39'28.414" S e 40°51'1.269" W, situado nos limites da FAZENDA AZULINHA / NIVANIO MARCOS DE SOUZA PRATES e nos limites da FAZENDA BENFICA / JORDAO DE SA FILHO E OUTROS deste, segue confrontando com a FAZENDA BENFICA / JORDAO DE SA FILHO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias 284°11'53" e 71,19 m até o vértice EAP-P-140925 de coordenadas 16°39'27.846" S e 40°51'3.598" W, 287°31'15" e 46,05 m até o vértice EAP-P-140924 de coordenadas 16°39'27.395" S e 40°51'5.080" W, 288°13'35" e 98,00 m até o vértice EAP-P-140923 de coordenadas 16°39'26.398" S e 40°51'8.221" W, 298°58"3" e 40,31 m até o vértice EAP-P-140922 de coordenadas 16°39'25.763" S e 40°51'19.411" W, 298°41'1" e 52,13 m até o vértice EAP-P-140921 de coordenadas 16°39'24.949" S e 40°51'10.954" W, 297°22'53" e 44,92 m até o vértice EAP-P-140920 de coordenadas 16°39'24.277" S e 40°51'12.300" W, 297°41'34" e 39,23 m até o vértice EAP-P-140919 de coordenadas 16°39'23.684" S e 40°51'13.472" W, 300°14'12" e 3,60 m até o vértice EAP-P-140918 de coordenadas 16°39'23.625" S e 40°51'13.577" W, 295°24'30" e 3,51 m até o vértice EAP-P-140917 de coordenadas 16°39'23.576" S e 40°51'13.684" W,

294°12'30" e 46,63 m até o vértice EAP-P-140916 de coordenadas 16°39'22.954" S e 40°51'15.110" W, situado nos limites da FAZENDA BENFICA / JORDAO DE SA FILHO E OUTROS e nos limites da FAZENDA BENFICA / DEUSEDITH JOSE DE SA FILHO deste, segue confrontando com a FAZENDA BENFICA / DEUSEDITH JOSE DE SA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias 8°27'21" e 12,49 m até o vértice EAP-P-140296 de coordenadas 16°39'22.552" S e 40°51'15.057" W, 13°48'34" e 22,10 m até o vértice EAP-P-140295 de coordenadas 16°39'21.854" S e 40°51'14.879" W, 13°27'22" e 40,62 m até o vértice EAP-P-140294 de coordenadas 16°39'20.569" S e 40°51'14.560" W, 13°26'21" e 34,42 m até o vértice EAP-P-140293 de coordenadas 16°39'19.480" S e 40°51'14.290" W, 13°35'10" e 20,68 m até o vértice EAP-P-140292 de coordenadas 16°39'18.826" S e 40°51'14.126" W, 12°59'25" e 28,87 m até o vértice EAP-P-140291 de coordenadas 16°39'17.911" S e 40°51'13.907" W, 4°56'30" e 21,32 m até o vértice EAP-P-140290 de coordenadas 16°39'17.220" S e 40°51'13.845" W, 5°52'29" e 31,05 m até o vértice EAP-P-140289 de coordenadas 16°39'16.214" S e 40°51'13.752" W, 9°51'45" e 11,76 m até o vértice EAP-M-3975 de coordenadas 16°39'15.837" S e 40°51'13.684" W, 9°43'0" e 27,92 m até o vértice EAP-P-140297 de coordenadas 16°39'14.942" S e 40°51'13.525" W, 10°8'13" e 19,36 m até o vértice EAP-P-140298 de coordenadas 16°39'14.322" S e 40°51'13.410" W, 10°11'40" e 19,08 m até o vértice EAP-P-140299 de coordenadas 16°39'13.711" S e 40°51'13.296" W, 10°49'32" e 39,28 m até o vértice EAP-P-140300 de coordenadas 16°39'12.456" S e 40°51'13.047" W, 10°56'24" e 43,87 m até o vértice EAP-P-140301 de coordenadas 16°39'11.055" S e 40°51'12.766" W, 11°31'51" e 31,12 m até o vértice EAP-P-140302 de coordenadas 16°39'10.063" S e 40°51'12.556" W, 11°31'32" e 35,14 m até o vértice EAP-P-140303 de coordenadas 16°39'9.943" S e 40°51'12.319" W, 11°18'45" e 29,00 m até o vértice EAP-P-140304 de coordenadas 16°39'8.018" S e 40°51'12.127" W, 81°37'13" e 4,85 m até o vértice EAP-P-140305 de coordenadas 16°39'7.995" S e 40°51'11.965" W, 57°28"2" e 5,37 m até o vértice EAP-P-140306 de coordenadas 16°39'7.900" S e 40°51'11.813" W, 347°14'28" e 20,80 m até o vértice EAP-P-140307 de coordenadas 16°39'7.240" S e 40°51'11.968" W, 11°8'29" e 21,62 m até o vértice EAP-P-140308 de coordenadas 16°39'6.550" S e 40°51'11.827" W, 10°49'47" e 33,27 m até o vértice EAP-P-140309 de coordenadas 16°39'5.487" S e 40°51'11.616" W, 353°30'38" e 46,69 m até o vértice EAP-P-140310 de coordenadas 16°39'3.978" S e 40°51'11.794" W, 357°42'6" e 66,80 m até o vértice EAP-P-140311 de coordenadas 16°39'1.808" S e 40°51'11.900" W, 360°45'24" e 57,50 m até o vértice EAP-P-140312 de coordenadas 16°38'59.941" S e 40°51'11.793" W, 77°63"6" e 54,34 m até o vértice EAP-P-140313 de coordenadas 16°38'58.187" S e 40°51'11.566" W, 7°34'7" e 43,42 m até o vértice EAP-P-140314 de coordenadas 16°38'56.787" S e 40°51'11.373" W, 8°31'2" e 98,63 m até o vértice EAP-P-140315 de coordenadas 16°38'53.614" S e 40°51'10.880" W, 7°47'31" e 157,59 m até o vértice EAP-P-110803 de coordenadas 16°38'48.535" S e 40°51'10.159" W, situado nos limites da FAZENDA BENFICA / DEUSEDITH JOSE DE SA FILHO e nos limites da FAZENDA CALIFORNIA / FREDERICO JUNIOR MACEDA DE ALMEIDA deste, segue confrontando com a FAZENDA CALIFORNIA / FREDERICO JUNIOR MACEDA DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias 102°22'50" e 7,31 m até o vértice EAP-P-110804 de coordenadas 16°38'48.586" S e 40°51'9.918" W, 109°47'48" e 9,99 m até o vértice EAP-P-110805 de coordenadas 16°38'48.696" S e 40°51'9.601" W, 113°31'52" e 21,56 m até o vértice EAP-P-110806 de coordenadas 16°38'48.976" S e 40°51'8.934" W, 102°44'45" e 124,55 m até o vértice EAP-P-110815 de coordenadas 16°38'49.870" S e 40°51'4.835" W, 99°36'45" e 2,95 m até o vértice EAP-P-110816 de coordenadas 16°38'49.886" S e 40°51'4.734" W, 79°16'47" e 46,78 m até o vértice EAP-P-110817 de coordenadas 16°38'49.603" S e 40°51'3.186" W, 79°11'2" e 21,30 m até o vértice EAP-P-110818 de coordenadas 16°38'49.473" S e 40°51'2.480" W, 77°21'50" e 25,30 m até o vértice EAP-P-110819 de coordenadas 16°38'49.293" S e 40°51'1.647" W, 78°11'6" e 26,13 m até o vértice EAP-P-110820 de coordenadas 16°38'49.119" S e 40°51'0.784" W, 78°15'47" e 47,16 m até o vértice EAP-P-110821 de coordenadas 16°38'48.807" S e 40°50'59.226" W, 78°41" e 24,54 m até o vértice EAP-P-110822 de coordenadas 16°38'48.642" S e 40°50'58.416" W, 78°35'46" e 34,68 m até o vértice EAP-P-110823 de coordenadas 16°38'48.419" S e 40°50'57.269" W, 83°5'18" e 16,87 m até o vértice EAP-P-110824 de coordenadas 16°38'48.353" S e 40°50'56.704" W, 77°34'41" e 127,49 m até o vértice EAP-P-110830 de coordenadas 16°38'47.461" S e 40°50'52.503" W, 79°39'34" e 51,73 m até o vértice EAP-P-110833 de coordenadas 16°38'47.159" S e 40°50'50.786" W, 79°29'19" e 18,54 m até o vértice EAP-P-110834 de coordenadas 16°38'47.049" S e 40°50'50.171" W, 79°42'25" e 25,12 m até o vértice EAP-P-110835 de coordenadas 16°38'46.903" S e 40°50'49.337" W, 80°37'10" e 41,12 m até o vértice EAP-P-110837 de coordenadas 16°38'46.685" S e 40°50'47.968" W, 77°29'18" e 46,85 m até o vértice EAP-P-10839 de coordenadas 16°38'46.209" S e 40°50'45.743" W, 77°58'38" e 27,45 m até o vértice EAP-P-110840 de coordenadas 16°38'46.023" S e 40°50'44.837" W, 78°21'5" e 24,06 m até o vértice EAP-P-110841 de coordenadas 16°38'45.865" S e 40°50'44.042" W, 79°52'0" e 27,29 m até o vértice EAP-P-110842 de coordenadas 16°38'45.697" S e 40°50'43.138" W, 78°29'58" e 50,27 m até o vértice EAP-P-110845 de coordenadas 16°38'45.371" S e 40°50'41.476" W, 79°33'45" e 104,87 m até o vértice EAP-P-110850 de coordenadas 16°38'44.753" S e 40°50'37.996" W, 81°12'38" e 100,41 m até o vértice EAP-P-110855 de coordenadas 16°38'44.254" S e 40°50'34.648" W, 82°23'45" e 16,27 m até o vértice EAP-M-2272 de coordenadas 16°38'44.184" S e 40°50'34.104" W, 82°45'12" e 15,36 m até o vértice EAP-P-110857 de coordenadas 16°38'44.121" S e 40°50'33.590" W, 86°12'49" e 30,27 m até o vértice EAP-P-110859 de coordenadas 16°38'44.056" S e 40°50'32.571" W, 31°20'52" e 28,26 m até o vértice FIA-P-3516, ponto inicial da descrição deste perimetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação PPP-IBGE referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perimetro foram calculados no sistema cartésiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. CAPELINHA, 14 de junho de 2022. LUCIO DIMAS ESTEVES DE OLIVEIRA JUNIOR: 07649024660. Assinado de forma digital por LUCIO DIMAS ESTEVES DE OLIVEIRA JUNIOR: 07649024660. Dados: 2022.12.21.09:37:59-03000 Responsável Técnico ENGENHEIRO AGRIMENSOR LUCIO DIMAS E. DE OLIVEIRA JUNIOR - CREA: MG:117.527/D Código Credenciamento EAP ART MG20220860622.

55 cm -09 2031174 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRAMENTO E ARRECADACÃO PROCESSO SEI Nº 1230.01.0003165/2020-76 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS INTERESSADOS ACERCA DA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATORIA ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio da Portaria SEDE 06/2024, com atribuição de promover o Processo Discriminatório Administrativo a que se refere o art. 16 e seguintes da Resolução Nº 44/2024, CONVOCA o requerente, Cristiano Ribeiro dos Santos, seus confrontantes, Warlei Carneiro dos Santos, Sinalvo Lopes dos Santos, José Santana Neves Souza, Rivalina Carneiro Ribeiro, Orlinda Gonçalves Maciel e respectivos cônjuges, bem como os demais interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência do procedimento discriminatório administrativo nº 01/2023, referente ao imóvel de, aproximadamente, Gleba A: 108,6262 e Gleba B: 6,4025 = 115,0287 ha (cento e quinze hectares, dois ares e oitenta e sete centiares), denominada Fazenda São Domingos Glebas A e B, situado no município de Bonito de Minas, conforme memorial descritivo anexo, para, se assim quiserem, manifestarem interesse e apresentarem seus títulos, documentos, a natureza da ocupação e, se for o caso, testemunhas, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da segunda publicação do edital de convocação, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 8º andar, Edifício Gerais, Serra Verde - CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG ou via postal, com aviso de recebimento, Comissão Especial responsável: Elizabeth de Almeida - Masp 1478642-0 (Bacharela em Direito); Sheila Priscila Mafaldo - Masp 1477915-1 (Bacharela em Direito); Renato Marinho Lages - Masp 1349700-3 (Geógrafo). Em caso de dúvida entrar em contato: elizabeth.almeida@desenvolvimento.mg.gov.br, (31) 3915-057; barbara.silva@desenvolvimento.mg.gov.br, (31) 3915-5057. Memorial Descritivo: GLEBA A: Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice A7P-M-31582 de coordenadas N 8.329.016,45m e E 505.003,94m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Wuarlei Carneiro dos Santos e nos limites da Fazenda São Domingos / Sinalvo Lopes dos Santos e segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Sinalvo Lopes dos Santos, distantes de 1989,339 e 402,93 mo até o vértice A M3 1583 de coordenadas N 8.329.634, 70m e E 504.875,69m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Sinalvo Lopes dos Santos e nos limites da Fazenda São Domingos / José Santana Neves Souza deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / José Santana Neves Souza, com os seguintes azimutes e distâncias 198°15'45" e 403,46 m até o vértice A7P-M-31585 de coordenadas N 8.329.251,78m e E 504.749,22m, 89°31'48" e 869,57 m até o vértice A7P-M-31586 de

coordenadas N 8.329.258,72m e E 505.618,32m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / José Santana Neves Souza e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Agua Doce, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 187°49'21" e 85,36 m até o vértice A7P-V-102714 de coordenadas N 8.329.174,20m e E 505.606,70m, 190°24'31" e 56,04 m até o vértice A7P-V-102715 de coordenadas N 8.329.119,14m e E 505.596,58m, 188°39'32" e 20,83 m até o vértice A7P-V-102716 de coordenadas N 8.329.099,40m e E 505.589,91m, 188°39'21" e 17,66 m até o vértice A7P-V-102717 de coordenadas N 8.329.081,96m e E 505.587,24m, 185°39'23" e 30,30 m até o vértice coordenadas N 8.329.051,81m e E 505.584,25m, coordenadas N 8.329.017,66m e E 505.584,65m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Agua Doce, e nos limites da Fazenda São Domingos / Rivalina Carneiro Ribeiro deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Rivalina Carneiro Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias 267°22'52" e 150,66 m até o vértice A7P-P-34293 de coordenadas N 267°22'52" e 150,66 m, 8.329.010,79m e E 505.434,24m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Rivalina Carneiro Ribeiro e nos limites da Estrada Vicinal, Cruzando o Alinhamento, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 270°18'50" e 11,23 m até o vértice A7P-P-34292 de coordenadas N 8.329.010,87m e E 505.423,01m, situado nos limites da Estrada Vicinal, Cruzando o Alinhamento, e nos limites da Fazenda São Domingos / Rivalina Carneiro Ribeiro deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos / Rivalina Carneiro Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias 262°37'46" e 260,70 m até o vértice A7P-M-31405 de coordenadas N 8.328.977,15m e E 505.164,58m, 162°53'30" e 1129,67 m até o vértice A7P-M-31404 de coordenadas N 8.327.898,27m e E 505.496,51m, 98°34'19" e 198,61 m até o vértice A7P-P-34176 de coordenadas N 8.327.868,65m e E 505.692,79m, situado nos limites da Fazenda São Domingos / Rivalina Carneiro Ribeiro e nos limites da Estrada Vicinal, Sentido Agua Doce, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 176°9'48" e 71,38 m até o vértice A7P-V-114821 de coordenadas N 8.327.797,46m e E 505.697,54m, 176°10'4" e 100,82 m até o vértice A7P-V-114822 de coordenadas N 8.327.697,23m e E 505.704,24m,

até o vértice E4P-P-126013 de coordenadas 16°38'12.929" S e 40°49'52.124" W, 284°32'12" e 21,80 m até o vértice E4P-P-126014 de coordenadas 16°38'12.751" S e 40°49'52.836" W, 284°44'15" e 17,04 m até o vértice E4P-P-126015 de coordenadas 16°38'12.610" S e 40°49'53.392" W, 285°10'52" e 16,55 m até o vértice E4P-P-126016 de coordenadas 16°38'12.469" S e 40°49'53.931" W, 284°47'29" e 20,11 m até o vértice E4P-P-126017 de coordenadas 16°38'12.302" S e 40°49'54.587" W, 285°05'22" e 20,53 m até o vértice E4P-P-126018 de coordenadas 16°38'12.129" S e 40°49'55.256" W, 284°42'32" e 17,31 m até o vértice E4P-P-126019 de coordenadas 16°38'11.986" S e 40°49'55.821" W, 285°50'3" e 12,17 m até o vértice E4P-P-126020 de coordenadas 16°38'11.878" S e 40°49'56.216" W, 284°28'27" e 13,90 m até o vértice E4P-P-126021 de coordenadas 16°38'11.765" S e 40°49'56.670" W, 284°59'8" e 18,07 m até o vértice E4P-P-126022 de coordenadas 16°38'11.613" S e 40°49'57.259" W, 283°47'16" e 12,51 m até o vértice E4P-P-126023 de coordenadas 16°38'11.516" S e 40°49'57.669" W, 298°13'48" e 65,70 m até o vértice E4P-P-126028 de coordenadas 16°38'10.505" S e 40°49'59.622" W, 241°43'41" e 3,70 m até o vértice E4P-P-126029 de coordenadas 16°38'10.562" S e 40°49'59.732" W, 237°11'43" e 15,83 m até o vértice E4P-P-126030 de coordenadas 16°38'10.841" S e 40°50'0.181" W, 285°49'26" e 95,25 m até o vértice E4P-P-126035 de coordenadas 16°38'9.996" S e 40°50'3.273" W, 286°23'55" e 22,43 m até o vértice E4P-P-126037 de coordenadas 16°38'9.790" S e 40°50'3.999" W, 286°29'5" e 31,09 m até o vértice E4P-P-126038 de coordenadas 16°38'9.503" S e 40°50'5.005" W, 288°2'54" e 31,45 m até o vértice E4P-P-126039 de coordenadas 16°38'9.186" S e 40°50'6.014" W, 284°47'4" e 13,61 m até o vértice E4P-P-126040 de coordenadas 16°38'9.073" S e 40°50'6.458" W, 256°50'2" e 18,63 m até o vértice E4P-P-126041 de coordenadas 16°38'9.211" S e 40°50'7.070" W, 293°2'59" e 11,31 m até o vértice E4P-P-126042 de coordenadas 16°38'9.067" S e 40°50'7.421" W, 301°44'31" e 13,73 m até o vértice E4P-P-126043 de coordenadas 16°38'8.832" S e 40°50'7.815" W, 297°53'48" e 17,67 m até o vértice E4P-P-126044 de coordenadas 16°38'8.563" S e 40°50'8.342" W, 277°19'33" e 12,28 m até o vértice E4P-P-126045 de coordenadas 16°38'8.512" S e 40°50'8.753" W, 310°37'47" e 16,05 m até o vértice E4P-P-126046 de coordenadas 16°38'8.172" S e 40°50'9.164" W, 292°52'40" e 33,68 m até o vértice E4P-P-126048 de coordenadas 16°38'7.746" S e 40°50'10.211" W, 301°32'32" e 8,52 m até o vértice E4P-P-126049 de coordenadas 16°38'7.601" S e 40°50'10.456" W, 292°35'38" e 30,88 m até o vértice E4P-P-126051 de coordenadas 16°38'7.215" S e 40°50'11.418" W, 300°52'55" e 20,72 m até o vértice E4P-P-126052 de coordenadas 16°38'6.869" S e 40°50'12.018" W, 302°17'53" e 10,41 m até o vértice E4P-P-126053 de coordenadas 16°38'6.688" S e 40°50'12.315" W, 260°20'45" e 1,83 m até o vértice FIA-M-0398 de coordenadas 16°38'6.698" S e 40°50'12.376" W, situado nos limites da FAZENDA GRATIDAO / TRANQUILINO FERREIRA DOS SANTOS e nos limites da FAZENDA AZULINA / LEANDRO PRATES AGUIAR, código INCRA 9501814106758 deste, segue confrontando com a FAZENDA AZULINA / LEANDRO PRATES AGUIAR, código INCRA 9501814106758, com os seguintes azimutes e distâncias 351°23'16" e 265,48 m até o vértice FIA-P-0336 de coordenadas 16°37'58.160" S e 40°50'13.717" W, 343°36'29" e 132,35 m até o vértice FIA-P-0337 de coordenadas 16°37'54.030" S e 40°50'14.977" W, 20°42'14" e 101,10 m até o vértice FIA-P-0338 de coordenadas 16°37'50.954" S e 40°50'13.771" W, 33°38'55" e 80,18 m até o vértice QPAR-M-0859 de coordenadas 16°37'48.783" S e 40°50'12.272" W, 54°40'13" e 6,54 m até o vértice QPAR-P-0691 de coordenadas 16°37'48.660" S e 40°50'12.092" W, 42°40'10" e 148,86 m até o vértice QPAR-P-0690 de coordenadas 16°37'45.100" S e 40°50'8.688" W, 22°28'59" e 142,14 m até o vértice QPAR-P-0689 de coordenadas 16°37'40.828" S e 40°50'6.854" W, 42°54'1" e 16,28 m até o vértice QPAR-P-0688 de coordenadas 16°37'40.440" S e 40°50'6.480" W, situado nos limites da FAZENDA AZULINA / LEANDRO PRATES AGUIAR, código INCRA 9501814106758 e nos limites da FAZENDA CARAIVAS BREJOS CORREGO AZUL / VERONICA BOTELHO PINTO, código INCRA 9501449495667 deste, segue confrontando com a FAZENDA CARAIVAS BREJOS CORREGO AZUL / VERONICA BOTELHO PINTO, código INCRA 9501449495667, com os seguintes azimutes e distâncias 65°17'9" e 54,49 m até o vértice QPAR-P-0687 de coordenadas 16°37'39.699" S e 40°50'4.810" W, 85°35'53" e 341,70 m até o vértice QPAR-P-0686 de coordenadas 16°37'38.846" S e 40°49'53.316" W, 106°17'41" e 18,19 m até o vértice QPAR-P-0685 de coordenadas 16°37'39.012" S e 40°49'52.727" W, 49°47'27" e 164,91 m até o vértice QPAR-P-0684 de coordenadas 16°37'35.549" S e 40°49'48.478" W, 27°22'7" e 165,06 m até o vértice QPAR-P-0683 de coordenadas 16°37'30.781" S e 40°49'45.918" W, 46°45'4" e 80,45 m até o vértice QPAR-M-0864 de coordenadas 16°37'28.988" S e 40°49'43.941" W, 335°27'34" e 172,13 m até o vértice QPAR-P-0682 de coordenadas 16°37'23.895" S e 40°49'46.353" W, 323°30'11" e 98,67 m até o vértice QPAR-M-0865 de coordenadas 16°37'21.315" S e 40°49'48.333" W, 37°11'47" e 107,72 m até o vértice QPAR-P-0681 de coordenadas 16°37'18.524" S e 40°49'46.136" W, 72°35'9" e 37,50 m até o vértice QPAR-P-0680 de coordenadas 16°37'18.159" S e 40°49'44.929" W, 81°8'29" e 28,95 m até o vértice QPAR-P-0679 de coordenadas 16°37'18.014" S e 40°49'43.964" W, 98°37'17" e 96,81 m até o vértice QPAR-M-0866 de coordenadas 16°37'18.486" S e 40°49'40.735" W, 34°59'35" e 19,18 m até o vértice QPAR-P-0678 de coordenadas 16°37'17.975" S e 40°49'40.364" W, 72°46'50" e 70,20 m até o vértice QPAR-M-0867 , ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação PPP-IBGE referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos. (CAPELINHA, 14 de junho de 2022. LUCIO DIMAS ESTEVES DE OLIVEIRA JUNIOR: 07649024660. Assinado de forma digital por LUCIO DIMAS ESTEVES DE OLIVEIRA JUNIOR: 07649024660, Dados: 2022.10.14.15:48:47- 03'00' Responsável Técnico ENGENHEIRO AGRIMENSOR LUCIO DIMAS E. DE OLIVEIRA JUNIOR - CREA: MG:117.527/D Código Credenciamento E4P ART MG202202860627.

42 cm -09 2031173 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO TERMO DE OUTORGA – 008/2024 – COMPETE MINAS

cds ; apq-01367-24 ; escalonamento piloto de produção industrial de tecido impregnado com repelente espacial para proteção contra picadas do mosquito aedes aegypti ; alvaro eduardo eiras ; 2071 19 573 143 1068 0001 332041 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 442042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 335043 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 445042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 339039 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 15 meses ; innovec Ltda ; RS 208.400,00 ;

cds ; apq-02352-24 ; inteligência artificial para a promoção da saúde: sistema de impacto em serviços de saúde com programas de educação e autocuidado. ; fernanda bartolomeo freire maia ; 2071 19 573 143 1068 0001 332041 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 442042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 335043 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 445042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 339039 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 21 meses ; tecnologia de saúde aplicativo q21 lida ; RS 257.400,00 ;

cds ; apq-02532-24 ; desenvolvimento de uma linha de cosméticos utilizando soro do leite como matéria-prima ; sabrina felício branquinho ; 2071 19 573 143 1068 0001 332041 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 442042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 335043 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 445042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 339039 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; multi cosmetics industria lida ; RS 208.780,00 ;

cds ; apq-03761-24 ; desenvolvimento de matrizes corneanas descelularizadas viáveis para ceratoplastia ; paulo ferrara de almeida cunha ; 2071 19 573 143 1068 0001 332041 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 442042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 335043 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 445042 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 339039 1 10 1 , 2071 19 573 143 1068 0001 449039 1 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; ferrara ophthalmics lida ; RS 220.500,00 ;

8 cm -09 2031117 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A COHAB Minas torna público que o Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de gestão documental, abrangendo todas as atividades necessárias, incluindo a coleta (transporte do acervo), indexação de documentos, pastas e caixas, digitalização, além do armazenamento em sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, com subsequente guarda e conservação do acervo, conforme as especificações, requisitos e quantidades detalhadas no Termo de Referência - Anexo I, teve seu Edital retificado. Motivo: retificação da justificativa do item 13 da Tabela disposta no item 5.1 do Termo de Referência - Anexo I. Demais termos e condições permanecem inalterados. O Edital e Anexos retificados encontram-se disponíveis nos sites www.compras.mg.gov.br e www.cohab.mg.gov.br.

3 cm -09 2030985 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

LEILÃO DE IMÓVEIS MGI Nº. 01/2025

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – torna público que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, para a alienação de Bens Imóveis. O objeto deste Leilão está descrito detalhadamente no Edital de Leilão de Imóveis MGI nº. 01/2025, que estará à disposição dos interessados gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.mgipar.com.br. Serão leiloados imóveis situados nas cidades de: Belo Horizonte, Betim, e Contagem em MG. O Leilão Eletrônico, do tipo Maior Lance será realizado por Leiloeiro Administrativo, designado pela Diretoria da empresa. O sistema estará aberto para lances a partir das 10:00 horas, do dia 10/01/2025, até o seu término em 14/03/2025, nos termos do Edital, pelo endereço eletrônico: www.mgileiloes.com.br. Informações: na sede da MGI, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Prédio Gerais – 4º andar – Bairro Serra Verde – Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, CEP 31630-901, Belo Horizonte/ MG ou pelo tel. (31) 3915-4888 e WhatsApp (31) 99990-1127, no horário das 09:00 (nove horas) às 18:00 (dezoito horas).

4 cm -09 2031065 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11736. Dispensa de Licitação. Processo Interno nº 1978/2024. Contratada: SGS Geosol Laboratórios Ltda. CNPJ 02.417.115/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de preparação e análises químicas, pelos métodos de fluorescência de raios-X e ICP-EOS/MS, de 20 amostras de rochas, coletadas na área do imóvel da Fazenda Santa Rita, em Araxá/MG. Vigência: 60 dias. Valor Global de R\$5.239.840,00. Base Legal: Artigo 29, II, Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 09/01/2025.

2 cm -09 2031077 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GA|MIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO

Contrato nº 4600001244. Partes Gasmig X Fast Help Informática Ltda. Fundamento: Modo de Disputa Aberto Eletrônico: AMP-0038/24. Objeto: serviços de integração de um de centro de operações de segurança, inteligência de ameaças cibernéticas e plataforma de capacitação e conscientização de segurança da informação. Prazo: 36 meses. Valor: R\$ 1.938.000,00. Assinatura: 09/01/2025.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -09 2031243 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

ADITIVO A CONTRATO

4º Aditivo ao CT 5441/2020. Contratada: OLIVEIRA ANDRADE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA. Objeto: I. Prorrogar o contrato por mais 12 meses, a partir de 15/01/2025; II. Reajustar os valores contratados em 4,87%, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (ref. nov./2024); III. Estimar o valor para o período prorrogado em R\$87.885,30 e o valor global do contrato em R\$394.839,01. Data de assinatura: 08/01/2025.

2 cm -09 2031236 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H20926. Objeto: Serviços de administração de plataformas de aprendizagem LMS e SAP SUCESSFACTOR LEARNING, e de produção de material didático para treinamentos em plataformas de aprendizagem corporativa LMS (LEARNING MANAGEMENT SYSTEM) e SAP SUCESSFACTOR LEARNING. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

ADITIVOS

4500030986 – 510 e 4500030987 – 530. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA. Objeto: Termo de Distrato. Valor global final: R\$3.000,00. Ass: 20/12/2024

3 cm -09 2031049 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20927. Objeto: Suporte POB-C e Estrutura POC-2. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G20823. Contrato: 4630003128. Contratada: ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A. Objeto: Ferragens Eletrotécnicas - Hastes, chapas e ferragens diversas.. Valor: R\$ 21.541.057,56. Prazo: 36 meses a partir de 02/01/2025. Ass: 20/12/2024.

Pregão Eletrônico 530-G20823. Contrato: 4630003129. Contratada: DELFER ELETRO FERRAGENS LTDA. Objeto: Ferragens Eletrotécnicas - Hastes, chapas e ferragens diversas.. Valor: R\$ 22.713.068,39. Prazo: 36 meses a partir de 02/01/2025. Ass: 20/12/2024.

Pregão Eletrônico 530-G20823. Contrato: 4630003130. Contratada: CONEXÕES STA. MARTA IND. COM. LTDA. . Objeto: Ferragens Eletrotécnicas - Hastes, chapas e ferragens diversas.. Valor: R\$ 15.139.821,78. Prazo: 36 meses a partir de 02/01/2025. Ass: 20/12/2024.

Licitação Eletrônica: 530-LS20840. Contrato: 4680007531. Contratada: ELETROMECÂNICA DO MARANHÃO LTDA e JM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA. Objeto: Serviços de Construção e Manutenção em Redes e Linhas de Distribuição para Regional Mantiqueira - Polos de Juiz de Fora e Barbacena. Valor: R\$123.800.000,00. Prazo: 60 meses. Ass. 09/01/2025.

ADITIVOS

4630002850/530. Contratada: NEW ENERGY SOLUCOES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: prorrogação por mais 06 meses. Prazo Atual: 30 meses. Ass: 07/01/2025.

7 cm -09 2031054 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS

CONTRATOS

Pregão eletrônico 510-H20859. Contrato 4680007535. Contratada: CERES INTELIGENCIA FINANCEIRA LTDA. Assessoria financeira para o Projeto Barcelona, que consiste no reposicionamento do investimento da Cemig GT na Norte Energia S.A., concessionária da UHE Belo Monte. Valor: R\$ 5.741.831,42. Prazo: 36 meses a partir da Autorização de Início dos Serviços. Ass.: 07/01/2024.

Pregão Eletrônico 510-G20826. Contrato 4630003133. Contratada: BRAMETAL S/A. Objeto: Fundações e Estruturas Metálicas de Linhas de Transmissão até 500kV. Valor: R\$ 1.059.276,00. Prazo: 24 meses a partir de 13/01/2025. Ass.: 09/01/2025.

3 cm -09 2031053 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº CPLI.0620240113

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação de filtro pressurizado na cidade de São José do Goiabal / MG. Julgamento: .Vencedor: CONSTRUTORA VALE DO PARAPOEBA LTDA. Valor: R\$ 253.690,99. Data: 08/01/2025

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

No aviso de Licitação CPLI nº 05.2025/3003, publicado no dia 09/01/2025, na página 26 deste jornal, onde lê-se conjuntos motobombas, leia-se bombas.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2025/0005.

Objeto: conjuntos motobombas. Dia da Licitação: 21 de janeiro de 2025, às 08:45 horas. Edital e demais informações, disponíveis a partir do dia 13/01/2025 no site: www.copasa.com.br.

MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2025/0011.

Objeto: Cartão de comunicação. Dia da Licitação: 21 de janeiro de 2025, às 09:15 horas. Edital e demais informações, disponíveis a partir do dia 13/01/2025 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2025/0012

Objeto: painéis elétricos. Dia da Licitação: 21 de janeiro de 2025 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 13/01/2025 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2025/0007

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de calibração em campo de macromedidores de vazão de água, pelo processo de mapeamento pitométrico, com emissão de certificado de calibração da rede brasileira de calibração - RBC e fornecimento de relatório e diagnóstico da estação de macromedidores - EMM nas instalações da COPASA, conforme planilha anexa. Dia da Licitação: 28 de janeiro de 2025 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 13/01/2025 no site: www.copasa.com.br.

A DIRETORIA

10 cm -09 2031180 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1261999 000002/2024 O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA, torna público o FRACASSO da Concorrência Eletrônica realizada no dia 08/01/2025 às 10 horas. Critério de Julgamento: Menor Preço; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; sob regime de execução Contratação Semi-integrada. Objeto: Revisão de projetos executivos, elaboração de projetos executivos complementares e execução de obras para construção do prédio da Escola Estadual 13 de Maio, no Município de Uberlândia/MG - padrão 16 (dezesseis) salas de aula.

3 cm -09 2031253 - 1

Departamento de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº: 2301617 000004/2024.PROCESSO SEI Nº: 2300.01.0021898/2024-90. O agente de licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, por motivo de ajuste na planilha orçamentária, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tendo como objeto o Melhoramento e pavimentação do trecho Entrº MG-416 (Peçanha) à LMG-744 (Coroaci) - MG-314, extensão de 36,910 Km, em rodovia sob jurisdição do DER-MG. Incluso no PPAG, anteriormente marcada para às 09:30hs (nove horas e

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EDITAL SEPLAG/SEE Nº 03/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, ANALISTA EDUCACIONAL, ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO E ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Educação (SEE) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supracitado, homologado em 24 de maio de 2024, RETIFICAM:

CARGO	LOCAL	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	REDAÇÃO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO - PCD
ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) – INSPETOR ESCOLAR	CORONEL FABRICIANO	550001324	SAIMO BRANDÃO BATISTA	48	16	1	65	APROVADO SUB JUDICE	16º	2º

- 1) A classificação do candidato Saimo Brandão Batista, em cumprimento ao acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 1.0000.24.009767-5/001 (Mandado de Segurança nº 5003460-52.2023.8.13.0005), que deu provimento ao recurso e determinou a atribuição da pontuação referente à questão nº 5 da Prova Objetiva – Tipo 1, como segue:
 2) O ato de classificação final oficial e homologação publicado no Diário Oficial de MG de 24 de maio de 2024, pág. 34, para fazer constar o candidato mencionado acima na listagem;
 3) A candidata LUCÉLIA MARIA ATAÍDES - Inscrição nº 550206910 passa a figurar na classificação 17º, e assim sucessivamente.

Belo Horizonte, aos 09 de janeiro de 2025.
 Luísa Cardoso Barreto
 Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Fernanda de Siqueira Neves
 Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

16 cm -09 2031225 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 695/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 695/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 320, 12/04/2024 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 395.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 1,16,52,54,59,115,117,121,151,157,171,172,175,182,197,201,202,206 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 19/02/2025, às 08:00 horas e finalizada no dia 21/02/2025 às 17:00;
 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 17/02/2025 ao dia 18/02/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 5.1.1 - AUTO REBOQUE AF - RUA HAMILTON DE ALMEIDA PINTO, Nº 170, BAIRRO COPASA - AGUAS FORMOSAS
 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detrans.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
 a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 c - Comprovante de endereço;
 d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 e - Telefone(s) para contato;
 f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
 g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
 I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
 II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
 I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
 II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
 III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;
 II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica e infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
 I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
 II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
 III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
 IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
 I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1,16,52,54,59,115,117,121,151,157,171,172,175,182,197,201,202,206, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
 I - Até o dia 22 de Abril de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 206.
 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
 I - Até o dia 22 de Abril de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 206.
 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 22 de Abril de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202501100010410129.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - As despesas decorrentes na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de AGUAS FORMOSAS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Agua Formosa, 06 de janeiro de 2025

João Augusto Ferraz De Araújo

Delegado De Policia - 1.238.036-6

Presidente Da Comissão De Leilão CET/MG

Praça Teófilo Otoni, 20 - Centro Telefone: (31) 7542-3334

E-mail: transito.nanuque@policiacivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação
1	21310	Recuperável	9C2KD02305R002991	HAP9872	Honda/Nxr150 Bros Esd	Kd02e35002991	Preta	2004	RS 760,00
2	21310	Sucata	9C2JC30202R115768	JOB6642	Honda/Cg 125 Titan Es	Jc30e22115768	Prata	2002	RS 630,00
3	21310	Sucata	9C2JC250WWR205529	CQQ5B06	Honda/Cg 125 Titan	Jc25ew205529	Verde	1998	RS 500,00
4	21310	Recuperável	9C6KE122090035383	HIY3836	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3d1e-035409	Vermelha	2008	RS 560,00
5	21310	Recuperável	9C2KC2210GR016724	PXM2953	Honda/Cg 160 Titan Ex	Kc22e1g016724	Branca	2015	RS 1.040,00
6	21310	Recuperável	9C6KE122090063885	HKY4811	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3d1e-063872	Azul	2009	RS 570,00
7	21310	Recuperável	9C2JC30708R659212	HDA7270	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78659212	Preta	2008	RS 620,00
8	21310	Recuperável	9C2JC30103R294321	HAL5559	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e13294321	Prata	2003	RS 620,00
9	21310	Recuperável	9C2JC4110BR725467	HFL6853	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1b725467	Vermelha	2011	RS 680,00
10	21310	Sucata	9C2JC3010YR094802	MTH6446	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e1y094802	Vermelha	2000	RS 560,00
11	21310	Recuperável	9C2KD04309R009266	ARP2J91	Honda/Nxr150 Bros Ks	Kd04e39009266	Preta	2009	RS 830,00
12	21310	Recuperável	9C2MC35005R008938	HAH8965	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-5008938	Prata	2004	RS 740,00
13	21310	Recuperável	9C6KG017060008438	DPD9294	Yamaha/Fazer Ys250	G347e008494	Vermelha	2005	RS 580,00
14	21310	Recuperável	9C2KC1640AR028957	HEI7551	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Kc16e4a028957	Laranja	2010	RS 1.000,00
15	21310	Recuperável	9C2KD0540ER082970	PVO2895	Honda/Nxr150 Bros Esd	Kd05e4e082970	Vermelha	2014	RS 1.220,00
16	21310	Sucata	9C2KC16309R000301	JSZ5H95	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Kc16e39000301	Vermelha	2009	RS 820,00
17	21310	Recuperável	9C2JC30707R144975	HFL8103	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e77144975	Preta	2007	RS 610,00
18	21310	Recuperável	9C2KC15309R003546	HFL6D13	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc15e39003546	Vermelha	2008	RS 950,00
19	21310	Recuperável	9C6KE1210A0029566	HFL6G31	Yamaha/Factor Ybr125 E	E3e9e-029576	Vermelha	2009	RS 590,00
20	21310	Recuperável	9C6KE092060019618	HDC7892	Yamaha/Ybr 125k	E382e-019704	Vermelha	2005	RS 460,00
21	21310	Recuperável	94J2XDCL67M011534	HBP9089	Sundown/Max 125 Se	Jcl6038720	Preta	2006	RS 260,00
22	21310	Recuperável	9C2JC30102R015800	GYE2848	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e12015800	Vermelha	2001	RS 590,00
24	21310	Recuperável	9C2KC08205R034896	HBO4424	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc08e25034896	Vermelha	2005	RS 810,00
25	21310	Recuperável	9C2KC08204R014588	HBC9403	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc08e24014588	Preta	2004	RS 790,00
26	21310	Recuperável	9C2JC30705R021060	KHO3223	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e75021060	Vermelha	2005	RS 560,00
27	21310	Recuperável	9C2JD20204R039091	HEY6023	Honda/Nxr125 Bros Es	Jc30e94039091	Vermelha	2004	RS 670,00
28	21310	Sucata	9C2HA07203R800061	DGM6393	Honda/C100 Biz Mais	Ha07e2380061	Prata	2003	RS 760,00
29	21310	Sucata	9C2JC30101R223582	DAF8311	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e11223582	Prata	2001	RS 580,00
30	21310	Recuperável	9C2KC16109R018933	HKD7026	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Kc16e19018933	Cinza	2009	RS 800,00
31	21310	Recuperável	9C2KC08204R016027	MPZ6100	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc08e24016027	Preta	2004	RS 780,00
32	21310	Recuperável	9C2KC08507R008663	HDE9630	Honda/Cg 150 Titan Es	Kc08e57008663	Preta	2006	RS 740,00
33	21310	Recuperável	9C2JC250VVR181088	GVDO387	Honda/Cg 125 Titan	Jc25ev181088	Verde	1997	RS 170,00
34	21310	Recuperável	9C2JC4120BR527329	NYN4912	Honda/Cg 125 Fan Es	Jc41e2b527329	Preta	2011	RS 740,00
35	21310	Recuperável	9C6KE091070035040	HGD2263	Yamaha/Ybr 125e	E381e-053189	Verde	2007	RS 550,00
36	21310	Recuperável	9C2JD20104R002183	GYT7972	Honda/Nxr125 Bros Ks	Jc30e84002183	Azul	2003	RS 630,00
37	21310	Sucata	9C6KE126090000126	HKX0391	Yamaha/Xtz 125k	E3d3e-000274	Vermelha	2008	RS 650,00
38	21310	Recuperável	9C2JC30708R770220	JRX9394	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78770220	Preta	2008	RS 620,00
39	21310	Sucata	9C2JC30705R043458	MQI8273	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e75043458	Vermelha	2005	RS 570,00
40	21310	Sucata	9C6KE042040028065	DLE8897	Yamaha/Ybr 125sed	E337e068692	Roxa	2004	RS 530,00
41	21310	Recuperável	9C2NC4310AR041335	HKX1885	Honda/Cb 300r	Ne43e1a041335	Preta	2009	RS 910,00
42	21310	Recuperável	9C6KE043030022117	HBC8848	Yamaha/Ybr 125e	E337e-037825	Roxa	2003	RS 420,00
43	21310	Recuperável	9C6KE091080047300	HDU3850	Yamaha/Ybr 125e	E381e-071147	Vermelha	2007	RS 560,00
44	21310	Recuperável	9C6KE037050041811	HBO3063	Yamaha/Xtz 125e	E330e-041311	Branca	2005	RS 620,00
45	21310	Sucata	9C2KC1550AR120700	MTO9966	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc15e5a120700	Vermelha	2010	RS 850,00
46	21310	Recuperável	9C2JD20205R024386	DFD9990	Honda/Nxr125 Bros Es	Jc30e95024386	Vermelha	2005	RS 700,00
47	21310	Recuperável	9C6KE122090082149	HKD6604	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3d1e-082155	Preta	2009	RS 570,00
48	21310	Sucata	9C2KC08104R025968	MPY2672	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e14025968	Azul	2004	RS 690,00
49	21310	Recuperável	95VGF2G2ABM002740	HFL6605	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	C1f0080201	Cinza	2010	RS 430,00
50	21310	Recuperável	9C2KC1650DR317519	ORB4069	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc16e5d317519	Vermelha	2013	RS 980,00
51	21310	Recuperável	9C6KE092080171787	HIF6065	Yamaha/Ybr 125k	E382e-170303	Preta	2007	RS 560,00
52	21310	Recuperável	9C6KE038050024061	HEY6133	Yamaha/Xtz 125k	0	Azul	2005	RS 590,00
53	21310	Recuperável	9C6KE122090085653	HKX3239	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3d1e-085656	Vermelha	2009	RS 570,00
54	21310	Recuperável	9C2MD270VTR000059	GRU9362	Honda/Nx 200	0	Azul	1996	RS 600,00
55	21310	Recuperável	9C2JD1700YR010770	GLS3115	Honda/Xlr 125	Jd17ey010770	Vermelha	2000	RS 500,00
56	21310	Recuperável	9C2JC4110AR649331	HFL6546	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1a649331	Preta	2010	RS 660,00
57	21310	Recuperável	9C2JC30707R198355	HCT3683	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e77198355	Vermelha	2007	RS 600,00
58	21310	Recuperável	9C2JC30201R056546	GXE6380	Honda/Cg 125 Titan Es	Jc30e21056546	Prata	2001	RS 620,00
59	21310	Recuperável	95VGF2M2ABM013809	HMA2422	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	C1m0020413	Vermelha	2010	RS 430,00
60	21310	Recuperável	9C2KC08108R286757	HF6387	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18286757	Azul	2008	RS 780,00
61	21310	Recuperável	9C2KD03307R043817	MRF1603	Honda/Nxr150 Bros Es	Kd03e37043817	Vermelha	2007	RS 780,00
62	21310	Recuperável	9C2JC41109R544963	HJO4598	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e19544963	Preta	2009	RS 640,00
63	21310	Recuperável	9C2KC08105R863993	DNC4201	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e15863993	Preta	2005	RS 700,00
64	21310	Recuperável	9C2KC2500JR136854	QPB9242	Honda/Cg 160 Start	Kc25e0j136890	Preta	2018	RS 1.140,00
65	21310	Recuperável	9C2JC4110AR064394	HKD7917	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1a064394	Preta	2010	RS 660,00
66	21310	Recuperável	9C2JC30705R039547	HEY6553	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e75039547	Vermelha	2005	RS 570,00
67	21310	Recuperável	9C2JC4110DR730669	OQC9614	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1d730669	Vermelha	2013	RS 750,00
68	21310	Recuperável	96ZNE3125CM001674	PUW8111	Iros/One 125	157fmicm006190	Vermelha	2012	RS 320,00
69	21310	Recuperável	9C2KC1670BR624345	NZG7602	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc16e7b624345	Vermelha	2011	RS 880,00
70	21310	Recuperável	9C2KC08506R863854	HED0457	Honda/Cg 150 Titan Es	Kc08e56863854	Preta	2006	RS 900,00
71	21310	Recuperável	9C2JC2500YR089202	GSU5763	Honda/Cg 125 Titan	Jc25ey089202	Verde	1999	RS 560,00
72	21310	Recuperável	9C6KE013020019571	GYN1705	Yamaha/Ybr 125k	E314e-019433	Preta	2002	RS 290,00
73	21310	Sucata	9C2JC250WWR192700	GSN6673	Honda/Cg 125 Titan	0	Azul	1998	RS 530,00
74	21310	Sucata	9C2KC08108R273576	HHV3138	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18273576	Cinza	2008	RS 780,00
75	21310	Sucata	9C2JD20203R010257	GXE7034	Honda/Nxr125 Bros Es	Jc30e93010257	Azul	2003	RS 660,00
76	21310	Sucata	94J2XDCA77M013539	MGZ9212	Sundown/Max 125 Se	Jca7043719	Vermelha	2007	RS 550,00
77	21310	Sucata	9C2KC1550AR207679	EQP6436	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc15e5a207679</			

86	21310	Recuperável	94J1XFBF66M027421	HBK8413	Sundown/Web 100	Jbf6032398	Prata	2006	RS 240,00
87	21310	Recuperável	9C2JC4110AR712318	HLL1208	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1a712318	Vermelha	2010	RS 670,00
88	21310	Recuperável	9C2KC1680ER023201	OXX1327	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Kc16e8e023201	Preta	2014	RS 1.020,00
89	21310	Recuperável	9C2KC08108R045218	HFL6218	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18045218	Vermelha	2007	RS 750,00
90	21310	Sucata	9C6KE013020011269	DAF8B38	Yamaha/Ybr 125k	E314e012198	Vermelha	2001	RS 250,00
91	21310	Recuperável	9C2NC4330ER003981	PUN2699	Honda/Cb 300r Limited	Nc43e3e003981	Branca	2014	RS 1.190,00
92	21310	Sucata	9C2JC30101R254514	MTP1677	Honda/Cg 125 Titan Ks	Je30e11254514	Verde	2001	RS 590,00
93	21310	Recuperável	9C2JC47A7J8M040746	HHI1553	Jta/Suzuki An125	F472br140746	Amarela	2007	RS 590,00
94	21310	Sucata	9C6KE1200A0068951	NTT1130	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	E3c8e-068965	Vermelha	2010	RS 690,00
95	21310	Sucata	9C2JC250WVR043221	MPT0211	Honda/Cg 125 Titan	Je25e-W043221	Azul	1997	RS 530,00
96	21310	Recuperável	LXYPCKL05D0539070	OQR7692	I/Shineray Xy 150 5	162fmj3da033709	Preta	2012	RS 440,00
97	21310	Sucata	95VCA3J59AM000956	EMD8262	Dafra/Speed 150 Cargo	C6j9000958	Amarela	2009	RS 360,00
99	21310	Recuperável	95VAC8B8EFM000111	PVK1410	Dafra/Super 100	A3be000035	Vermelha	2014	RS 320,00
100	21310	Sucata	9C2JC4110CR532287	OKJ4849	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1c532287	Preta	2012	RS 720,00
101	21310	Recuperável	9C6RG3150M0050073	RTV7999	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	G3g2e-123219	Vermelha	2020	RS 1.900,00
102	21310	Recuperável	9C2JC30708R745736	HFL6268	Honda/Cg 125 Fan	Je30e78745736	Preta	2008	RS 620,00
103	21310	Recuperável	9C2KC08108R097930	HHZ8426	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18097930	Cinza	2007	RS 850,00
104	21310	Sucata	9C2HA07202R004247	JMX8113	Honda/C100 Biz Mais	Ha07e22004247	Azul	2002	RS 580,00
105	21310	Recuperável	9C2JC3020YR041070	GZZ3247	Honda/Cg 125 Titan Es	Je30e2y041070	Vermelha	2000	RS 570,00
106	21310	Recuperável	9C2JC30707R145599	HEN5845	Honda/Cg 125 Fan	Je30e77145599	Preta	2007	RS 610,00
107	21310	Sucata	9C2JC4110AR036607	EEC5383	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1a036607	Preta	2010	RS 670,00
108	21310	Recuperável	9C2JC30202R116851	GYT6189	Honda/Cg 125 Titan Es	Je30e22116851	Verde	2002	RS 630,00
109	21310	Recuperável	9C2DNF41A4M004977	GYT7768	Jta/Suzuki Intruder 125	F401br104977	Preta	2003	RS 540,00
110	21310	Recuperável	9C2KC1670CR450321	HLS7886	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc16e7e450321	Cinza	2011	RS 730,00
111	21310	Recuperável	9C2JC30103R192269	HAF8835	Honda/Cg 125 Titan Ks	Je30e13192269	Vermelha	2003	RS 620,00
112	21310	Recuperável	9C2KC1550AR163343	HGX3922	Honda/Cg 150 Fan Esi	Ke15e5a163343	Cinza	2010	RS 850,00
113	21310	Recuperável	9C6KE1550C0005354	HKW1593	Yamaha/T115 Crypton Ed	E316e-027344	Preta	2011	RS 590,00
114	21310	Recuperável	9C2JC3020YR006151	CNL0234	Honda/Cg 125 Titan Es	Je30e2y006151	Verde	2000	RS 550,00
115	21310	Recuperável	9C2JC30303R000458	GYD4603	Honda/Cg 125 Cargo	Je30e33000458	Azul	2002	RS 400,00
116	21310	Recuperável	LXYPCKL06F0273948	QOQ3107	I/Shineray Xy 50 Q 2	1p39fmafa082865	Vermelha	2014	RS 380,00
117	21310	Sucata	9C2KC08104R092110	HBC9640	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e14092110	Verde	2004	RS 690,00
118	21310	Recuperável	9C2JC30301R002890	CWY3996	Honda/Cg 125 Cargo	Je30e31002890	Branca	2001	RS 290,00
119	21310	Recuperável	9C2JC4110BR716190	HJF8453	Honda/Cg 125 Fan Ks	Je41e1b716190	Vermelha	2011	RS 680,00
120	21310	Sucata	9C2KC08106R012130	MQL7053	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e16012130	Vermelha	2005	RS 700,00
121	21310	Recuperável	95VGF2L2ABM011671	HHG5815	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	C1m0020413	Amarela	2010	RS 450,00
122	21310	Recuperável	9C2HB02107R045378	MRP0643	Honda/Pop100	Hb02e17045378	Amarela	2007	RS 530,00
123	21310	Recuperável	9C2NC4310AR090014	HNP4A58	Honda/Cb 300r	Nc43e1a090014	Vermelha	2010	RS 950,00
124	21310	Recuperável	9C2KD0810GR460723	PYH0873	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Kd08e1g460726	Vermelha	2016	RS 1.410,00
125	21310	Recuperável	9C2JD20203R000224	GYU4831	Honda/Nxr125 Bros Es	Je30e93000224	Vermelha	2003	RS 550,00
126	21310	Recuperável	9C2JD17102R012990	GZZ3174	Honda/Xlr 125	Jd17e12012990	Vermelha	2002	RS 540,00
127	21310	Recuperável	9C2JC30706R951872	HDC4143	Honda/Cg 125 Fan	Je30e13012920	Preta	2006	RS 590,00
128	21310	Recuperável	9C2NC4310BR201064	EQS2F75	Honda/Cb 300r	Nc43e1b201064	Azul	2010	RS 950,00
129	21310	Recuperável	9C2KC1550AR031489	HJO9240	Honda/Cg 150 Fan Esi	Ke15e5a031489	Preta	2009	RS 680,00
130	21310	Sucata	9C6KE010020052020	GZZ3505	Yamaha/Ybr 125e	E308e-055285	Preta	2001	RS 340,00
131	21310	Recuperável	9C2KC1610AR065614	HLV9700	Honda/Cg 150 Titan Mix Ks	Kc16e1a065614	Preta	2010	RS 820,00
132	21310	Recuperável	9C2KC08104R074000	HBC9366	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e14074000	Verde	2004	RS 680,00
133	21310	Recuperável	9C6KE1250A0016049	HKD7697	Yamaha/Xtz 125e	E3d2e-020167	Preta	2010	RS 710,00
134	21310	Sucata	9C2MC4400HR013783	FHS5329	Honda/Cb 250f Twister	Mc44e0h013789	Vermelha	2017	RS 1.700,00
135	21310	Sucata	9C2KD0230SR010599	JLL8571	Honda/Nxr150 Bros Esd	Kd02e35010599	Vermelha	2005	RS 760,00
136	21310	Recuperável	9C2JC30102R023140	GYE2952	Honda/Cg 125 Titan Ks	Je30e12023140	Azul	2001	RS 580,00
137	21310	Recuperável	9C2KC2200JR161613	QOJ9A32	Honda/Cg 160 Fan	Kc22e0j161616	Preta	2018	RS 1.200,00
138	21310	Recuperável	9C2DNF41LC6M000430	HDL1126	Jta/Suzuki En125 Yes Car	F466br119634	Amarela	2005	RS 470,00
139	21310	Recuperável	9C2JC30708R513899	HHU6157	Honda/Cg 125 Fan	Je30e78513899	Cinza	2008	RS 630,00
140	21310	Sucata	9C2KC08507R026645	JQ17134	Honda/Cg 150 Titan Es	Kc08e57026645	Vermelha	2006	RS 740,00
141	21310	Sucata	9C2NC4310BR100057	EFJ2655	Honda/Cb 300r	Nc43e1b100057	Vermelha	2011	RS 970,00
142	21310	Recuperável	9C2JC30707R063751	HDY9711	Honda/Cg 125 Fan	Je30e77063751	Preta	2006	RS 610,00
143	21310	Recuperável	9C6KE092080212162	HKG0647	Yamaha/Ybr 125k	E382e-210343	Vermelha	2008	RS 560,00
144	21310	Sucata	9C2JC30202R140779	HCZ0604	Honda/Cg 125 Titan Es	Je30e22140779	Preta	2002	RS 630,00
145	21310	Sucata	9C2KC1670BR639967	EOL5337	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc16e7b639967	Prata	2011	RS 880,00
146	21310	Sucata	LWYMCA209F6000558	PUS1452	I/Wuyang Wy50qt 2	Wy139fma14334215	Vermelha	2014	RS 260,00
147	21310	Sucata	9C6KE044030022088	MTZ5638	Yamaha/Ybr 125k	E338e021947	Vermelha	0	RS 400,00
148	21310	Recuperável	9C2JD20203R003033	HAF9672	Honda/Nxr125 Bros Es	Je30e93003033	Branca	2003	RS 660,00
149	21310	Recuperável	9C2JA04108R017845	HHZ9123	Honda/Biz 125 Ks	Ja04e18017845	Preta	2007	RS 700,00
150	21310	Sucata	9C6KG017070052311	DXN2302	Yamaha/Fazer Ys250	G347e-051291	Azul	2007	RS 840,00
151	21310	Recuperável	9C6KE122090023094	HKD6111	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3d1e-023105	Vermelha	2008	RS 570,00
152	21310	Recuperável	9C2JC30708R667117	HFL6359	Honda/Cg 125 Fan	Je30e78667117	Preta	2008	RS 630,00
153	21310	Recuperável	9C2JC30103R006786	GYD3672	Honda/Cg 125 Titan Ks	Je30e13006786	Verde	2002	RS 600,00
154	21310	Recuperável	9C6KE043050048881	HEY6244	Yamaha/Ybr 125e	E337e-081281	Preta	2004	RS 460,00
155	21310	Sucata	9C2JC2501SR541543	MPA0326	Honda/Cg 125 Titan	000	Cinza	1995	RS 150,00
156	21310	Sucata	9C6KE010010043735	GYT5763	Yamaha/Ybr 125e	E308e-043921	Azul	2001	RS 340,00
157	21310	Sucata	9C2JD1700XR016959	GXE8097	Honda/Xlr 125	0	Azul	1999	RS 440,00
159	21310	Recuperável	9C2JC30101R041968	GXE8846	Honda/Cg 125 Titan Ks	Je30e11041968	Verde	2000	RS 560,00
160	21310	Recuperável	9BWA05Z0B4078031	H0I6809	Vw/Fox 1.0 Gii	Ccn631536	Prata	2010	RS 4.200,00
161	21310	Sucata	9BGKY08GRPC318914	BOB3942	Gm/Kadett Lite	B181z31094856	Cinza	1993	RS 930,00
162	21310	Recuperável	9BD17834422337592	GZT3545	Fiat/Palio Young	5360360	Cinza	2002	RS 1.090,00
163	21310	Sucata	9BGSC08ZVVC709244	CKX0140	Gm/Corsa Wind	B10nz31190708	Verde	1997	RS 970,00
164	21310	Sucata	9BGRP48FOCG347325	NZR3157	Chevrolet/Celta 1.0 Lt	Nab349967	Preta	2012	RS 2.930,00
165	21310	Recuperável	9BD146000P5045911	GPJ7500	Fiat/Uno Electronic	3754962	Prata	1993	RS 710,00
166	21310	Recuperável	9BWAG45U6LT048923	QUR4517	Vw/Gol 1.0 Mc4	Cse513313	Branca	2019	RS 6.630,00
167	21310	Recuperável	9BD178226W0712985	CWC1610	Fiat/Palio Edx	5537959	Vermelha	1998	RS 790,00
168	21310	Recuperável	9BWCA15X1YP110084	CVM8233	Vw/Gol 16v	Afr319140	Vermelha	2000	RS 1.110,00
169	21310	Recuperável	9BD17206G83385527	HHR1607	Fiat/Siena Fire Flex	178f1011*7905639*	Preta	2007	RS 2.030,00
170	21310	Sucata	9BWZZZ23ZK002736	CVX8728	Vw/Kombi	Ug030986	Branca	1989	RS 1.200,00
171	21310	Recuperável	9BWZZZ30ZNP242946	GMW7846	Vw/Saveiro Cl	00	Vermelha	1992	RS 1.400,00
172	21310	Recuperável	9BWZZZ30ZLT063956	GPR7105	Vw/Gol Cl	00	Branca	1990	RS 870,00
173	21310	Recuperável	9BD19241X53039272	DRL8E88	Fiat/Stilo 16v	G1*0146531*	Preta	2005	RS 1.810,00
174	21310	Sucata	9BD146048V5921813	CEN9023	Fiat/Uno Mille Sx	5062364	Verde	1997	RS 1.000,00
175	21310	Sucata	9BD159577V9191055	GWC1781	Fiat/Tempira Sx 16v	159b70119187687	Cinza	1997	RS 910,00
176	21310	Sucata	9BD178226V0463595	JNP0861	Fiat/Palio Edx	178a3011*5280667*	Azul	1997	RS 880,00
177	21310	Sucata	9BD17101212106379	DEC5141	Fiat/Palio Ex	5107974	Azul	2001	RS 1.000,00
178	21310	Sucata	9BD178236Y0995109	JVE8830	Fiat/Palio Elx	5876683	Cinza	1999	RS 880,00
179	21310	Sucata	9BWZZZ32ZK024152	GKK7277	Vw/Santana Cs	00000000000	Marrom	1989	RS 500,00
180	21310	Sucata	9BFZZZ336TP041985	GMG8225	Ford/Royale 1.8 I Gl	Udb070880	Preta	1996	RS 880,00
181	21310	Sucata	9BGRD08X03G151828	DHY2867	Gm/Celta 3 Portas	9e0037897	Prata	2002	RS 1.270,00
182	21310	Sucata	9BWCA05X93T143148	HAG6282	Vw/Gol 1.0	Azn042308	Prata	2003	RS 1.100,00
183	21310	Recuperável	9BWA05W3AP021602	HLU6878	Vw/Gol 1.0 Giv	Ccp136971	Cinza	2009	RS 2.700,00
185	21310	Recuperável	9BD146058V5969284	GSM2G56	Fiat/Uno Mille Sx Young	5326436	Cinza	1997	RS 1.000,00
186	21310	Sucata	9BD146000S5440089	MPS4314	Fiat/Uno Electronic	4232396	Azul	1995	RS 810,00
187	21310	Sucata	9BD15844AA6444060	GSP4153	Fiat/Uno Mille Way Econ	146e1011*9431945*	Prata	2010	RS 2.470,00
188	21310	Sucata	9BD27808322796267	CPZ4061	Fiat/Strada Adventure	0485112	Cinza	2001	RS 1.890,00
189	21310	Recuperável	9BGSJ19NVT061740	GVS0702	Gm/Corsa Gls	B16ne31045889	Verde	1996	RS 1.040,00
190	21310	Recuperável	9BGSB19X04B141535	DKD8526	Gm/Corsa Classic	1u0009744	Cinza	2003	

EDITAL DE LEILÃO Nº 619/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 619/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 554, 07/06/2024 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 551, 587.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 14,16,17,18,22,25,26,27,28,29 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 13/02/2025, às 08:00 horas e finalizada no dia 14/02/2025 às 17:55;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 10/02/2025 ao dia 12/02/2025, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 - LUIS ANTONIO SANTOS - ME - RUA VAGNER SOARES PEREIRA, Nº 145, BAIRRO NELSON PEREIRA - PIUMHI
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou concertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detrans.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, no tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
 - f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
 - g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 - I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;
 - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
 - I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
 - II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
 - III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
 - IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 14,16,17,18,22,25,26,27,28,29, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
 - I - Até o dia 15 de Abril de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 29.
 - 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
 - I - Até o dia 15 de Abril de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 29.
 - 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 15 de Abril de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 - I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 - II - Débitos tributários;
 - III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 - IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202501100010410132.

- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Piumhi, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Piumhi, 09 de janeiro de 2025
 Bruno Pinheiro Caputo
 Delegado De Polícia - 15625163
 Presidente Da Comissão De Leilão
 CET/MG
 Rua Arthur Rodrigues da Costa, 177
 Telefone: (37) 3371-1320 - E-mail: leilaodepolpiumhi@gmail.com

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação
1	24292	Recuperável	9C2MD34007R001077	HDS4106	Honda/Xr 250 Tornado	Md34e-7001077	Preta	2006	RS 2.000,00
2	24292	Recuperável	9C6KE1520C0078813	HNG2J97	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3g9e-078817	Preta	2011	RS 1.500,00
3	24292	Recuperável	9C2JC30706R827325	GYP5D09	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e76827325	Preta	2006	RS 1.000,00
4	24292	Recuperável	9BGTC11JLLC124276	GKY3D02	Gm/Chevette Sl	0je16va39289	Prata	1990	RS 1.000,00
5	24292	Recuperável	9C2KC1670CR431516	HKE2148	Honda/Cg 150 Fan Esi	Kc16e7c431516	Vermelha	2011	RS 1.500,00
6	24292	Recuperável	94J2XCJ88M032250	HLV0254	Sundown/Max 125 Sed	Jcj8091982	Azul	2008	RS 1.000,00
7	24292	Recuperável	9C2KC08608R028793	HEV6748	Honda/Cg 150 Sport	Ke08e68028793	Cinza	2008	RS 1.500,00
8	24292	Recuperável	9C6KE09107003326	DYR1124	Yamaha/Ybr 125e	E381e-050971	Vermelha	2007	RS 1.000,00
9	24292	Recuperável	9C6KE092070118630	HBX1D29	Yamaha/Ybr 125k	E382e-115057	Vermelha	2007	RS 1.000,00
10	24292	Recuperável	9BD17808612246024	GYB5206	Fiat/Palio Young	6152919	Azul	2000	RS 1.500,00
11	24292	Recuperável	9C2KD03307R019573	HAU6936	Honda/Nxr150 Bros Es	Kd03e37019573	Preta	2006	RS 1.500,00
12	24292	Sucata	9BGJK11YHGB015364	BVN8223	Gm/Monza Sl/E 2.0	18a*31125959	Branca	1986	RS 500,00
13	24292	Sucata	9BFBXXLBABDP25137	GLI4895	Ford/Escort Xr-3	1632545	Cinza	1984	RS 500,00
14	24292	Sucata	9BGTB11UUPC133319	GKP9638	Gm/Chevette L	Motor Inservivel	Branca	1993	RS 400,00
15	24292	Sucata	9BGSE80NWWC716344	GTL3766	Gm/Corsa Gl	V80003245	Branca	1998	RS 600,00
16	24292	Sucata	9BWHB09A13P021613	JZN9574	Vw/Polo 1.6	X	Preta	2002	RS 700,00
17	24292	Sucata	9BWAC21J1Y4007807	GXI8658	Vw/Golf	Motor Inservivel	Preta	1999	RS 800,00
18	24292	Sucata	9BGXL75G07C717926	DXD5997	Gm/Meriva Joy	X	Preta	2007	RS 800,00
19	24292	Sucata	9BGJL11YHBB052034	BPK5698	Gm/Monza Classic 2.0	18a*31053589	Verde	1987	RS 300,00
20	24292	Sucata	94J1XPBK78M014181	HEV6582	Sundown/Web 100 Evo	Jbk7072185	Preta	2007	RS 300,00
21	24292	Sucata	9BWZZ377VP549340	CIN9615	Vw/Gol Mi	Afz094213	Azul	1997	RS 600,00
22	24292	Sucata	9BD14600003112052	GOA8065	Fiat/Uno Sx	Motor Inservivel	Preta	1986	RS 500,00
23	24292	Sucata	9BFZZZ54ZSB711464	GOZ2304	Ford/Escort 1.0 Hobby	036400	Vermelha	1995	RS 500,00
24	24292	Sucata	9BWZZ30ZDP089637	GPB3614	Vw/Voyage Ls	Bw095934	Azul	1983	RS 500,00
25	24292	Sucata	9BWZZ377V043004	GRV6075	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Motor Inservivel	Preta	1997	RS 600,00
26	24292	Sucata	9C2KC08108R049315	DYT8977	Honda/Cg 150 Titan Ks	Motor Inservivel	Preta	2007	RS 500,00
27	24292	Sucata	9C2JD0801HR104643	GOE5296	Honda/Xl 125 S	Motor Inservivel	Branca	1987	RS 300,00
28	24292	Sucata	9C2JC2501SRT16631	GRQ9573	Honda/Cg 125 Titan	Motor Inservivel	Azul	1995	RS 250,00
29	24292	Sucata	9C2JC4110CR499205	FBH1709	Honda/Cg 125 Fan Ks	Motor Inservivel	Preta	2012	RS 500,00

168 cm -09 2031181 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

EXTRATO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO - DEZEMBRO 2024

Extrato dos Contratos de prestação dos serviços de assistência à saúde. Partes - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, por meio de seu Presidente André Luiz Moreira dos Anjos, ou por sua Diretora de Políticas - DIPS (por delegação de competência), Aline Alves Peron ou sua Gerente da Rede Assistencial e Contratualizações de Serviços de Saúde - GERACS (por delegação de competência), Rejane Lemos Marques Loures, e prestadores de serviços de assistência em saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Credenciamento. Preço: Conforme Tabela do IPSEMG. Segue a relação dos contratados.

Nº Contrato	Município	CPF/CNPJ	Contratado	Início Vigência	Fim Vigência	Valor Contratual (RS)	Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde médica, hospitalar ou odontológica nas especialidades/ serviços
11112024	Alfenas	17.878.554/0012-41	Fundacao de Ensino e Tecnologia de Alfenas	26/12/2024	30/11/2029	7.800.000,00	Hospital Geral
10862024	Araçuaí	19.297.746/0001-37	Hospital Sao Vicente de Paulo	30/12/2024	30/11/2029	7.200.000,00	Hospital Geral
10742024	Araçuaí	17.668.769/0001-85	Laboratorio Melo e Oliveira Ltda	13/12/2024	31/05/2027	150.000,00	Patologia Clinica
10922024	Araguari	13.810.424/0001-63	Centro de Medicina Avancada do Triangulo Mineiro Ltda	30/12/2024	31/05/2027	210.000,00	Dermatologia
11082024	Araguari	01.931.027/0001-60	Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda	23/12/2024	31/05/2027	90.000,00	Urologia
10062024	Araguari	36.812.715/0001-96	Clinica Odontologica Alexandre Borges Ltda	01/12/2024	31/05/2027	90.000,00	Odontologia Clinica
10712024	Araguari	37.828.405/0001-22	Euler Roberto Coutinho Junior Ltda	12/12/2024	31/05/2027	120.000,00	Pediatria
11222024	Araguari	86.570.157/0001-78	Oftalmoclinica de Araguari Ltda	27/12/2024	31/05/2027	270.000,00	Oftalmologia
10802024	Araguari	37.743.273/0001-36	William Gebrim Junior	17/12/2024	31/05/2027	270.000,00	Reumatologia
10772024	Arcos	19.190.883/0001-78	Anaclinica Laboratorio Ltda	13/12/2024	31/05/2027	90.000,00	Patologia Clinica
11182024	Baependi	18.591.792/0001-81	Sociedade Caritativa Sagrado Coracao de Jesus	30/12/2024	30/11/2029	1.350.000,00	Hospital Geral
10212024	Barão de Cocais	35.728.946/0001-53	Clinica Sao Lucas BC Ltda	01/12/2024	31/05/2027	90.000,00	Clinica Geral
11172024	Belo Horizonte	**6.297.266.**	Adriana Pinheiro Barbosa	27/12/2024	27/12/2026	144.000,00	Enfermeiro Revisor
11002024	Belo Horizonte	**9.447.646.**	Ailson Gomes de Abreu Filho	24/12/2024	24/12/2026	408.000,00	Revisor Medico
10962024	Belo Horizonte	**7.664.506.**	Ana Catarina Mourao Melo	21/12/2024	21/12/2026	408.000,00	Revisor Medico
10982024	Belo Horizonte	06.636.994/0001-13	Angiosemper Sociedade Medica Ltda	30/12/2024	30/11/2029	29.100.000,00	Hospital Geral
11322024	Belo Horizonte	34.937.445/0001-14	Ariene S O Servicos Medicos Ltda	30/12/2024	31/05/2027	240.000,00	Ginecologia e Obstetricia
11052024	Belo Horizonte	**7.583.306.**	Ciro Guadalupe dos Santos	24/12/2024	24/12/2026	408.000,00	Revisor Medico
10492024	Belo Horizonte	03.580.004/0001-84	Clinica Cirurgica Trauma One Ltda	30/12/2024	31/05/2027	337.500,00	Cirurgia de Cabeça e Pescoco, Cirurgia Geral, Ortopedia e Traumatologia, Proctologia, Urologia
10932024	Belo Horizonte	**5.092.346.**	Douglas Eduardo Silva	21/12/2024	21/12/2026	144.000,00	Enfermeiro Revisor
11062024	Belo Horizonte	**8.996.446.**	Fabio Junior Modesto e Silva	24/12/2024	24/12/2026	408.000,00	Revisor Medico
10572024	Belo Horizonte	03.823.966/0001-17	Hematologia Clinica Dr Joao Paulo Oliveira Guimaraes S/C Ltda	10/12/2024	31/05/2027	90.000,00	Hematologia
11022024	Belo Horizonte	**2.819.636.**	Izabela Fernanda Abreu Maia	24/12/2024	24/12/2026	144.000,00	Enfermeiro Revisor
10972024	Belo Horizonte	**4.183.556.**	Jessica Maria Figueiredo de Rezende	21/12/2024	21/12/2026	408.000,00	Revisor Medico
11032024	Belo Horizonte	**3.638.706.**	Joao Bosco Salomao	24/12/2024	24/12/2026	408.000,00	Revisor Medico
10952024	Belo Horizonte	**9.296.726.**	Jose Maria Duarte Junior	21/12/2024	21/12/2026	408.000,00	Revisor Medico
10642024	Belo Horizonte	**4.158.866.**	Juliana Andrade de Filgueiras Gomes	11/12/2024	11/06/2026	240.000,00	Revisor Medico
11102024	Belo Horizonte	**5.009.776.**	Larissa Vilar Silva Pais	27/12/2024	27/12/2026	408.000,00	Revisor Medico
10072024	Belo Horizonte	34.671.405/0001-73	Lopes Odontologia Ltda	01/12/2024	31/05/2027	90.000,00	Odontologia Clinica
11272024	Belo Horizonte	34.819.991/0001-50	Loureiro Servicos de Saude Ltda	30/12/2024	31/05/2027	270.000,00	Clinica Geral
10892024	Belo Horizonte	**2.851.386.**	Monique Ribeiro do Amaral	18/12/2024	18/06/2026	144.000,00	Enfermeiro Revisor
10602024	Belo Horizonte	12.104.241/0046-61	Oncoclinicas do Brasil Servicos Medicos S.A	16/12/2024	30/11/2029	27.000.000,00	Hematologia, Oncologia, Quimioterapia do Cancer
11132024	Belo Horizonte	03.748.617/0001-88	Otomed Bh Ltda	27/12/2024	31/05/2027	225.000,00	Otorrinolaringo-logia
10552024	Belo Horizonte	34.842.620/0001-90	Paulo Sergio Dias Araujo	06/12/2024	31/05/2027	150.000,00	Psiquiatria
10042024	Belo Horizonte	36.469.969/0001-53	Rosa Maria Marques	01/12/2024	31/05/2027	90.000,00	Odontologia Clinica
11042024	Belo Horizonte	**2.443.916.**	Talita Bernardes Goncalves	24/12/2024	24/12/2026	408.000,00	Revisor Medico
11122024	Betim	35.748.711/0001-23	Clinica de Otorrinolaringologia Betim Ltda	30/12/2024	31/05/2027	180.000,00	Otorrinolaringo-logia
10012024	Bocaiuva	07.671.120/0001-60	Bianca Novais Santos Ltda	01/12/2024	31/05/2027	90.000,00	Fisioterapia
10872024	Bocaiuva	86.623.279/0001-85	JWM Diagnosticos Ltda	17/12/2024	31/05/2027	210.000,00	Ginecologia e Obstetricia
11242024	Capinópolis	40.798.754/0001-53	Paula Patricia Camargo Barros	27/12/2024	30/11/2027	165.000,00	Servico de Atencao Domiciliar
11192024	Cataguases	00.709.231/0001-79	Centro de Imagens Radiograficas de Cataguases Ltda	27/12/2024	31/05/2027	261.000,00	Radiodiagnostico, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia
11332024	Cataguases	19.529.478/0001-31	Hospital de Cataguases	30/12/2024	30/11/2029	6.600.000,00	Hospital Geral
10942024	Conselheiro Lafaiete	00.175.266/0002-56	Ekosom Diagnose Ltda	20/12/2024	31/05/2027	900.000,00	Cardiologia, Eletroencefalo-grafia e Neurofisiologia, Neurologia, Radiodiagnostico, Ressonancia Magnetica, Tomografia Computadorizada
11282024	Conselheiro Lafaiete	11.772.495/0001-93	Gastrolaf Clinica Medica Ltda	30/12/2024	31/05/2027	180.000,00	Endoscopia Digestiva, Gastroenterologia
10902024	Conselheiro Lafaiete	37.268.499/0001-22	Jose Carlos Carvalho de Mendonca	19/12/2024	31/05/2027	150.000,00	Clinica Geral
11252024	Contagem	07.358.679/0001-34	Carvalho e Lima Gestao Hospitalar Ltda	27/12/2024	31/05/2027	1.965.000,00	Alergologia, Angiologia Cirurg, Vascular Instrumental, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plastica, Cirurgia Vascular Periferica, Clinica Medica, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia Digestiva, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetricia, Mastologia, Neuro Cirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringo-logia, Pediatria, Proctologia, Urologia
9862024	Contagem	26.058.198/0001-58	Clinica Radiologica Eldorado Ltda	01/12/2024	31/05/2027	301.500,00	Radiodiagnostico, Ultrassonografia
10752024	Contagem	09.500.127/0001-44	Ecoimagem Centro de Diagnostico por Imagem Ltda	12/12/2024	31/05/2027	300.000,00	Radiodiagnostico, Ultrassonografia
11232024	Coronel Fabriciano	32.690.699/0001-55	Thomaz e Frois Odontologia Ltda	30/12/2024	31/05/2027	150.000,00	Odontologia Clinica
10882024	Curvelo	**7.077.086.**	Lupercio da Silva Couto Filho	17/12/2024	17/06/2026	240.000,00	Revisor Medico
10232024	Divino	19.578.376/0001-06	Hospital Divinense	01/12/2024	30/11/2029	600.000,00	Hospital Geral
10702024	Divinópolis	02.134.643/0001-53	Clinica Medica MMF Sociedade Simples	10/12/2024	31/05/2027	90.000,00	Cardiologia
10222024	Divinópolis	20.146.064/0001-02	Fundacao Geraldo Correa	01/12/2024	30/11/2029	22.500.000,00	Hospital Geral
10912024	Divinópolis	20.142.303/0001-56	Hospital Santa Lucia Ltda	19/12/2024	30/11/2029	3.000.000,00	Hospital Geral
10002024	Formiga	01.958.649/0001-82	Mauricea Carvalho Rezende & Cia Ltda	01/12/2024	31/05/2027	150.000,00	Patologia Clinica
10562024	Frutal	18.331.481/0001-83	Laboratorio de Analises Clinicas Matriz Ltda	06/12/2024	31/05/2027	90.000,00	Patologia Clinica
10992024	Governador Valadares	04.441.470/0001-41	Articular Fisioterapia e Reabilitacao Ltda	30/12/2024	31/05/2027	120.000,00	Fisioterapia, Radiodiagnostico



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202501100010410133.

10722024	Governador Valadares	04.208.947/0001-43	Clinica Fisiocenter Ltda	12/12/2024	31/05/2027	90.000,00	Fisioterapia
10632024	Itabira	07.515.721/0001-83	Itacor - Instituto de Cardiologia de Itabira	11/12/2024	31/05/2027	1.050.000,00	Cardiologia, Ultrassonografia
11202024	Itabira	**7.238.896.**	Rachel Maia Tarbes	27/12/2024	27/06/2026	240.000,00	Revisor Medico
11302024	Itabira	**1.971.326.**	Sandra Mara Andrade Guerra	31/12/2024	30/06/2026	240.000,00	Revisor Medico
11382024	Itapacerica	39.328.266/0001-01	Ismar Cesar Lamounier Alves	31/12/2024	31/05/2027	75.000,00	Odontologia Clinica
11362024	Itaúna	17.979.980/0001-19	Laboratorio Pasteur Ltda	31/12/2024	31/05/2027	180.000,00	Patologia Clinica
10152024	Ituiutaba	19.952.027/0001-02	Cedimagem - Centro de Diagnostico por Imagem Ltda	01/12/2024	31/05/2027	900.000,00	Radiodiagnostico, Ressonancia Magnetica, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia
10022024	Ituiutaba	14.126.603/0001-49	Neuroclinica Ituiutaba Ltda	01/12/2024	31/05/2027	240.000,00	Eleetroencefalo-grafia e Neurofisiologia, Neurofisiologia, Neurologia
11352024	Januária	03.050.206/0001-14	Clinica Colares Ltda	30/12/2024	31/05/2027	240.000,00	Clinica Geral
11312024	Juiz de Fora	21.177.670/0001-58	Cedac Centro Diagnostico de Analises Clinicas Ltda	30/12/2024	31/05/2027	273.000,00	Patologia Clinica
11012024	Juiz de Fora	06.049.594/0001-01	Centro de Imagens Diagnosticas Ltda	24/12/2024	31/05/2027	600.000,00	Medicina Nuclear, Radiodiagnostico, Ressonancia Magnetica, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia
10142024	Juiz de Fora	02.271.568/0001-72	Exame - Centro Medico de Diagnostico e Tratamento S/A	01/12/2024	31/05/2027	600.000,00	Endoscopia Digestiva ,Radiodiagnostico, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia
10082024	Juiz de Fora	05.950.138/0001-75	Laboratorio de Pesquisas e Analises Clinicas Cavalieri Ltda	01/12/2024	31/05/2027	270.000,00	Patologia Clinica
11372024	Mirai	22.532.311/0001-34	Casa de Caridade Sao Vicente de Paulo	31/12/2024	30/11/2029	600.000,00	Hospital Geral
10442024	Montes Claros	10.422.722/0001-98	Laboratorio Medico Mendes e Silveira Ltda	03/12/2024	31/05/2027	360.000,00	Anatomia Patologica e Citopatologia
10282024	Montes Claros	08.796.270/0001-62	Tabosa e Guedes Analise Clinica Ltda	03/12/2024	31/05/2027	360.000,00	Patologia Clinica
10262024	Nova Era	22.913.347/0001-68	Associacao de Caridade Sao Jose	02/12/2024	30/11/2029	1.020.000,00	Hospital Geral
10582024	Nova Lima	00.494.959/0001-20	SCW Servicos Cardiologicos Ltda	10/12/2024	31/05/2027	360.000,00	Cardiologia
10242024	Oliveira	32.407.687/0001-70	Vilela Medicina Eireli	01/12/2024	31/05/2027	90.000,00	Clinica Geral
10482024	Paracatu	00.460.412/0001-04	Laboratorio Santa Clara Ltda	30/12/2024	31/05/2027	211.500,00	Patologia Clinica
10202024	Passos	05.087.534/0001-10	Reabilitar Centro de Fisioterapia Ltda	01/12/2024	31/05/2027	135.000,00	Fisioterapia
10852024	Patos de Minas	37.406.343/0001-60	Oliveira, Caixeta e Pontes Ltda	17/12/2024	30/11/2027	7.200.000,00	Servico de Atencao Domiciliar
11152024	Pedro Leopoldo	38.613.844/0001-80	Rovani Pinheiro - Endocrinologista	30/12/2024	31/05/2027	120.000,00	Endocrinologia
10032024	Pimenta	23.782.543/0001-03	Rezende e Mota Ltda	01/12/2024	31/05/2027	90.000,00	Patologia Clinica
10782024	Poços de Caldas	**8.483.186.**	Livia Teixeira Vitale	13/12/2024	13/06/2026	240.000,00	Revisor Medico
10182024	Pouso Alegre	10.511.323/0001-01	Cardiofisiologia Servicos Ltda	01/12/2024	31/05/2027	210.000,00	Cardiologia
11142024	Resende Costa	61.986.402/0007-97	Associacao Filhas de Sao Camilo	30/12/2024	30/11/2029	600.000,00	Hospital Geral
10272024	Ribeirão das Neves	07.999.159/0001-00	C.P.B Consultorios Odontologicos e Medicos Ltda	02/12/2024	31/05/2027	150.000,00	Odontologia Clinica
11072024	Santa Luzia	01.798.742/0001-77	Ultrassonografia Baronesa Ltda	23/12/2024	31/05/2027	270.000,00	Clinica Geral
11092024	São Joao Del Rei	21.186.721/0001-08	Taynara Silva Martins Abrantes & Cia Ltda	24/12/2024	31/05/2027	60.000,00	Patologia Clinica
10592024	Sete Lagoas	04.406.770/0002-70	Centro de Imagem Sete Lagoas Ltda	10/12/2024	31/05/2027	1.050.000,00	Radiodiagnostico, Ressonancia Magnetica, Tomografia Computadorizada
9942024	Teófilo Otoni	37.297.192/0001-50	Carvalho Med Ltda	01/12/2024	31/05/2027	270.000,00	Clinica Medica
11342024	Timóteo	05.526.661/0001-79	Pro Vida Home Care Ltda	31/12/2024	30/11/2027	5.400.000,00	Servico de Atencao Domiciliar
11292024	Tombos	29.014.729/0001-07	Oficina do Corpo Assistencia em Saude Ltda	31/12/2024	30/11/2027	375.000,00	Servico de Atencao Domiciliar
10052024	Ubá	26.120.618/0002-60	Biocordis Centro Diagnostico Clinico Cardiologico Ltda	01/12/2024	31/05/2027	300.000,00	Medicina Nuclear
11262024	Ubá	02.977.396/0001-57	Fisio-Care Fisioterapia S/S Ltda	30/12/2024	31/05/2027	90.000,00	Fisioterapia
10762024	Uberaba	**6.409.556.**	Claudia Valeria Castanheira Rita	14/12/2024	14/06/2026	240.000,00	Revisor Medico
10792024	Uberlândia	02.396.816/0001-01	Clima Clinica de Diagnostico por Imagem Ltda	17/12/2024	31/05/2027	1.200.000,00	Radiodiagnostico, Ressonancia Magnetica, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia
10452024	Uberlândia	36.095.558/0001-45	Clinica Medica Almeida Filho Ltda	03/12/2024	31/05/2027	180.000,00	Ginecologia e Obstetricia
11212024	Uberlândia	22.582.908/0001-93	Confiance Servicos Medicos Ltda	30/12/2024	31/05/2027	270.000,00	Urologia
9952024	Uberlândia	18.238.299/0001-82	Fabiane Terezinha Soares da Silva	01/12/2024	31/05/2027	270.000,00	Dermatologia
10252024	Uberlândia	06.103.674/0001-06	RM Ressonancia Ltda	03/12/2024	31/05/2027	1.350.000,00	Radiodiagnostico, Ressonancia Magnetica, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia

Obs.: Dotações Orçamentárias

Hospitais – 2011 10 302 039 4 073 0001 339039 0 49 1, 2011 10 302 039 4 073 0001 339039 0 50 1
Hospital Dia/Hospital Especializado - 2011 10 302 039 4 073 0001 339039 0 49 1, 2011 10 302 039 4 073 0001 339039 0 50 1
Laboratórios – 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 49 1, 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 50 1
Prestadores de Serviços de Saúde PI - 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1, 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1
Serviços Odontológicos - 2011 10 302 039 4 068 0001 339039 29 0 50 1
Revisores Técnicos Médicos e Enfermeiros - 2011 10 122 039 2 012 0001 339036 0 50 1, 2011 10 122 039 2 012 0001 339013 0 50 1
Prestadores de Serviços de Saúde de Assistência Domiciliar: 2011 10 302 039 4 073 0001 339039 0 50 1, 2011 10 302 039 4 073 0001 339039 0 60 1

272 cm -09 2031092 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº9371947/2023. SEI: 2010 01 0092946/2021-30. Contratada: Epimed Solutions Tecnologia de Informações Médicas Ltda. Objeto: Renovar. Vigência: 11/01/2025 a 10/01/2026. Valor: R\$ 100.800,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339040 02 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inciso IV e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Marcio Soares. - Contratado. – Felipe Gonçalves Declie Fagioli. - Diretor.

Extrato: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº9317458/2021. SEI: 2010 01 0104027/2021-88. Contratada: Signus do Brasil Comércio Importação e Exportação de Materiais Hospitalares Ltda. Objeto: Renovar. Vigência: 12/01/2025 a 11/01/2026. Valor: R\$ 52.707,20. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Marcello Telles de Souza Júnior. - Contratado. – Felipe Gonçalves Declie Fagioli. – Diretor.

4 cm -09 2031255 - 1

AVISO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2011020.446/2023. Objeto: Registro de preços para eventual compra de Material de Laboratório: MICROBIOLOGIA - DISCOS DE ANTIBIOGRAMA, FITAS E-TEST, CEPAS ATCC e itens BR CAST, sob a forma de entrega por demanda. Informamos que fica sem efeito o aviso de abertura da licitação em referência, publicado na página 35 do Caderno 1 – Diário do Executivo – do “Minas Gerais”, edição do dia 03/01/2025. Belo Horizonte, 09 de janeiro 2025. Marci Moratti Cardoso Anselmo Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

3 cm -09 2031107 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2011020.446/2024. Objeto: Registro de preços para eventual compra de Material de Laboratório: MICROBIOLOGIA - DISCOS DE ANTIBIOGRAMA, FITAS E-TEST, CEPAS ATCC e itens BR CAST, sob a forma de entrega por demanda. Data da sessão pública: 23/01/2025, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025. Marci Moratti Cardoso Anselmo Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

4 cm -09 2031110 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 9º Termo Aditivo do Contrato de Locação nº9187314/2016. SEI: 2010 01 0080070/2020-37. Locadores: Afonso Henrique Fernandes e Donatilde de Fátima Fernandes. Objeto: Prorrogação. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 4.766,36/mês. Dot. Orç.: 2011 10 122 705 2039 0001 339036 11 0 50 1. Base Legal: Art. 57, § 2º da Lei Federal nº8.666/93, aliado ao inc. I do parágrafo 3º do Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 3º da Lei Federal nº 8.245/91. Carla Maria Santos Correa. – Assessora. – e Locador.

2 cm -09 2030974 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 1º termo aditivo ao contrato - 1.070.0.2024- Partes: AGROPECUÁRIA FAZENDA DO BENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 38.749.487/0001-82., Objeto: reequilíbrio econômico financeiro ao contrato. Valor: R\$ 100.213,20. Assinatura 09/01/2025.

1 cm -09 2031165 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES Nº 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 3/2025 – 1320.01.0003426/2025-22, por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar do produto Inflamin - 30ml, por representar risco de agravamento à saúde da população, constatado em denúncia de produto clandestino comercializado via Internet, com indicação de tratamento “milagroso” para refluxo, sem registro obrigatório como medicamento perante a ANVISA e por fabricante sem Autorização de Funcionamento e Alvará Sanitário. Nos termos do art. 1º da Resolução SES 9423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.

Alessandro de Souza Melo

Diretor da Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

4 cm -09 2031114 - 1

RETIFICAÇÃO INTERDIÇÃO CAUTELAR - DVMC.

SVS. Nº. 1/25 – 2260.01.0014804/2024-10

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do artigo 1º da Resolução SES Nº 9423, de 03 de abril de 2024, e considerando a publicação do Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. nº. 1/25 – 2260.01.0014804/2024-10, datada de 08 de janeiro de 2025, faz-se a seguinte retificação:

onde se lê :do lote 22618, do produto CREME MODELADOR / TEIA / FOR MEN / PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, marca YELSEW, data de fabricação: 10/2023, data de validade: 10/2026; leia-se: todos os lotes, do produto CREME MODELADOR / TEIA / FOR MEN / PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO;

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025

Alessandro de Souza Melo

Diretor da Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

4 cm -09 2031155 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE PREGÕES

A Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, os seguintes Pregões Eletrônicos:

a) nº 2320310.318/2024, SEI 2320.01.0008283/2024-38 para “Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionado do Hemocentro Regional de Montes Claros.”, a iniciar às 9h do dia 24/01/2025;

b) nº 2320310.325/2024, SEI 2320.01.0001974/2024-49 para “Prestação de serviços de painel de proficiência para controle externo.”, a iniciar às 9h do dia 24/01/2025.

Datas e horas são limites para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. Os editais encontram-se disponíveis nos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 09/01/2025.

3 cm -09 2031088 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato Nº 9447.565/2025, celebrado entre a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de notebook. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 271.200,00 (Duzentos e setenta e um mil e duzentos reais). Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. D.O.: 2321 10 302 087 4 222 0001 4 4 90 52 07, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 241, Unidade Executora: 2320.002.

3 cm -09 2031124 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9321.239/2022. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME. fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 03 de fevereiro 2025 até 02 de fevereiro de 2026. Fica reajustado pelo IPCA em 4,873010%, referente ao acumulado do período de Dez/2023 a Nov/2024. valor anual do contrato passará de R\$78.630,75 (setenta e oito mil seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) para R\$82.462,77 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). D.O: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320021 e UPG: 841.

3 cm -09 2031024 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9408765/2024. Pregão Eletrônico nº 393/2022. Processo SEI nº 2260.01.0012297/2023-93. Objeto: Acréscimo de 25% do item 1884891, correspondente a 6.500 unidades, equivalente ao valor de R\$ 524.355,00 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais); supressão de 50% do item 1870459, correspondente a 4.350 unidades, equivalente ao valor de R\$ 431.563,50 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); perfazendo novo valor contratado em R\$ 3.053.338,50 (três milhões, cinquenta e três mil trezentos e trinta e nove reais), conforme justificativa substanciada no MEMO SC nº 92/2024. Contratada: Seegene do Brasil Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Assinatura: 08/01/2025.

Glauco de Carvalho Pereira

Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

4 cm -09 2030944 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9408764/2024. Pregão Eletrônico nº 393/2022. Processo SEI nº 2260.01.0012297/2023-93. Objeto: Supressão de 50% do item 1697730, correspondente a 120.125 unidades, equivalente ao valor de R\$ 552.575,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais); perfazendo novo valor contratado em R\$ 552.575,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), conforme justificativa substanciada no MEMO SC nº 93/2024. Contratada: Promega Biotecnologia do Brasil Ltda. Assinatura: 08/01/2025.

Glauco de Carvalho Pereira

Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -09 2030945 - 1

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – Comunica que RETIFICA a publicação veiculada no dia 08/01/2025, pg. 27 do “Minas Gerais” referente ao Pregão Eletrônico nº 2261032-307/2024 – Objeto: Contratação de serviço de CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS. Onde se lê: “para que compareçam no sítio eletrônico www.funed.mg.gov.br. Leia-se: “ para que compareçam no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br . Mantendo-se inalteradas as demais informações.

2 cm -09 2031087 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9408766/2024. Pregão Eletrônico nº 393/2022. Processo SEI nº 2260.01.0012297/2023-93. Objeto: Acréscimo de 25% sobre o item 1848364, correspondente a 7.000 unidades, equivalente ao valor de R\$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais); perfazendo novo valor contratado em R\$ 703.500,00 (

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL SEPLAG/SEE Nº 03/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, ANALISTA EDUCACIONAL, ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO E ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Educação (SEE) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supracitado, homologado em 24 de maio de 2024, RETIFICAM:

1) A classificação do candidato Saimo Brandão Batista, em cumprimento ao acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 1.0000.24.009767-5/001 (Mandado de Segurança nº 5003460-52.2023.8.13.0005), que deu provimento ao recurso e determinou a atribuição da pontuação referente à questão nº 5 da Prova Objetiva - Tipo 1, como segue:

CARGO	LOCAL	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	REDAÇÃO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO - PCD
ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) – INSPETOR ESCOLAR	CORONEL FABRICIANO	550001324	SAIMO BRANDÃO BATISTA	48	16	1	65	APROVADO SUB JUDICE	16º	2º

2) O ato de classificação final oficial e homologação publicado no Diário Oficial de MG de 24 de maio de 2024, pág. 34, para fazer constar o candidato mencionado acima na listagem;

3) A candidata LUCÉLIA MARIA ATAÍDES - Inscrição nº 550206910 passa a figurar na classificação 17º, e assim sucessivamente.

Belo Horizonte, aos 08 de janeiro de 2025

(a) Luísa Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

(a) Fernanda de Siqueira Neves

Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

16 cm -09 2031156 - 1

EDITAL SRE Nº 01/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, à composição de cadastro de reserva (CR), para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.

1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2025 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2025, de acordo com o item 1.4I, deste Edital, para os cargos de:

1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);

1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;

1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

1.4 A distribuição das vagas será realizada da seguinte forma:

1.4.1 50% das vagas serão destinadas aos professores dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

1.4.2 Os 50% restantes serão distribuídos entre os cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) – regente de turma, professores dos componentes curriculares das áreas de Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

1.5 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Superintendência Regional de Ensino.

1.6 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.

1.7 A utilização de cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.

1.8 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela Superintendência Regional de Ensino.

1.8.1 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final;

1.9 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2025.

1.10 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.

1.11 A Superintendência Regional de Ensino dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico <https://sreparaminas.educacao.mg.gov.br/>, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irreatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Superintendência Regional de Ensino, através do sítio eletrônico <https://sreparaminas.educacao.mg.gov.br/>.

3. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no item 1.4 deste Edital.

3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.

3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.

3.4 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.

3.5 A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, acrescida da extensão da carga horária já cumprida na Unidade de Ensino de lotação.

3.6 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789, de 11 de novembro de 2022.

3.6.1 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.

3.6.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.

3.6.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade (s) escolar (es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.

3.6.4 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino, por meio da Diretoria Educacional - Pedagógica, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.

3.6.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela Superintendência Regional de Ensino.

4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

4.1. Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

4.1.1. Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;

4.1.2. Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.3. Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;

4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

4.1.5. Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;

4.1.6. Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.7. Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;

4.1.8. Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.

4.1.9. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.10. Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.

5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Plano de Recomposição das Aprendizagens, permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.

5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstos no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional - Pedagógica, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendência Regionais de Ensino e nas escolas estaduais.

5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Educacional, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEL.

5.4 O contratado no Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 62 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023 - § 1º, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO III deste edital.

5.5 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.

5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.7 O convocado poderá ser designado para realizar visitas às escolas no período noturno, sempre que for necessário e em atendimento às demandas e objetivos da Administração Pública.

5.8 A remuneração dos servidores seguirá o disposto na Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

6.1.1. Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar da Superintendência Regional de Ensino;

6.1.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

6.1.3. Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;

6.1.4. Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);

6.1.5. Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.

As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/SuW9jpSXt3Rj9SN6>

7.2. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.

7.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

7.4 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.

7.5 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.

7.6 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino.

7.7 A SRE não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.

7.8 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição da rodada vigente. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.

7.9 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.

7.10 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.

7.11 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.

7.12. As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexistente ou imprecisa dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.

7.13 A SRE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

7.14 A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que o norteiam, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.15. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

7.16 A relação de documentos necessários para inscrição deste Edital são:

7.16.1 Documento de Identificação - Carteira de Identidade (frente e verso);

7.16.2 Certificado/Diploma registrado pelo MEC;

7.16.2.1 Graduação;

7.16.2.2 Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;

7.16.2.3 Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;

7.16.2.4 Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;

7.16.3 Currículo Vitae;

7.16.4 Carta de intenção à função no Plano de Recomposição das Aprendizagens - PRA;

7.16.5 Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato.

7.16.6 Apresentação de um vídeo, com duração de até 10 minutos, em que candidato se apresente, discorra sobre sua experiência como servidor da Rede Estadual de Educação e apresente seu Plano Estratégico para Recomposição das aprendizagens, conforme item 7.16.5

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para as vagas temporárias será realizada em caráter eliminatório e classificatório. Consistirá na análise do formulário eletrônico encaminhado direta e exclusivamente via link enviado, dos documentos comprobatórios anexados, obedecendo os critérios e a pontuação estabelecidos no ANEXO III - Critérios de Seleção deste Edital.

8.2. Serão classificados apenas os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados, assim como as demais exigências estabelecidas.

8.3. Os candidatos serão classificados conforme a obtenção da maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos. A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo. Compete à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Interna:

8.3.1 analisar e aprovar toda a documentação relativa ao processo de seleção interna;

8.3.2 classificar os candidatos;

8.3.3 divulgar a listagem de classificação;

8.3.4 receber, analisar e responder aos recursos impetrados;

8.3.5 proceder a classificação final dos candidatos;

8.3.6 convocar os candidatos classificados;

8.3.7. Divulgar a lista de candidatos classificados a cada rodada de análise na página <https://sreparaminas.educacao.mg.gov.br/>.

OBS.: As Superintendências Regionais de Ensino (Sres.) poderão, a seu critério e conveniência, incluir no edital a realização de entrevistas como parte do processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo, em até 01 (um) dia útil, subsequente à publicação do resultado. Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário ANEXO III com fundamentação clara e sucinta no campo específico, não adicionando informação e documentação novas, devendo encaminhar para o endereço eletrônico: sre.paraminas.dire@educacao.mg.gov.br

9.2. Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.

9.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato em seu e-mail institucional nominal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato classificado e selecionado, deverá apresentar, quando solicitado pela Superintendência Regional de Ensino, declaração da Unidade Escolar de Lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo.

10.2 O candidato que não tiver a validação das suas informações pela Comissão Avaliadora será desclassificado do PSI.

10.3 O candidato que obtiver nota zero no Plano Estratégico será automaticamente desclassificado do PSI.

10.3 O candidato classificado e convocado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da vaga temporária, bem como poderá ser dispensado diante de avaliação fundamentada pela Superintendência Regional de Ensino.

10.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.

10.5 Sobrevidos atos ou fatos que impliquem na revogação ou anulação da vaga ofertada para determinado cargo/função, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.

10.6. As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital serão sanadas por meio do e-mail: eletrônico: sre.paraminas.dire@educacao.mg.gov.br

10.7. As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site <https://sreparaminas.educacao.mg.gov.br/>.

10.8. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.

10.9. Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão solucionados pela SRE/MG seguindo normas e legislações vigentes.

10.10 Integram este Edital e dele fazem parte os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARÁ DE MINAS, em Pará de Minas, 08 de janeiro de 2024.

Tânia de Moura Morato Resende Superintendente Regional de Ensino de Pará de Minas

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

1. Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional da SRE/Pará de Minas com sede no município de Pará de Minas.

(Podem concorrer a essas vagas professores efetivos e lotados em escolas estaduais vinculadas à SRE Pará de Minas).

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNOS DE TRABALHO
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	1	Manhã (CR) Tarde(CR)
02	Professor regente de turma (PEB)	0	Manhã (CR) Tarde(CR)
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	2	Manhã (CR) Tarde(CR)
04	Professor de Educação Básica (PEB) Matemática	1	Manhã (CR) Tarde(CR)
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas tecnologias	2	Manhã (CR) Tarde(CR)
06	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	1	Manhã (CR) Tarde(CR)

- Conforme item 3.3 o horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional da SRE Pará de Minas, assim, sempre que necessário, poderá ocorrer atendimento às escolas no noturno.

- Havendo a ocorrência de vagas não preenchidas, ao longo do ano, essas serão inicialmente, pelo candidatos selecionados para o CR, conforme cronograma do Anexo V.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202501100010410135.

ANEXO II - Descrição das Atividades

CÓDIGO DA VAGA	CARGO	ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	- Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; - Elaborar orientações, atividades e formações ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional, especificamente aos Especialistas da Educação Básica; - Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; - Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; - Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes; - Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; - Elaborar orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; - Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. - Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas Superintendências Regionais de Ensino e escolas da rede estadual de ensino. - Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.
02	Professor regente de turma (PEB)	- Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; - Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; - Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; - Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; - Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental; - Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; - Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; - Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. - Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas Superintendências Regionais de Ensino e escolas da rede estadual de ensino. - Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	- Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio;
04	Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática	- Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional para o Ensino Fundamental e Médio;
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas tecnologias	- Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; - Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; - Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio; - Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; - Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; - Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. - Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano de Gestão Pedagógica Regional. - Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.
06	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	- Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; - Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; - Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental e Médio; - Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; - Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; - Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. - Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano de Gestão Pedagógica Regional. - Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.

ANEXO III - CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Os itens abaixo serão avaliados no processo de seleção, pontuados da seguinte forma:

Critério/Item	Pontos	Eliminatório
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação	5 (cinco)	SIM
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;	7 (dez)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	8 (oito)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação	10 (dez)	NÃO
Carta de intenção à função para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional	5 (cinco)	SIM
Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato OBSERVAÇÃO: O Plano deverá conter - Objetivo/ Habilidade em desfase da turma ou grupo de estudantes/ descrição detalhada da habilidade/ desenvolvimento da estratégia de ensino a ser realizada com a turma ou grupo de estudantes/ resultado a ser alcançado.	10 (dez)	SIM
Apresentação de um vídeo, com duração de até 10 minutos, em que o candidato se apresente, discorra sobre sua experiência como servidor da Rede Estadual de Educação e apresente o Plano Estratégico para Recomposição das aprendizagens mencionado no item anterior.	10 (dez)	SIM

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminhar formulário ao endereço eletrônico: sre.paraminas.dire@educacao.mg.gov.br

Nome Completo: _____
 MaSP/Admissão: _____
 CPF: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____
 Cargo/Função pretendida: _____
 Razões recursais: _____
 Apresento recurso ao Processo de Seleção Interna de servidores efetivos para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional do Plano de Recomposição das Aprendizagens, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.
 _____ de janeiro de 2024.
 Assinatura do(a) Recorrente _____

ANEXO V – CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO/ PRAZO
Período de inscrição para o NGPR	13/01 a 21/01
Análise das inscrições para o NGPR	13/01 a 22/01
Resultado preliminar dos candidatos classificados para o NGPR	23/01
Período de recurso do resultado preliminar NGPR	24/01

Resultado definitivo dos classificados para o NGPR	27/01
Apresentação da documentação dos classificados ao NGPR: Cópia dos documentos pessoais, dos diplomas apresentados na inscrição e declaração da Unidade Escolar de Lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo. Modelo da Declaração DECLARAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR Observação: Se o(a) tiver dois cargos efetivos deve apresentar uma declaração para cada inscrição realizada.	28/01 a 31/01
Início das atividades do NGPR	03/02

170 cm -09 2031212 - 1

EDITAL 01/2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE PASSOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Supersecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.

1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2025 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2025, de acordo com o item 1.4, deste Edital, para os cargos de:

1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);

1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;

1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

1.4 A distribuição das vagas será realizada da seguinte forma:

1.4.1 50% das vagas serão destinadas aos professores dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

1.4.2 Os 50% restantes serão distribuídos entre os cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) – regente de turma, professores dos componentes curriculares das áreas de Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

1.5 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Superintendência Regional de Ensino.

1.5.1 A classificação no PSI, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG).

1.6 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.

1.7 A utilização de cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.

1.8 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela Superintendência Regional de Ensino.

1.8.1 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final;

1.9 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2025.

1.10 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.

1.11 A Superintendência Regional de Ensino dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico <https://srepassos.educacao.mg.gov.br>, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irretratável e irrevogável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Superintendência Regional de Ensino, através do sítio eletrônico <https://srepassos.educacao.mg.gov.br>.

3. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no item 1.4 deste Edital.

3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.

3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.

3.4 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.

3.5 A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, acrescida da extensão da carga horária já cumprida na Unidade de Ensino de lotação.

3.6 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789, de 11 de novembro de 2022.

3.6.1 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.

3.6.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.

3.6.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na (s) unidade (s) escolar (es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.

3.6.4 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino, por meio da Diretoria Educacional - Pedagógica, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.

3.6.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela Superintendência Regional de Ensino.

4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;

4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;

4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;

4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;

4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.

4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.10 Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.

5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Plano de Recomposição das Aprendizagens, permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.

5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional - Pedagógica, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendências Regionais de Ensino e nas escolas estaduais.

5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Educacional, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.

5.4 O contratado no Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 62 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023 - § 1º, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO III deste edital.

5.5 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.

5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.7 O convocado poderá ser designado para realizar visitas às escolas no período noturno, sempre que for necessário e em atendimento às demandas e objetivos da Administração Pública.

5.8 A remuneração dos servidores seguirá o disposto na Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar da Superintendência Regional de Ensino;

6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;

6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);

6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.

7.2 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/nHjKqk8HSQYZa6R6> Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.

7.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

7.4 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202501100010410136.

7.5 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.
 7.6 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino.
 7.7 A SRE não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.
 7.8 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição da rodada vigente. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.
 7.9 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.
 7.10 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.
 7.11 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.
 7.12 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.
 7.13 A SRE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
 7.14 A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica na aceitação irrevogável das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que o norteiam, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 7.15 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
 7.16 A relação de documentos necessários para inscrição deste Edital são:
 7.16.1 Documento de Identificação - Carteira de Identidade (frente e verso);
 7.16.2 Certificado/Diploma registrado pelo MEC;
 7.16.2.1 Graduação;
 7.16.2.2 Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;
 7.16.2.3 Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;
 7.16.2.4 Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;
 7.16.3 Curriculum Vitae;
 7.16.4 Carta de intenção à função no Plano de Recomposição das Aprendizagens - PRA;
 7.16.5 Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para as vagas temporárias será realizada em caráter eliminatório e classificatório. Consistirá na análise do formulário eletrônico encaminhado direta e exclusivamente via link enviado, dos documentos comprobatórios anexados, obedecendo os critérios e a pontuação estabelecidos no ANEXO III - Critérios de Seleção deste Edital.
 8.2 Serão classificados apenas os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados, assim como as demais exigências estabelecidas.
 8.3 Os candidatos serão classificados conforme a obtenção da maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos. A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo. Compete à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Interna:

- 8.3.1 analisar e aprovar toda a documentação relativa ao processo de seleção interna;
- 8.3.2 classificar os candidatos;
- 8.3.3 divulgar a listagem de classificação;
- 8.3.4 receber, analisar e responder aos recursos impetrados;
- 8.3.5 proceder a classificação final dos candidatos;
- 8.3.6 convocar os candidatos classificados.
- 8.3.7. Divulgar a lista de candidatos classificados a cada rodada de análise na página <https://srepassos.educacao.mg.gov.br>
- 8.3.8. A Superintendência Regional de Ensino realizará entrevistas com os candidatos classificados, a fim de ser utilizado como critério de desempate, caso necessário.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo, em até 01 (um) dia útil, subsequente à publicação do resultado. Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário ANEXO III com fundamentação clara e sucinta no campo específico, não adicionando informação e documentação novas, devendo encaminhar para o endereço eletrônico: sre.passos.dire@educacao.mg.gov.br
 9.2 Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.
 9.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.
 9.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato em seu e-mail institucional nominal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato classificado e selecionado, deverá apresentar, quando solicitado pela Superintendência Regional de Ensino, declaração da Unidade Escolar de Lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo.
 10.2 O candidato que não tiver a validação das suas informações pela Comissão Avaliadora será desclassificado do PSI.
 O candidato que obtiver nota zero no Plano Estratégico será automaticamente desclassificado do PSI.
 10.3 O candidato classificado e convocado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da vaga temporária, bem como poderá ser dispensado diante de avaliação fundamentada pela Superintendência Regional de Ensino.
 10.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.
 10.5 Sobrevidos atos ou fatos que impliquem na revogação ou anulação da vaga ofertada para determinado cargo/função, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.
 10.6 As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital serão sanadas por meio do e-mail: sre.passos.dire@educacao.mg.gov.br
 10.7 As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site <https://srepassos.educacao.mg.gov.br>
 10.8 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.
 10.9 Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão solucionados pela SRE/MG seguindo normas e legislações vigentes.
 10.10 Integram este Edital e dele fazem parte os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025. Superintendência Regional de Ensino de Passos

ANEXO I - Descrição das Atividades

CÓDIGO DA VAGA	CARGO	ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional, especificamente aos Especialistas da Educação Básica; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com os Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Elaborar orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizados os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas Superintendências Regionais de Ensino e escolas da rede estadual de ensino. Analisar e elaborar relatórios sistematizando Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.
02	Professor regente de turma (PEB)	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com os Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do no Ensino Fundamental; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;
		Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas Superintendências Regionais de Ensino e escolas da rede estadual de ensino. Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio; Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional para o Ensino Fundamental e Médio; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com os Núcleo de Gestão Pedagógica Regional.
04	Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática	
05	Professor de Educação Básica (PEB)	Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do no Ensino Fundamental e Médio; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;
06	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	
		Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.
		Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento Núcleo de Gestão Pedagógica Regional. Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria
		continua do processo de ensino-aprendizagem.

ANEXO II - CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Os itens abaixo serão avaliados no processo de seleção, pontuados da seguinte forma:

Critério/Item	Pontos	Eliminatório
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação	5 (cinco)	SIM
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;	7 (dez)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;	8 (oito)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;	10 (dez)	NÃO
Carta de intenção à função para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional	5 (cinco)	SIM

Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato OBSERVAÇÃO: O Plano deverá conter - Objetivo/ Habilidade em defasagem da turma ou grupo de estudantes/ descrição detalhada da habilidade/ desenvolvimento da estratégia de ensino a ser realizada com a turma ou grupo de estudantes/ resultado a ser alcançado.	10 (dez)	SIM
--	----------	-----

ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminhar formulário ao endereço eletrônico: sre.passos.dire@educacao.mg.gov.br

Nome Completo:
MaSP/Admissão:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Cargo/Função pretendida:
Razões recursivas:
Apresento recurso ao Processo de Seleção Interna de servidores efetivos para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional do Plano de Recomposição das Aprendizagens, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo., de 2025. Assinatura do(a) Recorrente

Cronograma:

Ação Data/Período
Período de inscrição para o NGPR 13/01 a 21/01
Análise das inscrições para o NGPR 13/01 a 22/01
Resultado preliminar do candidato classificados para o NGPR 23/01
Período de recurso do resultado preliminar NGPR 24/01
Resultado definitivo dos classificados para o NGPR 27/01
Apresentação da documentação dos classificados ao NGPR 28/01 a 31/01
Início das atividades do NGPR 03/02

152 cm -09 2031041 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSO ESTADUAL - CONTRAPARTIDA
 A Caixa Escolar Carmela Dutra, Caixa Escolar José Brás de Resende e Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2024, às 10:00 h Processo Chamada Pública Unificada no 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Carmela Dutra localizada na Rua Realino José de Andrade, 100, Pereirinhas, Desterro de Entre Rios, CEP 35.494-000 – Telefone (31)97214-9278 ou pelo link <https://drive.google.com/file/d/14DImurXUTqbeVuZMQMpxjzT3H101/view?usp=sharing>

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE
 A Caixa Escolar Carmela Dutra, Caixa Escolar José Brás de Resende e Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2024, às 11:00 h Processo Chamada Pública Unificada no 002/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Carmela Dutra localizada na Rua Realino José de Andrade, 100, Pereirinhas, Desterro de Entre Rios, CEP 35.494-000 – Telefone (31)97214-9278 ou pelo link https://drive.google.com/file/d/1EIsfZ3ypXXZgEFxjyHMwgp_ub74v_ND0x/view?usp=sharing

SRE DIVINÓPOLIS
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL / CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA
 As Caixas Escolares Henrique Galvão, Antônio Gonçalves de Matos, Antônio Olímpio de Moraes, Helena Antipoff, Luiz de Melo Viana e Vila Romana do município de Divinópolis / MG realizam Chamada Pública nº 01 / 2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/01/2025, às 13 h 30 min, na E. E. Henrique Galvão, localizada na Rua Almirante Tamandaré nº 415, bairro São José, Divinópolis – CEP: 35.501-223 – Telefone (37) 3212-1657 ou pelo e-mail: escola.33197.financieiro@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios, estão disponíveis na escola descrita acima a partir do dia 17/01/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL / CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA
 As Caixas Escolares Henrique Galvão, Antônio Gonçalves de Matos, Antônio Olímpio de Moraes, Helena Antipoff, Luiz de Melo Viana e Vila Romana do município de Divinópolis / MG realizam Chamada Pública nº 02 / 2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/01/2025, às 13 h 30 min, na E. E. Henrique Galvão, localizada na Rua Almirante Tamandaré nº 415, bairro São José, Divinópolis – CEP: 35.501-223 – Telefone (37) 3212-1657 ou pelo e-mail: escola.33197.financieiro@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios, estão disponíveis na escola descrita acima a partir do dia 17/01/2025.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 A Caixa Escolar Desembargador Continentino torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/02/2025, às 13 horas 30 min o Processo Licitatório nº 03 / 2025, Modalidade Convite para aquisição de carnes (bovina suína e frango). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Desembargador Continentino: Rua Francisco Cambraia Campos nº 622, Centro, Oliveira – CEP: 35.540-000 – Telefone (37) 9 9805-0392 ou (37) 3331-1689 ou pelo e-mail: escola.203289.financieiro@educacao.mg.gov.br até o dia 07/02/2025 às 18 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECCÃO DE MERENDA
 A Caixa Escolar Desembargador Continentino torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/02/2025, às 13 horas 00 min o Processo Licitatório nº 02 / 2025, Modalidade Convite para aquisição, no mercado comum, de material para confecção de merenda. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Desembargador Continentino: Rua Francisco Cambraia Campos nº 622, Centro, Oliveira – CEP: 35.540-000 – Telefone (37) 9 9805-0392 ou (37) 3331-1689 ou pelo e-mail: escola.203289.financieiro@educacao.mg.gov.br até o dia 07/02/2025 às 18 horas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA
 Extratos de Contratos e Temos de Confissão e Parcelamento de débito - Superintendência Regional de Ensino De Pouso Alegre/MG Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9385863/2023, firmado com a empresa Colégio Nilta D' Onofrio De Carvalho Ltda. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro III, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, cuja vigência expirou em 07/11/2024. Assinado em 08/01/2025 por Clécia Maria Beraldo Nadalino Hart. Processo SEI n.º 1260.01.0036304/2023-50.

SRE CARATINGA - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO/CHAMADA PÚBLICA
 A Caixa Escolar da Escola Estadual de Revés do Belém torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2025, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Paulo II, localizada na Av. dos Eucaliptos nº100 – Bairro: Revés do Belém, município de Bom Jesus do Galho (MG) – CEP 35.340-000 – Telefone (31) 99069-5831, e-mail: escola.213314@educacao.mg.gov.br. Até o dia 24/01/2025, às 10:00 horas.
 A Caixa Escolar da Escola Estadual de Revés do Belém torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2025, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Paulo II, localizada na Av. dos Eucaliptos nº100 – Bairro: Revés do Belém, município de Bom Jesus do Galho (MG) – CEP 35.340-000 – Telefone (31) 99069-5831, e-mail: escola.213314@educacao.mg.gov.br. Até o dia 24/01/2025, às 10:00 horas.
 A Caixa Escolar Francisco Ferreira Maia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/01/2025 às 14 horas, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Monsenhor Rocha, localizada na Rua Máximo nº 111 – Centro- Santa Bárbara Do Leste – CEP 35.328. –000 Telefone (0XX33) 3326-1100, e-mail: escola.19747@educacao.mg.gov.br até o dia 22/01/2025, às 18h00.
 A Caixa Escolar Francisco Ferreira Maia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/01/2025 às 16 horas, Processo licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Monsenhor Rocha, localizada na Rua Máximo Nº 111 – Centro- Santa Bárbara Do Leste – CEP 35.328. –000 Telefone (0XX33) 3326-1100, e-mail: escola.19747@educacao.mg.gov.br até o dia 22/01/2025, às 18h00.

A Caixa Escolar Francisco Ferreira Maia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/01/2025 às 16 horas, Processo licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Monsenhor Rocha, localizada na Rua Máximo Nº 111 – Centro- Santa Bárbara Do Leste – CEP 35.328. –000 Telefone (0XX33) 3326-1100, e-mail: escola.19747@educacao.mg.gov.br até o dia 22/01/2025, às 18h00.

9 cm -09 2031056 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202501100010410137.

EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar Cássio Bruno da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2025, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 001/2025, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios – regular – com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre José Antônio Panucci, localizada na Rua Tiradentes nº 525 – Centro – CEP 37148000 – Telefone (035) 99781-0180, e-mail: escola.124311.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/01/2025, às 08:00h.

A Caixa Escolar Cássio Bruno da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2025, às 11:00 horas, Processo Licitatório nº 002/2025, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios – integral – com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre José Antônio Panucci, localizada na Rua Tiradentes nº 525 – Centro – CEP 37148000 – Telefone (035) 99781-0180, e-mail: escola.124311.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/01/2025, às 08:00h.

A Caixa Escolar Professora Benedita Aparecida Calegari Pastre torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2025, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2025 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Adolfo Firmino de Souza Marques, localizada na Praça Antonio Borges dos Santos, s/nº- CEP 37795-000 – Telefone (35)99900-9159, e-mail: escola.123773@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/01/2025, às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Professora Benedita Aparecida Calegari Pastre torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2025, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2025 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Adolfo Firmino de Souza Marques, localizada na Praça Antonio Borges dos Santos, s/nº- CEP 37795-000 – Telefone (35)99900-9159, e-mail: escola.123773@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/01/2025, às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Professora Benedita Aparecida Calegari Pastre torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2025, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2025 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Adolfo Firmino de Souza Marques, localizada na Praça Antonio Borges dos Santos, s/nº- CEP 37795-000 – Telefone (35)99900-9159, e-mail: escola.123773@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/01/2025, às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Professora Benedita Aparecida Calegari Pastre torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2025, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2025 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Adolfo Firmino de Souza Marques, localizada na Praça Antonio Borges dos Santos, s/nº- CEP 37795-000 – Telefone (35)99900-9159, e-mail: escola.123773@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/01/2025, às 12:00 horas.

As Caixas Escolares Professora Ediléia Maria Veríssimo Militão, Professor Arlindo Pereira, Francisca Tann Bias Ferris, Flora Bastos Costa, Dr. João Eugenio de Almeida, Dr. Edmundo Gouvea Cardillo, Professora Dona Carmem Mourão, Francisco Escobar, José Erico, realizarão Chamada Pública nº 01/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/01/2025, às 16h00, na EE de Ensino Fundamental e Médio do Parque das Nações – Caixa Escolar Professora Ediléia Maria Veríssimo Militão, localizada na Avenida Portugal, nº S/N – CEP37706-197 Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

15 cm -09 2031025 - 1

LICITAÇÕES – SER PONTE NOVA.

A Caixa Escolar Ester Correia David torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2025, às 08h00, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Pedro Lessa, localizada na Rua Antônio Joaquim Pereira, nº 106 – Centro – São Miguel do Anta – MG, CEP: 36590-000, Telefone (31) 3897-1573, e-mail: escola.129585@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/01/2025, às 13h 00.

A Caixa Escolar Ester Correia David torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2025, às 10h00, Processo licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Pedro Lessa, localizada na Rua Antônio Joaquim Pereira, nº 106 – Centro – São Miguel do Anta – MG, CEP: 36590-000, Telefone (31) 3897-1573, e-mail: escola.129585@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/01/2025, às 13h 00.

As Caixas Escolares: ALICE LEÃO PEREIRA, CAETANO MARINHO, CARLOS TRIVELATO, CORONEL CANTÍDIO DRUMOND, GEORGETA MARINHO SETTE CÂMARA, MARIA AMÉLIA, PROFESSOR ANTÔNIO GONÇALVES LANNA, PROFESSOR RAYMUNDO MARTINIÃO FERREIRA, SENADOR ANTÔNIO MARTINS, ZILMA SILVA DE SOUZA MARTINS, tomam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 30 de janeiro de 2025, às 8:00 horas, Processo licitatório nº 01/2025 - coletivo, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por e-mail: Escola.338877@educacao.mg.gov.br, Escola.128902@educacao.mg.gov.br, Escola.128945@educacao.mg.gov.br, Escola.128929@educacao.mg.gov.br, Escola.129127@educacao.mg.gov.br, Escola.129062@educacao.mg.gov.br, Escola.129071@educacao.mg.gov.br, Escola.129101@educacao.mg.gov.br, Escola.129461@educacao.mg.gov.br, Escola.129437@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/01/2024, às 12:00horas.

A Caixa Escolar “SENADOR LEVINDO COELHO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/01/2025, às 10:00h, Chamada Pública Unificada nº 01/2025, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.129658@educacao.mg.gov.br; até o dia 30 /01/2025, às 7:00h. E.E. SENADOR LEVINDO COELHO, E.E. OMAR REZENDE PEREZ, E.E. DO LAJÃO, E.E. IMACULADA CONCEIÇÃO.

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SRE PONTE NOVA

A Caixa Escolar Ester Correia David, Caixa Escolar Silvestre Lopes da Silva e Caixa Escolar Capitão Arnaldo Dias de Andrade realizam Chamada Pública Unificada nº 01/2025 (Recurso Estadual) para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. No dia 28/01/2025, às 08h00, na E.E. Pedro Lessa – Escola Polo, localizada à Rua Antônio Joaquim Pereira, nº106 – Centro, São Miguel do Anta/MG, os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, Nota Técnica SEE nº 02/2019, Nota Técnica no SEE/SA nº 01/2020, Nota Técnica no SEE/SA nº 01/2021 para habilitação e Projeto de Venda ATÉ O DIA 28/01/2025, às 08h00, na E.E. Pedro Lessa – Escola Polo, localizada à Rua Antônio Joaquim Pereira, nº106 – Centro, São Miguel do Anta/MG – CEP: 36590-000 – Telefone (31)3897-1573. Os interessados deverão solicitar o edital, no endereço acima citado ou nos endereços eletrônico: escola.129585@educacao.mg.gov.br, escola.129551@educacao.mg.gov.br, escola.128449@educacao.mg.gov.br e são.miguel@emater.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Ester Correia David, Caixa Escolar Silvestre Lopes da Silva e Caixa Escolar Capitão Arnaldo Dias de Andrade realizam Chamada Pública Unificada nº 02/2025 (Recurso Federal) para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. No dia 28/01/2025, às 10h00, na E.E. Pedro Lessa – Escola Polo, localizada à Rua Antônio Joaquim Pereira, nº106 – Centro, São Miguel do Anta/MG, os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, Nota Técnica SEE nº 02/2019, Nota Técnica no SEE/SA nº 01/2020, Nota Técnica no SEE/SA nº 01/2021 para habilitação e Projeto de Venda ATÉ O DIA 28/01/2025, às 10h00, na E.E. Pedro Lessa – Escola Polo, localizada à Rua Antônio Joaquim Pereira, nº106 – Centro, São Miguel do Anta/MG – CEP: 36590-000 – Telefone (31)3897-1573. Os interessados deverão solicitar o edital, no endereço acima citado ou nos endereços eletrônico: escola.129585@educacao.mg.gov.br, escola.129551@educacao.mg.gov.br, escola.128449@educacao.mg.gov.br e são.miguel@emater.mg.gov.br.

A Caixa Escolar PROFESSORA DIVA DE VASCONCELOS BARCELOS realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE e a Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais e Informais ou produtores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/01/2025, às 9:30h, na E.E. Professor Cândido Gomes, localizada na Rua Monsenhor Bicalho nº 45 – Centro, Alvinópolis – CEP. 35.950-000 – Telefone (031) 3855 1505, e-mail: escola.128244@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo no endereço de e-mail acima citado, até o dia 24/01/2025, às 16:00 horas.

A Caixa Escolar “ Hermógenes Ferreira da Silva” realiza Chamada Pública nº 01/2025 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar no 1º semestre de 2025 das Escolas Estaduais do município de Guaraciaba. Os produtos serão adquiridos com recursos dos termos de compromisso de repasses Federal e Estadual de 2025. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/01/2025, às 9h, na EE “Hermógenes Ferreira da Silva”, localizada na Rua “A”, Nº 164, Povoador da Penha – Guaraciaba - CEP: 35436-000 – Telefone (31) 99647-6175, e-mail: escola.128732@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Alfredo do Carmo e a Caixa Escolar Francisco Vieira Martins, realizarão Chamada Pública Unificada nº 01/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE no 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE no 20/2020, Resolução CD/FNDE no 21/2021 e Nota Técnica SEE nº 01/SEE/SPF/2021. Os interessados (Grupos Formais e Informais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/01/2025, às 11:00h. O edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da escola Polo - EE Alfredo do Carmo, localizada na Praça João Pinheiro nº 161 – Centro – Amparo de Serra – MG - CEP 35.444-000 – Telefone (31) 3895 5194, e-mail: escola.128279@educacao.mg.gov.br.

As Caixas Escolares SENADOR LEVINDO COELHO, OMAR REZENDE PEREZ, ANTONIO COUTO e IMACULADA CONCEIÇÃO realizam Chamada Pública Coletiva nº 01/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/01/2025, às 9:00h, na E.E SENADOR LEVINDO COELHO, localizada na Av. Olegário Maciel S/N – Bairro: Esperança, São Pedro dos Ferros – MG CEP: 35.360-000 – Telefone: (33)9734-1166, e-mail: escola.129658@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

30 cm -09 2031033 - 1

SRE/UBÁ

EXTRATO DE EDITAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE A Caixa Escolar Barão do Rio Branco, da Escola Estadual Barão do Rio Branco, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/01/25, às 14:30h, Processo Licitatório 01/2025, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizada à Praça Dr. Breno D. de Mendonça, Distrito de Ubati – Ubá/MG – CEP: 36500-000 ou por e-mail: escola.182109@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/01/25, às 16h. Os envelopes deverão ser entregues na sede da escola até o dia 23/01/25, às 16h.

A Caixa Escolar Barão do Rio Branco, da Escola Estadual Barão do Rio Branco, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/01/2024, às 12:30h, Processo Licitatório02/25, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizada à Praça Dr. Breno D. de Mendonça, Distrito de Ubati – Ubá/MG – CEP: 36500-000 ou por e-mail: escola.182109@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/01/25, às 16h.

A Caixa Escolar Dr. João Batista de Almeida, da Escola Estadual Dr. João Batista de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/01/2025, às 13h, Processo licitatório 02/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail: escola.182249.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/01/2025 às 14h.

A Caixa Escolar Dr. João Batista de Almeida, da Escola Estadual Dr. João Batista de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/01/2025, às 15h, Processo licitatório 03/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail: escola.182249.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/01/2025, às 14h.

A Caixa Escolar Dr. Celso Machado, da Escola Estadual Dr. Celso Machado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2025, às 15h, Processo licitatório 01/2025, modalidade convite, para aquisição de produtos alimentícios para a alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.182222@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/01/2025, às 17.

A Caixa Escolar Professora Celeste Batista da Silva, da Escola Estadual Professor Cicero Torres Galindo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2025, às 09h, Processo licitatório 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.181609.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/01/2025, às 13h.

A Caixa Escolar Padre Antônio Corrêa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/01/2025, às 8h, Processo licitatório 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.182320@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/01/2025 até 18h.

A Caixa Escolar Professora Vera Soares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/01/25, às 13h, Processo licitatório 03/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Padre Vicente Carvalho, localizada na Rua São José nº 25 – Centro – Presidente Bernardes- MG – CEP:36475-000 – Telefone (32) 3538-1102, e-mail: escola.181412.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/01/25, às 12h.

A Caixa Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais/ Ubá torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/01/2025, às 9h, Processo Licitatório 01/2025, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios – Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais/Ubá, localizada Rua Tem. Caio Xavier de Castro, 250 – Derminas, Ubá – MG, CEP: 36.507-060 – Telefone (32) 3531-1452, e-mail: escola.369985@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/01/2025, às 12h.

A Caixa Escolar Deputado Edson Resende, da Escola Estadual Deputado Edson Resende, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/01/2025, às 8h, Processo licitatório 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Deputado Edson Resende, localizada na Rua Sebastião Leonardo da Silveira s/nº – Centro – Distrito Sobral Pinto – Astolfo Dutra-MG – CEP: 36.782-000 - Telefone (032) 998073073, ou por e-mail:escola.180769@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/01/2025, às 08h.

A Caixa Escolar Prof. David Abelha, da Escola Estadual Padre Joazinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2024, às 09h, Processo licitatório 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da escola no endereço Rua Otacílio Coutinho, 50, Bairro Antonina Coelho, Ubá – MG, até 19/01/2025, e através do e-mail: escola.182001@educacao.mg.gov.br, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Souza Primo, da Escola Estadual Prof. Souza Primo, torna pública a Chamada Pública Unificada do Município de Astolfo Dutra, 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/02/2025, às 07h, na sede da E.E. Professor Souza Primo, localizada à Rua João Leonardo da Silveira, 192, Astolfo Dutra – MG, telefone (32) 9 9871-7948, e-mail:escola.180742@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola, no endereço e e-mail acima citados, até o dia 03/02/2025, às 07h.

A Caixa Escolar Souza Primo, da Escola Estadual Prof. Souza Primo, torna pública a Chamada Pública do Município de Astolfo Dutra, 02/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/02/2025, às 07h, na sede da E.E. Professor Souza Primo, localizada à Rua João Leonardo da Silveira, 192, telefone (32) 9 9871-7948, e-mail:escola.180742@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola, no endereço e e-mail acima citados, até o dia 03/02/2025, às 7h.

A Caixa Escolar Blandina Peixoto Toledo, da Escola Estadual Eunice Weaver, torna pública a Chamada Pública Unificada do Município de Ubá, 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/01/2025, às 08h, na sede da E.E. Eunice Weaver, localizada à Av. Dr. Heitor Peixoto Toledo, 2.305, Bairro Colônia Padre Damião, telefone (32)98454-8993, e-mails: escola.181820@educacao.mg.gov.br e escola.181820.financeiro@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola, no endereço e e-mails acima citados, até o dia 30/01/2025, às 08h.

A Caixa Escolar Blandina Peixoto Toledo, da Escola Estadual Eunice Weaver, torna pública a Chamada Pública Unificada do Município de Ubá, 02/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/01/2025, às 08h, na sede da E.E. Eunice Weaver, localizada à Av. Dr. Heitor Peixoto Toledo, 2.305, Bairro Colônia Padre Damião, telefone (32)98454-8993, e-mails: escola.181820@educacao.mg.gov.br e escola.181820.financeiro@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola, no endereço e e-mails, acima citados, até o dia 30/01/2025, às 08h.

A Caixa Escolar Antônio Lucas Martins, torna pública a chamada pública unificada, 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 30/01/2025, às 09h, na sede da Escola Estadual Antônio Lucas Martins, localizada à Rua Padre Vicente, S/Nº – Cruzes - Presidente Bernardes-MG, telefone (31) 98391-6416, e-mail: escola.181404@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola, no endereço e e-mails, acima citados, até o dia 30/01/2025, às 09h.

A Caixa Escolar de São Luís, da Escola Estadual São Luís, torna pública a Chamada Pública Unificada 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 30/01/2025, às 10h, no e-mail:escola.180793@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo no endereço de e-mail acima citado, até o dia 29/01/2025, às 17h.

A Caixa Professora Celeste Batista da Silva, da Escola Estadual Professor Cicero Torres Galindo, torna pública a Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 30/01/2025, às 12h, na sede da EE Professor Cicero Torres Galindo, localizada à rua João Custódio de Moura, 118, Centro, Senador Firmino-MG, telefone (32) 99804-4527, e-mail: escola.181609@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Cicero Torres Galindo, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 29/01/2025, às 13h.

A Caixa Escolar Tocantins, torna pública a Chamada Pública unificada 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais e Fornecedoros Individuais deverão apresentar a documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CDFNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução CDFNDE nº 04/2015 para habilitação e projeto de venda até 29/01/2025, às 17h, na sede da E.E. Dr. João Pinto localizada à Rua Nicolau Roberti, 180 – Bairro Boa Vista, telefone (32) 3574-1343, e-mails: escola. 181854.financeiro@educacao.mg.gov.br e escola.181854@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo no endereço de e-mail acima citado ou na Escola, até o dia 29/01/2025, às 17h.

A Caixa Escolar Tocantins torna pública a Chamada Pública Individual 02/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais e Fornecedoros Individuais deverão apresentar a documentação

prevista no Artigo 27 da Resolução CDFNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução CDFNDE nº 04/2015 para habilitação e projeto de venda até 29/01/2025, às 17h, na sede da E.E. Dr. João Pinto localizada à Rua Nicolau Roberti, 180 – Bairro Boa Vista, telefone (32) 3574-1343, e-mail: escola.181854.financeiro@educacao.mg.gov.br, ou escola.181854@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo no endereço de e-mail acima citado ou na Escola, até o dia 29/01/2025, às 17h.

A Caixa Escolar Monsenhor Rodolfo, da Escola Estadual Monsenhor Rodolfo, torna pública a Chamada Pública Unificada do Município de Ervália, 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/01/2025, às 7:45h, na sede da Escola Estadual Monsenhor Rodolfo, localizada à Rua Dr. Normando Ferreira Esteves, 20, bairro Centro, Ervália-MG. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola, no telefone (32) 999217456 ou no endereço de e-mail: escola.180912.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/01/2025, às 17h.

A Caixa Escolar Professora Francisca Pereira Rodrigues, da Escola Estadual Professora Francisca Pereira Rodrigues, torna pública a Chamada Pública Unificada 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/01/2025, às 09h, na EE Professora Francisca Pereira Rodrigues, localizada na Rua Guarupembé nº 291 – Centro – Piratuba/MG CEP 36170-000, e-mail: escola.181382@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Francisca Pereira Rodrigues, no endereço e e-mail acima citados, até o dia 30/01/2025, às 16h.

53 cm -09 2031063 - 1

15ª SRE/ITAJUBÁ/MG

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar São Judas Tadeu realizará no dia 30/01/2025, às 14h00, Chamada Pública nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/01/2025, às 17h00, na EE Novo Tempo – Educação Especial, localizada na Travessa: Olegário Maciel, nº 1C - Bairro: Avenida - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.504-030 - Telefone (35) 3623-1443, e-mail: escola.55573@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar João Goulart Santiago Brum realizará no dia 03/02/2025, às 09h00, Chamada Pública nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/01/2025, às 16h00, na EE João Goulart Santiago Brum, localizada na Rua: Santa Catarina, nº 94 - Bairro: Centro - Cidade: Natércia/MG - CEP 37.524-000 - Telefone (35) 3456-1246, e-mail: escola.55867.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Professor Figueiredo Brandão realizará no dia 07/02/2025, às 09h00, Chamada Pública nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/02/2025, às 08h00, na EE Professor Figueiredo Brandão, localizada na Avenida: Presidente Tancredo Neves, nº 393 - Bairro: Centro - Cidade: Sapucaí-Mirim/MG - CEP 37.690-000 - Telefone (35) 99157-0099, e-mail: escola.56693.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br.

10 cm -09 2031119 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dr. Sá Brito torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/01/2025, às 7:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Sá Brito, localizada na Rua Nestor Barbosa, nº 26 - Centro - CEP 37.170-000 - Telefone: (35) -3851-1450, e-mail: escola.171191@educacao.mg.gov.br até o dia 16/01/2025, de 7h às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar João Luis Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/01/2025, às 7:30 horas, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel José Bento, localizada na Praça Dr. Fausto Monteiro nº 435 – Centro

SRE - CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VERBA FEDERAL TC-1022194/2024
 A Caixa Escolar "Manoela Soares Bicalho" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2025, às 08:00 horas, processo licitatório nº 01/2025, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Manoela Soares Bicalho", localizada na Rua Ganso, nº 80, Vila Celeste, Ipatinga-MG, CEP 35162-500, Telefone (31) 3821-7123, e-mail: escola.191264@educacao.mg.gov.br até o dia 24/01/2025, às 15:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VERBA ESTADUAL TC-1015411/2024
 A Caixa Escolar "Manoela Soares Bicalho" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2025, às 09:30 horas, processo licitatório nº 02/2025, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. EE "Manoela Soares Bicalho", localizada na Rua Ganso, nº 80, Vila Celeste, Ipatinga-MG, CEP 35162-500, Telefone (31) 3821-7123, e-mail: escola.191264@educacao.mg.gov.br até o dia 24/01/2024, às 15:30 horas.

5 cm - 09 2031142 - 1

SRE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
 A Caixa Escolar Oswaldo Cruz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/01/2025 às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Oswaldo Cruz, localizada na Rua: Dr. João Cavalcheiro, s/nº - Bairro: Aeroporto Cidade: São João Nepomuceno MG - CEP: 36.686.440 - Telefone (32) 3261-1177, e-mail: escola.70149@educacao.mg.gov.br até o dia 17/01/2025, às 09:00 horas.

3 cm - 09 2031150 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL
 Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009267283, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo e o fornecedor 07301055/0001-80 - Aziz Sistemas de Segurança Ltda - ME - Processo nº 1261021 000011/2020, Pregão Eletrônico 02/2020, objeto: Contratação de serviços de vigilância e segurança eletrônica por 24 horas ininterruptas, com instalação de equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento eletrônico de imagens e alarmes, para atender a Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo. Prorrogação de 12 meses a partir de 19/01/2025 a 18/01/2026. Valor da despesa anual total: R\$18.305,90 (dezoito mil trezentos e cinco reais e noventa centavos) Dotação orçamentária nº 1261.12.368.169.2128.0001-339039 - 62 - FONTE: 10.1.0 - UPG: 6211 Assinatura: 06/01/2025 Signatário: pela contratada Elaine Silva Pereira Aziz e pela contratante: Eny Cristina Vieira.

4 cm - 09 2031153 - 1

SRE PARÁ DE MINAS - EDITAL DE LICITAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 A C.E. Frederico Zacarias, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30/01/2025, às 10:00, Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.31852@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frederico Zacarias - Endereço: Avenida Simão da Cunha, 537, Bairro Centro - Município: Abaeté - MG - Tel. (37)35411633, até o dia 30/01/2025 às 08:00. TC 1020153/2024.

A C.E. Frederico Zacarias, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30/01/2025, às 10:30, Processo Licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.31852@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Frederico Zacarias - Endereço: Avenida Simão da Cunha, 537, Bairro Centro - Município: Abaeté - MG - Tel. (37)35411633, até o dia 30/01/2025 às 09:00. TC 1013371/2024.

A C.E. Eva Maria Marques, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 08:00, Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.311898@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Coronel Egídio Benício de Abreu - Endereço: Rua: Capitão Procópio, Nº 01, Bairro Vila Militar - Município: Bom Despacho - MG - Tel. (37) 35221155, até o dia 17/01/2025 às 08:00. TC 1015837/2024.

A C.E. Eva Maria Marques, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 09:00, Processo Licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.311898@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Coronel Egídio Benício de Abreu - Endereço: Rua: Capitão Procópio, Nº 01, Bairro Vila Militar - Município: Bom Despacho - MG - Tel. (37) 35221155, até o dia 17/01/2025 às 08:00. TC 1022620/2024.

A C.E. Coronel Robertinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/01/2025, às 09:00, Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32336@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Coronel Robertinho - Endereço: Rua Dr Cisalpino Marques, Bairro São José - Município: Bom Despacho - MG - Tel. (37)35211834, até o dia 27/01/2025 às 18:00. TC 1020163/2024.

A C.E. Coronel Robertinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/01/2025, às 09:00, Processo Licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32336@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Coronel Robertinho - Endereço: Rua Dr Cisalpino Marques, Bairro São José - Município: Bom Despacho - MG - Tel. (37)35211834, até o dia 27/01/2025 às 18:00. TC 1013381/2024.

A C.E. Miguel Gontijo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/01/2025, às 08:00, Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32395@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Miguel Gontijo - Endereço: Praça Milton Campos , 140, Bairro Vila Aurora - Município: Bom Despacho - MG - Tel. (37)35221731, até o dia 17/01/2025 às 12:00. TC 1020167/2024.

A C.E. Miguel Gontijo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/01/2025, às 09:00, Processo Licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32395@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Miguel Gontijo - Endereço: Praça Milton Campos , 140, Bairro Vila Aurora - Município: Bom Despacho - MG - Tel. (37)35221731, até o dia 17/01/2025 às 12:00. TC 1013385/2024.

A C.E. Dr. Isaura Epifânio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/01/2025, às 12:00, Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32921@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dr. Isaura Epifânio - Endereço: Avenida Venero Caetano, 371, Bairro Centro - Município: Conceição do Pará - MG - Tel. (37)32716399, até o dia 21/01/2025 às 12:00. TC 1013400/2024.

A C.E. Dr. Isaura Epifânio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/01/2025, às 12:00, Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32921@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dr. Isaura Epifânio - Endereço: Avenida Venero Caetano, 371, Bairro Centro - Município: Conceição do Pará - MG - Tel. (37)32716399, até o dia 21/01/2025 às 12:00. TC 1020182/2024.

A C.E. da E.E. de Ensino Fundamental, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/01/2025, às 09:00, Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.322865@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Indígena Caxixó Taoca Sêrgia - Endereço: Comunidade Capão do Zezinho, S/N, Bairro Zona Rural - Município: Martinho Campos - MG - Tel. (37)998373219, até o dia 21/01/2025 às 13:00. TC 1015880/2024.

A C.E. Padre Nonô, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/02/2025, às 14:00, Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34347@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Padre Nonô - Endereço: Rua Cristóvão Alves da Silva, 475, Bairro Distrito- Ibitira - Município: Martinho Campos - MG - Tel. (37) 999935958, até o dia 31/01/2025 às 17:00. TC 1013466/2024.

A C.E. Padre Nonô, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/02/2025, às 15:00, Processo Licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34347@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Padre Nonô - Endereço: Rua Cristóvão Alves da Silva, 475, Bairro Distrito Ibitira - Município: Martinho Campos - MG - Tel. (37)999935958, até o dia 31/01/2025 às 17:00. TC 1020248/2024.

A C.E. Zico Barbosa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/01/2025, às 09:00, Processo Licitatório nº 03/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34720@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Zico Barbosa - Endereço: Praça Galeno Barbosa nº 210, Bairro Centro - Município: Onça de Pitangui - MG - Tel. (37) 998706558, até o dia 17/01/2025 às 17:00. TC 1020262/2024.

A C.E. Zico Barbosa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/01/2025, às 10:00, Processo Licitatório nº 04/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34720@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Zico Barbosa - Endereço: Praça Galeno Barbosa nº 210, Bairro Centro - Município: Onça de Pitangui - MG - Tel. (37) 998706558, até o dia 17/01/2025 às 17:00. TC 1013480/2024.

A C.E. Ademair de Melo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/01/2025, às 08:30, Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35068@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Ademair de Melo - Endereço: Rua Vereador José de Almeida Mendonça, nº80, Bairro Santos Dumont - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37)32367662, até o dia 20/01/2025 às 13:00. TC 1020277/2024.

A C.E. Ademair de Melo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/01/2025, às 09:30, Processo Licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35068@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Ademair de Melo - Endereço: Rua Vereador José de Almeida Mendonça, nº80, Bairro Santos Dumont - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37)32367662, até o dia 20/01/2025 às 13:00. TC 1013495/2024.

A C.E. Ademair de Melo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/01/2025, às 10:00, Processo Licitatório nº 03/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35068@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Ademair de Melo - Endereço: Rua Vereador José de Almeida Mendonça, nº80, Bairro Santos Dumont - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37)32367662, até o dia 20/01/2025 às 13:00. TC 1013495/2024.

A C.E. Ademair de Melo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/01/2025, às 10:30, Processo Licitatório nº 04/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35068@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Ademair de Melo - Endereço: Rua Vereador José de Almeida Mendonça, nº80, Bairro Santos Dumont - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37)32367662, até o dia 20/01/2025 às 13:00. TC 1013495/2024.

A C.E. da Escola Estadual Fernando Otávio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 09:00, Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35131@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Fernando Otávio - Endereço: Praça Frei Concórdio, nº 750, Bairro São Francisco - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37)3231-1750, até o dia 20/01/2025 às 12:00. TC 1013497/2024.

A C.E. da Escola Estadual Fernando Otávio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 09:30, Processo Licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35131@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Fernando Otávio - Endereço: Praça Frei Concórdio, nº 750, Bairro São Francisco - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37)3231-1750, até o dia 20/01/2025 às 12:00. TC 1020274/2024.

A C.E. Nossa Senhora Auxiliadora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/01/2025, às 08:00, Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34967@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Nossa Senhora Auxiliadora - Endereço: Rua Antônio Carlos, 545, Bairro São Cristóvão - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37) 32361345, até o dia 17/01/2025 às 12:00. TC 1020274/2024.

A C.E. Nossa Senhora Auxiliadora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 08:30, Processo Licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34967@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Nossa Senhora Auxiliadora - Endereço: Rua Antônio Carlos, 545, Bairro São Cristóvão - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37) 32361345, até o dia 17/01/2025 às 12:00. TC 1020274/2024.

A C.E. Nossa Senhora Auxiliadora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/01/2025, às 09:00, Processo Licitatório nº 03/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34967@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Nossa Senhora Auxiliadora - Endereço: Rua Antônio Carlos, 545, Bairro São Cristóvão - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37) 32361345, até o dia 17/01/2025 às 12:00. TC 1020274/2024.

A C.E. Nossa Senhora Auxiliadora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 09:30, Processo Licitatório nº 04/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34967@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Nossa Senhora Auxiliadora - Endereço: Rua Antônio Carlos, 545, Bairro São Cristóvão - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37) 32361345, até o dia 17/01/2025 às 12:00. TC 1020274/2024.

A C.E. Nossa Senhora Auxiliadora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 08:00, Processo Licitatório nº 05/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34967@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Nossa Senhora Auxiliadora - Endereço: Rua Antônio Carlos, 545, Bairro São Cristóvão - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37) 32361345, até o dia 17/01/2025 às 12:00. TC 1013492/2024.

A C.E. Nossa Senhora Auxiliadora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 08:30, Processo Licitatório nº 06/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34967@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Nossa Senhora Auxiliadora - Endereço: Rua Antônio Carlos, 545, Bairro São Cristóvão - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37) 32361345, até o dia 17/01/2025 às 12:00. TC 1013492/2024.

A C.E. Nossa Senhora Auxiliadora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 09:00, Processo Licitatório nº 07/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34967@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Nossa Senhora Auxiliadora - Endereço: Rua Antônio Carlos, 545, Bairro São Cristóvão - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37) 32361345, até o dia 17/01/2025 às 12:00. TC 1013492/2024.

A C.E. Nossa Senhora Auxiliadora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 09:30, Processo Licitatório nº 08/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34967@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Nossa Senhora Auxiliadora - Endereço: Rua Antônio Carlos, 545, Bairro São Cristóvão - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37) 32361345, até o dia 17/01/2025 às 12:00. TC 1013492/2024.

A C.E. Professor Wilson de Melo Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/01/2025, às 11:00, Processo Licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.233391@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Wilson de Melo Guimarães - Endereço: Rua Padre Liberio, 1005, Bairro JK - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37)32367110, até o dia 17/01/2025 às 13:00. TC 1015694/2024.

A C.E. Professor Wilson de Melo Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/01/2025, às 11:00, Processo Licitatório nº 03/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.233391@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Wilson de Melo Guimarães - Endereço: Rua Padre Liberio, 1005, Bairro JK - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37)32367110, até o dia 17/01/2025 às 13:00. TC 1015694/2024.

A C.E. Professor Wilson de Melo Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/01/2025, às 11:00, Processo Licitatório nº 04/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.233391@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Wilson de Melo Guimarães - Endereço: Rua Padre Liberio, 1005, Bairro JK - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37)32367110, até o dia 17/01/2025 às 13:00. TC 1022477/2024.

A C.E. Professor Wilson de Melo Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/01/2025, às 11:00, Processo Licitatório nº 05/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.233391@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Wilson de Melo Guimarães - Endereço: Rua Padre Liberio, 1005, Bairro JK - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37)32367110, até o dia 17/01/2025 às 13:00. TC 1022477/2024.

A C.E. Torquato de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 08:00, Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.307408@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Torquato de Almeida - Endereço: Praça Francisco Torquato, 22, Bairro Centro - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37)32321738, até o dia 20/01/2025 às 11:00. TC 1015806/2024.

A C.E. Torquato de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 10:00, Processo Licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.307408@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Torquato de Almeida - Endereço: Praça Francisco Torquato, 22, Bairro Centro - Município: Pará de Minas - MG - Tel. (37)32321732, até o dia 20/01/2025 às 11:00. TC 1022589/2024.

A C.E. Dr. Jacinto Álvares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23/01/2025, às 9:00, Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35441@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dr. Jacinto Álvares - Endereço: Rua Alarico Bahia, s/nº, Bairro Lavrado - Município: Pitangui - MG - Tel. (37)32714138, até o dia 22/01/2025 às 13:00. TC 1013507/2024.

A C.E. Dr. Jacinto Álvares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23/01/2025, às 10:00, Processo Licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35441@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dr. Jacinto Álvares - Endereço: Rua Alarico Bahia, s/nº, Bairro Lavrado - Município: Pitangui - MG - Tel. (37)32714138, até o dia 22/01/2025 às 13:00. TC 1020289/2024.

A C.E. Dona Antônia Valadares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 14:00, Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35653@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dona Antônia Valadares - Endereço: Rua Jacinta Braga, 73, Bairro Centro - Município: São José da Varginha - MG - Tel. (37)32751075, até o dia 21/01/2025 às 12:00. TC 1005814/2024.

A C.E. Dona Antônia Valadares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 14:30, Processo Licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35653@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dona Antônia Valadares - Endereço: Rua Jacinta Braga, 73, Bairro Centro - Município: São José da Varginha - MG - Tel. (37)32751075, até o dia 21/01/2025 às 12:00. TC 1013514/2024.

A C.E. Dona Antônia Valadares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 15:00, Processo Licitatório nº 03/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35653@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dona Antônia Valadares - Endereço: Rua Jacinta Braga, 73, Bairro Centro - Município: São José da Varginha - MG - Tel. (37)32751075, até o dia 21/01/2025 às 12:00. TC 1013514/2024.

A C.E. Dona Antônia Valadares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21/01/2025, às 15:00, Processo Licitatório nº 04/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35653@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dona Antônia Valadares - Endereço: Rua Jacinta Braga, 73, Bairro Centro - Município: São José da Varginha - MG - Tel. (37)32751075, até o dia 21/01/2025 às 12:00. TC 1013514/2024.

77 cm - 09 2031123 - 1

SRE GOVERNADOR VALADARES
EXTRATOS DE EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTA FAMILIAR

As Caixas Escolares Nossa Senhora Aparecida, São José e Frei Jorge, no uso de suas atribuições legais e atendendo conforme §1o do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE no 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE no 20/2020 e Resolução CD/FNDE no 21/2021 e a Nota Técnica SEE no 1/SEE/SPF/2021 tornam pública a Chamada Pública Unificada no 01/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com recursos da fonte estadual - QESE que será realizada no dia 28/01/2025, às 15:00 horas. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/01/2025, às 10:00 horas, na sede da EE Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Bom Jesus, no 56, no Município de Mendes Pimentel, MG, CEP 35270-000, e-mail: escola.44598@educacao.mg.gov.br. As Caixas Escolares Antônio Duarte de Souza, Professor Geraldo Oliveira Alvarenga, Gerry Labat, Manoel Heitor da Costa e Maria Assunção, no uso de suas atribuições legais e atendendo conforme §1o do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE no 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE no 20/2020 e Resolução CD/FNDE no 21/2021 e a Nota Técnica SEE no 1/SEE/SPF/2021 tornam pública a Chamada Pública Unificada no 01/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com recursos do Vinculados e QESE, que será realizada no dia 05/02/2025, às 08:00 horas. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/02/2025, às 16:00 horas, na sede da EE Humberto de Campos, localizada no endereço Av. JK , no 327, no município de Itanhomi, Minas Gerais, CEP-35120.000, Telefone no (33) 99836-4307, email: escola.43851@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Ozanan de Moura Câmara, no uso de suas atribuições legais e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e a Nota Técnica SEE nº 1/SEE/SPF/2021 torna pública a Chamada Pública Unificada nº 01/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com recursos das fontes QES e Vinculados que será realizada no dia 05/02/2025, às 9 horas. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/02/2025, até às 17 horas, na Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares, localizada no 6º (sexto) andar, na Rua Pecanha nº 662, centro, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP 35010-161, Telefone nº (33) 3203-3081, e-mail: escola.43184@educacao.mg.gov.br e através do link: https://drive.google.com/drive/folders/188kVCAq-IRESV_oY13YrUwLoqBcAnPMJ?usp=drive_link. As Caixas Escolares Governador Lacerda de Aguiar, Antônio Ferreira Campos, José Fernandes Filho, no uso de suas atribuições legais e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e a Nota Técnica SEEn/1/SEE/SPF/2021, tornam públicas Chamadas Públicas Unificadas nº 01/2025 e 02/2025

SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar da Escola Estadual Comendador João Alves de Figueiredo, retifica o edital de Chamada Pública Unificada nº 01/2025, que realizará para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão encaminhar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda, até o dia 31/01/2025, às 14 horas, na Escola Estadual Comendador João Alves de Figueiredo localizada na Rua Doutor Pacidino Brigagão, nº 05, Bairro Vila Mariana - São Sebastião do Paraíso-MG. CEP: 37950-360, Telefone: (35) 3531-4283, e-mail: escola.137936.financeiro@educacao.mg.gov.br, em envelopes lacrados. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://www.portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br>

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar PIO XII realizará Chamada Pública Unificada nº 01/2025, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/01/2025, às 09 horas, na sede da Escola Estadual de Ibiraci, localizada à rua Waldomiro Magalhães, nº 2, bairro Alto da Boa Vista. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet <http://www.portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar Américo de Paiva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de 01/2025, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Américo de Paiva, localizada na Praça Dr. Noraldino Lima nº 25 – Centro – Monte Santo de Minas -MG CEP 37968-000 – Telefone (0XX35) 35911222, e-mail: escola.137545@educacao.mg.gov.br até o dia 27/01/2025, às 09h 00min.

A Caixa Escolar Américo de Paiva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de 01/2025, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Américo de Paiva, localizada na Praça Dr. Noraldino Lima nº 25 – Centro – Monte Santo de Minas -MG CEP 37968-000 – Telefone (0XX35) 35911222, e-mail: escola.137545@educacao.mg.gov.br até o dia 27/01/2025, às 10h 00min.

A Caixa Escolar Américo de Paiva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de 01/2025, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 03/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Américo de Paiva, localizada na Praça Dr. Noraldino Lima nº 25 – Centro – Monte Santo de Minas -MG CEP 37968-000 – Telefone (0XX35) 35911222, e-mail: escola.137545@educacao.mg.gov.br até o dia 27/01/2025, às 11h 00min.

13 cm -09 2031215 - 1

SRE – SETE LAGOAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
Retifica-se o extrato do aviso de edital da Caixa Escolar Maria Anália Mendes Ferreira - Processo Licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, publicado no “MG” no dia 09/01/2025, pág. 39, col. 4. Onde se lê: escola.267805.financeiro@educacao.mg.gov.br, leia-se: escola.267805.financeiro@educacao.mg.gov.br.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR
Retifica-se o extrato do aviso de edital da Caixa Escolar Maria Anália Mendes Ferreira – Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar, publicado no “MG” no dia 09/01/2025, pág. 39, col. 4. Onde se lê: escola.267806.financeiro@educacao.mg.gov.br, leia-se: escola.267805.financeiro@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 35
Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas e a presidente da caixa escolar Renato Filgueiras município de Papagaios; Objeto: Confissão de dívida referente à execução dos termos de compromisso nº 210775/2005, nº 695964/2012, nº 697343/2013, nº 756722/2014, nº 778700/2015, nº 793897/2015 e nº 825320/2016, objetivando a devolução dos recursos utilizados em desacordo à Resolução SEE/MG nº 2245/12 e nº 2299/13; Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R\$ (2.808,35). Sete Lagoas, 8 de janeiro de 2025.

7 cm -09 2031176 - 1

SRE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar Belmiro Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/01/2025, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade: Convite, para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Belmiro Braga, localizada na Rua Vereador Antonio Martins, nº 160, Bairro: Centro, Cidade: Belmiro Braga – MG – CEP: 36126-000 – Telefone (32) 3284-1367 e-mail: escola.67890@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/01/2025, às 17:00 horas, ou pelo drive <https://drive.google.com/drive/folders/1SGJodaaciKR68NKOPxfv45YdSGxG0FY?usp=sharing>

3 cm -09 2031184 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS
A Caixa Escolar Ibrahim Pereira da Fonseca, da Escola Estadual Abner Afonso, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/01/2025 (quarta-feira) às 9h, Processo licitatório nº 02/2025, Modalidade: CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TERMO DE COMPROMISSO Nº 1021308 / 2024 - PLANO DE TRABALHO Nº 11354 Nº SIAFI 703485, para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Abner Afonso, localizada na Rua Dona Queta nº 185, Bairro Nossa Senhora das Graças, Patos de Minas - MG, CEP 38.701-268, Telefone (034) 3822-1544, e-mail institucional: escola.118761@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/01/2025 às 17h.

A Caixa Escolar NOSSA SENHORA DA PIEDADE e outros, realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/01/2025, às 13 horas, na Escola Estadual Nossa Senhora da Piedade, localizada na Rua João Pacheco nº 620 Centro CEP 38 720 000 – Telefone (034) 3824 2145, e-mail: escola.118664@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portal.educacao.mg.gov.br/agf>.

A Caixa Escolar NOSSA SENHORA DA PIEDADE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2025, às 8:00 horas, Processo licitatório nº 01/2025 – Produtos Percível, Modalidade TOMADA DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora da Piedade, localizada na rua João Pacheco nº 620 centro – CEP 38720000 – Telefone (034) 38242145, e-mail: escola.118664@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/07/2024 às 16:00 horas.

A Caixa Escolar NOSSA SENHORA DA PIEDADE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2025, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 02/2025 – Produtos Não- Percível, Modalidade TOMADA DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora da Piedade, localizada na rua João Pacheco nº 620 centro – CEP 38720000 – Telefone (034) 38242145, e-mail: escola.118664@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/07/2024, às 16:00 horas.

A Caixa Escolar NOSSA SENHORA DA PIEDADE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2025, às 9:30 horas, Processo licitatório nº 04/2025 – Produtos Não- Percível, Modalidade TOMADA DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora da Piedade, localizada na rua João Pacheco nº 620 centro – CEP 38720000 – Telefone (034) 38242145, e-mail: escola.118664@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/07/2024, às 16:00 horas.

A Caixa Escolar Antônio Atanásio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2025, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Estaduais Fone 21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Antônio Atanásio, localizada na Rua João Vicente s/ nº – Quintins, Município de Carmo do Paranaíba – CEP 38.849.000 – Telefone (34) 3851-9235, e-mail: escola.118559@educacao.mg.gov.br até o dia 17/01/2025, às 17:00 h.

A Caixa Escolar PADRE ALMIR NEVES DE MEDEIROS e outros realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, que se encontra em conformidade com a atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e a Nota Técnica SEE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CVPAE/DIRAE, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/02/2025 às 09h, E.E PADRE ALMIR NEVES DE MEDEIROS, localizada na Rua Alzino Martelo nº 1160 – CEP 38.703-729, Cidade Patos de Minas, Telefone (34)3822-8297, e-mail: escola.212237@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portal.educacao.mg.gov.br/agf>. Até o dia 04/02/2025 às 09:00hs.

A Caixa Escolar “Dona Rosarinha” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/01/2025, às 09:45 horas, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade TOMADA DE PREÇO, MERENDA ESCOLAR RECURSO ESTADUAL CONTRA PARTIDA OU RECURSO FEDERAL, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “Padre José André Caldeira Coimbra”, localizada na Praça Tiradentes, nº 144 – Centro – Presidente Olegário/MG, CEP 38750-000 – Telefone (034) 3811-1321, e-mail: escola.119121@educacao.mg.gov.br. Até o dia 30/01/2025, às 08:00 horas.

A Caixa Escolar PADRE JOSÉ COELHO realiza Chamada Pública unificada nº 01/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recurso da Fonte Federal (36). Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Edital, que se encontra em conformidade com a resolução FNDE nº 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021 e suas alterações, para habilitação e projeto de venda até o dia 04/02/2025 às 14:00h, na EE PADRE JOSÉ COELHO, localizada na AV. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS nº 181 – CENTRO – CEP 38880-000 – Telefone (0 34) 3853 1019, e-mail: escola.119679@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portal.educacao.mg.gov.br/agf>.

A Caixa Escolar PADRE JOSÉ COELHO realiza Chamada Pública unificada nº 02/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recurso da Fonte Estadual (21). Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Edital, que se encontra em conformidade com a resolução FNDE nº 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021 e suas alterações, para habilitação e projeto de venda até o dia 04/02/2025 às 15:00h, na EE PADRE JOSÉ COELHO, localizada na AV. PRESIDENTE ANTONIO CARLOS nº 181 – CENTRO – CEP 38880-000 – Telefone (0 34) 3853 1019, e-mail: escola.119679@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portal.educacao.mg.gov.br/agf>.

27 cm -09 2031136 - 1

SRE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE
A Caixa Escolar Geraldo Divino dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2025 às 15:30h, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade: Convite, para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Merenda Federal do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Joaquim Delgado de Paiva, localizada na Rua: Manoel Ribeiro de Paiva, S/N - Bairro: Cruzeiro Cidade: Lima Duarte MG – CEP: 36.140.000 – Telefone (32) 3281-1603, e-mail: escola.69094@educacao.mg.gov.br até o dia 27/01/2025, às 15:00h.

3 cm -09 2031217 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Professora Marilda Matias de Araújo Pena, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/01/2025 às 10:00 horas, Processo Licitatório Nº 01/2025, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Programa Contrapartida Estadual para Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual José Emilio de Aguiar, localizada na Rua Odilon Jacinto da Silva, Nº 150, Bairro Mangabeiras, Coromandel (MG). CEP: 38550-000. Telefone (034) 3841-1766, e-mail: escola.200409.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 19/01/2025 até às 17:00 horas.

3 cm -09 2031216 - 1

SRE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar Geraldo Divino dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2025 às 13:30h, Processo licitatório nº 02/2025, Modalidade: Convite, para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Merenda Estadual do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Joaquim Delgado de Paiva, localizada na Rua: Manoel Ribeiro de Paiva, S/N - Bairro: Cruzeiro Cidade: Lima Duarte MG – CEP: 36.140.000 – Telefone (32) 3281-1603, e-mail: escola.69094@educacao.mg.gov.br até o dia 27/01/2025, às 13:00h.

3 cm -09 2031221 - 1

SRE PARACATU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE/FNDE FEDERAL.
A Caixa Escolar Carolina Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de 01/2025, às 12 horas, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Alimentação Escolar Federal PNAE/FNDE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carolina Silva, localizada na Rua Manoel Monteiro nº 220, sala 06 – Bairro Vazante Sul – Vazante MG CEP: 38780- 000 – Telefone (34) 3813-1951 e-mail: escola.308412@educacao.mg.gov.br até o dia 20/01/2025 às 10 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRAPARTIDA ESTADUAL.
A Caixa Escolar Carolina Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de 01/2025, às 12 horas, Processo licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carolina Silva, localizada na Rua Manoel Monteiro nº 220, sala 06 – Bairro Vazante Sul – Vazante MG CEP: 38780- 000 – Telefone (34) 3813-1951 e-mail: escola.308412@educacao.mg.gov.br até o dia 20/01/2025 às 10 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolares das escolas estaduais de Paracatu/MG, realiza Chamada Pública nº01/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº21/2021 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/01/2025 às 12:00 horas, na EE Delano Brochado Adjuto, localizada na Rua José Teixeira de Oliveira nº375 – Bairro: Paracatuzinho – CEP 38.603-318 Telefone (38)3671-2570, e-mail: escola.220663@educacao.mg.gov.br, os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portaldagriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br>

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar “Presidente Olegário” realiza Chamada Pública Unificada nº 001/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos Fonte SEE Estadual e Federal. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05/02/2025, às 8hs, na EE Presidente Olegário, localizada na Praça Major Mendonça, nº 37, Centro – João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000 – Telefone (38) 3561-1649, e-mail: escola.108527.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar José Romero da Silveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2025, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 01/2025, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “José Romero da Silveira”, localizada na Rua Izidório Nicolau de Araújo, 611 – Santa Cruz I - CEP: 38.770-000 – Telefone (038) 3561- 5814, e-mail: escola.220671.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 20/01/2025, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSOS DE CONTRAPARTIDA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
A Caixa Escolar José Romero da Silveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2025, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 02/2025, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos de Contrapartida para Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “José Romero da Silveira”, localizada na Rua Izidório Nicolau de Araújo, 611 – Santa Cruz I - CEP: 38.770-000 – Telefone (038) 3561-5814, e-mail: escola.220671.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 20/01/2025, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS
A Caixa Escolar José Romero da Silveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/01/2025 às 15:00, horas Processo Licitatório nº 03/2025, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de Obras de Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédio Escolar - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta Padrão SEE - Modelo 01. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “José Romero da Silveira”, localizada na Rua Izidório Nicolau de Araújo, 611 – Santa Cruz I - CEP: 38.770-000 – Telefone (038) 3561-5814, e-mail: escola.220671.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 29/01/2025, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolares das Escolas Estaduais de Vazante realizam Chamada Pública Unificada nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para a Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e informais deveram apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução do FNDE nº 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/01/2025 às 08 horas, na Escola Estadual Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada na Rua Nossa Senhora da Lapa, 70 – Bairro Serra Dourada – Vazante-MG – CEP 38780-000 Telefone (34) 99868-3538 E-mail: escola109169@educacao.mg.gov.br, escola.308412@educacao.mg.gov.br, escola.109177@educacao.mg.gov.br,escola.109134@educacao.mg.gov.br, escola.109151@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: <http://portaldagriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br>.

23 cm -09 2031234 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9408666 - Processo SEI nº 1260.01.0003956/2024-55. Assinatura: 09/01/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa TJ Ar Condicionado Ltda - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos de sua Cláusula Terceira e do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; e reajuste do valor global do contrato original, nos termos de sua Cláusula Sétima e conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Valor: R\$ 157.403,48. Dotação: 1261 12 368 169 2128.0001.3.3.90.39-21 Fonte 10.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 13/01/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Flávio Antônio de Souza.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Extrato do Contrato nº 9447594/2025 – Processo SEI nº 1260.01.0209199/2024-07. Assinatura: 09/01/2025. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis e a empresa Luiz Ricardo Lima Costa - Educação - ME. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital SEE n.º 01/2024 (1260.01.0040488/2024-84 - 91073237) e suas Retificações. Valor: R\$ 3.373.996,00. Dotação: 1261 12 363 167 2118 0001 339039 Fonte 1.23.1. Vigência: 18(dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Luiza Amélia Coimbra e Luiz Ricardo Lima Costa.

Extrato do Contrato nº 9447587/2025 - Processo SEI nº 1260.01.0209009/2024-93. Assinatura: 09/01/2025. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Janaúba e a empresa Sociedade Educacional Mato Verde Ltda - ME. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital SEE n.º 01/2024 (1260.01.0040488/2024-84 - 91073237) e suas Retificações. Valor: R\$ 2.905.200,00. Dotação: 1261 12 363 167 2118 0001 339039 Fonte 1.23.1. Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Veraci de Sousa Jacome e Maria Helena Miranda Teixeira.

Extrato do Contrato nº 9447595/2025 - Processo SEI nº 1260.01.0208839/2024-27. Assinatura: 09/01/2025. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Janaúba e a empresa Sociedade Educacional Mato Verde Ltda - ME. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital SEE n.º 01/2024 (1260.01.0040488/2024-84 - 91073237) e suas Retificações. Valor: R\$ 3.203.361,60. Dotação: 1261 12 363 167 2118 0001 339039 Fonte 1.23.1. Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Veraci de Sousa Jacome e Maria Helena Miranda Teixeira.

Extrato do Contrato nº 9447585/2024 - Processo SEI nº 1260.01.0208604/2024-67. Assinatura: 09/01/2025. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Uberaba e a empresa Ral Cursos Técnicos Ltda. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021 e alterações posteriores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital SEE n.º 01/2024 (1260.01.0040488/2024-84 - 91073237) e suas Retificações. Valor: R\$ 854.666,00. Dotação: 1261 12 363 167 2118 0001 339039 Fonte 1.23.1. Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Vania Celia Ferreira e Camila Gomes Costa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Consórcio de Estágio - Processo SEI nº 1260.01.0133035/2022-41. Assinatura: 09/01/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação eo Centro Universitário Integrado de Campo Mourão mantida pelo CEI - Centro Educacional Integrado Ltda. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em Cursos de Licenciatura, conforme Plano de Trabalho anexo a este convênio. Vigência: 24 meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Leandra Felicia Martins e Maria Danieli Menegassi de Castro.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato n.º 9.051.237/2015 - Processo SEI nº 1260.01.0035721/2019-89. Assinatura: 18/12/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e José Luciano Groppo. Objeto: Em data de 30 de Dezembro de 2015, as Partes que assinam, firmaram o Contrato de Locação de nº 9.051.237/2015, mediante o qual o Segundo Distratante locava ao Primeiro Distratante, o imóvel situado na Rua Antônio Passarela, nº 191 Apt. 1101 – São Matheus – Juiz de Fora/MG, para funcionamento da Arquivo da SRE de Ubá. Tendo ocorrido as condições para rescisão previstas na Cláusula Décima Sexta do referido contrato, impõe-se a formalização da rescisão através do presente Distrato de Locação. Fica rescindido a partir de 09/12/2024 o Contrato de Locação supracitado, recebendo o representante da locadora, nesta oportunidade, as chaves do imóvel. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e José Luciano Groppo.

21 cm -09 2031257 - 1

SRE PATROCÍNIO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar ONÉSIO PEREIRA NUNES torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27/01/2025 às 14:00 horas processo licitatório nº 01/2025, modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com recursos do CONTRA PARTIDA GOVERNO ESTADUAL E PNAE FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. IRMÃOS GUIMARÃES localizada à rua Guimarães, 866, bairro Centro, CEP 38.730-000, FONE (034) 3834-2722, e-mail: escola.198943@educacao.mg.gov.br

3 cm -09 2031241 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE ADITIVOS
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000073/2022. Assinatura: 09/01/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Coqueiral. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 11/01/2025 para 11/01/2026. Assinantes: Eliane dos Reis Dias e Renato Oliveira Marques.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000818/2022. Assinatura: 09/01/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Coqueiral. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 12/01/2025 para 12/01/2026. Assinantes: Eliane dos Reis Dias e Renato Oliveira Marques.

4 cm -09 2031244 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATO
Retifica o Extrato do Contrato nº 9408418/2024 de Serviço, da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSessorIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, publicado no MG de 17/01/2024, página 45, coluna 04. Onde se lê : Processo de compra nº 2311076 000505/2023, Pregão Eletrônico Leia-se: Processo de compra nº 2311076 000267/2024, Pregão Eletrônico n.º 267/2023.

2 cm -09 2031113 - 1



VOCÊ PODE GANHAR ATÉ 1 MILHÃO DE REAIS.

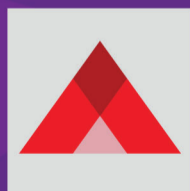
► Pedir o CPF na nota pode valer uma nota.



BAIXE O APLICATIVO.
CONSULTE NO APP **NOTA FISCAL MINEIRA** AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DOS SORTEIOS.



NOTA FISCAL MINEIRA



MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

